SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 03 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3344

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público que fará realizar no dia 16 de Outubro de 2023 às 09:00 horas no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E SUPORTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br/.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B3BECE94

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20239051

Origem: Contrato Nº. 20239051
Processo LicitatórioNº. 027/2022-CMCC
Pregão Eletrônico Nº 006/2022/SRP
Contratante:CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
Contratada:WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ:19.174.600/0001-02
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência do Contrato:30 de setembro de 2023.

Canaã dos Carajás, 26 de setembro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BB586F36

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20239052

Processo LicitatórioNº. 027/2022-CMCC
Pregão Eletrônico Nº 006/2022/SRP
Contratante:CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
Contratada:H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ:20.076.046/0001-00
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência do Contrato:30 de setembro de 2023.

Canaã dos Carajás, 26 de setembro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4556894A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta o acesso a informações públicas, classificação e reclassificação de informações sigilosas, no âmbito do Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA, previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LAI), e dá outras providências.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, XXXIII, 37, § 3º, II, 216, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO o disposto no art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LAI),
CONSIDERANDO o disposto no art. 107 da Lei Orgânica do Município de Eldorado do Carajás.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Resolução regulamenta os procedimentos a serem observados pelo Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA, visando a garantir o acesso a informações públicas, classificação e reclassificação de informações sigilosas, previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal, no art. 107 da Lei Orgânica do Município de Eldorado do Carajás e em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Resolução todos os departamentos do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Resolução, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.
Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no **caput** refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos, à sua destinação e à contrapartida, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.
Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Resolução destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública e com as seguintes diretrizes:
I – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II – divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações;
III – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;
V – desenvolvimento do controle social da Administração Pública.
Art. 4º Para os efeitos desta Resolução e das demais disposições da legislação municipal sem conceito próprio, considera-se:
I – informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para a produção e a transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II – documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou o formato;
III – informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Município;
IV – informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
V – tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, à recepção, à classificação, à utilização, ao acesso, à reprodução, ao transporte, à transmissão, à distribuição, ao arquivamento, ao armazenamento, à eliminação, à avaliação, à destinação ou ao controle da informação;
VI – disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VII – autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
VIII – integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, ao trânsito e ao destino;
IX – primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.
Art. 5º É dever do Poder Legislativo Municipal garantir o direito de acesso à informação, a ser franqueado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente e clara, e em linguagem de fácil compreensão.
CAPÍTULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO
Art. 6º Cabe aos departamentos do Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA, observadas as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, assegurar:
I – a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
II – a proteção da informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
III – a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.
Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Resolução compreende, entre outros, o direito de obter:
I – orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde pode ser encontrada ou obtida a informação almejada;
II – informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo Poder Legislativo do município Eldorado do Carajás, recolhidos ou não a arquivos públicos;
III – informação produzida ou custodiada por pessoa física ou jurídica em virtude de qualquer vínculo com o Poder Legislativo do município Eldorado do Carajás, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV – informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V – informação sobre atividades exercidas pelo Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA, inclusive as relativas à sua política, à sua organização e aos seus serviços;
VI – informação pertinente a administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações, contratos administrativos, convênios e instrumentos congêneres;
VII – informação relativa:
a) à implementação, ao acompanhamento e aos resultados de programas, projetos e ações do Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA, bem como às metas e aos indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
§ 1º O acesso à informação previsto no **caput** não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade ou do Município.
§ 2º Quando não for autorizado acesso integral à informação parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 3º O direito de acesso aos documentos, ou às informações neles contidas, utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo é assegurado com a edição do ato decisório respectivo.
§ 4º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e às entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeita o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 34.
§ 5º Informado do extravio da informação solicitada, pode o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
§ 6º Verificada a hipótese prevista no § 5º, o responsável pela guarda da informação extraviada deve, no prazo de dez dias, justificar o fato, podendo indicar testemunhas que comprovem sua alegação.
Art. 8º Para a implementação desta Resolução, o Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA deve promover, independentemente de requerimentos, a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.
Parágrafo único. Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, devem constar, no mínimo:
I – registro das competências e da estrutura organizacional, endereços, telefones e correio eletrônico institucional das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II – registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III – registro das despesas;
IV – resultados de inspeções e auditorias, prestações de contas e tomadas de contas especiais realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestação de contas relativas a exercícios anteriores;

V – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive aos respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
VI – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras, com informações sobre sua execução, metas e indicadores, em linguagem de fácil compreensão;
VII – respostas a perguntas mais frequentes feitas pela sociedade;
VIII – dados e execução de programas de desenvolvimento social;
IX – contratos de gestão firmados com entidades qualificadas como organizações sociais;
X – informações sobre controle e fiscalização de recursos públicos destinados a organizações não governamentais;
XI – relação de reclamações contra fornecedores de produtos e de serviços;
XII – relação dos cargos em comissão e de provimento efetivo ocupados e vagos em cada departamento do Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 9º Para cumprimento do disposto no art. 8º, o Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA deve utilizar a divulgação em sítio oficial na Rede Mundial de Computadores – internet.
§ 1º Os sítios de que trata o **caput** devem atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
I – conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação deforma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II – possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise das informações;
III – possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
IV – divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
V – garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
VI – manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VII – indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o departamento detentor do sítio;
VIII – adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
§ 2º A estrutura e o conjunto de informações públicas a serem disponibilizadas no sítio do Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA deve observar o modelo padronizado definido pelos órgãos competentes.
Art. 10. O Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA deve criar serviço de informações ao cidadão, em local com condições apropriadas para:
I – atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
II – protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações;
III – informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades.
Art. 11. Cabe ao Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA realizar, dentro de suas áreas de competência, audiências ou consultas públicas, incentivando a participação popular.
Art. 12. O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, no Poder Legislativo, funciona na ouvidoria da sede do Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA.
§ 1º Os recursos humanos, tecnológicos, logísticos e orçamentários para a implantação dos Serviços de Informações ao Cidadão são disponibilizados pelo respectivo poder.
§ 2º Fica a Ouvidoria do Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA responsável por orientar o funcionamento dos Serviços de Informações ao Cidadão, incluindo a elaboração de fluxo interno para recepção e tratamento dos pedidos, bem como o treinamento de servidores.
Art. 13. O Poder Legislativo disponibilizará aos cidadãos certidões referentes à administração pública, em seu sítio oficial, sem qualquer custo.
CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Seção I
Do Pedido de Acesso
Art. 14. Qualquer interessado pode apresentar pedido de acesso a informações ao Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida, nos termos do art. 107 da Lei Orgânica do Município.
§ 1º A identificação de que trata o **caput** é feita com a indicação do nome completo, do número de qualquer documento oficial e da informação de contato, sendo facultada a inclusão de endereço eletrônico para o recebimento das informações solicitadas.
§ 2º No caso de o requerente ser menor de idade e não possuir documento oficial, deve ser informado o número do documento dos pais ou dos responsáveis.
§ 3º O Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA deve viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seu sítio oficial na internet.
§ 4º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.
Art. 15. O Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA deve autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.
§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato à informação, na forma disposta no **caput**, o departamento que receber o pedido deve, em prazo não superior a vinte dias:
I – comunicar a data, o local e o modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
II – indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;
III – comunicar que não possui a informação solicitada e indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.
§ 2º O prazo referido no § 1º pode ser prorrogado por mais dez dias, mediante justificativa expressa, de que será cientificado o requerente.
§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou a entidade pode oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.
§ 4º Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deve ser informado sobre a possibilidade de recurso, os prazos e as condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.
§ 5º A informação armazenada em formato digital pode ser fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.
§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, devem ser informados ao requerente o lugar e a forma pela qual se pode consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonera o órgão ou a entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar tais procedimentos.
Art. 16. O serviço de busca e o fornecimento da informação são gratuitos, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA, situação em que deve ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.
Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos previstos no **caput** todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
Art. 17. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deve ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.
Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado pode solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.
Art. 18. É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.
Seção II
Dos Recursos

Art. 19. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, pode o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de dez dias, a contar da sua ciência.
Parágrafo único. O recurso deve ser dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deve se manifestar no prazo de cinco dias.
Art. 20. Negado o acesso à informação, o requerente pode recorrer ao Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás que deve deliberar, no prazo de cinco dias, se:
I – o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;
II – a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;
III – os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos nesta Resolução não tiverem sido observados;
IV – estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Resolução.
Art. 21. Os procedimentos de revisão de decisões denegatórias proferidas nos recursos previstos nesta seção e de revisão de classificação de documentos sigilosos são objeto de regulamentação própria pelo Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, em seus respectivos âmbitos, assegurado ao solicitante, em qualquer caso, o direito de ser informado sobre o andamento de seu pedido.
CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Seção I
Das Disposições Gerais
Art. 22. Não pode ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. As informações ou os documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não podem ser objeto de restrição de acesso.
Art. 23. O disposto nesta Resolução não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo empresarial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo município de Eldorado do Carajás ou por pessoa física ou jurídica que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.
Seção II
Da Classificação da Informação quanto ao Grau e dos Prazos de Sigilo
Art. 24. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município e, portanto, passíveis de classificação, as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I – pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
II – prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as informações que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
III – pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
IV – oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
V – prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
VI – prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e de desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
VII – pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades municipais, estaduais, distritais, nacionais ou estrangeiras e de seus familiares;
VIII – comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou a repressão de infrações.
Art. 25. A informação em poder do Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA sujeitos a esta Resolução, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do município de Eldorado do Carajás, pode ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.
§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:
I – ultrassecreta: vinte e cinco anos;
II – secreta: quinze anos;
III – reservada: cinco anos.
§ 2º As informações que possam colocar em risco a segurança do Prefeito e do Vice-prefeito, dos Vereadores, dos respectivos cônjuges ou descendentes são classificadas como reservadas e ficam sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.
§ 3º Alternativamente aos prazos previstos no § 1º, pode ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.
§ 4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação torna-se de acesso público.
§ 5º Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deve ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I – a gravidade do risco ou do dano à segurança da sociedade e do município de Eldorado do Carajás;
II – o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.
Seção III
Da Proteção e do Controle de Informações Sigilosas
Art. 26. É dever do Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA controlar o acesso a informações sigilosas produzidas por seus departamentos, assegurando a sua proteção.
§ 1º O acesso e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficam restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma do regulamento, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.
§ 2º O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.
§ 3º Cabe ao regulamento dispor sobre procedimentos e medidas a serem adotados para o tratamento de informação sigilosa, de modo a protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.
Art. 27. As autoridades públicas devem adotar as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e os procedimentos de segurança para o tratamento de informações sigilosas.
Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica que, em razão de qualquer vínculo com o Poder Legislativo, executar atividades de tratamento de informações sigilosas deve adotar as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação desta Resolução.
Seção IV
Dos Procedimentos de Classificação, Reclassificação e Desclassificação
Art. 28. A classificação do sigilo de informações, no Poder Legislativo, é de competência:
I – no grau ultrassecreto:
a) do Presidente da Câmara Municipal;
b) do Vice-Presidente da Câmara Municipal;
c) do Departamento Legislativo da Câmara Municipal ou autoridade equivalente;
II – no grau de secreto:
a) das autoridades referidas no inciso I;
b) dos diretores de departamento;
III – no grau de reservado:
a) das autoridades referidas nos incisos I e II;
b) demais servidores que exerçam funções atinentes à informação.
Parágrafo único. A competência prevista nos incisos I e II pode ser delegada pela autoridade responsável a agente público, vedada a subdelegação.
Art. 29. A classificação de informação em qualquer grau de sigilo deve ser formalizada em decisão que contenha, no mínimo, os seguintes elementos:
I – assunto sobre o qual versa a informação;
II – fundamento da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 24;
III – indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites previstos no art. 25;
IV – identificação da autoridade que a classificou.

Parágrafo único. A decisão referida no caput deve ser mantida no mesmo grau de sigilo da informação classificada.
Art. 30. A autoridade máxima de cada departamento deve publicar, anualmente, em seu sítio oficial na Rede Mundial de Computadores, os seguintes dados e informações administrativas, nos termos do regulamento:
I – rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos doze meses;
II – rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;
III – relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.
§ 1º Os departamentos devem manter exemplar da publicação prevista no **caput** para consulta pública em suas salas.
§ 2º Os departamentos devem manter extrato com a lista de informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.
Seção V
Das Informações Pessoais
Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, bem como às liberdades e às garantias individuais.
§ 1º Às informações pessoais de que trata este artigo, aplica-se o seguinte:
I – seu acesso é restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se refiram;
II – pode ser autorizada a sua divulgação ou o acesso por terceiros em prazo inferior ao do inciso I, mediante previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se refiram.
§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo responderá por seu uso indevido.
§ 3º O consentimento referido no § 1º, II, não é exigido quando as informações forem necessárias:
I – à prevenção e ao diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização de tratamento médico;
II – à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referem;
III – ao cumprimento de ordem judicial;
IV – à defesa de direitos humanos;
V – à proteção do interesse público e geral preponderante.
§ 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, à honra e à imagem de pessoa não pode ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.
§ 5º Cabe ao regulamento dispor sobre os procedimentos para o tratamento de informação pessoal.
Art. 32. É proibida a utilização de aparelhos que permitam realizar escutas telefônicas, salvo em casos autorizados pela justiça.
CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 33. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Resolução, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II – utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III – agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
IV – divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou à informação pessoal;
V – impor sigilo à informação para obter proveito para si ou para terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI – ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.
Art. 34. A pessoa física ou a entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Legislativo e deixar de observar o disposto nesta Resolução estará sujeita às seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – rescisão do vínculo com o Poder Público;
IV – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos;
V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV podem ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de dez dias.
§ 2º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento à Câmara Municipal de Eldorado do Carajás dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista.
CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA
Art. 35. Os Requerimentos de Informação aprovados pelo Poder Legislativo devem ser respondidos pelas autoridades municipais responsáveis, no prazo máximo de trinta dias, sob pena de crime de responsabilidade, da seguinte forma:
I – as páginas dos documentos encaminhados devem ser numeradas;
II – os documentos encaminhados devem estar legíveis;
III – as respostas devem conter informações precisas e, quando necessário, serem respaldadas com relatórios, tabelas, quadros informativos e demais documentos afetos aos questionamentos.
Art. 36. As Indicações aprovadas pelo Poder Legislativo devem ser respondidas pelas autoridades municipais responsáveis no prazo máximo de trinta dias.
Art. 37. As auditorias instauradas pelo Controle Interno do Poder Legislativo Municipal devem ser encaminhadas à Presidência da Câmara Municipal, trimestralmente, contendo os seguintes dados:
I – nome do servidor, da empresa ou do terceiro auditado;
II – extrato do processo, contendo o objeto da auditoria;
III – fase da tramitação.
CAPÍTULO VII
DA PROTEÇÃO DOS DOCUMENTOS DE ARQUIVOS PÚBLICOS
Art. 38. Incumbe ao Poder Legislativo Municipal a gestão e a proteção dos documentos de arquivos públicos, como instrumento de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação.
§ 1º Consideram-se arquivos públicos, para fins desta Resolução, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por departamentos do Poder Legislativo do município Eldorado do Carajás, no exercício de suas atividades, em decorrência de funções administrativas e legislativas.
§ 2º São, também, arquivos públicos, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por instituição de caráter público ou por entidade privada encarregada da administração de serviços públicos.
§ 3º Considera-se gestão de documentos, com base no art. 3º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, à tramitação, ao uso, à avaliação e ao arquivamento dos documentos, em fase corrente e intermediária, independentemente do suporte, visando a sua eliminação ou o seu recolhimento para guarda permanente.
Art. 39. O Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA realizará a gestão de documentos de arquivo de seus departamentos visando:

I – à organização dos arquivos correntes, intermediários e permanentes, de forma a viabilizar a recuperação das informações contidas em seus documentos e o atendimento eficiente aos seus usuários;
II – à avaliação e seleção dos documentos, conforme os valores que apresentam para a administração e para a sociedade;
III – à preservação dos documentos que constituem o patrimônio arquivístico público do município, em todas as fases de arquivamento;
IV – à garantia de acesso aos documentos de arquivo e às informações neles contidas, resguardados os aspectos do sigilo legal;
V – à adequada formação de recursos humanos que exerçam atividades arquivísticas.
Art. 40. Os documentos de arquivos públicos considerados de valor permanente são inalienáveis e a sua guarda imprescritível.
§ 1º O valor permanente será determinado mediante avaliação documental;
§ 2º Os documentos de valor permanente serão preservados preferencialmente em sua forma original.
Art. 41. O Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA deverá constituir Comissão Permanente de Avaliação, às quais competirá definir os prazos de guarda e a destinação dos documentos por eles produzidos e recebidos, observadas as orientações do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, órgão central do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR.
Art. 42. A eliminação de documentos produzidos e recebidos pelo Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA será realizada mediante autorização da Presidência da Câmara, na sua específica esfera de competência, após manifestação da Comissão Permanente de Avaliação.
Art. 43. A cessação de atividades de departamento do Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA implicará o recolhimento de seus documentos ao órgão responsável pela arquivística pública ou a sua transferência ao departamento sucessor.
Art. 44. É departamento responsável pela arquivística pública para fins desta Resolução, do Poder Legislativo, o departamento administrativo da Câmara Municipal.
Art. 45. Compete ao departamento responsável pela arquivística pública a orientação e o acompanhamento das atividades de gestão documental desenvolvidas pelo Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA, a guarda e a preservação permanente dos documentos públicos e de caráter público e a implementação da política de arquivos.
Art. 46. É assegurado o acesso pleno aos documentos sob a gestão e a guarda de arquivos públicos da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, nos termos do disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e no Decreto Federal nº 7.845, de 14 de novembro de 2012.
Art. 47. O Poder Legislativo Municipal, ouvido o departamento responsável pela arquivística pública, poderá identificar arquivos privados como de interesse público e social, quando constituírem conjunto de fontes relevantes para a história e para o desenvolvimento científico local.
§ 1º O acesso aos documentos de arquivos privados identificados como de interesse público e social será facultado ao público mediante autorização de seu proprietário ou possuidor.
§ 2º Os arquivos privados identificados como de interesse público e social poderão ser depositados, a título revogável, ou doados a instituição arquivística pública.
Art. 48. Os arquivos privados identificados pelo Poder Legislativo Municipal como de interesse público e social não poderão ser alienados com dispersão e perda da unidade documental, nem transferidos ao exterior.
Parágrafo único. Na alienação desses arquivos, o Poder Legislativo Municipal exercerá a preferência na aquisição.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 49. O tratamento de informação sigilosa resultante de tratados, acordos ou atos internacionais atende às normas e às recomendações constantes desses instrumentos.
Art. 50. É atribuição da Comissão Permanente de Avaliação, a Segurança e o Credenciamento, na Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, com objetivo de:
I – promover e propor a regulamentação do credenciamento de segurança de pessoas físicas, empresas, órgãos e entidades para tratamento de informações sigilosas;
II – garantir a segurança de informações sigilosas.
Parágrafo único. Cabe ao Presidente regulamentar sobre a composição, a organização e o funcionamento da Comissão Permanente de Avaliação.
Art. 51. Aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou banco de dados do Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA ou de caráter público.
Art. 52. A Comissão Permanente de Avaliação deve proceder à reavaliação das informações classificadas como ultrassecretas e secretas no prazo máximo de dois anos, contado do termo inicial de vigência desta Resolução.
§ 1º A restrição de acesso a informações, em razão da reavaliação prevista no **caput**, deve observar os prazos e as condições previstos nesta Resolução.
§ 2º Enquanto não transcorrido o prazo de reavaliação previsto no **caput**, deve ser mantida a classificação da informação nos termos da legislação precedente.
§ 3º As informações classificadas como secretas ou ultrassecretas não reavaliadas no prazo previsto no **caput** são consideradas de acesso público.
Art. 53. No prazo de sessenta dias a contar da vigência desta Resolução, o dirigente máximo da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás deve designar autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer as seguintes atribuições:
I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Resolução;
II – monitorar a implementação do disposto nesta Resolução e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Resolução;
IV – orientar os respectivos servidores no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Resolução e em seus regulamentos.
Art. 54. Fica o Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás responsável, no Poder Legislativo:
I – pela promoção de fomento à cultura da transparência na administração pública e à conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
II – pelo treinamento de agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III – pela padronização dos procedimentos necessários à aplicação desta Resolução;
IV – pelo monitoramento da aplicação desta Resolução no Poder Legislativo, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no art.29;
V – pelo encaminhamento à Presidência da Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará de relatório anual com informações atinentes à implementação desta Resolução.
Art. 55. O Poder Legislativo Municipal regulamentará esta Resolução, no que couber, mediante Portaria.
Art. 56. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 57. Revogam-se as disposições em contrário.
Eldorado do Carajás, Pará, 02 de outubro de 2023; 43º da Fundação e 32º da Emancipação.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Vereador/MDB
Presidente

JOSEMIR DA SILVA LIMA
Vereador/PSD
1º Secretário

LUCIANO MARQUES DE MORAIS
Vereador/MDB
2º Secretário

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7D45174B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 151

PORTARIA Nº 151/2023

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 04 de outubro que homenageia o Padroeiro do Município - SÃO FRANCISCO DE ASSIS, nos termos da Lei Municipal nº 4.733/2009;
CONSIDERANDO que as festividades do padroeiro ocorrem no período noturno.
RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, em caráter excepcional, as sessões legislativas dos dias 02 e 03 de outubro de 2023, sem prejuízo do expediente interno pelo período matutino (8h às 12h).
Art. 2º - Tornar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), o dia 05 de outubro de 2023 (quinta-feira).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de setembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:364A87F4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 315/2023-GP/CMP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEIA A SRA. NEUDILENE RIBEIRO FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE CÓDIGO: CMP.DAS.CGV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Sra. Neudilene Ribeiro Ferreira**, portadora da Cédula de Identidade nº 6717757, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF nº 037.245.753-35, para exercer o Cargo de **CHEFE DE GABINETE**, Código: **CMP.DAS.CGV**, na Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data de sua assinatura.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de outubro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:572B0529

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 316/2023-GP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO, À SERVIDORA MARIA LEUDA PEREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.CTA**, à servidora Maria Leuda Pereira**, portadora da Cédula de Identidade nº 3589155, 3ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 679.943.932-68, servidora efetiva ocupante do Cargo Comissionado de **Controlador Adjunto**.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria de Nº 211/2023-GP, de 19 de junho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de outubro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:62788689

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 317/2023-GP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO, À SERVIDORA LUIZA FERNANDA DOS SANTOS SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.AAD-C, **à servidora Luiza Fernanda dos Santos Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 8027668, 2ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 044.464.062-21, contratada para exercer o Cargo de **Agente Administrativo I**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria de Nº 171/2023-GP, de 01 de junho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de outubro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:23D197AF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 318/2023-GP/CMP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. CONCEDER FÉRIAS À SERVIDORA SRA. TEREZINHA SILVA SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I CMP.NF.AUA-A DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora **TEREZINHA SILVA SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 0606159, 1ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 176.712.052-49, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - CMP.NF.AUA-A,** lotada na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – O período aquisitivo de 2022 / 2023;
II – O início das férias no dia 02/10/2023 e o término no dia 01/11/2023.
Parágrafo único. A servidora deverá retornar aos trabalhos em 02/11/2023, ou no 1º (primeiro) dia útil após o término que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 02 de outubro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:99F83590

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 319/2023-GP/CMP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. EDER RIBEIRO DA SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. ALESSANDRO MARQUES DE ALMEIDA no uso de suas atribuições legais como Presidente em exercício, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **ao Sr. Eder Ribeiro da Silva,** Vereador Presidente nesta Casa de Leis, com objetivo de cumprir agenda externa na cidade de Belém-PA, no dia 04 de outubro do corrente ano na Assembleia Legislativa com o Deputado Estadual Carlos Vinícius e no dia 05 de outubro do corrente ano visita ao Projeto Estadual Entre Elas com o Presidente da Fundação PARÁPAZ, por intermédio da Delegada Sra. Claudilene Maia. Com retorno previsto para o dia 06/10/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 02 (duas) diária com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R$ 1.000,00(um mil reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de outubro de 2023.

ALESSANDRO MARQUES DE ALMEIDA
Vereador Vice-Presidente
(Presidente em exercício)

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:AA69982D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2023-CMP

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-057/2023-CMP E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº-028/2023-CMP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.
CONTRATADA: ALIANÇA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 18.543.699/0001-00
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENTES DE PORTARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.
VALOR GLOBAL: R$-17.246,97 (dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art 24, inciso II da lei federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 29/09/2023 a 28/11/2023
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

EDER RIBEIRO DA SILVA
Ordenador responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:6D847644

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 338/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a partir do dia 02/10/2023**,** a servidora comissionada **TAYANA KATRINE PEREIRA GUEDES DE ALBUQUERQUE**, matricula 121069-6, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, lotada no gabinete do Vereador **AGUINALDO CARVALHO DE AGUIAR**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:762A0D03

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 337/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNAR O VEREADOR ANGELO CAMPELO KAHWAGE, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM - PA.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** o vereador **ANGELO CAMPELO KAHWAGE,** matrícula 120906-0, a deslocar-se até Belém-PA, no período de **02/10/2023 a 04/10/2023**, para que o mesmo possa participar de uma reunião com o **Deputado Fábio Freitas**, para tratar sobre assunto em favor do Município de Santarém-PA. Fazendo jus a 01 (uma) diária, perfazendo o valor total de R$ 800,00 **(**oitocentos reais**)** e concessão de passagem aérea no trecho **STM/BEL/STM**, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E8DA36F9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 339/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º-**EXONERAR** a partir do dia 02/10/2023**,** a servidora comissionada **LEONOR NOGUEIRA DE SOUZA**, matricula 120978-7, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, lotada no gabinete do Vereador **AGUINALDO CARVALHO DE AGUIAR**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:BB4682B9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 340/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º-**EXONERAR** a partir do dia 02/10/2023**,** o servidor comissionado **LUKEN BERGSON CAMPOS PEREIRA**, matricula 121405-5, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, lotado no gabinete do Vereador **AGUINALDO CARVALHO DE AGUIAR**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:96F7C301

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 341/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º-**EXONERAR** a partir do dia 02/10/2023**,** o servidor comissionado **MARCOS ROGERIO NUNES PINTO**, matricula 121398-9, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, lotado no gabinete do Vereador **AGUINALDO CARVALHO DE AGUIAR**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:39671DDC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 342/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a partir do dia 02/10/2023**,** o servidor comissionado **RUBINEY MIRANDA BRAGA**, matricula 121096-3, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, lotado no gabinete do Vereador **AGUINALDO CARVALHO DE AGUIAR**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F9AC0304

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 343/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** a partir do dia 02/10/2023**,** a servidora **VANUZA SUELEM NOGUEIRA CARDOSO**, matrícula121425-0, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, lotada no gabinete do Vereador **ANGELO CAMPELO KAHWAGE**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dois de outubro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:7BF548A8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
ERRATA AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2023-005

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação de aparelho de ar condicionado, frigobar e geladeira, com fornecimento de peças a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Tucuruí, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital.
Onde se lê: Abertura no dia 16 de setembro de 2023, às 10h, no Portal BNC.
Lê – Se : Abertura no dia 16 de setembro de 2023, às 10h, no Portal BNC

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Denison Resplandes Dos Santos
Código Identificador:AEC6DEF9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023/CMX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023/CMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023/CMX

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Xinguara

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo com capacidade para levar 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2023/2024, flex, 5 portas, ar condicionado, direção hidráulica, câmbio automático, vidros e travas elétricas, cor branca, altura livre do solo em relação ao eixos de, no mínimo, 23 cm; para ser utilizado nas atividades legislativas da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/10/2023.

HORÁRIO: 09h:01min. (nove horas e um minuto)

LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara através do sistema eletrônico "Portal de Compras Públicas", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser lido ou obtido no horário das 08h (nove horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara, situada na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, em Xinguara / PA, ou, a qualquer hora, no mural de licitações do TCM – PA e no Portal da Transparência do órgão, no site www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br.

Xinguara / PA, 02 de outubro de 2023.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Pregoeira
Portaria nº 66/2023

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:ED82EB3D

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
AVISO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ-IPASET
AVISO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1º Termo Aditivo ao contrato 20220007, firmado entre a INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ – IPASET e SELVINVEST CONSUTORIA LTDA. Objeto prorrogação da vigência contratual de 12/09/2023 a 12/09/2024. Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Ordenador

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:00AE298F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 316/2023 — GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 316/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Assessor Especial, Sr. **LUCIANO VAGNER DA SILVA MACIEL,** lotado junto ao Gabinete da Prefeita, para deslocar-se até a cidade de Belém, para realizar a cobertura da Feira do Miriti do Círio 2023, no período de 05 à 07/10/2023.

Art. 2° - Conceder ao Assessor Especial 03 (três) diárias, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.

Art. 3° - Ao final da referida cobertura, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 29 de setembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:0C8B9F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-317-2023 — GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 317/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Assessor Especial, Sr. **CLEYDSON PANTOJA COUTINHO,** lotado junto ao Gabinete da Prefeita, para deslocar-se até a cidade de Belém, para realizar a cobertura da Feira do Miriti do Círio 2023, no período de 05 à 07/10/2023.

Art. 2° - Conceder ao Assessor Especial 03 (três) diárias, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.

Art. 3° - Ao final da referida cobertura, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 29 de setembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DEE832AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-015-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Dispensa de Licitação nº 015/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social. **Objeto:** Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2021/038, oriundo da Dispensa de Licitação nº 015/2021, tendo como objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO E ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – EACA NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.** Origem: Contrato nº 2021/038. Contratado: **VINOLIA COSTA VIEIRA,** CPF: **379.793.532-34.** 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 13 de Abril de 2023 à 13 de Abril de 2024; nos termos do art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.
JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:46F3A76A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o que determina o art. 89º, da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, em consolidação com a Lei nº 149/2009 que alterou este dispositivo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **ROSIANE MARTINS PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ***LICENÇA MATERNIDADE*** por 180(cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 18 de setembro de 2023 a 15 de março de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:5CC2719C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **MARIA APARECIDA SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **Professora Nível 2E**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 25 de setembro de 2023 a 25 de dezembro de 2023, referente ao período 2009/2014.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:A63B515D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:
ART. 1º - **ART. 1º** - Conceder ao Servidor **DORIVALDO COSTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de *Operador de Máquinas Leves*, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar de 02 de outubro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, referente ao período 2018/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:EDA2E973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2023-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **JAILSON DIAS DOS SANTOS**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 06 de outubro de 2023 a 04 de novembro de 2023, referente ao período 2022/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:A5EC07D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de BIBLIOTECÁRIA, lotada na Secretaria Municipal de Cultura Desporto Lazer e Turismo, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 09 de outubro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, referente ao período 2018/2023.

Parágrafo Único – Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida por 02 (dois) meses em valores remuneratórios, sendo 01 (um) mês para gozo convencional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:07769F04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2023-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora **ALVEMIRA SALDANHA CANGUSSU**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de outubro de 2023, referente ao período 2022/2023.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:F95660A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **JOSÉ MENEZES ALVES ARAÚJO**, ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Pública*, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo; 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 04 de outubro de 2023 a 04 de janeiro de 2024, referente ao período 2018/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:816AFEB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 021/2023

DECRETO LEGISLATIVO № 021/2023,

Em, 02 de outubro de 2023.

"Decreta Luto oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Água Azul do Norte – PA, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do senhor, **ILSON RIBEIRO MENDONÇA**, foi pioneiro em Água Azul e servidor deste município.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aos 02 de outubro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:F71D1D52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 010/2023.

Água Azul do Norte – PA, 01 de outubro de 2023.

Dispõe sobre o resultado final e homologa o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Água Azul do Norte-PA.

CONSIDERANDO QUE O CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Órgão superior de deliberação colegiada, instituída pela lei municipal Nº 426/2015, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.
CONSIDERANDO: A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Água Azul do Norte Estado do Pará, No uso de suas atribuições legais, faz saber que a plenária aprovou e promulga a seguinte resolução, conforme reunião para totalização e proclamação dos resultados do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município e para o mandato de 10/01/2024 a 10/01/2027.
RESOLVE:
I - Tornar público o resultado final, nos termos do item 11.1 do edital nº 001/2023/CMDCA
II - Homologar o resultado final, do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município e para o mandato de 10/01/2024 a 10/01/2027, conforme relação abaixo:
Art. 1º - Fica proclamado o resultado final da Eleição realizada no dia 01/10/2023.
I – Total de Eleitores: 1.581
II – Total de votos válidos: 1.568
III – Total de votos em branco: 05
IV – Total de votos nulos: 08
Art. 2º - Total de votos por local de votação:
Abílio Rodrigues de Monção: 642
Agua Azul: 607
Jussara II: 93
Vila Nova Canadá: 239
Art. 2º - Total de votos por Candidatos

Nome do Candidato	Nº de Votos	Classificação
GUTIANE DUARTE STRAIOTO	**328**	**01**
EDVÂNIA A. RODRIGUES PEREIRA	**305**	**02**
MAIANY DE SOUSA FERREIRA	**263**	**03**
ELIZANGELA PEREIRA NUNES	**180**	**04**
ILDA MARIA DE MENEZES	**154**	**05**
GILMAR RODRIGUES DE ARAÚJO	**143**	**06**
ADRIANO ROCHA DOS SANTOS	**101**	**07**
LUIZ PAULO DO NASCIMENTO MAGALHÃES	**93**	**08**
PAULO HENRIQUE DA SILVA	**01**	**09**

Art. 2º - Ficam os seguintes Candidatos Eleitos como Titulares, por ordem de votação.
I - GUTIANE DUARTE STRAIOTO
II – EDVÂNIA A. RODRIGUES PEREIRA
III – MAIANY DE SOUSA FERREIRA

VI – ELIZANGELA PEREIRA NUNES
V – ILDA MARIA DE MENEZES
Art. 3º - Ficam os demais Candidatos como suplentes, por ordem de votação:
I - GILMAR RODRIGUES DE ARAÚJO
II –ADRIANO ROCHA DOS SANTOS
III –LUIZ PAULO DO NASCIMENTO MAGALHÃES
VI – PAULO HENRIQUE DA SILVA
Art. 4º - Consoante item 11.3 do edital 0012023, a diplomação e posse dos Membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2024, às 19 horas, na Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA.
Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se
Registre-se

COMISSÃO ESPECIAL NOMEADOS PELA RESOLUÇÃO 001/CMDCA/2023

NOÉLIA ALVES DE SOUSA PERES

LUCILENE DOS SANTOS BARBOSA

POLIANA DA S. RODRIGUES

MARIA ROSA DOS SANTOS SOUZA

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:09572EB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 496/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): PAULO MARQUES DA SILVA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 02/10/2023 - 02/10/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE RN RAFAELA ALVES LIMA, A MESMA TEVE ALTADO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte-PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:DB2A1601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 497/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BONFIM VIEIRA RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 02/10/2023 - 02/10/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE ANGELA MARIA NASCIMENTO, PARA INTERNACAONO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4810E1B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0143/GPMAAN/2023

de 29 de setembro de 2023.

"NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE E REGULAÇÃO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 1º da Lei nº 400 de 14 de Maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **JULLYA SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE E REGULAÇÃO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD)** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 29 de setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:90D77928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0429/GPMAAN/2023.

Exonera do cargo de Técnico Pedagógico, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o memorando nº 0470/2023-SEMED;

RESOLVE:
Art. 1° Nos termos desta portaria fica exonerada a servidora Srª **CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA**, matrícula nº 007287-4, do cargo de Técnico Pedagógico do Ensino Fundamental I.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 29 de Setembro de 2023**.**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:18669995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0430/GPMAAN/2023.

Exonera do cargo de Técnico Pedagógico, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o memorando nº 0470/2023-SEMED;

RESOLVE:

Art. 1° Nos termos desta portaria fica exonerada a servidora Srª **CLAUDINÉIA PRATES DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 0071050-5, do cargo de Técnico Pedagógico do Ensino Fundamental II.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 29 de Setembro de 2023**.**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C55BD8A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0431/GPMAAN/2023.

Exonera do cargo de Técnico Pedagógico, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o memorando nº 0470/2023-SEMED;

RESOLVE:

Art. 1° Nos termos desta portaria fica exonerada a servidora Srª **LUCIENE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 007588-2, do cargo de Técnico Pedagógico, responsável pela Busca Ativa Escolar.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 29 de Setembro de 2023**.**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:58334810

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230167. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2023. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ n.º 04.542.916/0001-24. **OBJETO:** Prestação de serviços de malharia e confecções em geral para atender as demandas da secretaria municipal de educação de Aveiro/PA. **CONTRATADA: A L L DOS SANTOS CONFECÇÕES EIRELLI – ME. CNPJ Nº 02.934.363/0001-20. VALOR ESTIMADO** R**$ 5.196,30** (cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos). **VIGENCIA:** 31/12/2023. Aveiro 02 de outubro de 2023. Vilson Gonçalves. Prefeito de Aveiro.

CONTRATO Nº 20230168. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2023. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA. CNPJ n.º 17.962.574/0001-43.**OBJETO:** Prestação de serviços de malharia e confecções em geral para atender as demandas da secretaria municipal de educação de Aveiro/PA. **CONTRATADA: A L L DOS SANTOS CONFECÇÕES EIRELLI – ME. CNPJ Nº 02.934.363/0001-20. VALOR ESTIMADO** R**$ 3.825,00 (**três mil, oitocentos e vinte e cinco reais).. **VIGENCIA:** 31/12/2023. Aveiro 02 de outubro de 2023.. Simone Cristina Ferreira Teixeira. Secretária de Assistência Social.

CONTRATO Nº 20230169. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2023. **CONTRATANTE** Fundo Municipal de Educação. CNPJ n.º 06.125.175/0001-01. **OBJETO:** Prestação de serviços de malharia e confecções em geral para atender as demandas da secretaria municipal de educação de Aveiro/PA. **CONTRATADA: A L L DOS SANTOS CONFECÇÕES EIRELLI – ME. CNPJ Nº 02.934.363/0001-20. VALOR ESTIMADO** R**$ 1.511,16** (um mil, quinhentos e onze reais e dezesseis centavos). **VIGENCIA:** 31/12/2023. Aveiro 02 de outubro de 2023..

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:46AFACD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. **Autoriza** oSr. **PEDRO PAULO DA SILVA NETO,** Motorista, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no período de 02 a 03 de outubro, a fim de Transferir Paciente do Hospital Regional do Tapajós para Belterra.
Art. 2º. Conceder 1(uma) diária no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 02/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de outubro de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:30F272CE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2023.

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2023.
A Divisão de Demarcação e Titulação de Terras nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal Nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por **GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Estrada 07, s/nº, Zona Rural, Belterra - PA, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas: um terreno com medidas regulares situado na **Rua Antônio Barra Limpa, s/nº, Bairro São Cristóvão, Quadra 040, Lote 0044, Unidade 001**, medindo **15 metros de frente** por **13 metros de comprimento;** ao **Norte**: confinando com **Rua Antônio Barra Limpa, medindo 15 metros**; ao **Sul**: confinando com **Terras Devolutas do Município, medindo 15 metros**; ao **Leste**: confinando com **Terras Devolutas do Município, medindo 13 metros**; ao **Oeste**: confinando com **Luís Eduardo Rocha Silva, medindo 13 metros**; numa **área total de 195,00 m²,** sendo que o terreno é regular. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Divisão de Demarcação e Titulação de Terras e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Belterra – PA, 02 de Outubro de 2023.
Atenciosamente,

MARION LUCELIA RABELO DE LIMA
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 45/2023
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:2B150D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 154 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - SEMED/BELTERRA-PA

Dispõe sobre as orientações para matrícula na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

A Professora **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, através do Decreto nº 03/2023-GAB/PMB, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei nº 11.274/2006 que regulamenta o ensino Fundamental de nove anos;
CONSIDERANDO a Resolução nº 304 do Conselho Estadual de Educação que trata sobre a Educação Especial;
CONSIDERANDO a Resolução nº 201 de 25 de maio de 2017 do Conselho Estadual de Educação do Pará que estabelece o patamar mínimo para formação de turma;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.716/2018 que regulamenta o atendimento hospitalar ou domiciliar;
CONSIDERANDO o **Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas**de Educação Básica do Ministério da Educação.
CONSIDERANDO a Resolução nº 003 de 09 de setembro de 2020 do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre o corte etário para matrícula nas escolas públicas e privadas do município de Belterra-PA;
CONSIDERANDO o Regimento Unificado das Escolas Públicas Municipais de Belterra (**Resolução n° 19, de 28 de setembro de 2022)** do Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de organização das unidades escolares da Rede Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo 2024;
RESOLVE:
ART.1º. Estabelecer que as escolas da rede municipal de ensino realizem chamada pública a partir:
Do dia 23 de outubro de 2023 até 03 de novembro de 2023, período para a pré-matrícula da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
Até o dia 10 de novembro de 2023, período para a entrega da pré-matrícula na SEMED;
Do dia 18 a 29 de dezembro de 2023, período para a confirmação de matrícula da Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano letivo de 2024.
Do dia 02 a 05 de janeiro de 2024, período para a matrícula de alunos novatos.
ART.2º. Será assegurada vaga na unidade pública da Educação Infantil às crianças público de Creche e de Pré-Escola que residem próximo às unidades de ensino, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Art. 4º, inciso X e Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 53, V, Lei 8.069 /90.
Parágrafo Único. Haverá vagas para turmas de Creche em Escola Municipal de Educação Infantil desde que o espaço ofereça condições mínimas para segurança e bem-estar das crianças e obedecendo as especificações:
I – **Creche**:
Berçário I: bebês que completem 01 ano de idade até 31 de março de 2024;
Berçário II: crianças que completem 02 anos de idade até 31 de março de 2024;
Maternal: crianças que completem 03 anos de idade até 31 de março de 2024.
II – **Pré-Escola:**
Pré-escolar I: Crianças que completem 04 anos de idade até 31 de março de 2024;
Pré-Escolar II: Crianças que completem 05 anos de idade até 31 de março de 2024.
ART.3º. Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental a criança deverá ter 06 anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2024 conforme a legislação em vigor.
ART.4º. O estudante na faixa etária de 06 (seis) anos a 14 (quatorze) anos deverá **obrigatoriamente,** ser matriculado no turno diurno, preferencialmente, nas unidades escolares próxima de sua residência como estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, art. 4º, inciso X.
ART.5º. O estudante na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos deverá, preferencialmente, ser matriculado no turno diurno ou noturno quando houver a modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA.
Parágrafo Único: Fica estabelecida a idade mínima de 15 (quinze) anos para efetivação da matrícula no turno noturno, com autorização do responsável legal.
ART.6º. A idade mínima para matrícula na modalidade de Educação Jovens e Adultos (EJA) é de 15 (quinze) anos completos até o dia 31 de março de 2024 para o Ensino Fundamental, salvaguarda a recomendação do Conselho Nacional de Educação, sobre política própria para atendimento de adolescente de 15 (quinze) à 17 (dezessete) anos.
Parágrafo Único: O Estudante com deficiência, público da Educação Especial, deverá ser matriculado na Escola Regular, devendo ser

garantido o Atendimento Educacional Especializado no turno oposto ao ano escolar matriculado, preferencialmente, na mesma unidade escolar por meio da sala de recursos multifuncionais.
ART.7º. No período do planejamento e efetivação da pré-matrícula e matrícula, cada escola do município deverá se articular com as demais escolas municipais da área de abrangência para assegurar o acesso aos alunos considerando o número de vagas ofertadas por turmas/ano/escola.
ART.8º. Do número de alunos matriculados por turma de Creche:
Berçário I: 8 alunos;
Berçário II: 15 alunos;
Maternal: 15 alunos;
Art.9º. Na Educação Infantil:
Pré-Escolar: 12 até 25 alunos;
Art.10. No Ensino Fundamental:
1º e 2º anos: 12 até 25 alunos;
3º aos 9º anos: 12 até 35 alunos;
Multianos: 12 a 25 alunos;
EJA:
primeiro segmento (1ª e 2ª Etapa) de 12 até 35 alunos;
segundo segmento (3ª e 4ª Etapa) de 12 até 40 alunos.
Art.11. Turmas de Atendimento Educacional Especializado terão no máximo 08 alunos por turma independente da deficiência.
Art.12. Compatibilizar o número de alunos com deficiência (auditiva, visual, intelectual, física com comprometimento neuropsicomotor), transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em, no máximo 15% (quinze por cento) do número total de alunos da turma.
§ 1º: A enturmação de alunos com deficiência, em turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, poderá ter no máximo:
I - 4 alunos com deficiência auditiva;
II - 4 alunos com deficiência visual;
III - 1 aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
IV - 1 aluno com deficiência múltipla;
V - 3 alunos com deficiência física com comprometimento neuropsicomotor;
VI - 1 aluno com Surdocegueira;
VII - 3 alunos com deficiência Intelectual.
§ 2º: Será assegurado Cuidador ao aluno com mobilidade reduzida ou cadeirante mediante comprovação médica e avaliação das equipes pedagógicas indicando as necessidades de cada aluno.
§ 3º: Será assegurado Mediador ao aluno com transtorno do espectro autista mediante avaliação médica e avaliação das equipes pedagógicas indicando suas necessidades.
Art.13. Será assegurado o atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica em tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar, desde que apresente laudo médico, dispondo de sua incapacidade de frequentar a unidade de ensino.
Art.14. Será considerada, como patamar mínimo, a relação de 12 alunos por professor, mantida em regime regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, quando for o caso, relativa à pré-escola, anos iniciais do Ensino Fundamental e anos finais do Ensino Fundamental, nas modalidades de Educação do Campo e Educação Indígena.
Art.15. No ato da matrícula, o responsável legal ou estudante, quando maior de idade, deverá apresentar na instituição de ensino, as seguintes documentações:
Histórico Escolar (original);
Certidão de Nascimento (original e cópia);
Carteira de identidade (original e cópia);
CPF (original e cópia);
Comprovante de residência (original e cópia);
Cartão de Programas de Benefícios Sociais (original e cópia);
Carteira de Vacina (original e cópia);
Cartão SUS (original e cópia);
Comprovação do uso de medicação específica controlada ou continuada;
Comprovação de alergia alimentar;
Autorização do uso de imagem;
Autodeclaração étnico-racial.
§ 1º: As Unidades de Ensino municipais têm autonomia para solicitar outros documentos de acordo com seu regimento.
§ 2º: Os casos de educandos atendidos por Transporte Escolar deverão ser analisados no período de rematrícula, cabendo a cada escola informar ao responsável legal ou ao aluno, quando maior de idade, a possibilidade de vaga mais próxima a sua residência.
Art.16. O responsável legal ou estudante, quando maior de idade, transferido deverá obrigatoriamente apresentar no ato da matrícula o Histórico Escolar.
Art. 17. Nos casos de alunos recebidos por transferência no decorrer do ano letivo o responsável legal ou aluno, quando maior de idade, deverá apresentar a Ficha Individual juntamente com a documentação solicitada pela escola, devendo ser ressaltado o prazo para recebimento da documentação completa de transferência.
Art.18. Fica garantida a renovação da matrícula no ano letivo de 2024 para continuidade do ensino dos estudantes que mantiveram frequência regular na mesma escola no ano letivo anterior.
Parágrafo Único: A renovação da matrícula deverá ser confirmada pelo responsável legal ou pelo estudante, quando maior de idade, na secretaria da escola no período estabelecido.
Art.19. O Relatório da Pré-Matrícula deverá ser entregue até o dia **8 de dezembro de 2023**, assim como, o Relatório de Confirmação de Matrícula até **o dia 10 de janeiro de 2024** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art.20. Encerrada a confirmação de matrícula serão divulgadas as rotas dos ônibus escolares, das unidades de ensino atendidas pelo Programa Nacional de Apoio ao *Transporte Escolar* (PNATE) e pelo Programa Caminho da Escola, rotas estas que não poderão sofrer alterações considerando os trâmites licitatórios.
Art.21. Esta portaria entra em vigor em 02 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Cumpra-se. Registra-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Belterra-Pará, 29 de setembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Decreto nº. 03/2023-GAB/PMB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:303A1F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 58 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura, através de seu secretário RELISON SILVA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art. 06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra, e considerando o requerimento do servidor LAURISERGIO SOUSA PAZ do dia 26 de setembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **LAURISERGIO SOUSA PAZ**, matrícula nº 383, Auxiliar de obras e instalações, **LICENÇA PRÊMIO** de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2017/2020, a partir do dia 02 até 31 de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI) de Belterra-PA em 29 de setembro de 2023.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto n° 002/2023

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:86E0C9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 087/2023-SEMSA

PORTARIA Nº 087/2023-SEMSA, de 26 de Setembro de 2023.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores, Adria Mirelle Mota Fialho, Téc Enfermagem, matrícula n° 1666 ,Titular e Raimundo Nonato Viana Lima, chefe de divisão de almoxarifado Matricula nº 633, Suplente, do contrato 308/2023 do **PE** Nº 014/2023 para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E DE AR COMPRIMIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA E UNIDADES MOVEIS DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE BELTERRA – PARÁ.**

Belterra-PA, 26 de Setembro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 005/2023

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:19A25CC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto no. 025/2023.
Bom Jesus do Tocantins - PA, de 28 de setembro de 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas rural e urbana, do Município de Bom Jesus do Tocantins - PA, afetado por Estiagem (COBRADE – 14110), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022 - MDR.

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, Sr. JOÃO DA CUNHA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**.**

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas em nossa região, e a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequentemente danos e prejuízos, principalmente quanto ao abastecimento de água potável.

CONSIDERANDO que os dados coletados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, serviram de base para mensurar os danos humanos, conforme descritos: 4.735 pessoas afetadas diretamente pelo desastre. O município possui características de cidade rural e grande parte da população é composta de colonos e agricultores residem na zona rural.

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade desastres secundários, como os Incêndios Florestais, ocorridos devido a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária que aquece o mercado na região.

CONSIDERANDO que o município com recursos próprios realizou o primeiro atendimento para minimizar os danos e prejuízos causados pelo desastre, mas não foram suficientes para restabelecer a normalidade, assim solicitamos recurso financeiro complementar do Governo Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é **FAVORÁVEL** à declaração de Situação de Emergência, **classificando o Desastre como de NÍVEL II.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **Situação de Emergência** na área rural e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem (COBRADE – 14110), conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.**

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contado a partir da caracterização do desastre, fica vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 7º**.** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins - PA, 28 de setembro de 2023.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:00CC50C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2023

O CIDADÃO MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia **01 de outubro de 2023**, a servidora efetiva: **KEILA DANIELLE SODRÉ DO ROSÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula funcional nº 5011630/1, para exercer a Função de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Bragança, 29 de setembro de 2023.

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino de Bragança

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:621AB177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Art. 137 do Regime Jurídico Único – RJU do Município de Bragança que prevê a possibilidade de cessão de servidor público estável a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Ofício: nº 1748/2023 – SEGAB do dia 26 de setembro de 2023.

RESOLVE:

I – CEDER, a partir do dia 02 de outubro de 2023, o servidor público municipal contratado, o **Sr. ALESSANDRO NONATO MEDEIROS LIMA**, portador do CPF nº 021.028.102-24, ,lotado na Secretaria Executiva de Gabinete no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ,** inscrita no CNPJ nº 34.639.526/0001- 38, com Ônus para esta Municipalidade, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 29 de setembro de 2023.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:6530910B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230120

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: T. R. O. DE AGUIAR - ME. Objeto: Acréscimo de 25% no saldo do contratual no valor de R$ 55.629,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais), referente ao contrato n° 20230120. Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2022-001. Data da Assinatura: 06 de setembro de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F467E3F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023- FMS
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81– Contrato Administrativo nº. 067/2023 FMS, com o valor total de R$ 7.757,90 (Sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Móveis, equipamentos, extintores) destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria, Dotação Orçamentária: - 2.007 – Manutenção do PAB – Fixo; 2009 – Manutenção do programa saúde da família - PSF; 2018 – Manutenção do Centro de especialidades odontológica; 2020 – Manutenção da Média Complexidade; 2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; -4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente; Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 12/09/2023.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA, CNPJ 44.390-720/0001-86, Contrato Administrativo nº. 068/2023 FMS, com o valor total de R$ 73.092,00 (Setenta e três mil e noventa e dois reais) OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Móveis, equipamentos, extintores) destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria, Dotação Orçamentária: - 2.007 – Manutenção do PAB – Fixo;- 2009 – manutenção do programa saúde

da família - PSF; 2.017 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; 2.018 – Manutenção do Centro de especialidades odontológica; 2.019 – Manutenção das Atividades do SAMU; 2.020 – Manutenção da Média Complexidade2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; -4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente; Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 12/09/2023.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 23.882.208/0001-87, Contrato Administrativo nº. 069/2023 FMS, com o valor total de R$ 33.764,50 (Trinta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Móveis, equipamentos, extintores) destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria, Dotação Orçamentária: - 2.007 – Manutenção do PAB – Fixo; 2.009 – manutenção do programa saúde da família - PSF; 2.017 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; 2.018 – Manutenção do Centro de especialidades odontológica 2.019 – Manutenção das Atividades do SAMU; 2.020 – Manutenção da Média Complexidade; 2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; -4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 12/09/2023.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.313.649/0001-23, Contrato Administrativo nº. 070/2023 FMS, com o valor total de R$ 43.015,00 (Quarenta e três mil e quinze reais) OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Móveis, equipamentos, extintores) destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria, Dotação Orçamentária: - 2.007 – Manutenção do PAB – Fixo; 2.009 – manutenção do programa saúde da família; 2.017 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; 2.018 – Manutenção do Centro de especialidades odontológica; 2.020 – Manutenção da Média Complexidade; 2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; -4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente; Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 12/09/2023.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: C. BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 27.897.589/0001-29, Contrato Administrativo nº. 071/2023 FMS, com o valor total de R$ 17.295,00 (dezessete mil e duzentos e noventa e cinco reais) OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Móveis, equipamentos, extintores) destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria, Dotação Orçamentária: - 2.007 – Manutenção do PAB – Fixo; 2.020 – Manutenção da Média Complexidade; 2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; -4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente; Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 12/09/2023.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA - ME, CNPJ 20.174.278/0001-92, Contrato Administrativo nº. 072/2023 FMS, com o valor total de R$ 78.472,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais) OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Móveis, equipamentos, extintores) destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria, Dotação Orçamentária: - 2.007 – Manutenção do PAB – Fixo; 2008 – manutenção do programa saúde Bucal; 2.017 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; 2.020 – Manutenção da Média Complexidade; 2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; -4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente; Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 12/09/2023.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: IMPERIO SOLUCOES ADMNISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23.106.657/0001-33, Contrato Administrativo nº. 073/2023 FMS, com o valor total de R$ 15.427,80 (Quinze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Móveis, equipamentos, extintores) destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria, Dotação Orçamentária: 2.007 – Manutenção do PAB – Fixo; 2.009 – manutenção do programa saúde da família - PSF – 2.020 – Manutenção da Média Complexidade; 2.021 – Manutenção da Vigilância Sanitária. 2002 – Manutenção da vigilância em saúde; -4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente; Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 12/09/2023.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA, CNPJ 05.626.958/0001-06, Contrato Administrativo nº. 074/2023 FMS, com o valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Móveis, equipamentos, extintores) destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria, Dotação Orçamentária: - 2.007 – Manutenção do PAB – Fixo; 2.009 – manutenção do programa saúde da família – PSF; 2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; -4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente; Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 12/09/2023.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.991.432/0001-19, Contrato Administrativo nº. 070/2023 FMS, com o valor total de R$ 8.185,00 (Oito mil e cento e oitenta e cinco reais) OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Móveis, equipamentos, extintores) destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria, Dotação Orçamentária: - 2.007 – Manutenção do PAB – Fixo; 2.009 – Manutenção do Programa saúde da família – PSF; 2.010 – Manutenção do PAB – Estadual; 2.018 – Manutenção do Centro de especialidades odontológica; 2019 – Manutenção das Atividades do SAMU; 2.020 – Manutenção da Média Complexidade; 2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; -4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente; Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 12/09/2023.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 18.828.894/0003-30, Contrato Administrativo nº. 076/2023 FMS, com o valor total de R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais) OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Móveis, equipamentos, extintores) destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria, Dotação Orçamentária: - 2.007 – Manutenção do PAB – Fixo; 2009 – manutenção do programa saúde da família - PSF – 2.017 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial; 2.020 – Manutenção da Média Complexidade; 2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; - 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 12/09/2023.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:4B87E548

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA DE AVALIAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA DE AVALIAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – DEMAIS ÁREAS DA **CULTURA**

Nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**, a **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT**, através do edital de seleção de projetos para firmar **Termo de Execução Cultural**, com recursos da **Lei Complementar Nº 195 de 08 de Julho de 2022**, torna-se público o **RESULTADO PRELIMINAR** da etapa de avaliação de projetos protocolados.

Inicia-se a partir do dia **03 de Outubro de 2023** (conforme cronograma) o prazo de **72h** de interposição de recursos diante do resultado preliminar (anexo IX do respectivo edital). Local para protocolar recurso: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Rua Bahia S/N, Complexo Administrativo na Praça da Bíblia, CEP 68488-000, das 08:00hs até 12:00hs.

Considerando **o item 5.5** do Edital de **Chamamento Público 002/2023 – Demais Áreas da Cultura,** no caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Considerando o **item 5.6** do Edital de **Chamamento Público 002/2023 – Demais Áreas da Cultura**, caso não haja outra categoria de cotas de que trata o **item 5.5**, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Sendo assim, delibera-se o resultado preliminar em anexo.

ARTIGO 8º - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - MÚSICA

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA

Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO

01 Atenor Salustiano Carneiro 15092023-0850 *** 80 Aprovado(a)**

02 Lian Leite Garcia 20092023-0925 *** 78 Aprovado(a)**

03 Edelane de Almeida Franco 20092023-0909 *** 78 Aprovado(a)**

04 Abdenico Farias 19092023-1025 *** 77 Aprovado(a)**

05 Benedito Denivaldo Almeida Pinto 20092023-1026 *** 74 Aprovado(a)**

06 Elias Soares de Oliveira 19092023-1055 *** 74 Aprovado(a)**

07 Elizabeti Chaves de Sousa 15092023-0944 *** 70 Aprovado(a)**

08 Irani Marinho Martins 20092023-1151 *** 59 Aprovado(a)**

ARTIGO 8º - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA RESGATE REGIONAL – PATRIMÔNIO IMATERIAL

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA

Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO

01 Janice Rodrigues Borges 13092023-1040 *** 79 Aprovado(a)**

02 Delma Pompeu Rodrigues 20092023-1102 *** 78 Aprovado(a)**

03 Valéria Campos de Souza 12092023-0952 *** 76 Aprovado(a)**

04 Danilo Alcântara de Andrade 18092023-1123 ***** 74 Suplente

05 Jurandi da Silva Sousa 20092023-0832 ***** 72 Suplente

06 Anna Caroline Campos Silva 20092023-0850 ***** 71 Suplente

07 Raimunda Jorge Maciel 20092023-1120 ***** 68 Suplente

ARTIGO 8º - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA LIVROS, LEITURA E LITERATURA

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA

Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO

01 Silvaney Vieira da Silva 14092023-1115 *** 80 Aprovado(a)**

02 Antonia Nilza Araújo Silva 20092023-0817 *** 79 Aprovado(a)**

03 Islâne Vieira da Silva 19092023-1144 *** 77 Aprovado(a)**

04 Roselma Lopes Moraes 20092023-1053 *** 74 Aprovado(a)**

ARTIGO 8º - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - DANÇA

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA

Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO

01 Adriele Alves Lopes 15092023-0825 *** 79 Aprovado(a)**

02 Fabiane Pinheiro Soares 20092023-1150 *** 79 Aprovado(a)**

03 Maria José da Silva Souza 13092023-0952 *** 77 Aprovado(a)**

04 Juliana Crisley Ferreira Barbosa 14092023-1133 *** 76 Aprovado(a)**

05 Irlaiza Costa Marques 12092023-1151 *** 75 Aprovado(a)**

06 Kayque da Silva 13092023-1151 *** 74 Aprovado(a)**

07 Kayte Vasconcelos do Espírito Santo 13092023-1153 *** 73 Aprovado(a)**

ARTIGO 8º - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA

Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO

01 Antonio Francisco Ribeiro Velosos 11092023-1158 *** 80 Aprovado(a)**

02 Antonio Jesus da Silva 15092023-1032 *** 80 Aprovado(a)**

03 Liliane Ribeiro Lima 14092023-1153 *** 79 Aprovado(a)**

04 Rosa Maria Alves de Sousa 20092023-1050 *** 77 Aprovado(a) Remanejamento de Recursos**

05 Felipe Leles Pinheiro 13032023-1030 ***** 76 Suplente

06 Roberto dos Santos Alves 18092023-1026 ***** 75 Suplente

07 Zuila Dutra do Couto Oliveira 05092023-1011 ***** 74 Suplente

08 Alciene Valente Rosa 15092023-0835 ***** 73 Suplente

09 Kairon Conceição Alves 12092023-1122 ***** 73 Suplente

10 Raphael Silva Lobato 20092023-0929 ***** 71 Suplente

11 Maria do Socorro do Nascimento Silva Duarte 18092023-1048 ***** 69 Suplente

12 Alessandro Vieira da Silva 20092023-1145 ***** 68 Suplente

13 Gleiciane Cavalcante da Silva 20092023-0903 ***** 66 Suplente

14 Luiz Mauro Oliveira de Quadros 15092023-0916 ***** 61 Suplente

15 Jair dos Santos de Jesus 20092023-1040 ***** 59 Suplente

16 Ruthelene de Sousa Melo 20092023-1101 ***** 59 Suplente

17 Michele Batista Ramos 20092023-1050 ***** 56 Suplente

18 Micheli de Souza Corrêa 20092023-0834 ***** 56 Suplente

19 Jordenia Gomes Carvalho Moreira 20092023-1104 ***** 56 Suplente

ARTIGO 8º - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - ARTESANATO

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA

Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO

01 Antonieta Alves de Sousa 15092023-1036 *** 80 Aprovado(a)**

02 Fabrícia da Trindade Farias 11092023-0943 *** 80 Aprovado(a)**

03 Francisca Rodrigues Alves 13092023-0827 *** 80 Aprovado(a)**

04 Iraci Alves de Oliveira 19092023-0845 *** 80 Aprovado(a)**

05 Ivete Nascimento Rocha 15092023-0809 *** 80 Aprovado(a)**

06 Léa Elizabeth Pinto Pinheiro 05092023-0928 *** 80 Aprovado(a)**

07 Janis Camilo Dias Lopes 20092023-1015 *** 80 Aprovado(a)**

08 Marlúcia da Silva Santos 14092023-1020 *** 80 Aprovado(a)**

09 Maria da Conceição A. Caldas 20092023-1115 *** 80 Aprovado(a)**

10 Marinete da Conceição Viana Ferreira 13092023-0916 *** 80 Aprovado(a)**

11 Oziel de Lima Palmeira 19092023-0808 *** 80 Aprovado(a)**

12 Pedro Freitas de Souza 18092023-0835 *** 80 Aprovado(a)**

13 Rosimeyre Pereira da Silva 19092023-0934 *** 80 Aprovado(a)**

14 Silvéria de Sousa Mota 15092023-0834 *** 80 Aprovado(a)**

15 Ana Beatriz de Oliveira Silva 18092023-1026 *** 79 Aprovado(a)**

16 Ana Cláudia Amaral do Nascimento 13092023-0934 *** 79 Aprovado(a)**

17 Elizangela Silva Ferreira 20092023-1115-B *** 79 Aprovado(a)**
18 Israiane Ferreira Oliveira 20092023-1130 *** 79 Aprovado(a)**
19 João Luiz Alves de Moura 15092023-0815 *** 79 Aprovado(a)**
20 Marly dos Santos Oliveira 15092023-0801 *** 79 Aprovado(a)**
21 Ana Lúcia Lopes 18092023-0933 *** 78 Aprovado(a)**
22 Árquila de Sousa Silva 04092023-1122 *** 75 Aprovado(a)**
23 Ivoneide Ferreira Lima 20092023-1140 *** 75 Aprovado(a)**
24 Noême Viana Braga 20092023-1125 *** 75 Aprovado(a)**
25 Débora Cristina da Silva Vieira 20092023-1126 *** 70 Aprovado(a)**
26 Denise da Silva Nunes 20092023-0908 *** 70 Aprovado(a)**
27 Luiza Braz da Costa 15092023-0930 *** 70 Aprovado(a)**
28 Manilza Araújo Barbosa 19092023-1003 *** 70 Aprovado(a)**
29 Maria Pedro de Araújo 19092023-1001 *** 70 Aprovado(a)**
30 Neidiane Gonçalves Barros 15092023-1100 *** 70 Aprovado(a)**
31 Bruno Rodrigues da Graça 12092023-1040 ***** 69 Suplente
32 Edinalva da Silva 11092023-0951 ***** 69 Suplente
33 Jecilene Conceição dos Santos 15092023-1000 ***** 69 Suplente
34 Luzia Rabelo 15092023-0941 ***** 69 Suplente
35 Maria Domingas de Moraes Valente de Sales 15092023-0809 ***** 69 Suplente
36 Mariane Valente Rodrigues 15092023-0916 ***** 69 Suplente
37 Edilene Pinheiro da Silva 15092023-0901 ***** 68 Suplente
38 Jomarina Bezerra Meira 19092023-1013 ***** 68 Suplente
39 Maiane Valente Rodrigues Barbosa 14092023-1110 ***** 68 Suplente
40 Maria de Fátima Pinheiro dos Santos 15092023-0846 ***** 67 Suplente
41 Aurea Ferreira da Silva 12092023-0950 ***** 65 Suplente
42 Ana Rosa de Souza 12092023-1134 ***** 64 Suplente
43 Fernanda do Livramento Cardoso 12092023-1105 ***** 64 Suplente
44 Josélia Maria Wanquim Alves 13092023-1120 ***** 64 Suplente
45 Ana Paula de Souza do Livramento 12092023-1107 ***** 63 Suplente
46 Fabiana Gonçalves dos Santos 14092023-1000 ***** 60 Suplente
47 Marcela Silva de Oliveira 18092023-1031 ***** 59 Suplente
48 Delivane Viana Ferreira Santos 06092023-1030 ***** 56 Suplente Falta de
Autodeclaração étnico-racial (anexo VII) para concorrer à cota
49 Ana Maria Moraes 12092023-0958 ***** 55 Suplente
50 Ana Sousa Lima 18092023-0956 ***** 55 Suplente

Breu Branco/PA, 02 de outubro de 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:68A95D38

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
RESULTADO PRELIMINAR– EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 - AUDIOVISUAL

RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA DE AVALIAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 - AUDIOVISUAL
Nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 – AUDIOVISUAL, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT, através do edital de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural, com recursos da Lei Complementar Nº 195 de 08 de Julho de 2022, torna-se público o RESULTADO PRELIMINAR da etapa de avaliação de projetos protocolados.
Inicia-se a partir do dia 03 de Outubro de 2023 (conforme cronograma) o prazo de 72h de interposição de recursos diante do resultado preliminar (anexo IX do respectivo edital). Local para protocolar recurso: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Rua Bahia S/N, Complexo Administrativo na Praça da Bíblia, CEP 68488-000, das 08:00hs até 12:00hs.
Considerando o item 5.5 do Edital de Chamamento Público 001/2023 – Audiovisual, no caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Considerando o item 5.6 do Edital de Chamamento Público 001/2023 – Audiovisual, caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Sendo assim, delibera-se o resultado preliminar em anexo.
ARTIGO 6º - AUDIOVISUAL – INCISO II APOIO A SALA DE CINEMA – CINEMA ITINERANTE
EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
01 União dos Torpedos de Educação Infantil e Juvenil do Pará 06092023-1010 ***** 79 Aprovado(a)
02 Conselho de Pastores de Breu Branco 20092023-0915 ***** 78 Aprovado(a)
03 ONG Social Passos do Futuro 19092023-0910 ***** 76 Aprovado(a)
04 Liga Municipal de Danças de Breu Branco 19092023-0846 ***** 75 Suplente
05 Cláudia Lima Eventos 14092023-0837 ***** 64 Suplente
06 Elison Luís Pinheiro dos Santos 20092023-1106 ***** 64 Suplente
07 Hágil Serviços 13092023-0929 ***** 61 Suplente
08 Black Point 19092023-1010 ***** 57 Suplente

ARTIGO 6º - AUDIOVISUAL – INCISO II
APOIO A SALA DE CINEMA – MANUTENÇÃO DE SALA DE CINEMA

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
01 Genilse Brito Ribeiro 19092023-0845 ***** 80 Aprovado(a)

ARTIGO 6º - AUDIOVISUAL – INCISO I PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
01 Associação Cultural Encanto Junino 13092023-1009 ***** 80 Aprovado(a)
02 Jardel Deluzamir Bezerra 19092023-1100 ***** 80 Aprovado(a)
03 Roger da Silva Loretti 04092023-0821 ***** 80 Aprovado(a)
04 Wilian Felipe Maschio 15092023-0940 ***** 80 Aprovado(a)
05 Wagner Rodrigues de Sousa 15092023-1154 ***** 79 Aprovado(a)
06 Rafael Azevedo Correia 14092023-1035 ***** 78 Aprovado(a)
07 Associação de Arte e Artesanato 20092023-1020 ***** 76 Aprovado(a)
08 Cilene Dias de Lima 19092023-0847 ***** 75 Aprovado(a)
09 Associação Cultural dos Blocos Carnavalescos 15092023-1152 ***** 75 Aprovado(a)
10 Tamires Vieira da Silva 20092023-0920 ***** 74 Aprovado(a)
11 Jaine da Silva Faustino 15092023-1158 ***** 68 Suplente
12 Raimundo Santos de Carvalho 14092023-1131 ***** 64 Suplente
13 Évelin Vitória Oliveira Luchi 05092023-1009 ***** 62 Suplente
14 Raimundo Nonato Gomes de Almeida 14092023-0930 ***** 62 Suplente
15 Elane Lopes Souza 20092023-1019 ***** 53 Suplente
16 Samilla da Silva 12092023-1113 ***** 53 Suplente
17 Associação Recreativa, Cultural e Esportiva Entendeu 20092023-1110 ***** 52 Suplente
18 América Bar 12092023-1047 ***** 51 Suplente

19 Mayke Willian Silva e Silva 15092023-1010 ***** 51 Suplente
20 Leandro da Silva Souza 13092023-0949 ***** 44 Suplente
21 Lindinalva Ataíde Teixeira 12092023-1126 ***** 44 Suplente
22 Tatiane de Sousa Araújo 15092023-1053 ***** 43 Suplente
23 Veridiana Soares da Silva 13092023-0925 ***** 42 Suplente
24 Giliarde Souza Silva 19092023-1004 ***** 40 Suplente
25 Maria Pereira da Silva 14092023-0828 ***** 40 Suplente

ARTIGO 6º - AUDIOVISUAL – INCISO I PRODUÇÃO DE VÍDEOCLIPE CULTURAL

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
01 José Moreira Tenório Filho 20092023-1036 Sim 80 Aprovado(a)
02 Maria Betânia Alves Rodrigues 14092023-1150 ***** 75 Aprovado(a)
03 José Francisco da Silva 20092023-0820 ***** 72 Aprovado(a)
04 Anderson Rodrigues Silva 20092023-0959 ***** 71 Aprovado(a)
05 Clebison Botelho Nascimento 19092023-0949 ***** 69 Aprovado(a)
06 Kevin Wesley de Sousa 12092023-1119 ***** 61 Aprovado(a) Remanejamento de Recursos
07 Carlos Alves 15092023-0831 ***** 60 Suplente

ARTIGO 6º - AUDIOVISUAL – INCISO I PRODUÇÃO DE VÍDEOCLIPE MUSICAL

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
01 Jhemerson Paulo da Silva da Costa 14092023-0911 ***** 79 Aprovado(a)
02 Luiz Eduardo Cruz de Freitas 18092023-1022 Sim 77 Aprovado(a)
03 Renan dos Santos Almeida 20092023-0816 ***** 76 Aprovado(a)
04 Reginaldo Gonçalves Lustoza 18092023-1010 ***** 75 Aprovado(a)
05 Wenderson Lima Dutra 18092023-1055 ***** 73 Aprovado(a)
06 Andreison da Paz Araújo Sá 20092023-1035 ***** 69 Aprovado(a)
07 João Victor de Medeiros Pantoja 14092023-1102 ***** 69 Aprovado(a)
08 Cássio Roberto Costa Oliveira 12092023-1158 Sim 69 Aprovado(a)
09 Janete de Sousa Lima Carrias 12092023-0926 ***** 68 Aprovado(a)
10 Welington de Oliveira Bezerra 13092023-1125 ***** 63 Aprovado(a)
11 Georgem Clei Bezerra da Silva 14092023-1016 ***** 62 Suplente
12 Warley Bizerra da Silva 20092023-0840 ***** 62 Suplente
13 Rosenildo Pantoja dos Santos 19092023-0811 ***** 61 Suplente Falta de Autodeclaração étnico-racial (anexo VII) para concorrer à cota
14 Jairo Moreira 20092023-1112 ***** 60 Suplente
15 Francisco Adonias de Sá Nascimento 18092023-0907 ***** 60 Suplente
16 Samuel Douglas Rodrigues Maciel 14092023-1148 ***** 56 Suplente
17 Gilvane Ferreira de Oliveira 20092023-1054 ***** 56 Suplente
18 Juliana Andrade Ribeiro 14092023-0914 ***** 56 Suplente

ARTIGO 6º - AUDIOVISUAL – INCISO I PRODUÇÃO DE VÍDEODANÇA DIVERSOS

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
01 Taynara de Lima Borges 19092023-0844 **** 78 Aprovado(a)
02 Ebson Gabriel da Silva 11092023-0957 ***** 77 Aprovado(a)
03 Débora Monteiro Santos 01092023-1136 ***** 76 Aprovado(a)
04 Mateus Soares da Silva 19092023-1000 ***** 61 Aprovado(a)

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL 001/2023 LEI PAULO GUSTAVO
ARTIGO 6º - AUDIOVISUAL – INCISO I PRODUÇÃO DE VÍDEODANÇA

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
01 Zuraia Dutra do Couto Oliveira 15092023-1156 ***** 80 Aprovado(a)
02 Maria Luciana Maciel da Cruz 15092023-1058 ***** 79 Aprovado(a)
03 Geovana Renata de Sousa Ferreira 14092023-1059 ***** 77 Aprovado(a)
04 Samara Cavalcante da Silva 19092023-0940 ***** 77 Aprovado(a)
05 Tarcicleide Alves Cabral 15092023-0950 ***** 77 Aprovado(a)
06 Leidinara Ausleanny Ribeiro de Sousa 20092023-1120 ***** 75 Aprovado(a)
07 Maycon de Assis Silva 20092023-0810 ***** 74 Aprovado(a)
08 Milena Mendes Portilho 19092023-1152 ***** 73 Aprovado(a)
09 Elen Cristina de Souza Rodrigues 13092023-1111 ***** 68 Aprovado(a)
10 Adeglane Monteiro Santos 13092023-0910 ***** 65 Aprovado(a)
11 Felipe Silva da Silva 15092023-1051 ***** 64 Suplente
12 Veridiana Soares da Silva 13092023-0925 ***** 62 Suplente
13 Marcos Dione Silva Lopes 20092023-1006 ***** 61 Suplente
14 Maria Antonia de Jesus 15092023-1035 ***** 60 Suplente Falta de Autodeclaração étnico-racial (anexo VII) para concorrer à cota.
15 Alice dos Santos Lima 20092023-1011 ***** 59 Suplente
16 Izabelle do Carmo Muniz Angelin Nogueira 15092023-1043 ***** 58 Suplente
17 Wallace Kennedy Pereira Paixão 11092023-1016 ***** 58 Suplente
18 Vinícius Silva Souza 15092023-0949 ***** 57 Suplente
19 Janes Silva Santos 01092023-1130 ***** 56 Suplente Falta de Autodeclaração étnico-racial (anexo VII) para concorrer à cota.
20 Associação Beneficente Guardiões do Bem 14092023 ***** 54 Suplente

ARTIGO 6º - AUDIOVISUAL – INCISO III QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE ARTISTAS NO ÁUDIOVISUAL

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA
Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
01 Enayle Maria de Freitas Silva 20092023-1149 ***** 78 Aprovado(a)
02 Josué Ezequiel Jardim Gouvêa 20092023-0935 ***** 78 Aprovado(a)
03 Luzia Antonia da Conceição Silva 20092023-0950 ***** 78 Aprovado(a)
04 Maurício Silva dos Santos 15092023-0951 ***** 74 Aprovado(a)
05 Marcel Feitosa Lustoza 18092023-1012 ***** 73 Aprovado(a)
06 Iara Rosa dos Santos 19092023-1144 Sim 71 Aprovado(a)
07 Leandro da Silva Lima 19092023-0859 ***** 71 Aprovado(a)
08 Juliel Garcia de Souza 13092023-1103 ***** 70 Aprovado(a)
09 Maria das Graças dos Santos Lima 19092023-1020 ***** 69 Aprovado(a)
10 Myke Lopes Ribeiro 20092023-1156 Sim 68 Aprovado(a)
11 Águida Maria Rodrigues Alves Barra 20092023-1143 ***** 59 Suplente

ARTIGO 6º - AUDIOVISUAL – INCISO III
QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE ARTISTAS NO ÁUDIOVISUAL OU APOIO A CINE CLUBE

EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA

Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
01 Keiliane Chaves de Sousa Oliveira 15092023-0822 ***** 73 Aprovado(a)
02 Sheiliane Chaves de Sousa Oliveira da Silva 18092023-0933 ***** 71 Aprovado(a)

Breu Branco/PA, 02 de outubro de 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:DC745DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-003/2023-PMBB
O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que publicará a licitação supramencionada, com data de abertura em 18/10/23 às 09h00min, horário de Brasília-DF. Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de Revitalização da Orla - 2ª Etapa, no município de Breu Branco. O Edital estará disponível no mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 02 de outubro de 2023

TIAGO SILVA MARCHESINI
Presidente-CPL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:ED8006F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA LOC. SOFTWARE-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 04 de outubro de 2023 às 12:00hrs, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo Licitatório nº 174/2023/PMCC – Modalidade: Carta Convite N° 008/2023/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para prestação de serviços e locação de software para automação de tarefas que integram os serviços de arrecadação, junto com a Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site https://transparenciacanaa.com.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E223AFE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231405

CONTRATO Nº 20231405
ORIGEM: PREGÃO Nº 207-2023-FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais) para o 7º FENECAN no município de Canaã dos Carajás-PA VALOR TOTAL: R$ 178.772,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais).VIGÊNCIA.: 29 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA. 29 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:6D6A3E3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA REF.CRAS-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 04 de outubro de 2023 às 09:00hrs na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo Licitatório nº 210/2022/FMAS Modalidade: Concorrência N° 028/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do CRAS, situado na Rua Angelim, s/nº, novo horizonte em Canaã dos Carajás-PA. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site https://transparenciacanaa.com.br/geoobras.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:56A08ED9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA MANUT. SEMDEC-FMDS

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 04 de outubro de 2023 às 10::00hrs na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo Licitatório nº 178/2023/FMDS Modalidade: Tomada de Preço N° 004/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de todos os prédios sob responsabilidade da SEMDEC, para atender suas necessidades. Canaã dos Carajás, Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site https://transparenciacanaa.com.br/geoobras.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:6141B99A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20231406

CONTRATO Nº: 20231406
ORIGEM: PREGÃO Nº 207-2023-FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O) ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA,OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais) para o 7º FENECAN no município de Canaã dos Carajás-PA .VALOR TOTAL: R$ 261.411,48 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e oito

centavos).VIGÊNCIA: 29 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B59E86A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20231407

CONTRATO Nº: 20231407
ORIGEM: PREGÃO Nº 207-2023-FMDS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI - EPP.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais) para o 7º FENECAN no município de Canaã dos Carajás-PA .VALOR TOTAL: R$ 177.082,00 (cento e setenta e sete mil, oitenta e dois reais),VIGÊNCIA 29 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA.: 29 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:DB051B74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRAT Nº20231409

CONTRATO Nº20231409
ORIGEM: PREGÃO Nº 207-2023-FMDS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.CONTRATADA(O): F. MACHADO DE SOUZA CORREA - FABY FLORES LTDA.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais) para o 7º FENECAN no município de Canaã dos Carajás-PA .VALOR TOTAL: R$ 60.214,08 (sessenta mil, duzentos e quatorze reais e oito centavos).VIGÊNCIA: 29 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:EE60D989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231410

CONTRATO Nº 20231410
ORIGEM: PREGÃO Nº 207-2023-FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O).: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI,OBJETO.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais) para o 7º FENECAN no município de Canaã dos Carajás-PA .VALOR TOTAL: R$ 3.742.768,00 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais).VIGÊNCIA: 29 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:5F07BC16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.20231411

CONTRATO Nº.20231411
ORIGEM: PREGÃO Nº 207-2023-FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): FLOR DE CARAJAS EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA,OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais) para o 7º FENECAN no município de Canaã dos Carajás-PA .VALOR TOTAL: R$ 229.932,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais),VIGÊNCIA: 29 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:4172358A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE CONTRATAÇAO DE SERV. DE ENG. ELETRICA-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 04 de outubro de 2023 às 11h00hrs, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo Licitatório nº 182/2023/PMCC – Modalidade: Carta Convite N° 010/2023/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para serviços de inspeção elétrica nas edificações e instalações sob responsabilidade da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site https://transparenciacanaa.com.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E8EC2142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20229145

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20229145, proveniente do Processo Licitatório 300/2022/FME que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE, MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI CONTRATADO. Adesão à ata registro de preço nº 034/2021, obtida através do Processo Licitatório nº 23147.005729/2021-38, Pregão Eletrônico nº14/2021/SRP-CPL, viabilizando a aquisição de conjunto de material para o enriquecimento pedagógico educacional, constituído de títulos, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA.” O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.786.603,72 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e três reais e setenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 8.938.735,72(oito milhões, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no sitehttp://www.transparenciacanaa.com.br.
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 18 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FDC820B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20226989

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20226989, proveniente do Processo Licitatório 141/2022/FMS que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE, SS SERVIÇOS & SEGURANÇA EIRELI-EPP CONTRATADO. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de vídeo monitoramento 24 horas, com pronto atendimento tático, com locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, fornecimento de software, atualização tecnológica e rondas periódicas noturnas motorizadas nos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 188.545,56 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.077.545,52 (um milhão, setenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no sitehttp://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:598C172E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20231327

CONTRATO Nº: 20231327
ORIGEM: SEM LICITAÇÃO Nº 2909.2023SEMDES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMU. EST. DO PARÁ-PRODEPA.OBJETO: Formalização de contratação direta para prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, que fazem entre PMCC e a empresa PRODEPA, fornecimento de licença anual ao Sistema Específico de Identificação Civil (Emissão de Registro Geral-RG) da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Conforme proposta n. 0223/2023.VALOR TOTAL: R$ 5.688,88 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1416.083341423.2.123 Manter o Serv. de Emissão de Documentos de Identificação Civil , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 5.688,88.VIGÊNCIA: 02 de Outubro de 2023 a 30 de Setembro de 2024.DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:19D55345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Objeto: Locação de área comercial localizado na Avenida Weyne Cavalcante, QD 71, Lote 30A, centro de Canaã dos Carajás PA, destinado ao funcionamento da praça de alimentação municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.Contratado: MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,VALOR: R$ 89.373,80 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos).Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:AF8AE40E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL AQUIS. TONERS- FMS

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 19 de outubro de 2023 às 09:30min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 221/2023/FMS– Modalidade: Pregão Eletrônico N° 117/2023, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fotocondutores, Kit Refil de Tintas e Toners, para atender as demandas do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, demais Unidades de Saúde do Município, Secretaria de Saúde Municipal e Fundo municipal de Saúde de Canaã dos Carajás estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br .

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Decreto. nº 195/2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:6DEE63EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL AQUIS. TONERS-FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 19 de outubro de 2023 às 09:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 225/2023/FME- Modalidade: Pregão Eletrônico N° 119/2023, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br .

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Decreto. nº 195/2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:818CDB39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230300

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230300, proveniente do Processo Licitatório 313/2022/FMMA que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE, AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA CONTRATADO. Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do

prazo contratual por noventa (90) dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, I da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no sitehttp://www.transparenciacanaa.com.br. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 06 de Julho de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:CE72EC81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230302, proveniente do Processo Licitatório 313/2022/FMMA que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE, MONTEIRO E OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CONTRATADO. Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por noventa (90) dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, I da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no sitehttp://www.transparenciacanaa.com.br. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 06 de Julho de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:34044F32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, comunica que fora realizada a Primeira alteração do edital referente ao Processo Licitatório nº 188/2023/FMDRS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 104/2023, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes, manutenção corretiva e preventiva e pneus para veículos e máquinas próprias pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural do município de Canaã dos Carajás estado do Pará. Diante do exposto, resta remarcada a data de abertura do certame para o dia 20 de Outubro de 2023 as 08:00min. O edital bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br. /

Canaã dos Carajás 12 de outubro de 2023.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Decreto. nº 195/2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:DA7213F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230301, proveniente do Processo Licitatório 313/2022/FMMA que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE, AUTO POSTO QUEIROZ LTDA, CONTRATADO. Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por noventa (90) dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, I da lei 8.666/93 O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no sitehttp://www.transparenciacanaa.com.br. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 06 de Julho de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:4229799B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231265
ORIGEM: PREGÃO Nº 145-2023-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): MINAS TECIDOS E CONFECÇÃO EIRELI
OBJETO: aquisição de artigos de cama e banho, vestuário infantil, camiseta personalizada (campanhas), uniforme dos SCFV e dos servidores, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 34.746,93 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).VIGÊNCIA: 14 de Setembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA 14 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D8DCA9FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231266
ORIGEM: PREGÃO Nº 145-2023-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): S SANTOS DE SOUSA
OBJETO: aquisição de artigos de cama e banho, vestuário infantil, camiseta personalizada (campanhas), uniforme dos SCFV e dos servidores, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL R$ 211.228,00 (duzentos e onze mil, duzentos e vinte e oito reais).VIGÊNCIA: 14 de Setembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2521D5DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231267
ORIGEM: PREGÃO Nº 145-2023-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O). T P DA FONSECA ALVES EIRELI,OBJETO: aquisição de artigos de cama e banho, vestuário infantil, camiseta personalizada (campanhas), uniforme dos SCFV e dos servidores, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 31.899,35 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos),VIGÊNCIA: 14 de Setembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:33A43569

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023896101

Origem: Contrato Nº. 2023896101
PROCESSO LICITATÓRIO NO 016/2023-FUNCEL-CPL

Modalidade: CARTA CONVITE 003/2023-CPL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada:NIARA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:38.031.983/0001-04
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviço de Nutrição e Dietética, para atender os alunos dos programas NIC, NIES e atletas de alto rendimento, junto a Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 30 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência do Contrato: 30 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023

Canaã dos Carajás, 02 de outubro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:22E63564

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023886801

Origem: Contrato Nº. 2023886801
Processo LicitatórioNº 002/2023-FUNCEL,
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2023/SRP.
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada:IMO CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ:33.387.290/0001-27
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de gerenciamento de risco, laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, e do laudo técnico de insalubridade e periculosidade- LTIP, programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 30 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência do Contrato: 30 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023

Canaã dos Carajás, 02 de outubro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:D7514526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 418/2023 – GP

Portaria nº 418/2023 – GP

Dispõe sobre a homologação do processo da promoção vertical dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1081/2019 - Regulamenta o art. 26 e seguintes da Lei Municipal nº 625/2014 que tratam da Promoção dos servidores públicos de Canaã dos Carajás e dá outras providências
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1082/2019 - Regulamenta o art. 41 e seguintes da Lei Municipal nº 686/2015 que tratam da Promoção dos servidores públicos Profissionais da Educação de Canaã dos Carajás e dá outras providências.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **promoção vertical e elevação do nível de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	NÍVEL
100103	MARIA ZILDA CORREIA PEREIRA	AG. DE SERV. GERAIS	SEFIN	11/09/2003	I.I
101980	ALDA CLEIDE CECILIA DA SILVA	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	30/06/2016	PEI-II.I
100489	ESPEDITO FERREIRA DE SOUZA	PROF.DE GEOGRAFIA-PED-VI	SEMED	04/05/2009	PED-VI.I
100742	IRIS SELMA GOMES MAIA FARIAS	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	04/05/2009	PEI-II.I
101969	LILIAN DE ALMEIDA TORRES	PROF. DE MATEMATICA - PED-VI	SEMED	01/07/2016	PED-VI.I

Art. 2º - A promoção vertical a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de setembro do ano de 2023.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2023, revogando-se as disposições em contrarias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:776340FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0157/2023 – G.S.

PORTARIA Nº 0157/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 04 de setembro de 2023, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao servidor (a) **Sr. (a) GILCILENE SOUZA GOMES**, portador (a) do **CPF:** XXX.330.142-XX **MAT:** 0101292**,**

ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SEMDES.**

Art. 2º A Licença concedida será prorrogada pelo prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:6349BC7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – 01, Nº 009/2023 – 02, Nº 009/2023 – 03
Processo Administrativo nº 2023/2184- PMC
Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023 - PMC

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES-PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90, com sede na 16 de novembro, S/Nº, Centro, CEP: 68.785-000 - Colares/PA, representada legalmente pela Prefeita Municipal de Colares, Sra. Maria Lucimar Barata, portador do RG n° 2384381 PC/PA e do CPF nº 103.853.552-20 residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 009/2023-PE-SRP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 009/2023-PE-SRP, publicada em imprensa oficial no dia 28/08/2023.
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, nas quantidades estimadas oferecidos pela empresa:
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.553.425/0001-42, foi vencedora dos itens 013 com valor do item R$ 4,43, 041 com valor do item R$ 1,78, 115 com valor do item R$ 752,40, 117 com valor do item R$ 27,93, **com valor total dos itens R$ 20.141,54.**
FORTMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.487.824/0001-00, foi vencedora dos itens 01 com valor total do item R$ 4,55, 02 com valor total do item R$ 6,30, 03 com valor total do item R$ 6,30, 02 com valor total do item R$ 6,30, 02 com valor total do item R$ 6,30, 02 com valor total do item R$ 6,30, 03 com valor total do item R$ 36,00, 04 com valor total do item R$ 2,20, 05 com valor total do item R$ 8,90, 06 com valor total do item R$ 4,90, 07 com valor total do item R$ 5,80, 08 com valor total do item R$ 19,00, 09 com valor total do item R$ 31,00, 10 com valor total do item R$ 31,00, 11 com valor total do item R$ 28,71, 12 com valor total do item R$ 9,80, 14 com valor total do item R$ 9,80, 15 com valor total do item R$ 4,00, 16 com valor total do item R$ 1,65, 17 com valor total do item R$ 1,65, 18 com valor total do item R$ 1,65, 19 com valor total do item R$ 13,20, 20 com valor total do item R$ 34,15, 21 com valor total do item R$ 31,00, 22 com valor total do item R$ 34,59, 23 com valor total do item R$ 103,52, 24 com valor total do item R$ 2,00, 25 com valor total do item R$ 4,00, 26 com valor total do item R$ 2,00, 27 com valor total do item R$ 4,00, 28 com valor total do item R$ 22,50, 29 com valor total do item R$ 60,00, 30 com valor total do item R$ 5,30, 31 com valor total do item R$ 6,60, 32 com valor total do item R$ 7,90, 33 com valor total do item R$ 9,90, 34 com valor total do item R$ 13,00, 35 com valor total do item R$ 13,50, 36 com valor total do item R$ 23,20, 37 com valor total do item R$ 40,00, 38 com valor total do item R$ 72,50, 39 com valor total do item R$ 11,90, 40 com valor total do item R$ 13,66, 42 com valor total do item R$ 3,40, 43 com valor total do item R$ 9,80, 44 com valor total do item R$ 6,70, 45 com valor total do item R$ 25,50, 46 com valor total do item R$ 4,10, 47 com valor total do item R$ 8,80, 48 com valor total do item R$ 42,00, 49 com valor total do item R$ 2,80, 50 com valor total do item R$ 10,40, 51 com valor total do item R$ 16,30, 52 com valor total do item R$ 9,00, 53 com valor total do item R$ 22,96, 54 com valor total do item R$ 22,96, 55 com valor total do item R$ 13,50, 56 com valor total do item R$ 14,00, 57 com valor total do item R$ 15,30, 58 com valor total do item R$ 18,60, 59 com valor total do item R$ 11,30, 60 com valor total do item R$ 18,00, 61 com valor total do item R$ 24,75, 62 com valor total do item R$ 19,80, 63 com valor total do item R$ 26,10, 64 com valor total do item R$ 39,60, 66 com valor total do item R$ 2,90, 67 com valor total do item R$ 19,80, 68 com valor total do item R$ 2,70, 69 com valor total do item R$ 49,50, 70 com valor total do item R$ 10,00, 71 com valor total do item R$ 12,27, 73 com valor total do item R$ 3,30, 74 com valor total do item R$ 4,50, 75 com valor total do item R$ 46,00, 76 com valor total do item R$ 46,00, 77 com valor total do item R$ 13,00, 78 com valor total do item R$ 23,46, 79 com valor total do item R$ 19,40, 80 com valor total do item R$ 4,90, 81 com valor total do item R$ 158,00, 82 com valor total do item R$ 112,00, 83 com valor total do item R$ 5,80, 84 com valor total do item R$ 9,80, 85 com valor total do item R$ 21,00, 86 com valor total do item R$ 31,22, 87 com valor total do item R$ 3,90, 88 com valor total do item R$ 13,26, 89 com valor total do item R$ 45,54, 90 com valor total do item R$ 18,81, 91 com valor total do item R$ 41,16, 92 com valor total do item R$ 6,00, 93 com valor total do item R$ 94,00, 95 com valor total do item R$ 2,77, 96 com valor total do item R$ 42,57, 97 com valor total do item R$ 2,09, 98 com valor total do item R$ 4,20, 99 com valor total do item R$ 2,66, 100 com valor total do item R$ 7,00, 101 com valor total do item R$ 6,85, 102 com valor total do item R$ 48,46, 103 com valor total do item R$ 7,00, 104 com valor total do item R$ 93,06, 105 com valor total do item R$ 2,23, 106 com valor total do item R$ 28,20, 107 com valor total do item R$ 152,46, 108 com valor total do item R$ 153,45, 109 com valor total do item R$ 127,60, 110 com valor total do item R$ 8,21, 111 com valor total do item R$ 58,90, 112 com valor total do item R$ 50,00, 113 com valor total do item R$ 15,00, 114 com valor total do item R$ 19,10, 116 com valor total do item R$ 3,44, 118 com valor total do item R$ 82,00, 119 com valor total do item R$ 26,13, 120 com valor total do item R$ 6,30, 121 com valor total do item R$ 91,00, 122 com valor total do item R$ 103,00, 123 com valor total do item R$ 13,36, 124 com valor total do item R$ 42,51, 125 com valor total do item R$ 120,70, 126 com valor total do item R$ 115,36, 127 com valor total do item R$ 14,00, 128 com valor total do item R$ 6,83, 129 com valor total do item R$ 51,48, 130 com valor total do item R$ 224,00, 131 com valor total do item R$ 10,20, **com valor total dos itens R$ 654.473,23**
R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.653.085/0001-59, foi vencedora dos itens 65 com valor total do item R$ 2,00, 72 com valor total do item R$ 1,25, **com valor total dos itens R$ 1.200,00**

VALOR GLOBAL DA ATA **R$ 675.814,77** (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Quatorze Reais e Setenta e Sete Centavos)

Colares/PA, 02 de outubro de 2023.

MARIA LUCIMAR BARATA-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:1A30A478

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
Processo Administrativo nº 2023/857 - PMC
Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023 - PMC

Pelo presente instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ Nº 13.165.696/0001-58 - representada legalmente pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. ADRIANA LEAL MORAES, portadora da cédula de identidade n° 1981456 SSP/PA e CPF/MF nº 429.384.572-00 residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 010/2023-PE-SRP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 010/2023-PE-SRP, publicada em imprensa oficial no dia 01/09/2023.
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, nas quantidades estimadas oferecidos pela empresa:
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.556.213/0001-04, foi vencedora dos Itens 01 com valor do item R$ 2,52, 02 com valor do item R$ 14,77, 03 com valor do item R$ 21,55, 04 com valor do item R$ 51,74, 06 com valor do item R$ 75,00, 07 com valor do item R$ 7,09, 08 com valor do item R$ 76,77, 09 com valor do item R$ 35,07, 10 com valor do item R$ 33,82, 11 com valor do item R$ 17,41, 12 com valor do item R$ 15,10, 13 com valor do item R$ 42,80, 14 com valor do item R$ 9,37, 15 com valor do item R$ 7,94 , 16 com valor do item R$ 11,15, 17 com valor do item R$ 6,28, 18 com valor do item R$ 8,42, 19 com valor do item R$ 8,42, 20 com valor do item R$ 8,42, 21 com valor do item R$ 8,42, 22 com valor do item R$ 8,42, 23 com valor do item R$ 8,42 , 24 com valor do item R$ 8,42, 25 com valor do item R$ 8,38, 26 com valor do item R$ 8,42, 27 com valor do item R$ 8,38, 28 com valor do item R$ 8,38, 29 com valor do item R$ 8,42, 30 com valor do item R$ 9,33, 31 com valor do item R$ 8,67, 32 com valor do item R$ 8,17, 33 com valor do item R$ 8,42, 34 com valor do item R$ 8,09, 35 com valor do item R$ 8,42, 36 com valor do item R$ 4,88, 37 com valor do item R$ 8,42, 38 com valor do item R$ 4,04, 39 com valor do item R$ 17,10, 40 com valor do item R$ 15,16, 41 com valor do item R$ 17,71, 42 com valor do item R$ 32,76, 43 com valor do item R$ 4,26, 44 com valor do item R$ 30,73, 45 com valor do item R$ 2,83, 46 com valor do item R$ 29,98, 47 com valor do item R$ 5,79, 48 com valor do item R$ 56,25, 49 com valor do item R$ 8,29, 50 com valor do item R$ 9,14, 51 com valor do item R$ 30,00, 52 com valor do item R$ 91,31, 53 com valor do item R$ 149,53, 55 com valor do item R$ 26,00, 56 com valor do item R$ 58,00, 57 com valor do item R$ 50,00, 58 com valor do item R$ 13,79, 60 com valor do item R$ 4,14, 61 com valor do item R$ 164,98, 62 com valor do item R$ 10,30, 64 com valor do item R$ 3,26, 65 com valor do item R$ 19,85, 66 com valor do item R$ 19,12, 67 com valor do item R$ 13,49, 70 com valor do item R$ 29,92, 71 com valor do item R$ 15,58, 72 com valor do item R$ 9,69, 73 com valor do item R$ 2,34, 74 com valor do item R$ 8,02, 75 com valor do item R$ 7,87, 77 com valor do item R$ 17,00, 78 com valor do item R$ 17,00, 79 com valor do item R$ 17,00, 80 com valor do item R$ 12,44, 81 com valor do item R$ 126,95, 82 com valor do item R$ 166,80, 83 com valor do item R$ 166,80, 84 com valor do item R$ 283,92, 85 com valor do item R$ 12,96, 86 com valor do item R$ 23,10, 87 com valor do item R$ 26,26, 88 com valor do item R$ 269,63, 89 com valor do item R$ 13,47, 90 com valor do item R$ 13,59, 91 com valor do item R$ 13,47, 92 com valor do item R$ 6,74, 93 com valor do item R$ 18,38, 94 com valor do item R$ 138,91, 95 com valor do item R$ 7,83, 96 com valor do item R$ 34,30, 97 com valor do item R$ 62,89, **com valor total dos itens R$ 189.773,06**
EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.276.294/0001-53, foi vencedora do item 76 com valor do item R$ 3,96, **com valor total do item R$ 7.920,00**
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.199.997/0001-70, foi vencedora do item 05 com valor do item R$ 55,34, **com valor total dos itens R$ 2.767,00**

VALOR GLOBAL DA ATA **R$ 200.460,06** (Duzentos Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Seis Centavos).
Colares/PA, 02 de outubro de 2023.

ADRIANA LEAL MORAES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:D48CE365

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
Processo Administrativo nº 2023/1494 - PMC
Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023 - PMC

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES-PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90, com sede na 16 de novembro, S/Nº, Centro, CEP: 68.785-000 - Colares/PA, representada legalmente pela Prefeita Municipal de Colares, Sra. Maria Lucimar Barata, portador do RG n° 2384381 PC/PA e do CPF nº 103.853.552-20 residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 012/2023-PE-SRP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 012/2023-PE-SRP, publicada em imprensa oficial no dia 14/08/2023.
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, nas quantidades estimadas oferecidos pela empresa:
PEGADA SERVIÇOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.353.373/0001-77, foi arrematante dos lotes: **Foi arrematante do Lote 01 Serviço de Decoração** 01 com Valor do item R$ 396,00, 02 com Valor do item R$ 232,00, 03 com Valor do item R$ 155,00, 04 com Valor do item R$ 263,00, 05 com Valor do item R$ 6,00, 06 com Valor do item R$ 19,00, 07 com Valor do item R$ 25,00, 08 com Valor do item R$ 140,00, 09 com Valor do item R$ 140,00, 10 com Valor do item R$ 200,00, 11 com Valor do item R$ 157,00, 12 com Valor do item R$ 1,25, 13 com Valor do item R$ 2,00. **Valor Total do Lote R$ 70.046,00. Foi arrematante do Lote 02 Serviço de Buffet** 01 com Valor do item R$ 0,71, 02 com Valor do item R$ 0,60, 03 com Valor do item R$ 17,00, 04 com Valor do item R$ 18,00, 05 com Valor do item R$ 28,00, 06 com Valor do item R$ 28,60, 07 com Valor do item R$ 16,00, 08 com Valor do item R$ 25,00, 09 com Valor do item R$ 34,00, 10 com Valor do item R$ 45,00, 11 com Valor do item R$ 12,00, 12 com Valor do item R$ 64,20, 13 com Valor do item R$ 20,00, 14 com Valor do item R$ 23,00, 15 com Valor do item R$ 22,00. **Valor Total do Lote R$ 322.315,00. Foi arrematante do Lote 03 Serviço de Sonorização** 01 com Valor do item R$ 2.286,60, 02 com Valor do item R$ 1.419,00, 03 com Valor do item R$ 824,40, 04 com Valor do item R$ 15.523,00, 05 com Valor do item R$ 15.523,00, 06 com Valor do item R$ 8.730,00, 07 com Valor do item R$ 5.172,00, 08 com Valor do item R$ 2.747,00, 09 com Valor do item R$ 65,00, 10 com Valor do item R$ 720,00, 11 com Valor do item R$ 29.262,00, 12 com Valor do item R$ 29.262,00, 13 com Valor do item R$ 5.400,00, 14 com Valor do item R$ 5.400,00, 15 com Valor do item R$ 11.889,00, 16 com Valor do item R$ 12.250,00, 17 com Valor do item R$ 11.871,00, 18 com Valor do item R$ 11.871,00. **Valor Total do Lote R$ 1.165.750,60. Foi arrematante do Lote 04 Serviços de Eletricidade e Iluminação** 01 com Valor do item R$ 1.380,00, 02 com Valor do item R$ 2.000,00, 03 com Valor do item R$ 500,00, 04 com Valor do item R$ 567,00, 05 com Valor do item R$ 2.296,00, 06 com Valor do item R$ 2.190,00, 07 com Valor do item R$ 1.000,00, 08 com Valor do item R$ 881,00, 09 com Valor do item R$ 1.897,00. **Valor Total do Lote R$ 331.230,00. Foi arrematante do Lote 05 Serviços de Logística** 01 com Valor do item R$ 2.000,00, 02 com Valor do item R$ 9.071,00, 03 com Valor do item R$ 9.071,00, 04 com Valor do item R$ 1.162,00, 05 com Valor do item R$ 562,70, 06 com Valor do item R$ 156,00, 07 com Valor do item R$ 402,00. **Valor Total do Lote R$ 259.019,50**
VALOR GLOBAL DA ATA R$ 2.148.361,10 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Oito Mil e Trezentos e Sessenta e Um Reais e Dez centavos).

Colares/PA, 02 de outubro de 2023.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:1EB30C33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 016/2023 SEMIDU, firmada em 26/09/2023.
b) Órgão Gerenciador: **A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano,** representada neste ato pelo Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz.**
c) Contratado: **51.952.410 CELSON SIRQUEIRA SOARES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 51.952.410/0001-73.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 016/2023 SEMIDU (26/09/2023 até 26/09/2024);

g) Funcional Programática:
Programa: 05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 126.000,00 (Cento e vinte seis mil reais).**

I) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pelo Contratado: **51.952.410 CELSON SIRQUEIRA SOARES** representado neste ato pela Sra. **Geane Pereira de Abreu Barbosa.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:15A743F5

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 079/2023 SEMIDU, firmado em 26/09/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **51.952.410 CELSON SIRQUEIRA SOARES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 51.952.410/0001-73.

b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 126.000,00 (Cento e vinte seis mil reais).**

f) Funcional Programática:
Programa: 05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Signatários: Pelo Contratante o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pela Contratada a Sra. **Geane Pereira de Abreu Barbosa.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:74410B50

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 017/2023, referente ao processo licitatório (Tomada de Preço 001/2023), firmado através da **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude do Município de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa **OLIVEIRA RIBEIRO CONTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 30.321.717/0001-04**.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PROJETOBÁSICO, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 tem como fundamento o **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O Termo Aditivo tem como vigência de **21/09/2023 até 20/11/2023.**

e) Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada a Sra. **Fernanda Cristina Oliveira Ribeiro**.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:345420B1

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 145/2022, referente ao processo licitatório (Tomada de Preço 001/2022), firmado através da **Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa **INVICTA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.351.903/0001-00.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA INSTALAÇÕES DE UMA CLÍNICA E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA,CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL**.

c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 tem como fundamento o **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O Termo Aditivo tem como vigência de **18/09/2023 até 27/10/2023.**

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o Sr. **Alan Carneiro da Silva**.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E15FA634

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2023 SEMIDU, DO CONTRATO 029/2023 SEFIN E CONTRATO 037/2023 SEMAIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Publicação do Diário Oficial do Município, N° 3303, 03 de Agosto de 2023, Paginas 15 e 16.

Onde se lê:

a) Valor Total da Ata SRP: **R$ 230.420,00 (Duzentos e trinta mil, quatrocentos e vinte reais).**

Leia-se:

a) Valor Total da Ata SRP: **R$ 217.720,00 (Duzentos e dezessete mil, setecentos e vinte reais).**

CONTRATO N°029/2023 - SEFIN

Publicação do Diário Oficial do Município, N° 3303, 03 de Agosto de 2023, Paginas 16 e 17.

Onde se lê:

Valor Contratual: **R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais);**

Leia-se:

Valor Contratual: **R$ 5.370,00 (Cinco mil, trezentos e setenta reais);**

CONTRATO N°037/2023 - SEMAIC

Publicação do Diário Oficial do Município, N° 3303, 03 de Agosto de 2023, Pagina 17.

Onde se lê:

Valor Contratual: **R$ 19.170,00 (Dezenove mil, cento e setenta reais);**

Leia-se:

Valor Contratual: **R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais);**

Demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C0F2AD32

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0239/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Legislativo nº 13/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.426,74 (mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) em favor do Vice-Prefeito, tendo em vista a necessidade de sua permanência em Brasília – DF., nos dias 03 e 04 de outubro de 2023, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido Vice-Prefeito acompanhará a equipe de Secretariado Municipal desta Prefetura que participará de reunião naquela Capital com o Senador Zequinha Marinho.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:30117455

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0240/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 02 a 05 de outubro de 2023, o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, em caráter de interinidade, à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sra. **BÁRBARA LIMA DE LIZ,** tendo em vista viagem do titular para Brasília – DF., a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:
BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:BF33FDDE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0237/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o retorno deste signatário ao Município na presente data, após usufruto de férias regulamentares, em conformidade com a Portaria nº 0229/2023, de 19 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que o Vice-Prefeito, sr. Rondiney de Oliveira Mundoco, ainda se encontra em Brasília – DF., a serviço desta municipalidade, haja vista a necessidade de sua permanência naquela Capital para participar de reunião com o Senador Zequinha Marinho, acompanhado de Secretários Municipais deste Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a transmissão do cargo de Prefeito Municipal a este titular, na presente data, tendo em vista o acima exposto.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F45F5329

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 197/2023. De 26 de setembro de 2023.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS E UMA METODOLOGIA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENVOLVE A TEMÁTICA "EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO, EDUCAÇÃO FISCAL E EMPREENDEDORISMO" PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	MARIA LÚCIA ARRUDA DE SOUSA 15031	NYKOLE DOS SANTOS PEREIRA 1226533

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Em 26 de setembro de 2023

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:2CB38BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA198

PORTARIA Nº 198/2023.
Conceição do Araguaia – Pará 28 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 02(duas) diárias no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) em favor da servidor municipal, **MANOEL MESSIAS FERREIRA DA SILVA**, **Matricula: 1227811 e CPF: 095.364.772-20**, com o cargo de MOTORISTA, para que o mesmo possa se deslocar para **cidade de PARAUAPEBAS - PÁ,** durante o período de **29/09/2023 á 01/10/2023**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá condizir o onibus da Secretaria de Educação e Cultura a Parauapebas levando alunos para visita a Serra dos Carajás.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 28 de setembro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:B231965A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N°º 054/2023 SAAE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2023

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Matrícula nº **285-7 CPF: 865.691.637+87**, lotado no **CARGO DE CONFIANÇA**, ocupante do Cargo de **PRESIDENTE**, a viajar para a Cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 02/10/2023, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA SAAE, com direito a 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).
Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8.001 – 30.90.14.00.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu (PA), em 02 de outubro de 2023.

FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco Dos Santos
Código Identificador:1EBA3EA5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N°º 055/2023 SAAE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2023

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **ROBERTO ARAÚJO DA SILVA**, Matrícula nº **154-7**, lotado no **CARGO DE CONFIANÇA**, ocupante do Cargo de **DIRETOR GERAL**, a viajar para a Cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 02/10/2023, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA SAAE, com direito a 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8.001 – 30.90.14.00.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu (PA), em 02 de outubro de 2023.

FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco Dos Santos
Código Identificador:E8E4FA57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa Uerica Sudária de Assis Santos, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de licitação – Inexigibilidade nº 6.2023-010. Objeto: contratação do artista Clayton Queiroz para ser atração no evento de 32º aniversário do Município de Eldorado do Carajás - PA, a ser realizado dia 12(doze) de dezembro de 2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. ELDORADO DO CARAJÁS - PA, 02 de setembro de 2023. Iara Braga Miranda. Prefeita.
A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TA SHOWS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de licitação – Inexigibilidade nº 6.2023-011. Objeto: contratação do artista Tarcisio do Acordeon e Banda para ser atração no evento de 32º aniversário do Município de Eldorado do Carajás - PA, a ser realizado dia 13(treze) de dezembro de 2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. ELDORADO DO CARAJÁS - PA, 02 de setembro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:0280C843

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20230452. **Origem:** Pregão Nº 9/2022-053 PMEC. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. **Contratada:** GIN COMERCIO VAREJISTA LTDA. **Objeto:** Sistema de registro de preços para a Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura e diversas Secretarias Fundos municipais do município de Eldorado do Carajás e conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 28.878,80 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). **Vigência:** 27 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **Data da Assinatura:** 27 de setembro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:BC4D3661

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 310/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

R E S O L V E:
PUBLICAR, nas formas dos Artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Diário Oficial do Município, o **RELATORIO DE GESTÃO FISCAL**, do 2º quadrimestre do exercício de 2023 da Câmara Municipal de Itaituba.

Dê-se Ciência;
Registre-se e
Publique-se,

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:FF966E84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220294 – PE Nº 049/2022

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **FUNERARIA RENASCER EIRELI,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 049/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 03 de outubro de 2023, fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até 03 de outubro até 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 01 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

FUNERARIA RENASCER EIRELI
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:17A85393

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 007-2023-PP. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20230365. Contratada: R F Sarmento Comercio e Serviços – ME. Valor total: R$ 203.931,81. Contrato Nº: 20230366. Contratada: W.M. Lira de Oliveira LTDA. Valor total: R$ 204.910,12. Contrato Nº: 20230367. Contratada: EBSEG Empresa Brasileira de Segurança LTDA. Valor total: R$ 392.840,00. Contrato Nº: 20230368. Contratada: A. R. da Silva Comercio e Serviços LTDA. Valor total: R$ 218.400,15. Contrato Nº: 20230369. Contratada: F A S Cruz LTDA. Valor total: R$ 190.140,10. Vigência: 25 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2024. Data da assinatura: 25 de agosto de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0FCB5628

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – PE/2023.024-FMS

O Município de Jacareacanga-PA, através do Fundo Municipal de saúde, comunica aos interessados que realizará no dia 18/10/2023, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – PE/2023.024-FMS, tipo menor preço global, tendo como objeto: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Materiais Permanentes Diversos (Móveis Para Escritório, Aparelhos De Ar Condicionado, Eletroeletrônico, Eletroportáteis, Materiais De Ambiente Ambulatorial, Equipamentos Entre Outros) Para Atender As Necessidades Das Unidades Básicas De Saúde – UBS, No Município de Jacareacanga-Pa. O edital estará disponível nos sites do município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:AD904567

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº281/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 281/2022 DE PRAZO E VALOR

Processo Adm Nº 5.509/2022
Número do Contrato: 281/2022
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2022/PMJ/CRED/INEX
Base Legal: art. 57 inciso II C/C Art.65 , II d todas da Lei Federal nº 8.666/93
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **EMPRESA ROCHA QUINTANA SERVIÇOS MEDICOS S/S (CNPJ sob o nº 26.432.572/0001-33)**

C OBJETO- EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO CONTINUADO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA.
Valor Aditivo :R$909.061,51(novecentos e nove mil e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos
Vigência do Aditivo: 31/08/2023 a 31/10/2023

Ordenador Despesa:
ALAN MARCELO SIMON

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:ACA3A32C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JACUNDÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR PROVISORIAMENTE O POSTO DE SAUDE DA FAMILIA DO BAIRRO BOA ESPERANÇA

Contratado.....: OSVALDO SOUZA LOPES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JACUNDÁ - PA, 03 de Outubro de 2023

IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:DA283046

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 9-2023-031-PE

Na publicação FAMEP do dia 27/09/2023, Edição 3340, retifica-se os textos abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS/MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL DO MUNICIPAL E SAMU DE JACUNDÁ – PA.

VENCEDORES: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOSEIRELI EPP; C.N.P.J. Nº 21.971.041/0001-03, VALORTOTAL DE R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS),M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA;C.N.P.J. Nº 28.077.266/0001-51, VALOR TOTAL DE R$14.860,27 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTAREAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), P G LIMA COMEIRELI-EPP; C.N.P.J. Nº 23.493.764/0001-61, VALORTOTAL DE R$ 160.659,18 (CENTO E SESSENTA MIL,SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZOITOCENTAVOS), PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DEINFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. Nº 08.255.726/0001-87,VALOR TOTAL DE 72.670,00 (SETENTA E DOIS MIL,SEISCENTOS E SETENTA REAIS), ZLB HOSPITALARLTDA; C.N.P.J. Nº 24.155.878/0001-64, VALOR TOTAL DER$ 89.646,54 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS EQUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATROCENTAVOS).

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:6835C86E

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023

PREGAO ELETRONICO 9-2023-021-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ - PA. Vencedores: B. A. EDITORA LTDA; C.N.P.J. Nº 39.639.898/0001-88, VALOR TOTAL DE R$ 23.120,00, FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI; C.N.P.J. nº 35.940.241/0001-03, VALOR TOTAL DE R$ 27.532,00, M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. nº 28.077.266/0001-51 , VALOR TOTAL DE R$ 2.402.653,54, MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; C.N.P.J. nº 559.723,97, SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA; C.N.P.J. nº 42.339.589/0001-05, VALOR TOTAL DE R$ 229.469,04. **Vigência: 20 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2024.**

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:561C5E05

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jacundá - PA, através do PREFEITO, ITONIR APARECIDO TAVARES RATIFICA o processo de Adesão A-2023-002-PMJ CONTRATADA: ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ 08.374.053/0001-84 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIAPMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE**. VALOR GLOBAL: R$ 142.550,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais) Jacundá –PA, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:6DFB4BE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA Nº 01 – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 PROGRAMA JURUTI MAIS JOVEM

A Prefeitura Municipal de Juruti, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA N° 01, que se refere ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 PROGRAMA JURUTI MAIS JOVEM, destinado à contratação especial de jovens aprendizes, para o preenchimento de 300 (trezentas) vagas, e mais 300 (trezentas) em caráter de reserva, inclui as seguintes alterações:

Art. 1º Com relação aos itens 5. 5.1. e 5.2, onde lê-se:
"5. DA JORNADA DE APRENDIZAGEM
5.1 A jornada de aprendizagem do Programa será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias no caso de estudantes que estudam à tarde;
5.2 A jornada de aprendizagem do Programa será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes que estudam à noite."
Leia-se:
"5. DA JORNADA DE APRENDIZAGEM
5.1 A jornada de aprendizagem do Programa será de 20 horas semanais distribuídas em 04 (quatro) horas diárias no setor lotado.
5.2 A jornada de cursos de capacitação a serem ofertados pelo programa juruti mais jovens será de 10 horas a ser realizado durante o mês."
Art. 2º Com relação aos itens 6.3. 6.3.1. 6.3.2. 6.3.2.1. 6.3.2.2., onde lê-se:
"6.3. TERCEIRA FASE – PRÉ-ADMISSIONAL (ELIMINATÓRIA)
6.3.1. A Terceira Fase da seleção, denominada de pré-admissional, de caráter eliminatório, será constituída de avaliação médica admissional, para comprovação das exigências para ingresso no Programa Juruti Mais Jovem.
6.3.2. No Edital de convocação para essa etapa constarão as informações necessárias para a realização da avaliação médica e procedimentos pré-admissionais.
6.3.2.1. A avaliação médica será composta por entrevista médica, avaliação clínica e, se necessário, por exames complementares, definidos pela área de saúde ocupacional da Prefeitura Municipal de Juruti.
6.3.2.2. Após a avaliação pela junta médica da Prefeitura Municipal, será emitido um parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, por meio do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), a ser assinado por médico designado.
Leia-se:
"6.3. TERCEIRA FASE – ENTREVISTA (ELIMINATÓRIA)
6.3.1. A Terceira Fase da seleção, denominada pré-admissional, de caráter eliminatório, será constituída de entrevista e avaliação médica, para ingresso no Programa Juruti Mais Jovem.
6.3.2. No Edital de convocação para essa etapa constarão as informações necessárias para a realização da entrevista e avaliação médica.
~~6.3.2.1. A avaliação será médica será composta por entrevista médica, avaliação clínica e, se necessário, por exames complementares, definidos pela área de saúde ocupacional da Prefeitura Municipal de Juruti.~~
6.3.2.2. Após a aprovação na entrevista, o candidato passará por uma avaliação médica da Prefeitura Municipal, aonde será emitido um parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, por meio do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), a ser assinado por médico designado."
Art. 3º Com relação ao item 7.2.1.1., onde lê-se:
"7.2.1.1. A documentação exigida para a comprovação das condições de PCD devem ser enviadas até o último dia de inscrição, via Carta Registrada ou SEDEX, à Coordenação do Processo Seletivo do Programa Juruti Mais Jovem, para o endereço constante no subitem 6.5.2 deste Edital."
Leia –se:
"7.2.1.1. A documentação exigida para a comprovação das condições de PCD devem ser entregues na segunda fase – comprovação de quesitos de classificação de acordo com o item 6.2 do referido edital que será divulgado nas convocações do Processo Seletivo Simplificado – PSS."
Art. 4º Com relação ao item 8.1.1., onde lê-se:
"8.1.1 A documentação exigida para a comprovação das condições de PNPP devem ser enviadas até o último dia de inscrição, via Carta Registrada ou SEDEX, ou entregues presencialmente à Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Programa Juruti Mais Jovem, para o endereço constante no subitem 6.5.2 deste Edital."
Leia-se:
"8.1.1. A documentação exigida para a comprovação das condições de PNPP devem ser entregues na segunda fase – comprovação de quesitos de classificação de acordo com o item 6.2 do referido edital que será divulgado nas convocações do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme o anexo IV."
Art. 5º Com relação ao item 9.1.1., onde lê-se:
"9.1.1. A documentação exigida para a comprovação das condições de Pertencimento a Povo Indígena deve ser enviada até o último dia de inscrição, via Carta Registrada ou SEDEX, ou entregues presencialmente à Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Programa Juruti Mais Jovem, para o endereço constante no subitem 6.5.2 deste Edital."
Leia-se
"9.1.1. A documentação exigida para a comprovação das condições de Pertencimento a Povo Indígena devem ser entregues na segunda fase – comprovação de quesitos de classificação de acordo com o item 6.2 do referido edital que será divulgado nas convocações do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme o anexo V."
Art. 6º Em relação ao item 6.4, que trata da **QUARTA FASE – CONTRATAÇÃO (ELIMINATÓRIA),** fica excluído o item, que trata da fase de contratação.
Art. 7º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Juruti, 02 de outubro de 2023.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:FF0AFAA4

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 PROGRAMA JURUTI MAIS JOVEM

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Juruti, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO, dos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 PROGRAMA JURUTI MAIS JOVEM, destinado à contratação especial de jovens aprendizes, para o preenchimento de 300 (trezentas) vagas, e mais 300 (trezentas) em caráter de reserva.

Juruti, 02 de outubro de 2023

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

NOME DO CANDIDATO

EDUARDO MELO DA SILVA
LAILA ANDRADE DE AZEVEDO
LUIZ FELIPE ROCHA DOS SANTOS
RENATA DA SILVA CONCEIÇÃO
ABIAS CRUZ DE SOUSA
ABIAS DO NASCIMENTO LIRA
ABIDANIAS PAIVA DE MELO
ABILAS DA SILVA SANTOS CARVALHO
ABILSON LIMA
ABINE TONY SOUZA PRINTES
ABSON PAES SILVA
ACASSIO AMARAL FERREIRA
ADADIVA LIMA SOARES
ADAIAS SILVA ROSA
ADALY DANIELA NOGUEIRA VITOR
ADAMES SOUSA DA SILVA
ADANIS RODRIGUES DE SOUSA
ADEANE DA SILVA SOUZA
ADEILSON GUIMARÃES LIMA
ADEISON DOS SANTOS CARDOSO
ADEJON SEIXAS DE LIMA
ADELICY DA SILVA E SILVA
ADELMO DOS SANTOS BRAZ
ADEMIR SANTOS DA SILVA
ADENILDO BARBOSA MARQUES

ADENILDO PANTOJA DA SILVA FILHO
ADENILDO RAMOS ASSUNÇÃO
ADENILSON PAES DE SOUZA
ADERLANE DOS SANTOS SILVA
ADILSON FONSECA RAMOS
ADILSON SANTARÉM ROCHA FILHO
ADNA BATISTA TAVARES
ADNA DE SOUZA XAVIER
ADRIANA BARBOSA ANDRADE
ADRIANA DOLZANE CORDEIRO
ADRIANA SOARES DE SOUZA
ADRIANE BORGES DE OLIVEIRA
ADRIANE BRELAZ PIMENTEL
ADRIANE DA SILVA MASCARENHA
ADRIANE NASCIMENTO DE MELO
ADRIANE VIANA SILVA
ADRIANO ANDRADE DE SOUZA
ADRIANO AVINTE DA SILVA
ADRIANO BRASIL DE SOUZA
ADRIANO DOS ANJOS DE SOUZA
ADRIANO DOS SANTOS MARQUES
ADRIANO PIMENTEL VALENTE
ADRIANO SILVA E SILVA
ADRIANO SOUSA DE ANDRADE
ADRIEL DA SILVA MOREIRA
ADRIEL SILVEIRA MELO
ADRIEL SOUZA DA SILVA
ADRIELE CORDEIRO ALMEIDA
ADRIELE DE SOUZA PAIXAO
ADRIELE LARISSA LIRA GAMA
ADRIELE VIEIRA PIMENTEL
ADRIELLE SABRINNY DE SOUZA GUIMARÃES
ADRIELLY BRELAZ PIMENTEL
ADRIELLY DE SOUZA MESQUITA
ADRIELSON DE SOUZA MORAIS
ADRIELSON LIMA PINHO
ADRINE BRELAZ PIMENTEL
ADRINEIDE SOUZA MASCARENHAS
ADRIUVANDER SOUZA DE SOUZA
AGATHA DA SILVA SANTOS
AGATHA GABRIELE MARINHO DOS SANTOS
AGEU SOUZA DA SILVA
ÁGHATA RAMOS BATISTA
AIDÊ LUZIMARA AMARAL DOS SANTOS
AIDRA JANAÍNA PINHEIRO BENTES
AILA RIBEIRO DA SILVEIRA
AILSON BARBOSA REGES
AILTON NASCIMENTO DA SILVA FILHO
AKNER PINHEIRO PAES
AKSA PAIVA DOS SANTOS
ALAIN SANTARÉM MORAES
ALAN GUIMARÃES DE LIMA
ALAN NASCIMENTO BATISTA
ALAN SANTOS DE SOUZA
ALAN SOUZA DA SILVA
ALAN SOUZA DA SILVA
ALANA BARBOSA PEREIRA
ALANA LOPES FARIAS
ALANA MELO SOARES
ALANA MOREIRA DA SILVA
ALANA NAIARA DA COSTA NOGUEIRA
ALANA RODRIGUES DA SILVA
ALANA SANTOS CORDEIRO
ALANA SILVEIRA MELO
ALANA VICTORIA MOUTINHO BENTES
ALANE NASCIMENTO
ALANNA VITÓRIA BATISTA DE SOUSA MOUTINHO OLIVEIRA
ALANNIS DE SOUZA LIMA
ALBERT RIBEIRO DE SOUZA
ALBILENE BASTOS DE SOUZA
ALBINO BRANDES DE ARAÚJO FILHO
ALCILENE FERREIRA DO NASCIMENTO
ALCILENE GOMES RAMOS
ALCIMARA GOMES RAMOS
ALDAIR TAVARES SANTOS
ALDEIR SARMANHO VASCONCELOS
ALDEISE MIRANDA DE ARAÚJO
ALDERLAN DE SOUZA PRINTES
ALDERLI SILVA DE SOUZA
ALDILENE DE SOUZA MARIALVA
ALDRIN CASTRO DA SILVA
ALEKSANDER CAMPOS LIMA
ALESSANDRA DE MELO SOARES
ALESSANDRA DE SOUZA MACIEL
ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA
ALESSANDRA RAMOS BATISTA
ALESSANDRA RIBEIRO BARBOSA
ALESSANDRA SOUSA DE ANDRADE
ALESSANDRA SOUSA DE ANDRADE
ALESSANDRA SOUZA DE SOUZA
ALESSANDRO COELHO ROBERTO
ALESSANDRO DA SILVA TAVARES
ALESSANDRO DE SOUZA SOUZA
ALESSANDRO SOUZA BRITO
ALEX DE SOUZA RODRIGUES
ALEX MARCOS VIEIRA DA SILVA
ALEX MOUTINHO DE SOUSA
ALEX RAFAEL CALDEIRA FREITAS
ALEX RICHARD LIRA DOS SANTOS
ALEXANDER DE SOUZA GUIMARÃES
ALEXANDRA DE LIMA SAVINO
ALEXANDRE ANDRADE DAS NEVES
ALEXANDRE BARBOSA PINTO
ALEXANDRE BATISTA NUNES
ALEXANDRE COELHO ROBERTO
ALEXANDRE DE MELO SOARES
ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
ALEXANDRE SILVA BATISTA
ALEXANDRE VIEIRA ALMEIDA
ALEXANDRE VIEIRA CASTRO
ALEXANDRO SANTOS BRAZ
ALEXSSANDER RAMOS DOS SANTOS
ALFRAN LIMA NASCIMENTO
ALICE BARBOSA DOLZANE
ALICE BRANDÃO
ALICE DA SILVA LOPES
ALICE DA SILVA MASCARENHA
ALICE DA SILVA SANTOS
ALICE GABRIELE MARQUES DE SOUZA
ALICE LIMA MARIALVA
ALICE LORRANA NASCIMENTO DE SOUZA
ALICE MOTA DO AMARAL
ALICE NATALI DA SILVA BRUCE
ALICE PAZETTO FARIAS
ALICE RIBEIRO RIBEIRO
ALICE SERRÃO DE ARAGÃO
ALICE SOUSA DE CARVALHO BENTES
ALICE SOUZA DA SILVA
ALINE ANDRADE DE OLIVEIRA
ALINE BARBOSA DA SILVA SANTOS
ALINE BATISTA ALMEIDA
ALINE DA SILVA GUIMARÃES
ALINE DOS SANTOS BERNARDO
ALINE FARIAS DE MORAES
ALINE HENRIQUE DE SOUZA
ALINE SENA DA SILVA
ALINE SENA DA SILVA
ALINE SILVA MELO
ALINE SOUZA VIEIRA
ALINE VALENTE CUNHA
ALISSA PALOMA FARIAS DE SOUZA
ALLAN DELLON PEREIRA SANTOS
ALLAN GELLYSON MELO DA SILVA
ALLAN MARCOS SOUZA PICANÇO
ALLAN PATRICK DE SOUZA DA SILVA
ALMIR GOMES DOS ANJOS

ALUÍSIO SEIXAS DOS SANTOS SILVA
ALZIANE ALVES DA SILVA
ALZIRENE BASTOS DE SOUZA
AMAILDO OLIVEIRA DO AMARAL
AMANDA DE SOUZA MARIALVA
AMANDA MARCELLA DE OLIVEIRA FIGUEIRA
AMANDA VITÓRIA FROES BARROSO
AMANDA VITÓRIA FROES BARROSO
AMARILDO GOMES RODRIGUES
AMILTON DE ANDRADE RIBEIRO
AMILTON JUNIOR BATISTA MELO
AMOS ALMEIDA DE CASTRO
ANA ALICE RAMOS GOMES
ANA ALICE SOARES ARAÚJO
ANA BEATRIZ ANDRADE SANTOS
ANA BEATRIZ ARAÚJO BATISTA
ANA BEATRIZ CASTRO DA SILVA
ANA BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA
ANA BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
ANA BEATRIZ MELO BATISTA
ANA BEATRIZ NASCIMENTO ALBUQUERQUE
ANA BEATRIZ SANTAREM SOUSA
ANA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS
ANA BEATRIZ SOUZA DOS ANJOS
ANA BEATRIZ VASQUES DOLZANE
ANA CAMILA SILVA DE SOUZA
ANA CARLA ANDRADE DA SILVA
ANA CARLA CATIVO DA SILVA
ANA CAROLINA BATISTA BATISTA
ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS
ANA CAROLINA DOS SANTOS SOUSA
ANA CAROLINA SANTIAGO DE SOUSA
ANA CAROLINE ARAÚJO DA CRUZ
ANA CAROLINE DA COSTA SILVA
ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA
ANA CATARINA DE SOUZA PRINTES
ANA CATRYNY BATISTA ARAÚJO
ANA CELINA SOUZA DOS SANTOS
ANA CLARA ANDRADE DA SILVA
ANA CLARA ARAÚJO PEREIRA
ANA CLARA BATISTA GOES
ANA CLARA BATISTA PEREIRA
ANA CLARA BATISTA SANTOS
ANA CLARA DA SILVA CARDOSO
ANA CLARA DA SILVA PINTI
ANA CLARA DE SOUZA FELEOL
ANA CLARA DOS SANTOS SILVA
ANA CLARA FARIAS ANDRADE
ANA CLARA PEREIRA BENTES
ANA CLARA ROCHA LIMA
ANA CLARA SANTOS DA SILVA
ANA CLARA SILVA DOS SANTOS
ANA CRICIA SOUSA DA SILVA
ANA CRISTINA
ANA CRISTINY PEREIRA SOARES
ANA ELOA ARAÚJO BATISTA
ANA FLÁVIA DA SILVA MENDES
ANA FLÁVIA BARBOSA DE MELO
ANA FLAVIA SOARES SARAIVA
ANA FLÁVIA TORRES DA SILVA
ANA GABRIELA BATISTA NUNES
ANA GABRIELA DE SOUZA MATOS
ANA GABRIELLY SILVA BRASIL
ANA IZABELLY MELO GOMES
ANA JACKELINE DOS SANTOS ANDRADE
ANA JAUQELINE FARIA BORGES
ANA JÚLIA BATISTA DE SOUZA
ANA KELEM BATISTA MARTINS
ANA LETÍCIA DA SILVA OLIVEIRA
ANA LÍVIA CARVALHO DA SILVA
ANA LIVIA NASCIMENTO RIBEIRO
ANA LÍVIA PAES DA SILVA
ANA LÍVIA SILVA CAVALCANTE
ANA LÍVIA SOUZA FONSECA
ANA LUIZA BARROSO DA COSTA
ANA LUIZA DE ANDRADE LABORDA
ANA LUIZA DE FARIAS ALBUQUERQUE
ANA LUIZA DOS SANTOS PEREIRA
ANA LUIZA PEREIRA LIMA
ANA MARTA SILVA DOS SANTOS
ANA PAULA CATIVO GUIMARÃES
ANA PAULA DA SILVA E SILVA
ANA PAULA DA SILVA SANTANA
ANA PAULA DE SOUSA MOREIRA
ANA PAULA DOS ANJOS LIMA
ANA PAULA GUERREIRO SANTARÉM
ANA PAULA MIRANDA ALVES
ANA PAULA SANTOS PEDROSA
ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA NASCIMENTO
ANA PAULA VIANA TAVARES
ANA PÉROLA VIANA TAVARES
ANA PERPETUA ALMEIDA DA SILVA
ANA RAÍSSA BRITO MONTEIRO
ANA ROBERTA LOPES VEIGA
ANA RUTE PEREIRA DE SOUZA
ANA VITÓRIA ALVES RAMOS
ANA VITORIA BATISTA E BATISTA
ANA VITÓRIA CANTO DOS SANTOS
ANA VITÓRIA DE SOUZA SILVA
ANA VITÓRIA DO NASCIMENTO CRUZ
ANA VITORIA DO NASCIMENTO CRUZ
ANA VITÓRIA DUARTE SILVA
ANA VITÓRIA GUIMARÃES PINHEIRO
ANA VITÓRIA PEREIRA DE LIMA
ANA VITÓRIA VITOR DA SILVA
ANALLY BATISTA PAIVA
ANALU SOUZA DA SILVA
ANANDA BATISTA CASTRO
ANANDA BATISTA E BATISTA
ANANDA KEYSLA LIMA CORDEIRO
ANANIAS DE SOUZA AGUIAR
ANAZILDO GABRIEL REIS BENTES
ANDERSON ALVARENGA DO NASCIMENTO
ANDERSON DE MELO SOARES
ANDERSON DE SOUZA TEIXEIRA
ANDERSON FERREIRA SILVA
ANDERSON SILVA DOS SANTOS
ANDERSON VICTOR MONTEIRO CASTRO
ANDRÉ DE SOUZA GLÓRIA
ANDRÉ LUCAS MELO CORDEIRO
ANDRÉ LUIS SOUZA MARX
ANDRÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE
ANDRÉ PAZ BATISTA
ANDRÉ RUAN BATISTA DA SILVA
ANDRE SOUZA DA SILVA
ANDREA CLICIA DE ALMEIDA SANTOS
ANDREA DA SILVA RODRIGUES
ÂNDREA KAROLINE DOS SANTOS MATIAS
ANDREA PATRICIA CORREA PIMENTEL
ANDREI ANDRADE DE SOUZA
ANDREIA DA SILVA GUIMARÃES
ANDREIA SOUZA DE ANDRADE
ANDREILSON SANTANA
ANDRESSA ABREU DE SOUZA
ANDRESSA DE MELO GUIMARÃES
ANDRESSA JAMILY BATISTA ARAUJO
ANDRESSA SOARES MATOS
ANDREY RODRIGO RABELO DA SILVA
ANDREY SOUZA BRELAZ DE MELO
ANDREZA DE MELO
ANDREZA DE MELO PRINTES
ANDRIA DA SILVA RODRIGUES
ANDRIA DE MELO PRINTES
ANDRIA KAMILLY DOS SANTOS CARVALHO
ÂNDRIA SALMA VIANA DE OLIVEIRA
ANDRIANE DA SILVA SOUZ
ANDRIELE GOMES ARAÚJO
ANDRIO JUNIO BRASIL DE SOUSA

ANDRIW ERON MARINHO CARVALHO
ANDRY PRATA CANTO
ANDRY WILLIAN VALADARES ALBUQUERQUE
ANDRYA RAYELLY BRASIL DE SOUSA
ANE CAROLINES DOS SANTOS GUIMARÃES
ANE MELO CORDEIRO
ANGELICA DE SOUZA FERREIRA
ANGELICA PEREIRA
ANGELMARA OLIVEIRA DO AMARAL
ANGELO VINHOTE DE SOUZA
ANIEL DA CRUZ BARBOSA
ANNA BEATRIZ DE SOUZA MOREIRA
ANNA CAROLLYNI DOS SANTOS DINIZ
ANNA CLARA CASTRO ROCHA
ANNA CLARA DE ANDRADE BRUCE
ANNA CRISTINA SIQUEIRA
ANNA ELLAINY RAMOS COIMBRA
ANNA KARINE CAMPOS VALENTE
ANNA LUIZA BATISTA DE FARIAS
ANNA SOPHIA PINHEIRO MORAES
ANNE KELLEN DE SOUZA NASCIMENTO
ANOTONIO ROBERT GOMES BRELAZ
ANTARGNON MARÇAL GIVONE DE FREITAS JUNIOR
ANTHONY JUAN RODRIGUES VIANA
ÂNTILA CANTO DOS SANTOS
ANTONIA MARIA GUIDÃO TOSCANO
ANTONILDO SENA TAVARES
ANTONIO ARAÚJO MARQUES DO AMARAL JÚNIOR
ANTONIO BRASIL BRUCE
ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS
ANTONIO CARLOS RIBEIRO GOMES
ANTÔNIO CÉSAR PEREIRA BENTES
ANTÔNIO DOS SANTOS SOARES
ANTONIO FELIPE BARBOSA DE LIMA
ANTONIO LIRA ESTEVES
ANTÔNIO MADEIRA DE JESUS
ANTONY GABRIEL MARINHO CATIVO
ANTONY SOUSA SILVA
ANTOYNE WEINER ANDRADE GOMES
ANYSSA AYALA MARCHÃO DOS SANTOS
ARÃO BATISTA CASTRO
ARI VIANA AVINTE
ARIANA LIMA ALBUQUERQUE
ARIANE PAES GUIMARÃES
ARIEL SANTOS
ARIELSON LIMA PINHO
ARIELSON SILVA DE SOUZA
ARIELTO SILVA E SILVA
ARILENE SOARES DE SOUSA
ARILSOM DO NASCIMENTO MOUTINHO
ARILSON VIEIRA PIMENTEL
ÁRINA BATISTA DA SILVA
ARISON MACIEL PANTOJA
ARISSON DA SILVA NASCIMENTO
ARLEANE SANTOS SOUZA
ARLENA LIRA DO NASCIMENTO
ARLENE ESTEVES DE JESUS
ARLENE PEREIRA SANTOS
ARLESSANDRA DA SILVA VIEIRA
ARLESSON DE JESUS SOUSA SANTAREM
ARLINDO SOUZA DE SOUZA
ARLISON DA SILVA RODRIGUES
ARLISSON DE SOUZA SILVA
ARLISSON SOUZA DA SILVA
ARLYSON WILL VITOR DA SILVA
ARMANDO DOLZANE RIBEIRO CALDAS
ARMANDO JOSÉ BATISTA DE SOUZA
ARMANDO LIMA DA SILVA
ARNALDO DE ALBUQUERQUE MELO
ARNIELE SILVA DE SOUZA
ARTEMIO DA CRUZ
ARTEMIO DA CRUZ DA SILVA
ARTEMIZIA SANTOS FEITOSA
ARTENIZA DE SOUSA SANTARÉM
ARTHU LIMA DA SILVA
ARTHUR AZEVEDO MELO
ARTHUR BATISTA DA SILVA
ARTUR SILVA DOS SANTOS
ASAFE ENZO DE AGUIAR SAMPAIO
ASNAN CASTRO BRUCE
ATHAGA EMILY DE DEUS FONSECA
AUGUSTO LOPES MAGALHÃES
AURELENE SOARES DOS REIS
AURENICE ALBUQUERQUE DA SILVA
AURIVANE SOARES DOS REIS
AUXILIADORA MARQUES DOS SANTOS
ÁVILA BATISTA ANDRADE
ÁVILLA VITÓRIA VIANA SOUZA
AYANA DE SOUSA PINHEIRO
AYLANA ARAUJO ROBEIRO
AYLANA DA SILVA NASCIMENTO
AZAILDO SILVA DA SILVA
AZALENE SOUZA DA MOTA
AZAMOR BATISTA CASTRO NETO
BALDOINA DE MATOS SOUZA
BARBARA COSTA DA SILVA
BÁRBARA DOS SANTOS LIRA
BÁRBARA NUNES MOREIRA
BEATRICE DA SILVA GOMES
BEATRIZ ARAÚJO PAES
BEATRIZ BEZERRA TAVARES
BEATRIZ CARVALHO PINHO
BEATRIZ DE ABREU NASCIMENTO
BEATRIZ DE SOUZA COELHO
BEATRIZ DE SOUZA CRUZ
BEATRIZ FRANCO TAVARES
BEATRIZ MOUTINHO BATISTA
BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS
BEATRIZ PAIVA DE MELO
BEATRIZ SANTAREM ARAUJO
BEATRIZ SOUZA DE SOUZA
BEATRIZ TEIXEIRA MORAIS
BENNY WILL BRUCE DE QUEIROZ
BERENICE NASCIMENTO GOMES
BERNARDO BENTES SOARES
BHEATRIZ LIMA DE SOUZA
BIANCA AMARAL DE LIRA
BIANCA CORDEIRO DE ANDRADE
BIANCA DA SILVA DE SOUZA
BIANCA DA SILVA SOUZA
BIANCA DE ANDRADE BATISTA
BIANCA DE SOUZA MELO
BIANCA DOS SANTOS PAIVA
BIANCA GUIMARÃES
BIANCA MACIEL DE FIGUEREDO
BIANCA MANUELE SOARES ASSIS
BIANCA NASCIMENTO PEREIRA
BIANCA PINHEIRO DOS SANTOS
BIANCA SABRINA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
BIANCA SAYANNE REIS SILVA
BIATRIZ SILVA DE ALBUQUERQUE
BRENA GABRIELA ARAÚJO GUERREIRO
BRENA PEREIRA RIKER
BRENDA BATISTA DOS SANTOS
BRENDA DE LIMA VIEIRA
BRENDA MICHAELLY LIMA MARIALVA
BRENDA PINHEIRO DE JESUS
BRENO BARBOSA SOUSA
BRENO BATISTA DA SILVA
BRENO BRANDAO BATISTA
BRENO CAETANO DA SILVA
BRENO CARVALHO FLORENZANO
BRENO FERNANDO GOMES ANDRADE
BRENO MASCARENHA SOUZA
BRENO MATOS SOARES
BRENO SILVA BATISTA
BRENO VINÍCIUS PINHEIRO AMARAL MUNIZ
BRUNA CARDOSO DOS SANTOS

BRUNA CRISTINY CASTRO ROCHA
BRUNA LAYLA DA SILVA SILVA
BRUNA MALANE SOARES ASSIS
BRUNA PINHEIRO DE JESUS
BRUNO ALMEIDA DA SILVA
BRUNO ARLEN FARIAS DE SOUZA
BRUNO CORRÊA TAVARES
BRUNO DA SILVA SOUZA
BRUNO DE SOUZA GUERREIRO
BRUNO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
BRUNO DOS SANTOS SILVA
BRUNO GOMES DA SILVA
BRUNO MADEIRA DE JESUS
BRUNO RAFAEL DE SOUZA SANTOS
CACIO TEIXEIRA DE LIMA
CADMIEL DE SOUZA DOS ANJOS
CAILLANE CAMPOS DE SOUZA
CAIO DE SOUSA SILVA
CAIO PIMENTEL AMARAL
CAIO RICK BRITO PEREIRA
CAIO RODRIGUES DOS SANTOS
CALIDSA MARQUES SOUZA
CAMILA ALVARENGA PEREIRA
CAMILA COSTA OLIVEIRA
CAMILA DA SILVA SOARES
CAMILA FERREIRA SIMÕES
CAMILA LIMA DA SILVA
CAMILA PIMENTA COUTO
CAMILA SOUZA DA SILVA
CAMILE ALBUQUERQUE DE SOUZA
CAMILE ALMEIDA DE SOUZA
CAMILE DE SOUZA SANTARÉM
CAMILE SILVA DE OLIVEIRA
CAMILLE DE MELO ALBUQUERQUE
CAMILLE VITÓRIA DE LIMA GEMAQUE
CAMILLE VITÓRIA LIMA GEMAQUE
CAMILLY OLIVEIRA SILVEIRA
CAMILLY VITÓRIA LIMA PRATA
CANDIDO ANDRADE DE FARIAS
CARINA FARIAS PAES
CARLA ALINE PRATA CANTO
CARLA CRISTINA SOUZA DA SILVA
CARLA DINIZ DOS SANTOS
CARLA DO AMARAL DUARTE
CARLA FABIANE DA SILVA CARVALHO
CARLA MASCARENHA LIRA
CARLA RAYANE ALBUQUERQUE DE MELO
CARLA SAIARA DA CRUZ FIGUEIRA
CARLA THAYLINE CORREA BRASIL
CARLAN RAMOS ROCHA
CARLIANE DA SILVA SOUZA
CARLIANE PEREIRA MELO
CARLOS ADRIANO VITOR DE SOUZA
CARLOS AUGUSTO SILVA DA SILVA
CARLOS CERDEIRA VIEIRA JÚNIOR
CARLOS DANIEL SILVA E SILVA
CARLOS DAVID FARIAS DO NASCIMENTO
CARLOS DOS SANTOS CORRÊA
CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA
CARLOS EDUARDO DE MELO VIEIRA
CARLOS EDUARDO DE SOUZA GOMES
CARLOS EDUARDO LIMA CARVALHO
CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOUZA
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA AZEVEDO
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
CARLOS HENRIQUE PAIVA ALBUQUERQUE
CARLOS HENRIQUE SANTARÉM DO AMARAL
CARLOS LIMA DE SOUZA
CARLOS RALESSANDRO SILVA BARBOSA
CARLOS RIAN NASCIMENTO DE SOUZA
CARLOS VINICIUS CANTO BATISTA
CARLOS VITOR RIBEIRO MARINHO
CARLYANE NUNES
CARMEN LENE CARDOSO DE SOUSA
CAROLINA ANDREA CATIVO PINTO
CAROLINA DE ANDRADE MARIALVA
CAROLINA SANTARÉM DA SILVA
CAROLINE ARAÚJO DOS SANTOS
CÁSSIA VIANA VITOR
CASSIANE SOARES RODRIGUES
CÁSSIO FERREIRA MARQUES
CASSIO LIMA DE SOUZA
CATOLINO GUIMARÃES BENTES JUNIOR
CAUA MELO NUNES
CAUA VIEIRA PEREIRA
CAUÊ ARTHUR MAIA DOS SANTOS
CECÍLIA LIMA DA SILVA
CECÍLIA SILVA DOS SANTOS
CECÍLIA VITOR E VITOR
CELIANA PEREIRA PIMENTEL
CESAR SOUSA DA SILVA
CÉSAR SOUZA MARTINS
CÉSAR VIEIRA SANTARÉM
CÉSAR VITOR PAIVA BATISTA
CHAIANE DE SOUZA MAMEDE
CHRISTHIAN PHELIPE DA SILVA PAES PINHEIRO
CHRISTIAN BATISTA DA SILVA
CHRISTIAN CALDEIRA PINHEIRO
CHRISTIAN DE SOUZA VICTORIA
CHRISTIAN MELO COSTA
CHRISTINNE MARTINS PIMENTEL
CHRISTOF DOS SANTOS LIMA
CIBELLY CAMILLY DOS ANJOS SILVA
CIBELLY SABRINNA BATISTA SOARES
CINDY HELLEN TAVARES DA SILVA
CINTIA SOUSA DA SILVA
CLARA ELIS NASCIMENTO DE MELO
CLARA JULIA DE SOUSA GUIMARÃES
CLARA LETÍCIA BATISTA PEREIRA
CLARA LIMA DE ALBUQUERQUE
CLARICE DE SOUZA LIMA
CLARICE GOMES MELO
CLARISSE PINTO SANTARÉM
CLAUBER DE SÁ SOUZA
CLAUDIA BIANCA FARIAS BARBOSA
CLAUDIANE DOS SANTOS SOUSA
CLAUDICIANO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
CLAUDINEI DA SILVA BATISTA
CLEANA MELO DO NASCIMENTO
CLEANE SANTOS DA SILVA
CLEBER CANTO OLIVEIRA
CLEBER LUCAS GUIMARÃES ROCHA
CLEBERSON FERREIRA DE SOUZA
CLEDILSON PALHETA MENDES
CLEDSON MARTINS PIMENTEL
CLEICIANE PANTOJA MOREIRA
CLEIDE VIEIRA SANTARÉM
CLEIDINEI BATISTA COSTA
CLEIDIVAN DE OLIVEIRA MARINHO
CLEIDSON LIMA DE SOUZA
CLEITON ALFAIA DA COSTA
CLEITON CATIVO DOS SANTOS
CLEIVER RODRIGO LIMA DE OLIVEIRA
CLELIANE DA SILVA OLIVEIRA
CLEMENTINO DOS SANTOS OLIVEIRA
CLEMERSON DE MELO NASCIMENTO
CLEMERSON MARINHO CORDEIRO
CLEMERSON SOARES LIMA
CLENILSON MARINHO LOPES
CLENISON SILVA DOS SANTOS
CLEOMARA NUNES CATIVO
CLEUBER BATISTA DO NASCIMENTO FILHO
CLEVERSON SILVA DA SILVA
CLIVIA TRICIA DE SOUZA E SOUZA
CLOVES XAVIER DE OLIVEIRA
CRIATIAN SOUZA DA SILVA
CRISCILVANIA ANDRADE LIMA

CRISLEY GISELLE DA SILVA CARVALHO
CRISSIA DE OLIVEIRA PAIVA
CRISTHYANNE PINHEIRO RODRIGUES
CRISTIAN DA SILVA ARAÚJO
CRISTIAN DE SOUZA RIBEIRO
CRISTIAN HILLER COSTA SOUZA
CRISTIAN SOUZA DA SILVA
CRISTIANE COSTA DE SOUZA
CRISTIANE GOMES BASTOS
CRISTIANE SILVEIRA DA ROCHA
CRISTIANO ARAÚJO PAES
CRISTIANO DE ALMEIDA SILVA
CRISTIANO FRANCO TAVARES
CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA
CRISTINA DE SOUZA SILVEIRA
DAFNE ISABELA MUNHOZ DA CRUZ
DAFNNE SABRINE PEREIRA DE MATOS
DAIANA ALBUQUERQUE DA SILVA
DAIANA BARBOSA DA SILVA
DAIANE DA SILVA CARDOSO
DAIANE SOUZA DA SILVA
DAIANE SOUZA DINIZ
DAISE MELO MARIALVA
DALILA DE CARVALHO SILVA
DANIEL ALVES DA SILVA
DANIEL ALVES DA SILVA NETO
DANIEL ALVES DE JESUS
DANIEL ARAÚJO DA SILVA
DANIEL BATISTA ARAUJO
DANIEL BATISTA BARBOSA
DANIEL DA SILVA OLIVEIRA
DANIEL DAS GRAÇAS SOUSA
DANIEL DE MORAES SANTARÉM
DANIEL DE SOUZA ANDRADE
DANIEL DE SOUZA MATOS
DANIEL DOS SANTOS BENTS
DANIEL LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS
DANIEL MELO CARDOSO
DANIEL OLIVEIRA SOARES
DANIEL PINHEIRO DA SILVA
DANIEL RARISON SOUSA CARDOSO
DANIEL SANTOS DE JESUS
DANIEL SILVA BARBOSA
DANIEL SILVA DA SILVA
DANIEL SILVA DE SOUZA
DANIEL SOARES DE ALBUQUERQUE
DANIEL SOUZA FERREIRA
DANIEL SOUZA SILVA
DANIEL STONES BARROSO SOUSA
DANIELA CRUZ DA SILVA
DANIELA RAMOS DE SOUZA
DANIELA SILVA DOLZANE
DANIELE BATISTA DE SOUZA
DANIELE DA SILVA MOUTINHO
DANIELE SOARES VITOR
DANIELLE DE SOUZA SOARES
DANIELLE SOUSA DA SILVA
DANIELLY LOREN PEREIRA DOS SANTOS
DANIELY CARDOSO SOARES
DANIELY EVELYN SOUSA TAVARES
DANIELY GUIMARÃES CORDEIRO
DANILO BATISTA PEREIRA
DANILO DA SILVA OLIVEIRA
DANILO DE SOUZA SILVA
DANILO VITOR E VITOR
DANRLEY GOMES LIMA
DARA BATISTA ALMEIDA
DARCILDO RAMOS DE ASSUNÇÃO
DÁRIO MATOS SOARES
DARLAN ESTEVES PINTO
DARLEN CLEI ROSARIO CATIVON JUNIOR
DARLISSON ELVES DE SOUZA BATISTA
DAVI DA GAMA OLIVEIRA
DAVI FERREIRA DIAS
DAVI LUCAS BATISTA PEREIRA
DAVI SANTOS DA SILVA ROCHA
DAVI WALLACE BATISTA SILVA
DAVID ÁLLAN FREITAS LIMA
DAVID ARAUJO BESSA
DAVID AUGUSTO SOUZA COSTA
DAVID BATISTA DE SOUSA
DAVID DA SILVA MAIA
DAVID KAEL DOS SANTOS SILVA
DAVID PINHEIRO MARIALVA
DAVID ROCHA BARRETO
DAVID SILVA SANTARÉM
DAVID SOUZA BATISTA
DÁVILA ALBUQUERQUE BATISTA
DÁVILA RODRIGUES DA CRUZ BATISTA
DAYANA DOS SANTOS LIMA
DAYANA MELO DOS SANTOS
DÁYNA LARISSA GOUVÊA DA SILVA
DEBORA CORDEIRO PEREIA
DÉBORA DA SILVA BATISTA
DÉBORA DA SILVA TAVARES
DÉBORA DE LIMA NASCIMENTO
DEDSON BATISTA E BATISTA
DEILON RIBEIRO LISBOA
DEISE GOMES BASTOS
DEISE LIMA DE SOUZA
DEISIANE OLIVEIRA DA SILVA
DEIVID SILVA SANTARÉM
DEIVISON MARINHO DOS SANTOS
DEIVISON VITOR AMARAL
DEJANA MOUTINHO DA SILVA
DEJANE PAIVA DE SOUZA
DENEY ITALO MELO DOS REIS
DENILSON DA SILVA NEVES
DENNER AUZIER DE LIMA
DENNER RENNED GOUVEA DA SILVA
DERICK DA SILVA ALBUQUERQUE
DERLEY ICARO MELO DOS REIS
DERLIANA VIEIRA BARATA
DEVID GUIMARAES DE SOUSA
DEVID SANTOS DA SILVA
DEYSE MATOS DA SILVA
DEYSE SOARES DE SOUZA
DEYVID NASCIMENTO DA SILVA
DEYVIDE HENRIQUE FERREIRA BENTES
DEYVISON BERNARDO DO AMARAL BATISTA
DHEMESON WILKER SOUZA DA SILVA
DIANA MOUTINHO DA SILVA
DIANDRA ARAUJO DA SILVA
DIANOR GAMA MARINHO
DIEGO DARLAN DE MESQUITA GOMES
DIEGO DOS SANTOS MARQUES
DIEGO FRANCO ANDRADE
DIEGO HENRIQUE MOUTINHO BATISTA
DIEGO JUNIO AZEVEDO DE SOUZA
DIEGO PEREIRA MARIALVA
DIEGO PINHEIRO VITOR
DIÊGO SOARES DA SILVA
DIEGO VITOR DE MENEZES LIMA
DIENISON SANTANA GOMES
DIJAIR SOARES DE SOUZA
DILSON PEREIRA MATOS
DILTON DOS ANJOS SANTARÉM
DILTON NATIVIDADE QUEIROZ
DILTON SOARES DE SOUZA
DIMAR GIMAQUE DE ARAUJO FILHO
DIOGO BATISTA BRAGA
DIOGO GUERREIRO SANTARÉM
DIOGO MARIALVA DA SILVA
DIOGO PINHEIRO PANTOJA
DIOGO RAFAEL SANTOS MORAES
DIONEI COSTA DA SILVA
DIONES FERREIRA BATISTA
DIONLEI FONSECA FERREIRA

DIRCEU JÚNIOR BARBOSA DE SOUSA
DJAIR SILVA DE MELO
DOGLAS DOS SANTOS MELO
DOGLAS MARIALVA FARIAS
DONE DE SOUSA DO AMARAL
DORIANE SOARES DOS REIS
DOUGLAS ASSUNÇÃO DE SOUZA
DOUGLAS PEREIRA MAFRA
DOUGLAS SOARES DA SILVA
DOUGLAS SOARES DA SILVA
ECHILLEY DE SOUZA PAIVA
ED LIANE DA SILVA BATISTA
ED ORLANDER DA SILVA BATISTA
EDEILSON PINHEIRO DA SILVA
EDENILSON BASTOS GOMES
EDENILSON DA CUNHA CASTRO
EDENILSON DA SILVIA RODRIGUES
EDENILZA REIS SOARES
EDERLAN BARBOSA GOMES
EDERSON RAFAEL BARBOSA BENTES
EDERVANE TAVARES VIEIRA FILHO
EDEVANDRA DA SILVA SOUZA
EDI CARLOS DA SILVA ROCHA
EDIANDRA CORDEIRO DA SILVA
EDICLEI SOUSA BATISTA
EDIELSON PINHEIRO DA SILVA
EDILENE ALVES DA SILVA
EDILENE CATIVO DOS SANTOS
EDILOANE DA SILVA BATISTA
EDILON KELVE DE SOUZA MELO
EDILSON DE SA DA SILVA
EDILSON DOS SANTOS BERNARDO
EDILSON TOSCANO
EDIMILSON LIMA ALBUQUERQUE
EDINALDO GUIMARÃES BENTES FILHO
EDINELIA DA SILVA SOUZA
EDINI SOARES DA SILVA
EDIVALDO JUNIO NASCIMENTO SARMENTO
EDIVANNE CATIVO PINHEIRO
EDMILSON DO NASCIMENTO CRUZ
EDMILSON PINHO DA SILVA
EDRIANY DOS REIS FERREIRA
EDSON COSTA CARDOSO
EDSON GUIMARÃES DA SILVA
EDSON VANDER SILVA FILHO
EDUARDA ANDRADE DO NASCIMENTO
EDUARDA DA SILVA SOUZA
EDUARDA SILVA DAS CHAGAS
EDUARDA SILVA DE SOUZA
EDUARDO AFONSO PEREIRA DA SILVA
EDUARDO CARVALHO FREITAS
EDUARDO CEZAR NEVES SEIXAS
EDUARDO DA SILVA FROTA
EDUARDO DE SOUZA DOS SANTOS
EDUARDO OLIVEIRA DO AMARAL
EDUARDO PEDROSA DE SOUZA
EDUARDO SOUZA DE SOUSA
EDUARDO TOSCANO DE MELO
EDUARDO VINÍCIUS GUIMARAES DE SOUSA
EDUARDO VITOR DOS SANTOS GONÇALVES
EDVALDO SANTOS DE LIRA
EDVAN VITOR DE SOUZA
EDY RAMOS DA SILVA
EFRAIM RIBEIRO DA SILVA
EGLIANE DE OLIVEIRA NOBRE
ELAINE DE SOUZA DA SILVA
ELAINE FERREIRA CATIVO
ELAINE SOUSA DA SILVA
ELANE SOUZA MARINHO
ELANO PANTOJA PRINTES
ELBER JUNIOR BATISTA XAVIER
ELBER PAIVA DE SOUZA
ELBERTON BARBOSA GOMES
ELCILANE BARBOSA SILVA
ELDINEI PAIVA DE SOUZA
ELEM CATRINE DOS SANTOS ROCHA
ELEN CRIS LIMA MELO
ELEN KETELEN GOES VIEIRA
ELENICE DA SILVA MELO
ELENILZA SOUZA SOARES
ELIABE COSTA CAETANO
ELIAN DE SOUZA SOARES
ELIAN OLIVEIRA SILVA
ELIANA DE OLIVEIRA SARMENTO
ELIANDRA AUZIER DA SILVA
ELIANDRA DE SOUZA PEREIRA
ELIANDRA EMANUELLE BARBOSA ALENCAR
ELIANDRA PIMENTEL DE SOUSA
ELIANE LIMA ALBUQUERQUE
ELIANE LIMA DE LIRA
ELIAS AMARAL FERREIRA
ELIAS BARROS CALDEIRA
ELIAS CATIVO DA SILVA
ELIAS SILVA DE JESUS
ELIAS VIANA FARIAS
ELIDA CARDOSO BATISTA
ELIENAY DAPHINE DE ALMEIDA FARIAS
ELIJANE TAVARES GUIMARÃES
ELINALDO VIANA DE ANDRADE
ELINARA DOS SANTOS RAMOS
ELINARA SOARES DOS REIS
ELINE BATISTA DE SOUZA
ELIOMAR BATISTA XAVIER
ELIONAY SILVA DOS SANTOS
ELIS MARINA DA SILVA CARDOSO
ELISSON DOS SANTOS LIMA
ELISSON SOUZA BATISTA
ELITON DOS SANTOS LIMA
ELIVALDO DOS SANTOS SOARES
ELIVANA SOUSA DA SILVA
ELIVANA SOUZA FERREIRA
ELIVANE MARQUES DOS SANTOS
ELIXANDER FRANCO ANDRADE
ELIZA BARRETO RAMOS
ELIZABETH CATIVO CASEMIRO
ELIZABETH DA SILVA PRINTES
ELIZABETH REIS DE ASSIS
ELIZANA FERREIRA DA SILVA
ELIZANDRA CASTRO DA SILVA
ELIZANE DA SILVA CARDOSO
ELIZANE FERREIRA DOS SANTOS
ELIZANGELA BERNARDO CARVALHO
ELIZANGELA FERREIRA LIRA
ELIZEU DE SOUZA PAIVA
ELKA MILENA XAVIER RODRIGUES
ELKI GISELLE SOUZA BATISTA
ELLEN JANAINA PEREIRA DA SILVA
ELLEN KETELEN GOES VIEIRA
ELLEN RUTH DA SILVA BATISTA
ELLEN SOUZA DOS SANTOS
ELLOAH CHRISTINNY SILVA LIMA
ELOAN SILVA DA SILVA
ELOISA DE SOUZA MARTINS
ELOISE VIEIRA BASTOS
ELOIZA CRISTINY COSTA GAMA
ELSON BENTES SANTARÉM
ELUANE BASTOS SOARES
ELYZABETH NAYLLANNA PICANÇO DUARTE
ELZA KASSANDRA DA SILVEIRA PEREIRA
EMANOELE SANTOS COSTA
EMANUEL DOS SANTOS LIMA FILHO
EMANUEL FALCAO GOMES
EMANUEL FRANCISCO SOUSA DA SILVA
EMANUEL SILVA DE MELO
EMANUELA FONTINELLI SOUZA
EMANUELE DE FARIAS ALBUQUERQUE
EMANUELLE CATRINE NOGUEIRA SANTOS
EMELLI DOS SANTOS NASCIMENTO

EMELLI PEREIRA MEIRELES
EMERSON ARAÚJO DOS SANTOS
EMERSON BATISTA GARCIA
EMERSON SILVA DA SILVA
EMERSON SOUSA DA SILVA
EMILLE XAVIER BATISTA
EMILLY AMANDA SILVA SOUZA
EMILLY BEATRIZ VIANA BARBOSA
EMILLY CORREIA MATOS
EMILLY DA SILVA RODRIGUES
EMILLY GOMES RAMOS
EMILLY MARIA PEREIRA DA COSTA
EMILLY SOUSA PAIXÃO
EMILSON DA SILVA SOARES
EMILY FIGUEIRA DA SILVA
EMILY GLEICE SILVEIRA SOUSA
EMILY REIS CARVALHO FERREIRA
EMILY THAYS NEVES MARTINS
EMILY VALENTIM DOS SANTOS
EMILY VICTORIA VIEIRA PAIVA
EMILY VINENTE BARROS
EMILY VITÓRIA DE SOUZA COSTA
EMYLIE ELYNE DE LIMA CANTO
EMYLLY FLÁVIA SOARES DOS ANJOS
ENA BATISTA PINTO
ENDERSON DA CRUZ SÁ
ENDERSON DA SILVA TOSCANO
ENIEL JOAB OLIVEIRA MARIALVA
ENNA SANTARÉM SALES
ENUS SOUSA DOLZANE
ENZO GABRIEL VIEIRA DANTAS
ERALDO DE SOUZA MARINHO
ERIAM LIMA CANTO
ERIAN QUEIROZ DE SOUZA
ERIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
ERIANE MOUTINHO DO NASCIMENTO
ERIANNA DOS SANTOS VITOR
ERICA BATISTA OLIVEIRA
ERICA DE PAULA OLIVEIRA
ERICA RIBEIRO ROSA
ERICA SOUZA DAS NEVES
ERICK BASTOS DOS SANTOS
ERICK BATISTA LOPES
ERICK CARLOS PEREIRA
ERICK DO NASCIMENTO PEREIRA
ERICK GUIMARÃES CANTO
ERICK MANOEL FAGUNDES RODRIGUES
ERICK MANOEL FAGUNDES RODRIGUES
ERICK RAWL DOS SANTOS LIMA
ERICK SILVA DE ASSUNÇÃO
ERICK VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS
ERICK VITOR VIANNA BATISTA
ERICKA ALEXANDRA MARTINS SOUZA
ERICKA DE SILVA FIGUEIREDO
ERICSSON DA SILVA MARTURANO
ERIELE DE SOUZA OLIVEIRA
ERIELSON PEREIRA BENTES
ERIK NASCIMENTO COSTA
ERIK PATRIK COUTO DOS SANTOS
ERIK SOUZA GONZAGA
ÉRIKA DA SILVA SANTARÉM
ERIKA NUNES SILVA
ERILENE DE SOUZA XAVIER
ERINA MOUTINHO DO NASCIMENTO
ERINA MOUTINHO NASCIMENTO
ERINE BARBOSA GOMES
ERITHA VANESSA MOUTINHO DE ALBUQUERQUE
EROS SILVA DE SOUZA
ESNILA VITORIA DA SILVA ALMEIDA
ESSIAS ALBUQUERQUE DE SOUSA
ESTEFANE SALGADO MELO
ESTEFANI SANTOS GUIDAO
ESTEFANY BARBOSA GOUVÊA
ESTEFANY NASCIMENTO PEREIRA
ESTER LIANE OLIVEIRA PEREIRA
ESTER VITÓRIA ANDRADE LIMA
ESTHEFANE SOUZA DE SOUZA
ESTHER WANY DE ALMEIDA REBELO
ETILA MAYARA ANDRADE COSTA
EULLER DE SOUSA SANTOS
EULLER LUAN DOS SANTOS RAMOS
EULLER VENICIUS FRANCO ANDRADE
EVA PIMENTEL DA SILVA
EVA VICTORIA DE SOUZA NASCIMENTO
EVANDRO GUIMARÃES CANTO
EVANIZE BATISTA PINTO
EVELEN DOS SANTOS SOARES
EVELLE GOMES DE CASTRO
EVELLIN DAYANE MELO DA SILVA
EVELLY DA SILVA SANTOS
EVELLY LETICIA DOS SANTOS ANDRADE
EVELLY RAYSSA SOUZA DE ALMEIDA
EVELLYN RAYNA SANTOS DOS SANTOS
EVELLYN STHERPHANNE BRUCE DE FARIAS
EVELY SOARES DE SOUZA
EVELYN KETELYN BATISTA SIQUEIRA
EVELYN TOMÉ DOS SANTOS
EVELYN VITÓRIA COSTA GAMA
EVERALDO CRUZ PEREIRA FILHO
EVERTHON MARTINS DE SOUZA
EVERTON ANDRADE DE BRITO
EVERTON ARAÚJO SANTOS
ÉVERTON BRAGA DOS SANTO
EVERTON SILVA DA SILVA
EVILA FERREIRA LIRA
EYSHILA GOMES MENEZES
EZEQUIAS
EZIELTON LOPES GONCALVES
FABIANA CORREA LIMA
FABIANA GUEDES DOURÃO
FABIANE FARIAS BORGES
FABIANO TRINDADE BARROSO
FÁBIO FARIAS PAES
FÁBIO JÚNIOR TRAVASSO DE ASSUNÇÃO
FÁBIO MELO PRINTES
FABIO OLIVEIRA LOPES
FÁBIO PEREIRA BARROSO
FABIO SOUZA DA SILVA
FÁBIO SOUZA DAS NEVÉS
FABIO WILLIAN PAIVA DOS SANTOS
FABIO WILLYAMS CORDEIRO DA SILVA
FABIULA MARINHO DOS SANTOS
FABRÍCIA PEREIRA DA SILVA
FABRINE DOS SANTOS SILVA
FABRINE NASCIMENTO DE SOUSA
FABRINE PACHECO MOREIRA
FABSON CORDEIRO DOS SANTOS
FÁTIMA SILVEIRA DOS SANTOS
FELIPE ALBUQUERQUE GOES
FELIPE CAUÃ PIMENTEL DA SILVA
FELIPE DA SILVA TORRES
FELIPE DOS REIS AMOÊDO
FELIPE GABRIEL DE SOUZA NASCIMENTO
FELIPE GABRIEL PIMENTEL GONÇALVES
FELIPE GALÚCIO DE SOUZA
FELIPE LOPES ALVES
FELIPE MEIRELES DA SILVA
FELIPE MONTEIRO PICANÇO
FELIPE NASCIMENTO GUIMARÃES
FELIPE SANTOS DA SILVA
FELIPE SANTOS SOUZA
FELIPE SOUZA DA SILVA
FERNAN PYETRO ANDRADE PEREIRA
FERNANDA BATISTA COIMBRA
FERNANDA BATISTA NASCIMENTO
FERNANDA CAMPOS MOREIRA
FERNANDA DA SILVA NUNES
FERNANDA DE ANDRADE NASCIMENTO

FERNANDA DE SOUZA MARTINS
FERNANDA DO AMARAL NASCIMENTO
FERNANDA FERREIRA LIMA
FERNANDA GOMES FERNANDES
FERNANDA NASCIMENTO GOMES
FERNANDA SOUSA E SOUZA
FERNANDA THANITY CARVALHO DE ARAÚJO
FILEMON PAIVA RIBEIRO
FLAVIA ALESSANDRA VIEIRA BRITO
FLÁVIA EMANUELY RODRIGUES VIEIRA
FLÁVIA KATRINE SILVEIRA DOS SANTOS
FLÁVIA NATÁLIA SANTOS PEIXOTO
FLÁVIA NATHALIA SILVA DOS SANTOS
FLÁVIA PEREIRA MELO
FLAVIO CARNEIRO DE OLIVEIRA
FLÁVIO SANTOS DE LIMA JUNIOR
FRANCENILSON MIRANDA DE MELO
FRANCI MARA MATOS BATISTA
FRANCIANE BARROSO DA SILVA
FRANCICLEIA P. MENDES
FRANCIELEN NASCIMENTO DA COSTA
FRANCIELLY MOUTINHO BATISTA
FRANCIELSON CARDOSO MARTINS
FRANCILEIDE GUIMARÃES BENTES DA SILVA
FRANCILENE ASSUNÇÃO BENTES
FRANCILENE DA CRUZ VITOR
FRANCILENE DA CRUZ VITOR
FRANCILENE MIRANDA DA SILVA
FRANCILENNE RIBEIRO DA SILVA
FRANCIMARLIS MIRANDA DE MELO
FRANCINEIDE DA SILVA CORDEIRO
FRANCISCO DA SILVA TRAVASSOS FILHO LHO
FRANCISCO GABRIEL ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
FRANCISCO LOPES NETO
FRANCISCO MORAES ANDRADE
FRANK DA SILVA AGUIAR
FRANK JONAS ALMEIDA RIBEIRO JUNIOR
FRANK KELVIS BATISTA TAVARES
FRANK VITOR DE OLIVEIRA SOUZA
FRANK WILLIAN MARTINS ALVES
FRANKEI PALHETA MENDES
FRANKLENE GOMES BATISTA
FRANKNELMA DA SILVA SANTARÉM
FRANKSON PALHETA MENDES
GABRIEL ALBUQUERQUE DE LIMA
GABRIEL ALEX SOARES SILVA
GABRIEL BRITO PEDROSA
GABRIEL CARDOSO DO NASCIMENTO
GABRIEL CASTRO DE LIMA ARAÚJO
GABRIEL DA GAMA OLIVEIRA
GABRIEL DA SILVA MADEIRA
GABRIEL DE ANDRADE DOS SANTOS
GABRIEL DE SOUZA AMOÊDO
GABRIEL DOS SANTOS COSTA
GABRIEL ENZO SILVA PEREIRA
GABRIEL FARIAS VINHOTH
GABRIEL GAMA OLIVEIRA
GABRIEL HENRIQUE MIRANDA ALVES
GABRIEL HERON TAVARES
GABRIEL JAKSON BEZERRA GONÇALVES
GABRIEL LIMA DE SOUSA
GABRIEL MELO DE SOUZA
GABRIEL MORAES DUARTE
GABRIEL NASCIMENTO DE SOUSA
GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA
GABRIEL PAES SILVA
GABRIEL SILVA DE SOUZA
GABRIEL SOUSA OLIVEIRA
GABRIEL SOUZA DINIZ
GABRIEL VICTOR DE SOUZA DOLZANE
GABRIEL WENDRIKY COSTA DE SOUZA
GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA
GABRIELA BARBOSA DE SOUZA
GABRIELA BRANCHES DA SILVA
GABRIELA BRITO DE CARVALHO
GABRIELA DE MORAES SANTARÉM
GABRIELA DE SOUZA MAMEDE
GABRIELA DE SOUZA MARINHO
GABRIELA DOS SANTOS MOREIRA DINIZ
GABRIELA FARIAS DE SOUZA
GABRIELA NASCIMENTO BARBOSA
GABRIELA NASCIMENTO BATISTA
GABRIELA PEREIRA COUTO
GABRIELA SOUZA DE SOUZA
GABRIELA SOUZA DINIZ
GABRIELA VITÓRIA DE MELO SILVA
GABRIELE ANDRADE MARQUES
GABRIELE BENTES DA SILVA
GABRIELE DA SILVA CORRÊA
GABRIELE LIMA DE SOUZA
GABRIELE MENEZES SOUZA
GABRIELE SANTARÉM SANTOS
GABRIELLE MOUTINHO BATISTA
GABRIELLY DO AMARAL MOURA
GABRIELLY PIMENTEL ROCHA
GEAN VICTOR COSTA SOUZA
GEANDRA NUNES PEREIRA
GEANDRO DE SOUZA PENA
GEANE SOUZA DA SILVA
GEDEANE TRINDADE SOUZA
GEDER BENTES SOARES
GEDIELSON SILVA DOS ANJOS
GEFETON MELO CARVALHO
GEICIANE DE SOUZA SOUZA
GEICIANECATIVODASILVA
GEILSON DOS SANTOS TEIXEIRA
GEISA DE SOUSA HOLANDA ALVES
GEISA MIKELE CAMPOS ALBARADO
GEISE SANTOS DOS SANTOS
GEIZIANE DE LIRA GOMES
GELCIANE CORDEIRO DOS SANTOS
GENESE MONTEIRO CANTO
GENESOM DE SOUZA SOUZA
GENILSON PEREIRA MEL
GENIVALDA DE SOUZA DOS ANJOS
GEOVANA DA COSTA NOGUEIRA
GEOVANA EVELY ALMEIDA PEREIRA
GEOVANA MACIEL MARIALVA
GEOVANE DE CASTRO QUEIROZ
GEOVANNA BENTES GUIMARÃES
GERDAN COSTA DO NASCIMENTO
GERDIEL COSTA DO NASCIMENTO
GERSON FARIAS VIEIRA JÚNIOR
GERSON GABRIEL BARBOSA FARIAS
GERSON MATOS DE SOUZA
GERVAZIO MATOS MARIALVA NETO
GESIANE SANTOS DOS SANTOS
GESSICA SOARES BATISTA
GESSY BRENDA BATISTA DO AMARAL
GETE JUNIOR TAVARES ARAUJO
GIDERLANE TRINDADE SOUZA
GIDERSON DA SILVA SOUZA
GIDSON HIAN OLIVEIRA DE SOUZA
GILCILENE DOS SANTOS BRAZ
GILDER DE SOUSA PENA
GILDER DE SOUZA PENA
GILMARA RIBEIRO DOS SANTOS
GILSELE DOS SANTOS BRAZ
GILSON RIBEIRO DOS SANTOS
GIOVANA BRAZ DOS ANJOS
GIRLANA DA SILVA MOREIRA
GISELE BATISTA DOS ANJOS
GISELE KETHELEN DA SILVA SANTOS
GISELE SILVA DOS ANJOS
GISELE SOUZA MARIALVA
GISELLI PAES SOUSA
GLADISON SILVA SANTARÉM
GLEDON SILVA DOS SANTOS

GLEDSON AMÓS RIBEIRO DOS SANTOS
GLEDSON MANOEL DA SILVA SANTOS
GLEICE KELLY SOUZA DA SILVA
GLEICIANE SANTANA SILVA
GLEIDSON RALPHE DO AMARAL MARIALVA
GLENDA CARDOSO DO NASCIMENTO
GLENDA GOMES DA SILVA
GLENDA ISABELLY SOUZA SILVA
GLENDA JAMILE MOUTINHO DE ARAÚJO
GLENDA YASMIM DOS SANTOS SILVA
GLEYCE GOMES NASCIMENTO
GLEYCE KELLY DOS SANTOS MELO SILVEIRA
GLEYDSON BRENO SOUSA DE SOUZA
GRAZIELA DA SILVA LOPES
GRAZIELA RODRIGUES DOS SANTOS
GRAZIELA SILVA DA SILVA
GRAZIELA SILVA DOLZANE
GRAZIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
GRAZIELE SILVA VITOR
GRAZIELLY PEREIRA DE ASSUNÇÃO
GRAZYELLA THAEMY MORAES BRELAZ
GREGORY RAMOM MENEZES BATISTA
GUILHERME AIRES CAVALHEIRO
GUILHERME BENTES DOS SANTOS
GUILHERME BRANDAO SILVA
GUILHERME CALDEIRA DA GAMA
GUILHERME CARVALHO ARAÚJO
GUILHERME DA SILVA MELO
GUILHERME DE SOUSA SANTOS
GUILHERME DE SOUZA GUEDES.
GUILHERME DOS SANTOS MATOS
GUILHERME GOMES DA SILVA
GUILHERME OLIVEIRA SILVA
GUILHERME PEREIRA DE SOUZA
GUILHERME SANTARÉM DE SOUSA
GUILHERME SILVA DE SOUSA
GUILHERME VICTOR DE SOUZA DOLZANE
GUILHERME VITOR PEREIRA GOUVÊA
GUSTAVO ADOLFO ALBUQUER COUCEIRO
GUSTAVO CÉSAR DA SILVA SOUZA
GUSTAVO DE SOUZA MESQUITA
GUSTAVO GORNYG SOUZA DE MIRANDA
GUSTAVO GUIMARÃES BATISTA
GUSTAVO LIMA CORDEIRO
GUSTAVO PEREIRA CAMPOS
GUSTAVO SILVA DA SILVA
GUSTAVO SILVA DOS SANTOS
HADASSA GARCIA RAMOS
HADASSA VITÓRIA GOMES DE ABREU
HALPERMILEN SOARES DA SILVA
HANNA KEYSSE DA SILVA ABREU
HANNA LARISSA DE MELO
HANNAH VITÓRIA SANTOS GUERREIRO
HARISSON FARIAS DAS NEVES
HARRISON VINICIUS DE CARVALHO ARAÚJO
HAVILA MOUTINHO GOMES
HAYRA OLIVEIRA DOS SANTOS
HEITOR DE SOUZA BATISTA
HELEM CRISTH BATISTA DA SILVA
HELEN OLIVEIRA DE SOUZA
HELERSON SOUSA TEIXEIRA
HELIAN DA SILVA MELO
HÉLIDA NAIANA PAIVA DOS SANTOS
HÉLITA CORDEIRO DA SILVA
HELLEN BEATRIZ PEREIRA BATISTA
HELLENK FARIAS ALBUQUERQUE
HELOISA PENA RIBEIRO
HELOIZA DE SOUZA MELO
HELOIZE VITÓRIA DE SOUZA TEIXEIRA
HELOYSE CATHERINE TAVARES DE LIMA
HEMILI MONIK SANTOS DE SOUSA
HEMYLLY GUERREIRO XAVIER
HENDER PEREIRA SANTARÉM
HENRIQUE MENEZES BALIEIRO
HENRRYGRAEL BATISTA GOMES DA SILVA
HENRY DANIEL VASQUES VIEIRA
HENRY WRIK MELO SOARES
HENZY BRYAN MELO SOARES
HERICLES IRLEN MELO SANTAREM
HERICRIS SOUZA DE JESUS
HIAGO VITOR PEREIRA LIMA
HIGO DE SOUZA BRUCE
HIGOR ALVES CARDOSO
HILDEGALDO FERREIRA DA SILVA FILHO
HILDETY ALBUQUERQUE DA SILVA
HILLARY GABRIELE SOUSA SANTOS
HILLARY PIMENTEL MATIAS
HUANDRY DA SILVA MELO
HUDSON MIRANDA DA SILVA
HUDSON RENNER SOUZA DA SILVA
HUDSON SOARES DE MELO
HUELISON BATISTA NUNES
HUGO MELO SOUSA
HUGO RIQUELME PIMENTEL VITOR
HUGO SOUSA LIRA
HULISSIS RODRIGUES GOMES
HUNIÉRE DOLZANE PIMENTEL
HYAGO LOPES RIBEIRO
HYLLANA KATRINE VITOR FARIAS
HYLLER PIMENTEL BERNARDO
IAGO CATIVO DA SILVA
IAN GOES BORGES
IAN KAILON CAMPOS DE SOUZA
IAN MATEUS SALGADO COELHO
IAN VICTOR BENTES BARBOSA
IAN WESLEY PINTO RABELO
IANA DE JESUS SILVA BATISTA
IANA DOS SANTOS SILVA
IANA SOUSA PEREIRA
IANCA BRUNE MARIALVA DE ARAÚJO
IANDRA FARIAS DE SOUZA
IARA CRISTINA ALVES DE SOUZA
IARA MARINHO TAVARES
IBSON RENAN SILVA DOS SANTOS
ICARO BARBOSA SOARES
IDALIANA DOS SANTOS CARVALHO
IDARLENA MARTINS MOTA
IDEAN RODRIGUES DE ANDRADE
IGOR ARAUJO MELO
IGOR DA SILVA MELO
IGOR DE JESUS SILVA BATISTA
IGOR DE SOUSA SILVA
IGOR DE SOUZA SANTARÉM
IGOR DOS SANTOS SALGADO
IGOR SILVA DA SILVA
IGOR SILVEIRA SARMENTO
ILAINA DA SILVA CAETANO
ILAN CATIVO PINHEIRO
ILQUISON BARBOSA DE MESQUITA
ILZE DA SILVA NASCIMENTO
INÊS CAROLINA GATO SOARES
INÊS LEANDRA FERREIRA BATISTA
INÊS VINENTE BARROS
INGLEANE DE SOUZA SANTOS
INGLESON DE SOUZA
INGRED ARAUJO MARINHO
INGRED DE JESUS LIRA
INGREDES DA SILVA LIMA
INGRID BENTES DA SILVA PEREIRA
INGRID MARLEN DO NASCIMENTO NASCIMENTO
INGRID PEREIRA BARROSO
INGRID VITÓRIA SILVA AMARAL
INGRIDE DE SOUZA NASCIMENTO
INMINA PEREIRA CORDEIRO
IOLANDA DA SILVA CARDOSO
IOMARA DOS SANTOS SALGADO
IONARA MIRANDA COSTA
IONARA SILVEIRA E SILVEIRA

IRACELE DA SILVA RIBEIRO
IRANILSON ALBUQUERQUE AMARAL DE SOUZA
IRANILSON SOUZA DOS SANTOS
IRENILDA RAMOS BATISTA
IRENILDO ALBUQUERQUE DE MELO
IRIS DE SOUZA SILVA
IRLANA VIANA VITOR
ISAAC NICOLAS CARVALHO SANTOS
ISABELA CAMILA LIRA RODRIGUES
ISABELA SANTARÉM CASTRO
ISABELLA BERNARDO PINTO
ISABELLA NASCIMENTO DE MELO
ISABELLE CAMPOS MOREIRA
ISABELLY DE SOUZA MESQUITA
ISAQUE DA SILVA CAETANO
ITAISE SANTOS DE SOUZA
ÍTALA TAYNÁ ANDRADE DOS SANTOS
IURY DE SOUZA PEREIRA
IURY GABRIEL CARDOSO LIMA
IVAILZA OLIVEIRA DE SOUSA
IVAN CARLOS DE SOUZA SOUZA
ÍVAN DE OLIVEIRA BARBOSA
IVANA DOS SANTOS CORDEIRO
IVANA RAMOS ARAUJO
IVANDRA SOARES DOS ANJOS
IVANIELEM CARDOSO DO NASCIMENTO
IVANILSON ALVES DE JESUS
ÍVINA DOS SANTOS CORDEIRO
IVO PONTES NETO
IWANA RABECHY FARIAS VAZ
IZA DA SILVA SILVEIRA
IZABEL CRISTINA LIMA DE SÁ
IZABEL DA CONCEIÇÃO VALINO
IZABEL PAES ANDRADE
IZABELA NUNES LIMA
IZABELE DE SOUZA SILVA
IZABELE PAES DA SILVA
IZABELLE CANTO DOS SANTOS
IZABELLE CRISTINE SILVA DA CRUZ
IZABELLE DA SILVA SOARES
IZABELLE DE SOUZA TEIXEIRA
IZABELLE PAIVA BARBOSA
IZABELLY DE OLIVEIRA CORREA
IZABELLY MASCARENHAS SILVA
IZABELY DE SOUZA OLIVEIRA
IZAEL LUCAS MARIALVA ANDRADE
IZAELE SILVA DOS SANTOS
IZAIANA BATISTA XAVIER
IZALENE SILVEIRA SILVEIRA
IZAMARA REIS DE SOUSA
IZANDRA DA SILVA E SILVA
JACIANE DOS SANTOS MORAES
JACIENE BENTES DA SILVA
JACKELINE BATISTA SANTAREM
JACKELINE SANTANA DE SOUZA
JACKELINE SILVA E SILVA
JACKSON WILLIAN DE SOUZA NASCIMENTO
JACQUES BATISTA ALMEIDA
JACSON FARIAS MOUTINHO JUNIOR
JAD HEDLILEN RODRIGUES VIANA
JADER SANTARÉM GUERREIRO
JADRINE SILVA DOS SANTOS ALBUQUERQUE
JADSON DA SILVA NUNES
JADY ASLANE DA SILVA SOUZA
JAELE PAIVA GUIMARÃES
JAEVELE BATISTA DE SOUZA
JAIARA PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS
JAILMA ALINE TAVARES GOMES
JAIME NASCIMENTO MOTA
JAINARA PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS
JAIR SILVA ANDRADE
JAKELYNI BARBOSA MOUTINHO
JALDEANE DE SOUZA MASCARENHA
JAMES PEREIRA LIMA NETO
JAMILE COSTA DE SOUSA
JAMILE DA SILVA LIMA
JAMILE MASCARENHA DA SILVA
JAMILE MÁXIMO DOS SANTOS
JAMILE MELLO DOS REIS
JAMILE OLIVEIRA DE ALMEIDA
JAMILE SOUZA SANTOS
JAMILI GUERREIRO DE SOUZA
JAMILLE DE MELO CODEIRO
JAMILLE FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS
JAMILLE MELO SOUSA
JAMILLY ALBUQUERQUE SILVA
JAMILLY CORDEIRO PINHEIRO
JAMILLY DA SILVA SOUZA
JAMILLY DE MELO PAIVA
JAMILLY DOS SANTOS PEREIRA
JAMILLY OLIVEIRA CORRÊA
JAMILLY TAVARES NASCIMENTO
JAMILSON CATIVO DE ARAÚJO
JAMILY GOMES PAIVA
JAN DAVID MARTINS DE SOUZA
JANAIANA MASCARENHAS DOS SANTOS
JANAÍNA CARVALHO PINHO
JANAINA PEREIRA LUIZ
JANAINA VIEIRA SANTANA
JANAYNA DE SOUZA GÓES
JANDERNILSON DE SOUZA QUEIROZ
JANETE DOS SANTOS MOUTINHO
JANIELE SANTOS SOUZA
JANISON ALBUQUERQUE VIANA
JANNA DE CASTRO SIMÕES
JANNEA CHAYANE SILVA VITOR
JAOA PEDRO SOUZA NASCIMENTO
JAQUELINE SANTANA SILVA
JARDEL BARRETO TAVARES
JAREDE PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS
JARLEANA REIS DA SILVA
JARLIANE GUERREIRO SANTARÉM
JARLIELSON MATOS SANTOS
JARLISON GUSTAVO MELO VIEIRA
JÁRLISSON DOS SANTOS MATIAS
JARLISSON ROCHA DE SOUZA
JASIELSOM DE SOUZA PEREIRA
JEAN CARLOS DE FREITAS FIGUEIREDO
JEAN CARLOS DE SOUZA PIRES
JEAN CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA
JEAN DE SOUZA GUERREIRO
JEAN LUCAS MOREIRA MARIALVA
JEANDERSON NASCIMENTO DE SOUSA
JEANDRE SOARES DOS SANTOS
JEANDRO MELO DOS REIS
JEANE AUZIER GATO
JEANE DA SILVA BRELAZ
JEBSON SANTOS GATO
JEFFERSON SOUZA DE SOUZA
JEISIANE DA SILVA RAMOS
JEISIMARA GOMES DE SOUSA
JENIFER RAISSA DE SOUZA RIBEIRO
JENIFFER VICTORIA SOUZA DA SILVA
JENNIFER DE LIMA CANTO
JENNIFER SOARES BATISTA
JENNYFER NICOLE SOARES MARIALVA
JEOVANA NUNES DA SILVA
JEOWAN MESQUITA RODRIGUES
JEREMIAS ALMEIDA TAVARES
JEREMIAS SILVA DOS SANTOS
JEREMIAS TEIXEIRA PINHEIRO
JESSÉ BENTES RODRIGUES
JESSÉ FARIAS DAS NEVES
JESSIANE PAES BRUCE
JÉSSICA DA SILVA RODRIGUES
JÉSSICA ROCHA DA SILVA
JHENIFFER BATISTA DE MATOS
JHENIFFER SANTARÉM ALVES

JHENIFI DA SILVA BRELAZ
JHENNIFER VITÓRIA DE SOUZA ARAÚJO
JHONATA CATIVO DE OLIVEIRA
JHONATA SALES FILIZOLA
JHONATA WILLIAN SANTARÉM DOS SANTOS
JHONATAS MUITINHO
JHONATHAN SANTOS LIRA
JHONES DE SOUZA PEREIRA
JHÔNISSON ABEL MATOS DE SOUZA
JHONNY IURI DA SILVA SOARES
JHORDAN BRELAZ CRUZ SAMPAIO
JHUAN CARLOS CARVALHO EFRAIN
JHULY BENTES DE LIMA
JHULY DOLZANE DO NASCIMENTO
JHURAN BATISTA DO NASCIMENTO
JOANA DOS SANTOS BATISTA
JOANDRY DA SILVA FARIAS
JOANE LIMA SEIXAS
JOÃO ALEXANDRE VIANA SILVA
JOÃO ARLAN CASTRO SIMÕES
JOÃO ARTHUR REIS PIMENTEL
JOÃO BRITO
JOÃO CARLOS BATISTA COIMBRA
JOÃO CARLOS CATIVO CASEMIRO
JOÃO CARLOS DA SILVA E SILVA
JOÃO CATIVO DE SOUSA FILHO
JOÃO DA SILVA TOSCANO
JOÃO DE SOUZA MAIA
JOÃO FELIPE CORREA NASCIMENTO
JOÃO FELIPE DE SOUZA MARTINS
JOÃO GABRIEL PEREIRA SANTARÉM PEREIRA
JOÃO LUCAS ROCHA PARÁ
JOÃO MARCELO DO NASCIMENTO SILVA
JOÃO MOISÉS MOUTINHO SOARES
JOÃO OTÁVIO LIMA ALBUQUERQUE
JOÃO PAULO SANTOS
JOÃO PAULO BATISTA DE SOUZA
JOÃO PAULO BORGES DOS SANTOS
JOÃO PAULO SOUZA PEREIRA
JOÃO PEDRO AMARAL VENÂNCIO
JOÃO PEDRO CATIVO DA SILVA
JOÃO PEDRO COSTA BRITO
JOÃO PEDRO DA SILVA SOARES
JOÃO PEDRO LOPES DA SILVA
JOÃO PEDRO MATUTE ALMEIDA
JOÃO PEDRO PEREIRA CAMPOS
JOÃO PEDRO QUEIROZ DOS SANTOS
JOÃO SÉRGIO DE SOUZA BRAGA FILHO
JOÃO SOARES DA SILVA
JOAO VICTOR DE SOUZA MARIALVA
JOÃO VICTOR FARIAS VIEIRA
JOÃO VICTOR MAXIMILIANO MOUZINHO
JOÃO VICTOR SILVA NASCIMENTO
JOAO VICTOR SOARES SAMPAIO
JOÃO VITOR BARRETO MOTA
JOÃO VITOR BATISTA PEREIRA
JOÃO VITOR CAMPOS DA PAZ
JOÃO VITOR DE SOUZA MOTA
JOÃO VITOR FERNANDES MOTA
JOÃO VITOR MARQUES SIMÕES
JOAQUIM ANTÔNIO DE QUEIROZ NETO
JOAS LIMA DOS ANJOS
JOBERT VINICIUS DOS SANTOS SILVA
JOCELANDE NOTILLEAN PAIVA DOS SANTOS
JOCILENE NASCIMENTO DE SOUZA
JOCIMARA LIMA CAETANO
JOCIMARA SOUZA DOS ANJOS
JOCINALDO SILVA DOS SANTOS
JOCIVALDO DO NASCIMENTO SILVA JUNIOR
JOEL DA SILVA REGES
JOEL DOS SANTOS CASTRO
JOELI JORDÃO VASCONCELOS
JOELIA NEVES BRUCE
JOELMA ASSUNÇÃO DA SILVA
JOELMA BASTOS DA SILVA
JOELZA BATISTA DE SOUZA
JOENDER SOARES DE SOUZA
JOENDERSON BATISTA ALMEIDA
JOERLAN MELO DE LIMA
JOFIR DELON LIMA DE LIMA
JOICE DE SOUZA NASCIMENTO
JOICIANE PIMENTEL DE SOUZA
JOILDA SOUZA ASSUNÇÃO DOS SANTOS
JOLANE DA SILVA OLIVEIRA
JOLEAN DO NASCIMENTO
JOMILSON CANTO DOS SANTOS
JOMISON BATISTA VIEIRA
JONADAB RAMOS DA SILVA SOUZA
JONAS DE ARAUJO LEITÃO
JONAS FILHO SOUZA DA SILVA
JONAS LUAN MELO DOS SANTOS
JONAS TEIXEIRA ALMEIDA
JONATAN JÚNIOR GOMES DA SILVA
JONATAS TEIXEIRA ALMEIDA
JONATHAN DO AMARAL TANANTA
JONATHAS LUCAS MELO DOS SANTOS
JONATHAS PIMENTEL MOTA
JONEMARA BATISTA SOARES
JONES DE CARVALHO DOLZANE
JONIEL PEREIRA LIMA
JONILDA SOARES LOPES
JONILDO FELIX ANDRADE
JONILSON LIRA DOS SANTOS
JONISON DE SOUZA PINHEIRO
JONIVAN BASTOS DE SOUZA
JORENILCE GUIMARÃES PEREIRA
JORGE HENRIQUE SANTOS DE LIRA
JORGE PATRICK CORDEIRO ALFAIA
JOSANE GOMES MARINHO
JOSÈ ANTONIO BENTES MORAES
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BATISTA NETO
JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA COSTA NETO
JOSÉ EDUARDO PICANÇO DUARTE
JOSÉ GUIMARÃES DE SOUZA
JOSÉ JONATA DOS REIS SILVA
JOSÉ MANOEL TEIXEIRA DA SILVA
JOSE MARCOS CANTO GUIMARAES
JOSE MARCOS SOUSA DA SILVA
JOSE MARIA DA SILVA NETO
JOSÉ PAULO SILVA DE SOUZA
JOSE SAMUEL NUNES
JOSÉ VITOR
JOSÉ VITOR DOS ANJOS GOMES
JOSELLE PEDROSA BATISTA
JOSENILDA DE SOUZA XAVIER
JOSIAN DA SILVA MELO
JOSIANE ASSUNÇÃO BELICHAR
JOSIANE DA SILVA MELO
JOSIANE PEREIRA LIMA
JOSIAS DE SOUZA SANTARÉM
JOSIAS FREITAS CARVALHO
JOSIAS GOMES RIBEIRO
JOSIEL DE ALBUQUERQUE DUARTE JUNIOR
JOSIEL MELO DA SILVA
JOSIELE BATISTA COIMBRA
JOSIELE TEIXEIRA GUIMARÃES
JOSIELEN DE SOUZA RAMOS
JOSIELLY DOS SANTOS SOARES
JOSILANE SOUSA DA SILVA
JOSINEI MARAJÓ DE SOUZA JÚNIOR
JOSINEY SOARES BASTOS
JOSIVANE SOUZA ASSUNÇÃO DOS SANTOS
JOSIVANY DE SOUZA SILVA
JÓSTENES DA SILVA BATISTA JÚNIOR
JOVANDRO NASCIMENTO DE SOUSA
JOVINO SILVA
JOYCE CRISTINE DA SILVA NAZÁRIO
JOZIELLE PEREIRA LIMA

JUAN CARLOS DOS SANTOS REIS
JUAN CÉSAR SOARES DA SILVA
JUAN DA SILVA BATISTA
JUAN DE SOUZA FONSECA
JUAN DE SOUZA GALUCIO
JUAN DE SOUZA SILVA
JUAN FARIAS DAS NEVES
JUAN FIGUEIRA DA SILVA
JUAN PEREIRA DA ROCHA
JUAN VICENTE SALES FILIZOLA
JUAN VICTOR AMARAL DA SILVA
JUBIANE BENTES DOS SANTOS
JUCELINO FARIAS DE SOUZA JUNIOR
JUCIANE DE SOUZA SILVA FARIAS
JUCIMARA DOS SANTOS PIMENTEL
JUDENILSO DA SILVA ALMEIDA
JUDITH FRANCIELE SOUZA DA SILVA
JUDSON BARBOSA SOUZA
JUDSON DE SOUZA FONSECA
JÚLIA DE ALFAIA MEDEIROS
JULIA GUERREIRO SANTARÉM
JULIA JHENNIFER GRAU DE ANDRADE
JÚLIA SANTARÉM GUERREIRO
JULIANA ANDRADE RAMOS
JULIANA BATISTA SILVA
JULIANA DE ALBUQUERQUE MELO
JULIANA DE LIRA GOMES
JULIANA RIBEIRO DE LIMA
JULIANA SANTANA SILVA
JULIANA SANTOS CRUZ
JULIANA VITÓRIA DE FARIAS PINHEIRO
JULIANASANTOSDASILVA
JULIANE ANDRADE CRUZ
JULIANE DA SILVA GUERREIRO
JULIANE PEREIRA E PEREIRA
JULIANE SILVA DOS ANJOS
JULIANE SOUZA BRUCE
JULIANO XAVIER DA SILVA
JULIELITON DE SOUZA XAVIER
JULIELMA MIRANDA DE MELO
JULIO CESAR BATISTA DE ARAUJO
JULIO CEZAR MACIEL DE SOUZA
JULIO MAIA SILVA E SILVA
JULIUS BATISTA CASTRO
JULIVAN DE SOUZA XAVIER
JUNIO DOS SANTOS MARQUES
JUNISSON LIRA DA SILVA
JUNNER AURÉLIO GOUVÊA GUIMARÃES
JUSSARA ASSUNÇÃO DA SILVA
JUSSARA SANTARÉM DOS SANTOS
JUVENAL SILVA BRUCE FILHO
JUVENILA BATISTA DOS ANJOS
KACIANE VITORIA VIANA BARBOSA
KAELEM FABRINA MARTINS BENTES
KAIKE JUNIO BATISTA SOARES
KAILANE ANDRADE DE MENEZES
KAILANE DA SILVA NASCIMENTO
KAILANE DA SILVA SOARES
KAILANE DOS SANTOS SILVA
KAILANE SANTARÉM CARDOSO
KAILANY DA SILVA GOMES
KAILLA RAMOS DA SILVA SOUZA
KAIO DA SILVA MOTA
KAIO FERNANDO VIANA PEREIRA
KAIO LIMA CORDEIRO
KAIO MOREIRA BENTES DOS SANTOS
KAIO SANTAREM ARAÚJO
KAIO SARMANHO VASCONCELOS
KAIO WINICIUS PIMENTEL ABREU
KAITON SOARES MOREIRA
KALEL SOUZA DA SILVA
KALINE DA SILVA FARIAS
KALINY CANUTO MIRANDA
KALLYANNE SOARES DE SOUZA
KALLYSKY DA SILVA TAVARES
KAMILA CALDEIRA NUNES
KAMILA NASCIMENTO ARAÚJO
KAMILE VITORIA FERREIRA AMARAL
KAMILE VITORIA SILVA SOARES
KAMILLY DA SILVA ALBUQUERQUE
KAMILLY DA SILVA SIMÕES
KAMILLY VICTORIA DE SOUZA MOREIRA
KAREN CRISTINA SANTOS DA SILVA
KAREN DOS SANTOS SOUZA
KAREN LORENA GOMES ANDRADE
KAREN PEREIRA FARIAS
KAREN THAYEME BRAGA BATISTA
KAREN VITÓRIA XAVIER LIMA
KARINA ALMEIDA RIBEIRO
KARINA OLIVEIRA MARINHO
KARINE PATRICIA LEAL RAMOS LIMA
KARINE PEREIRA TAVARES
KARINI FERREIRA DA SILVA
KARINY COIMBRA DINIZ
KÁRISSON RUAN ALVES MENESES
KARLA BENEDITA CARVALHO DE SOUZA
KARLA CRISTHINE SILVA NASCIMENTO
KARLEM DA SILVA BATISTA
KARLOS EDUARDO DA SILVA SANTARÉM
KAROLANE SOUZA DE SOUZA
KAROLINE SILVA NASCIMENTO
KAROLINIE PINHEIRO DE SOUZA
KAROLINY MELO DE SOUZA
KAROLLAYNE PEREIRA DE LIMA
KÁSSIA CANTO GUIMARÃES
KASSIA DE SOUSA SOUZA
KASSIA HELLEN RODRIGUES DOS SANTOS
KÁSSIA MONTEIRO CORDEIRO
KASSIANE ANDRADE DE ANDRADE
KASSIANE SANTARÉM DE SOUSA
KASSIANO DE SOUZA PAES
KASSIANO MELO GARRIDO
KATARINA ALVES DE JESUS
KATARINA GONZAGA SANTAREM
KATHELLE BATISTA AMARAL
KATRIEL WANDRIK DE SOUZA FARIAS
KATRINA DA SILVA CAETANO
KATRINA DA SILVA SOARES
KATRINE DA SILVA DOLZANE
KATRINE DE SOUZA ALBUQUERQUE
KATRINE RODRIGUES DOS SANTOS
KATRINE VITÓRIA SANTOS DE JESUS
KAUÃ EDUARDO ABREU SIQUEIRA
KAUA SILVA OLIVEIRA
KAUA VICTOR DOS SANTOS GONSALVES
KAUA VICTOR RODRIGUES DA SILVA
KAUAN GABRIEL DE SOUZA SANTOS
KAUANY DE FARIAS ANDRADE
KAUÊ BASTOS BRUCE
KAWÃ RICHARDY SOARES CARVALHO
KAWÃ WLAAD TEIXEIRA DE CASTRO
KAWANNY ALFAIA TEIXEIRA BRUCE
KAWE DE FARIAS ANDRADE
KAYKY DA SILVA TAVARES
KAYKY MOREIRA MARIALVA
KAYKY WLACK TEIXEIRA DE CASTRO
KAYLA BATISTA DOS SANTOS
KAYLA RAIRONICA CANUTO BARBOSA
KAYLANE BRAGA BATISTA
KAYLANE RODRIGUES DA SILVA
KAYLANNY BEATRIZ DE SOUZA PINHEIRO
KAYLON EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO
KAYLON TORRES PEREIRA DA SILVA
KEDSON DA SILVA NASCIMENTO
KEDSON REIS DOS SANTOS
KEILA DE SOUZA MOTA
KEILA DOS SANTOS SOUZA
KEILA JUSSARA SOARES DOS SANTOS

KEILA MARQUES SOUZA
KEILANE DOS ANJOS BRAGA
KELCIANE ALFAIA ALVES
KELEM DE MELO NASCIMENTO
KELLEM DOS REIS CANTO
KELLEM VICTORIA ARAÚJO ANDRADE
KÉLLITA GOMES ALBUQUERQUE
KELLY CRISTINA DE SOUSA SOUZA
KELLYANE DE SOUZA PERES
KELVEN CORDEIRO DE SOUZA
KELVES GARCIA NATIVIDADE
KELY ALBUQUERQUE NASCIMENTO
KEMELLY SOUZA VINENTE
KEMILLY AMANDA DOS SANTOS SOUZA
KEMILLY BRUCE BENTES
KEMILLY CAROLINE AMARAL BRAGA
KENED RENNAN BATISTA PINHEIRO
KENEDY BENTES DOS SANTOS
KENNEDY OLIVEIRA DA SILVA
KENNEDY ROOSEWELTT DO CARMO XAVIER
KENNELE KIUANE QUEIROZ DOS SANTOS
KESIA KEVELLYN BRASIL COSTA
KESSLER ANDRADE DE MENEZES
KETELLEM CANTO SOARES
KETELLEM DE AZEVEDO RAMOS
KETHELLEN JEANINY GUIMARÃES E GUIMARÃES
KETILLY SILVA BATISTA
KETLEN KAROLAINY PEREIRA TAVARES
KEVELIN DA SILVA CARVALHO
KEVELLIN GUIDÃO ALMEIDA
KEVELY PEREIRA DE OLIVEIRA
KEVELYN CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
KEVEN BRAYNNER PEREIRA DE ASSUNÇÃO
KEWRIANNE LISBOA FERREIRA
KEWRY GARRIDO DE SOUSA
KEZIA PAIVA MIRANDA
KHEVIN CRISTIAN DE SOUZA LOPES
KHRISTIAN SILVA MELO
KILDERY HANGEL SOBRINHO BRUCE
KIMBBERLLY ALFAIA TEIXEIRA BRUCE
KLARISSE CARDOSO DE SOUZA
KLEBER LUCAS DOS ANJOS DUQUE
KLEBERSON TIAGO COSTA DE SOUSA
KLEITON SANTANA DE SOUZA
KLENDO XAVIER DE SOUZA
KLERVESON SOUZA DE SOUZA
KLEYTON MARIALVA VITOR
KLINGER LIMA DA SILVA
KRISNNA SANDRINNY SILVA PIMENTEL
LAIANA BATISTA BARBOSA
LAIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
LAIANA RIBEIRO DE LIMA
LAINE FIGUEIREDO DE SOUZA
LAIRTON DOS SANTOS PEIXOTO
LAIS BERNARDO PINTO
LAÍS LARA FERREIRA DOS SANTOS
LAIS MOUTINHO GOMES
LAISSA TOSCANO DE MELO
LAISY CHRISTINA PEREIRA LIMA
LAIZA ALINE BATISTA CARVALHO
LAIZI SILVA DE MELO
LANA VITOR CANTO
LANNA YOHANA DA SILVA LIMA
LARA FABIA ARAÚJO GUERREIRO
LARA LARISSA DO NASCIMENTO MARIALVA
LARISSA ARAÚJO PEREIRA
LARISSA CARDOSO DOS SANTOS
LARISSA DE OLIVEIRA SOUTO
LARISSA DE SOUZA SIMÕES
LARISSA GABRIELLA SILVA DOS SANTOS
LARISSA GRASIELLA GOMES DO NASCIMENTO
LARISSA LIMA DE SOUSA
LARISSA MARIA CORDEIRO DE SOUZA
LARISSA MILLENA CARDOSO VIANA
LARISSA NASCIMENTO SOUZA
LARISSA PINHEIRO DO NASCIMENTO
LARISSA ROCHA FERREIRA
LARISSA SANTAREM DA SILVA
LARISSE VITOR DE SOUZA
LAUANE CRISTINE GUIDÃO MENDES
LAUANE NATALY DE SOUZA LIMA
LAUCIANA DOS SANTOS ARAÚJO
LAURA FABIAN PANTOJA PRINTES
LAURIANY BRASIL BATISTA
LAYLA DE SOUZA CASTRO
LAYSA DA SILVA GUIMARÃES
LEANDRA LIRA DOS REIS
LEANDRO DE LIMA CANTO
LEANDRO ISRAEL ROSÁRIO SOARES
LEANDRO RODRIGUES BRITO
LEANDRO SILVA BATISTA
LEANDRO SOARES DA SILVA
LEANNY ANDRADE DOS SANTOS
LEIANA DA SILVA TAVARES
LEIANDRA DA SILVA TAVARES
LEIDIANE
LEIDIANE NUNES DA SILVA
LEILA KARINE DE OLIVEIRA FARIAS
LEILA KARINE DE OLIVEIRA FARIAS
LEILA NAIANA FIGUEIREDO DE SOUZA
LEILIANNE SOARES BATISTA
LENILSON DE ARAÚJO SANTOS JUNIOR
LÊNIO BATISTA DOS SANTOS
LENOIL GUIMARÃES DE SOUZA
LEO DE SOUZA SILVA
LEOCASSIO PEREIRA DA SILVA
LEOLINE DE MELO SILVA
LEON BENTES SANTOS
LEONAN SILVA DE OLIVEIRA
LEONARDO BASTOS DA SILVA
LEONARDO DA SILVA NEVES
LEONARDO DA SILVA SILVA
LEONARDO MOUTINHO MELO
LEONARDO PEREIRA
LEONARDO SOUZA SILVA
LETÍCIA BARBOSA GOMES
LETÍCIA DA SILVA ARAÚJO
LETICIA DA SILVA PRACIANO
LETÍCIA DA SILVA SANTOS
LETÍCIA DA SILVA SOUSA
LETICIA DOS SANTOS PEREIRA
LETÍCIA DOS SANTOS VIANA
LETÍCIA GUIMARÃES DA ROCHA
LETÍCIA KARINA SANTOS DE SOUZA
LETÍCIA KARINA SANTOS DE SOUZA
LETICIA KATRINE NASCIMENTO MARQUES
LETICIA MELO DE SOUZA
LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA
LETICIA OLIVEIRA FERREIRA
LETÍCIA PAIVA FARIAS
LETÍCIA PIMENTEL DE SOUZA
LETICIA VITORIA DA SILVA MELO
LEVI COSTA DE SOUSA
LEVI MIRANDA DA SILVA
LEVILSON CARDOSO DOS SANTOS
LEVY DE SOUZA VIEIRA
LIANA CAETANO DOS SANTOS
LIBINA DE SOUZA RIBEIRO
LIDIA DE SOUSA SOUZA
LIGIA PAES DA SILVA
LÍLIA BENTES COUTINHO
LÍLIA CARLA DE SOUZA GOMES LISBOA
LILIA PAULA DE SOUZA SANTARÉM
LILIAN PEREIRA DA SILVA
LILIANE DE SOUZA SANTARÉM
LINDA INÊS ANDRADE DE SOUZA
LINDETE DOS SANTOS MARQUES
LISLANNE SOUZA VIEIRA

LISLEY PAES DA SILVA
LÍVIA KEMMELLY ANDRADE SILVA
LIVIA SANDRIANE TEIXEIRA BARBOSA
LÍVIA SANTOS SOUSA
LÍVIA SOUSA DA SILVA
LOHANA GABRIELA DE SOUZA SANTOS
LOHANE DOS SANTOS SOARES
LOHANE LIMA DE SOUZA
LOHANY CRISTINI SANTOS SILVA
LORENA DA SILVA ROCHA
LORRANE NASIMENTO DOS SANTOS
LOSLENIE ARAUJO CRUZ
LOURDES KAROLYNE SILVA NASCIMENTO
LUAN CANTO DE LIRA
LUAN CAVALCANTE DE SOUZA
LUAN MELO MOTA
LUAN PATRICK ESTEVES PINTO
LUAN PATRICK SIROTHEAU CAMPOS
LUAN RODRIGUES MORAES
LUAN TRINDADE DA SILVA
LUANA BATISTA NUNES
LUANA DE SOUZA SOUZA
LUANA SANTOS DE SOUZA
LUANE ARAÚJO PAES
LUANE BATISTA DA SILVA
LUANE BRANDAO DE SOUSA
LUANE SILVA DA SILVA
LUANE SILVA LIMA
LUCA DA SILVA NUNES
LUCAS ALBUQUERQUE BATISTA
LUCAS BRUCE SEIXAS
LUCAS CAETANO MELO
LUCAS DA SILVA MOTA
LUCAS DE LIRA CAETANO
LUCAS DE SOUSA MARIALVA
LUCAS DE SOUZA DE ANDRADE
LUCAS EDUARDO NASCIMENTO DE MELO
LUCAS GOMES NUNES
LUCAS LIMA MOREIRA
LUCAS MAGALHÃES SEIXAS
LUCAS OLIVEIRA AZEVEDO
LUCAS PAIVA FARIAS
LUCAS PIMENTEL DE SOUZA
LUCAS PINHEIRO PEREIRA
LUCAS SANTOS
LUCAS SILVA
LUCAS SOUZA DA SILVA
LUCAS SOUZA DE SOUZA
LUCAS SOUZA DOS SANTOS
LUCAS VINICIUS VIANA BATISTA
LUCAS XAVIER DINIZ
LUCIANA ANDRADE DE SOUSA BARBOSA
LUCIANA BATISTA NUNES
LUCIANA DOS REIS PICANCO
LUCIANA GUERREIRO FERREIRA
LUCIANA KATRINI ESTEVES PINTO
LUCIANA MARIALVA FARIAS
LUCIANA MATOS PIMENTEL
LUCIANA RODRIGUES DE ANDRADE
LUCIANA SOARES DOS SANTOS
LUCIANA SOUSA DE OLIVEIRA
LUCIANDRA ALVES BATISTA
LUCIANDRA LAÍS SILVA GOMES
LUCIANO BRASIL DA SILVA
LUCIANO CALDEIRA DA SILVA
LUCIANO DOS SANTO NASCIMENTO
LUCIELE PRATA RODRIGUES
LUCIMARA PIMENTEL DA SILVA
LUCINA FÁBIAN DE ASSUNÇÃO GOMES
LÚCIO BARRETO MORAES
LUCIO DE SOUZA ALVES
LUCIO SOUZA DOS REIS
LUCIVALDO ALVES BATISTA
LUCIVANDER DE SOUZA SANTOS
LUDIMILA BRUCE SILVA
LUDMILA VICTORIA MACIEL LIMA
LUEDSON LIRA
LUELY MOREIRA DE SOUZA
LUENE DOS SANTOS PICANÇO
LUIZ ADRIANO DA SILVA BRUCE
LUIZ EDUARDO BATISTA
LUIZ EDUARDO MELO BATISTA
LUIZ EDUARDO PIMENTEL REIS
LUIZ FABIANO LIRA DOS REIS
LUIZ FABIANO RIBEIRO GUERREIRO
LUIZ FELIPE REIS DA SILVA
LUIZ FELIPE RIBEIRO GUERREIRO
LUIZ FELIPE SOUZA DE SOUZA
LUIZ FELLIPE NASCIMENTO DE MELO
LUIZ FERNANDO COSTA DE SOUZA
LUIZ GABRIEL BRASIL DE SOUZA
LUIZ GABRIEL XAVIER DINIZ
LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS LIMA
LUIZ HENRIQUE AMARAL SOARES
LUIZ HENRIQUE CANTO SOARES
LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO ANDRADE
LUIZ MARCOS DA SILVA FONTINELLE
LUIZ PHILLIPI AMARAL SILVA
LUIZ SILVA DE SOUZA
LUIZ SOUZA DE SOUSA
LUIZA SAMPAIO DE JESUS
LUIZA VIANA AVINTE
LUNA LUCINDA DE LIMA CANTO
LUZ MARINA NATIVIDADE SANTARÉM
LUZIANE CANTO OLIVEIRA
LUZIANE PIMENTEL DE ARAÚJO
LUZIANE PINHEIRO DE SOUZA
LUZINÃ BENTES DE LIRA
MACÍELE DE SOUSA DO AMARAL
MADIEL LIMA FERREIRA
MADSON DE ANDRADE LIMA
MAELSON PRINTES
MAEVILA BATISTA NOGUEIRA
MAGALI GOMES ALBUQUERQUE
MAGNA GUIMARÃES SOARES
MAGNO DOS SANTOS LIRA
MAGNO FONSECA DA SILVA JUNIOR
MAGSON DA SILVA ALBUQUERQUE
MAIANA ALMEIDA SOARES
MAIANE DE SOUZA RAMOS
MAIANE PEREIRA AMARAL
MAIARA DOS SANTOS GOMES
MAIARA SOUSA DO NASCIMENTO
MAICKON DOS SANTOS ROCHA
MAIELE KATRINE SOUZA BRUCE
MAÍRA LAISI ANDRADE PEREIRA
MAISA DA SILVA ALBUQUERQUE
MAISA DE AZEVEDO NASCIMENTO
MAISA DE AZEVEDO NASCIMENTO
MAÍSE PEREIRA OLIVEIRA
MALENA SILVA DA SILVA
MANOEL EDUARDO PEREIRA DA SILVA
MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO
MANOEL RAIMUNDO NASCIMENTO
MANOEL RODRIGUES DE SOUZA FILHO
MANOELA DOS SANTOS SÁ
MANUELA DE ARAÚJO TEIXEIRA
MANUELLA BATISTA DOS SANTOS
MARCELA ANDRADE MARQUES
MARCELA ANJOS DOS SANTOS
MARCELA DA COSTA MORAES
MARCELA FARIAS DE FIGUEIREDO
MARCELANE PAIVA NOGUEIRA
MARCELE CORREA PEREIRA
MARCELE FARIAS DA SILVA
MARCELINA SILVA DE SOUZA
MARCELLA ALYNE LIMA E LIMA
MARCELLE SOUZA DA SILVA

MARCELLI BRUCE DE CASTRO
MARCELLY DA COSTA MORAES
MARCELY BARBOSA SANTAREM
MARCELY BASÍLIO DE ARAÚJO
MÁRCIA BARBOSA TAVARES
MARCIA DA SILVA NUNES
MÁRCIA LIMA DE SOUZA
MARCIA RAMOS BATISTA
MARCIA ROBERTA FARIAS DE SOUZA
MARCIA SOCORRO BATISTA ARANHA
MARCILEIA DE ASSUNÇÃO SOARES
MARCILENE MELO CORDEIRO
MARCILENE VITOR URSULINO
MARCÍLIA DE SOUSA PEREIRA
MARCIO DA SILVA LOPES
MÁRCIO RENNER ARAÚJO CRUZ
MARCLEI PIMENTEL SOUZA
MARCO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS
MARCO AURÉLIO AMARAL DOS SANTOS
MARCOS ALLESSANDRO FERREIRA RIBEIRO
MARCOS ALLEXANDRE FERREIRA REIBEIRO
MARCOS ANTONIO LOUZEIRO DA SILVA
MARCOS ARAUJO AMARAL
MARCOS BENICIO PAES DE LIMA
MARCOS CESAR TAVARES TAVARES
MARCOS DA SILVA PEREIRA
MARCOS DE SOUZA NASCIMENTO
MARCOS DE SOUZA PIMENTEL
MARCOS DENNER DA SILVA GUIDÃO
MARCOS ELLON BATISTA DA SILVA
MARCOS GABRIEL BATISTA
MARCOS HENRIQUE NUNES MOREIRA
MARCOS JUNIO GOMES DE MELO
MARCOS LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
MARCOS PAULO DE MELO PINTO
MARCOS RENAN MENEZES DA SILVA
MARCOS SOUZA BARBOSA
MARCOS VINICIUS ANDRADE RAMOS
MARCOS VINICIUS BARBOSA DE SOUZA
MARCOS VINICIUS BRITO LOPES
MARCOS VINÍCIUS DE SA MARQUES
MARCOS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS
MARCOS VINÍCIUS GONÇALVES DOS SANTOS
MARCOS VINICIUS REIS
MARCOS VINICIUS SOUZA DA SILVA
MARCOS VITOR SOARES ALVES
MARCUS VINICIUS BATISTA NUNES
MARIA ANTONIA CAMPOS ALBARADO
MARIA BEATRIZ DA SILVA COSTA
MARIA BEATRIZ PEREIRA LOPES
MARIA CARILENE ALBUQUERQUE DE SOUSA
MARIA CLARA BATISTA DE MELO
MARIA CLARA BRANDÃO DE SOUZA
MARIA CLARA DA SILVA SILVA
MARIA CLARA DE BRITO BENTES
MARIA CLARA DOS SANTOS MOUTINHO
MARIA CLARA GAMA CATIVO
MARIA CLARA SANTO SOARES
MARIA CLARA SANTOS CARVALHO
MARIA CLÁUDIA SANTOS CARVALHO
MARIA DO ROSÁRIO SOUZA DE MELO
MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
MARIA EDUARDA ASSUNÇÃO DA SILVA
MARIA EDUARDA ASSUNCAO GONCALVES
MARIA EDUARDA BATISTA GUIMARÃES
MARIA EDUARDA BRITO PAIVA
MARIA EDUARDA CORREA REIS
MARIA EDUARDA DA SILVA FIGUEIREDO
MARIA EDUARDA DE MELO CORDEIRO
MARIA EDUARDA DE MORAES VIEIRA
MARIA EDUARDA DOS SANTOS VALENTE
MARIA EDUARDA GUIMARÃES MARQUES
MARIA EDUARDA NASCIMENTO E NASCIMENTO
MARIA EDUARDA SILVA DA GAMA
MARIA ELIZA TRINDADE DA SILVA
MARIA ELOIZA BRANDÃO DE SOUZA
MARIA ESTELA BATISTA NOGUEIRA
MARIA EVELY DA SILVA DE JESUS
MARIA FERNANDA DE SOUZA MATIAS
MARIA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA
MARIA GILZIELEN SILVEIRA BENTES
MARIA GLEICIJANE DE SOUSA SANTARÉM
MARIA HELENA DA SILVA PARÁ
MARIA LÚCIA VIANA DE SOUZA
MARIA LUIZA AMARAL DE SOUZA
MARIA LUÍZA SÁ DE SOUZA
MARIA NAISSA DE SOUZA PICANCO
MARIA PAULA BATISTA DO AMARAL
MARIA RAFAELA SOARES BASTOS
MARIA RAIMUNDA BARRETO MORAES
MARIA VITORIA CAMPOS DA PAZ
MARIA VITÓRIA CANTUARIA DE ARAUJO
MARIA VITÓRIA SOUZA SOUZA
MARIA YANA PIZANO SOUSA
MARIANE PEREIRA DA COSTA
MARICELIA DA SILVA SOARES
MARIEL SAMAI FERREIRA DOS SANTOS
MARIELE COSTA DE SOUSA CARDOSO
MARIELIANE XAVIER DA SILVA
MARIELSON LORRAN PINHEIRO MAGALHAES
MARIELY XAVIER DUTRA
MARILENA FERREIRA DA SILVA
MARILENE LIMA DE SOUZA ALBUQUERQUE
MARILUZ LIMA BATISTA
MARINILDA BATISTA DE SOUZA
MARISOL BRAGA AZEVEDO
MARISOL DO AMARAL MARINHO
MARISOL GUEDES CARVALHO MARINHO
MARISSOL DA SILVA MARTINS
MARISSON PEREIRA BATISTA
MARISSON RODRIGO GUIMARÃES ALMEIDA
MARISTELA VITÓRIA TEIXEIRA NEVES
MARJORIE SUSAN MELO BRUCE
MARJORY GABRIELA DOS SANTOS SILVA
MARLEM CLEI SOARES LIMA
MARLEM GAMA DA SILVA
MARLESSANDRA LIRA GUIMARÃES
MARLI CARDOSO DE SOUSA
MARLI DE SOUZA BRUCE
MARLIANE BATISTA DE SOUZA
MARLIANE DE SOUZA MELO
MARLIANE PEREIRA DE SOUZA
MARLIANE SILVA DE SOUZA
MARLICE TRINDADE DA SILVA
MARLISON CARDOSO DE SOUZA
MARLLU'S DA SILVA FREIRE
MARLON MELO DE OLIVEIRA
MARLOS GAMA DA SILVA
MARLOS WELLYTON LIMA BATISTA
MARQUILENE GOMES DOS ANJOS
MARRONE DE SOUZA BENTES
MARTA BATISTA NUNES
MARTA NETA PEREIRA
MATEUS AUGUSTO LIMA DIAS
MATEUS DA SILVA SOUZA
MATEUS DE ARAUJO LIMA
MATEUS DE SOUZA ALBUQUERQUE
MATEUS DE SOUZA GOMES
MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA
MATEUS DOS SANTOS RIBEIRO
MATEUS HENRRIQUE BRUCE DOS SANTOS
MATEUS MILLER CORREA DE SOUSA
MATEUS NASCIMENTO MOTA
MATEUS RICARDO PINHEIRO BATISTA
MATEUS RICHARD SILVA VALENTE
MATEUS RODRIGUES DA SILVA
MATEUS SALVIANO CRUZ DA SILVA
MATEUS SILVA DE SOUZA

MATEUS SOUZA DOS SANTOS
MATEUS SOUZA DOS SANTOS
MATHEUS BARBOSA DE MELO
MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA
MATHEUS ERICK ALMEIDA SANTOS
MATHEUS FELIPE SOUSA COUTO
MATHEUS GABRIEL BATISTA SANTOS
MATHEUS GEORGE BRUCE DE CASTRO
MATHEUS GOMES COSTA
MATHEUS HENRIQUE DANTAS TRENTIN
MATHEUS HENRY GARCIA NUNES
MATHEUS MARIALVA PINHEIRO
MATHEUS MOREIRA SE DO AMARAL
MATHEUS MOTA DE OLIVEIRA
MATHEUS SANTOS DA SILVA
MATHEUS SILVA SOUZA
MATHEUS SILVA SOUZA
MATHIAS EMANUEL PAIVA BARBOSA
MAURIANE SAMPAIO RIBEIRO
MAURICIO FERREIRA OLIVEIRA
MAURICIO SILVA SOUSA
MAURÍCIO TRINDADE BARRROSO
MAURIELE DA SILVA FARIAS
MAURO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
MAXLIEL GOMES DE SOUZA
MAXWELL FARIAS DE SOUZA
MAYANDRA PEREIRA AMARAL
MAYANY STHEFFANY GOMES DE SOUZA
MAYARA DA SILVA MARIALVA
MAYCON TAVARES MELO
MAYCON WILLIANS OLIVEIRA MOREIRA
MAYLA BRENDA ANDRADE DA SILVA
MAYRA LORENA CRUZ SOARES
MAYRA PAES TEIXEIRA
MAYSA GABRIELE DA SILVA PEREIRA
MAYZA MORAES GUIMARAES
MEL CRISTINA FERREIRA DE ARAÚJO
MEL LISBOA DA SILVA
MELICE DOS ANJOS GOMES
MELISSA SAMPAIO RIBEIRO
MELISSA SILVEIRA DA SILVA
MERY SANTOS BATISTA
MESANELSON DA PAZ DA SILVA
MESSIAS SILVA BRANDAO
MICAEL SILVA DA SILVA
MICAELE SOUSA PIMENTEL
MICAELLE RAMOS DA SILVA
MICAELY CRISTINA BRANDÃO MORAIS
MICHEL SOUZA DE MELO
MICHELANGELO RICARDO SOARES DOS SANTOS
MICHELE GOMES COSTA
MICHELE PIMENTEL PANTOJA
MICHELI DOS SANTOS CORREA
MICHELLE ANDRADE DO NASCIMENTO
MICHELLE ANDRADE MACHADO
MICHELLY SILVA DA SILVA
MICHELY GOMES DE SOUSA
MIGUEL ALMEIDA DE ARAÚJO
MIGUEL AUGUSTO DE MENEZES BRAGA
MIGUEL DE SOUZA MELO
MIGUEL FERREIRA OLIVEIRA
MIGUEL PEREIRA MONTE VERDE
MIGUEL RODRIGUES MARIALVA NETO
MIKAEL MELO DE SOUZA
MIKAELA ANDRADE NASCIMENTO
MIKAELE GOMES COSTA
MIKAELE MENEZES BRAGA
MIKELE SOUSA BATISTA DE
MILANE SILVA DE MELO
MILENA CASTRO BRUCE
MILENA DA SILVA BEZERRA
MILENILDO DA SILVA SOUZA
MILKER SILVA BATISTA
MILLENA COSTA REIS
MILTON NASCIMENTO DE MELO NETO
MINEIA DOS SANTOS LIMA
MIRELA DE SOUZA PENA
MIRELLA DE ANDRADE MOUTINHO
MIRELLE LIMA DA SILVA
MIRIAN DE OLIVEIRA ALMEIDA
MIRIAN ESTER DA SILVA CASTRO
MIRIAN FERREIRA LIMA
MIRIAN MARIALVA DA SILVA
MIRLANE SANTOS SOARES
MISAQUE BRAZ VIEIRA DA SILVA
MISSILENE SANTARÉM SALES
MOISÉS BATISTA REIS
MOISÉS DOS ANJOS SOUZA
MOISÉS FERREIRA DE SOUZA
MOISÉS TEIXEIRA BENTES
MONICA GOMES ALBUQUERQUE
MÔNICA TAINÁ BORGES DE SOUZA
MONIK VIEIRA DA SILVA
MONIQUE DE SOUSA PEREIRA
MONIQUE NATALY SANTOS DOS SANTOS
MURILO BRUCE PACHECO
MURILO GABRIEL SANTOS SILVA
MURILO RENAN CARNEIRO LIMA
MURILO VINÍCIUS BARBOSA VIEIRA
MURYLLO CAUÊ ANDRADE CORDEIRO
MYRIAN DE SOUZA DE ANDRADE
NÁDIA LIMA DA SILVA
NAIANA DE CASTRO CORRÊA
NAIANE SOUZA DE LIRA
NAIARA COSTA ANDRADE
NAIELLY SILVA MELO
NAIR TEIXEIRA BARBOSA
NAIZA LIMA ALVES
NAKCIELE DOS REIS MUNIZ
NALANDA DE SOUZA MARTINS
NALANDA MELO CARVALHO
NALBERT ALBUQUERQUE DA SILVA
NANDA LOPES CARVALHO
NANDA MARINHO MARIALVA
NARCILEIA DE SOUZA MAMEDE
NATÁLIA DA SILVA DOS SANTOS
NATÁLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
NATÁLIA DOS SANTOS LÚCIO
NATÁLIA GOMES RODRIGUES
NATALIA PAIVA ALBUQUERQUE
NATALIA SILVA E SILVA
NATALINA LIMA DA SILVA
NATALY LIMA DE LIMA
NATAN DE SOUSA SOUZA
NATANAEL DE JESUS SANTARÉM FONSECA
NATASSIA COELHO DE SOUZA GLORIA
NATHALIA DA SILVA QUEIROZ
NATHÁLIA GOMES DOS SANTOS
NATHALY GIOVANNA DA SILVA GOMES
NATHALYA DA SILVA TAVARES
NATIELLE DE SOUSA SOUZA
NAYANA DOS REIS MUNIZ
NAYANE SOUSA DE SOUZA
NAYARA ALBUQUERQUE GUIMARÃES
NAYARA ANGELINA DA SILVA RODRIGUES
NAYARA FREITAS VIEIRA
NAYARA IZABELA RAMOS FERREIRA
NAYARA RIBEIRO DA SILVA
NAYARA SOUZA DOS SANTOS
NAYARA VIEIRA MACEDO
NAYLLA AMÁLIA ASSUNÇÃO CANTO
NAYRA ANDRADE DE SOUZA
NAYRA AZEDO DE CASTRO
NAYRA DA SILVA SOUZA
NEANDRO DE SOUZA
NEDSON DA SILVA QUEIROZ
NEEMIAS DE SOUZA MATOS
NEIANDRA DA SILVA BRANCHES SOARES

NEIFERSON BATISTA VITOR
NEILISON BATISTA DA SILVA
NEIZE NASCIMENTO PANTOJA
NELCIMARA DE SOUZA MOUTINHO
NELIANE DA SILVA GUIMARÃES
NERIANE MARINHO DOS SANTOS
NERIETE BATISTA PEREIRA
NEYCK RAMOS BATISTA
NICOLAS CAUÊ ANDRADE CORDEIRO
NICOLAS LEON MATIAS BATISTA
NICOLAS RYAN DE MENEZES OLIVEIRA
NICOLE CLARICE BARBOSA OLIVEIRA
NICOLLY KALINE ROCHA DOS SANTOS
NICOLLY SENA ALVES
NICSON THAYLER MARINHO GOMES
NILCIANE SOARES DOS ANJOS
NILDO CALDEIRA DA SILVA FILHO
NIVEA SANTAREM DA SILVA
NIVIA ARAUJO DOS SANTOS
NOEMI BARBOSA DOLZANE
NORTON BRUCE FERREIRA
NYARA GUIMARÃES DAS GRAÇAS
OBENIZE DA SILVA BARBOSA
ODACI SOUZA DE SOUZA
ODINEY CALDEIRA PINHEIRO
OLAVO LIMA DE SOUZA
OLIBIO DA SILVA LOPES
OLIVER SIMOES GUIMARAES
ORIETE DE SOUSA BENTES
ORLEAN SANTOS DOS SANTOS
ORNELLA ANDRADE LIMA
OSALINA MENDES CORREA
OTACIANO MILLER NASCIMENTO BARROSO
OTÁVIO AUGUSTO PARÁ BRUCE
OZIFRAN DA SILVA ANDRADE
OZINETE DA SILVA GOMES
PALOMA DURÃO PICANÇO
PÂMELA BRITO DA CONCEIÇÃO
PAMELA ELOIANE SANTANA CORREA
PAMELA PINHEIRO TEIXEIRA
PÂMELA SAMILLY DE ALBUQUERQUE ALVES
PAOLA BRITO
PAOLA VICTORIA DE SOUZA RIBEIRO
PATRICIA DA COSTA SILVA
PATRÍCIA DE ALMEIDA PEREIRA
PATRÍCIA LIMA DE MELO
PATRÍCIA SOUZA DE SOUZA
PATRICK VIANA GALUCIO
PAULA IRENE AMARAL DOS SANTOS
PAULA REGIANE OLIVEIRA FERREIRA
PAULA VANESSA BENTES FREIRE
PAULIANA BATISTA DOS SANTOS
PAULO ANDRÉ SOARES DE SOUSA
PAULO CÉSAR DA SILVA HENRIQUES
PAULO CESAR PAIVA LOPES
PAULO EDUARDO GOMES SENA
PAULO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS
PAULO HENRIQUE DE LIRA GUIMARÃES
PAULO HENRIQUE PEREIRA BATISTA
PAULO MANOEL DE SOUZA HENRIQUES
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS DOS SANTOS
PAULO VICTOR AZEVEDO MELO
PAULO VICTOR DE SOUZA RIBEIRO
PAULO VITOR DE SOUZA DOS SANTOS
PEDRO ANDRADE DA SILVA
PEDRO ANDRADE DE FARIAS
PEDRO AUGUSTO PEREIRA VASCONCELOS
PEDRO CASEMIRO DE SOUZA
PEDRO DA SILVA LIMA FILHO
PEDRO HENRIQUE ANDRADE SILVEIRA
PEDRO LUCAS PIMENTEL SAMPAIO
PEDRO LUÍS GARCIA RAMOS
PEDRO LUÍS GARCIA RAMOS
PEDRO RUAN GUIMARÃES DE SOUZA
PEDRO SERGIO PAES SILVA
PEDRO SILVA DE SOUZA
PEDRO VITOR DA SILVA SOARES
PEDRO VITOR SANTOS BRAZ
PERICK ADRIANO DE ALBUQUERQUE ALVES
PÉRICLES FARIAS DOS SANTOS
POLIANA CORDEIRO RIBEIRO
POLIANA GOMES MORAES
POLIANA KEIFE DOS SANTOS
POLIANA SOUZA DOS SANTOS
POLIELE DE SOUZA PRINTES
POLLIANA DINIZ SANTAREM
PRICILLA DE SOUSA MELO
PYETRO FABIANO ANDRADE CARVALHO
PYETRO FERNANDO ELEUTÉRIO SANTOS
QUELWEN FRANKLIN VIANA SOUZA
QUETURA SANTOS DE OLIVEIRA
QUEZIA PIMENTEL GONZAGA
RAELEN DOS SANTOS LAGES
RAELISON TAVARES DA SILVA
RAELLEN SOUZA DE SOUZA
RAFAEL AMARAL BATISTA
RAFAEL BASTOS ASSUNÇAO
RAFAEL BATISTA DE SOUSA
RAFAEL CARDOSO DO NASCIMENTO
RAFAEL COIMBRA MORAES
RAFAEL CORREA GONÇALVES
RAFAEL DOS SANTOS COSTA
RAFAEL FARIAS EFRAIN
RAFAEL GARRIDO ROCHA
RAFAEL RAMOS LIMA
RAFAEL SANTOS DE MENEZES
RAFAEL SILVA DE SOUZA
RAFAEL SILVA DE SOUZA
RAFAELA BENTES SOARES
RAFAELA DA SILVA CONCEIÇÃO
RAFAELA DA SILVA CONCEIÇÃO
RAFAELA DE SOUZA MARIALVA
RAFAELA DOS SANTOS NUNES
RAFAELA NICOLE FARIAS
RAFAELA ROCHA FERREIRA
RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA
RAFAELE DA SILVA MARIALVA
RAFAELE DOS REIS PAES
RAFAELLE SHAIANE PEREIRA COIMBRA
RAFAELLY DOS SANTOS ALBUQUERQUE
RAI LIMA DE ALBUQUERQUE
RAIAN ANDRADE DOS SANTOS
RAIANA MIRANDA DOS SANTOS
RAIANDRA JÚLIA BRUCE BARBOSA
RAIANE CARDOSO DE MELO
RAIANE DA SILVA GOMES
RAIANE DE SOUZA BATISTA
RAIANE DOS SANTOS LAGES
RAIANE DOS SANTOS PEREIRA
RAIANE GONZAGA BATISTA
RAIANE TAVARES DA SILVA
RAICA MIELY MOUTINHO DE ARAÚJO
RAICHELLE SANTOS DA SILVA
RAICIELY ANDRADE BATISTA
RAIELLEN JÚLIA BRUCE BARBOSA
RAIENE ALBUQUERQUE VIEIRA
RAILA BEATRIZ SANTAREM BASTOS
RAILA DE SOUZA DA SILVA
RAILA DE SOUZA SOUSA
RAILAN MIRANDA DA SILVA
RAILAN TEIXEIRA DE LIMA
RAILANDER XAVIER BATISTA
RAILANE CORDEIRO DA SILVA
RAILANE CRISTINE PINHEIRO CAMARÃO
RAILANE DA SILVA CORDEIRO
RAILANE RIBEIRO MAR
RAILEM ROCHA DA SILVA
RAILENY BORGES VITOR

RAILSON BERNARDO DOS SANTOS
RAILSON BERNARDO PINTO
RAILSON MIRANDA DA SILVA
RAILSON SOARES DA SILVA
RAIMUNDA FRANCELI DA SILVA LEOCADIO
RAIMUNDO COIMBRA SOARES JÚNIOR
RAIMUNDO DAYMO CARVALHO EFRAIM
RAIMUNDO EMÍLIO MATOS SOUSA BENITAH
RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA NETO
RAIMUNDO VITOR DE JESUS DOS SANTOS
RAINA CANTO DOS REIS
RAINA CLARISSE SOARES DA SILVA
RAINEY PRATA DE SOUZA
RAÍR SILVA BASTOS
RAIRES DOS SANTOS GATO
RAISON DA SILVA CORDEIRO
RAISSA BATISTA DOS ANJOS
RAISSA DA SILVA BRANCHES
RAISSA DOS SANTOS SOUZA
RAISSA GOMES ANDRADE
RAÍSSA KELEM DA SILVA REIS
RAISSA LIRA BRANDAO
RAISSA MELO SOARES
RAISSA NAIANA DOS SANTOS PEREIRA
RAISSA PINHEIRO DO NASCIMENTO
RAISSA PINTO SANTARÉM
RAKELLY VIEIRA BARATA
RALISON WESLEY DE ARAÚJO BESSA
RAMILLEWS CORDEIRO DA SILVA
RAMILLY MONTE VERDE DE OLIVEIRA
RAMON DE ALBUQUERQUE DA SILVA
RAMON DE SOUZA CATIVO
RAMON FARIAS DA SILVA
RAMON LOPES COSTA
RAMON MATOS SOARES
RAMON PAIVA RIBEIRO
RANA DA SILVA PINHEIRO
RANA DE SOUZA RIBEIRO
RANA LIA DE SOUZA ASSUNÇÃO
RANIEL RIBEIRO BARROSO
RANNA DE ANDRADE DA SILVA
RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA
RAQUEL KAYLANNE DE SOUZA CUNHA
RAQUEL NASCIMENTO CANTO
RAQUEL SOARES PEREIRA
RAQUELY PRINTES VIANA
RARISON SANTOS DA SILVA
RARISSON RIBEIRO BARBOSA
RAUL AUGUSTO NASCIMENTO MARTINS
RAYANA DE ANDRADE MARIALVA
RAYANA GUIMARÃES CANTO
RAYANA SILVA LOPES
RAYANE DE SOUZA PAES
RAYANE LAVÍNIA DE LIMA SOUZA
RAYANE MARIALVA COELHO
RAYANE PINHEIRO DOS SANTOS
RAYANE QUEIROZ FIGUEIRA
RAYANI LIRA BRANDÃO
RAYARA CALDEIRA DE MELO
RAYARA SIMÕES DE SOUZA
RAYCA RAIANE DE CARVALHO PINTO
RAYCHELLE DA SILVA SOARES
RAYKA NUNES CASTRO
RAYLA ALAYNE DA SILVA RAMOS
RAYLA GARCIA NATIVIDADE
RAYLAN RICELLY DA SILVA GUIMARÃES
RAYLANA NASCIMENTO MARIALVA
RAYLENE DA SILVA BENTES
RAYLENE DE SOUZA DOS ANJOS
RAYLENE RIBEIRO MARTINS
RAYLLAN WILLIAM MASCARENHA DE MELO
RAYMARA RODRIGUES DOS SANTOS
RAYNA BATISTA DOS SANTOS
RAYNA KEVELLEN VITOR FARIAS
RAYNARA BATISTA DA SILVA
RAYNARA PIMENTEL ABREU
RAYNARA SOUZA DO AMARAL
RAYNES ANDRADE PIMENTEL
RAYSSA DE MELO GUIMARÃES
RAYSSA DE SOUZA BATISTA
RAYSSA FRANCO TAVARES
RAYSSA RODRIGUES DA SILVA
RAYSSA SILVA DE SOUSA
REBECA DOS SANTOS SOARES
REBECA HAINEL DA SILVA BRAZ
REBECA RODRIGUES BRAGA
REBECA SILVA DOS SANTOS
REGIANE AUZIER COELHO
REGINALDO FILHO BRITO PEREIRA
REGINALDO LIMA DE SOUSA
REILANE FRANCO TAVARES
REINAN CANTO DE OLIVEIRA
RENAN CRISTHIAM JESUS DE SIQUEIRA
RENAN DE ALMEIDA DIAS
RENAN DE OLIVEIRA
RENAN PAULO BRITO PEREIRA
RENATA AZEVEDO DOS REIS
RENATA DE MELO ALBUQUERQUE
RENATA DOS SANTOS GUIMARÃES
RENATA GOMES DOS SANTOS
RENATA OLIVEIRA AMARAL
RENATO DA SILVA SOARES
RENATO HENRIQUE DA SILVA GÓES
RENATO TERIXEIRA NASCIMENTO
RENILCE DOS SANTOS SILVA
RENIVAN RODRIGUES DA SILVA
RENNER BATISTA DA SILVA
RENNER OLIVEIRA SANTOS
RIALLISON GUSMAO GOMES
RIAN KAIO RIBEIRO GUIMARÃES
RIANA MESSIAS DA SILVA
RIANNA SOBRINHO MESQUITA
RICARDO AUGUSTO BRANDÃO DOS SANTOS
RICARDO BATISTA NASCIMENTO
RICARDO DE OLIVEIRA NOBRE
RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO
RICARDO MATOS DO AMARAL
RICHARD FELIPE SILVA DA COSTA
RICHARLISON DA SILVA TORRES
RICK RIBEIRO LOPES
RICK TRINDADE DE ALBUQUERQUE
RIKELEN NATIVIDADE LISBOA
RIKELME ARAUJO DO AMARAL
RIKELME DE SOUSA SANTARÉM
RIKELME RICELLI DA SILVA GUIMARÃES
RILDER GAMA DE MELO
RILDO SOARES ALMEIDA
RILK PAES SOUSA
RIQUELME DE SOUZA BATISTA
RIQUELME NUNES DA SILVA
RITA BRUCE VIEIRA MOUTA
RIVALDO DA SILVA MELO
RIVALDO DOS ANJOS DE SOUZA
RIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO
RIVANILDO DA SILVEIRA TOMÉ
RIZETE SANTOS GASPAR
ROBERLENE MARIA PIMENTEL DA SILVA
ROBERTA ASSUNÇÃO DE SOUZA
ROBERTA BRUCE NASCIMENTO SILVA
ROBERTA DA COSTA GUIMARÃES
ROBERTA KAROLINE LOPES ALVES
ROBERTA SILVA DE SOUZA
ROBERTH ALDAIR DOS SANTOS COSTABILE
ROBERTO BERNARDO PINTO FILHO
ROBERTO JORGE LIMA DOS SANTOS
ROBERTO PIMENTEL SIMOES JUNIOR
ROBERTO VIEIRA BASTOS
ROBSON DA SILVA SANTOS

RODOLFO TRINDADE DOS SANTOS
RODRIGO SANTOS SILVA
RODRIGO CATIVO DE MELO
RODRIGO COSTA PIMENTEL
RODRIGO DE FARIAS URSULINO
RODRIGO DOS SANTOS LAGES
RODRIGO MAIA SILVA
RODRIGO RAMOS ARAUJO
RODRIGO RAMOS DOS SANTOS
RODRIGO SANTOS DA SILVA
RODRISSA DA SILVA CALDEIRA
ROGER BARBOSA MELO
ROGER LIRA DE LIRA
ROGÉRIO SILVA DE ASSUNÇÃO
ROGÉRIO SOUZA DA SILA
ROGGER WESLEY BATISTA DA SILVA
ROJANDRE SOUZA DE JESUS
ROLEANE DOSANJOS CORDEIRO
ROMÁRIO GUERREIRO DO NASCIMENTO
ROMELRY DA SILVA AVINTE.
ROMULO PIMENTEL DOS SANTOS
RÔMULO RAMOS DE ARAUJO
RÔMULO RODRIGUES DA SILVA
RONALD LIMA NUNES
RONALD SANTOS AMARAL
RONALD SOARES DE ALBUQUERQUE
RONALDO DOS SANTOS SILVA
RONALDO PORTELA PEREIRA
RONANDA LIMA ALVARENGA
RONISON SOARES DE ARAÚJO
ROSA PIMENTEL DE SOUZA
ROSALINA SOUZA ALVES
ROSAMILLY ASSUNÇAO DA SILVA
ROSANA DOS ANIOS COSTA
ROSANA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
ROSANA RAMOS BATISTA
ROSANDRA PRINTES PAES
ROSANE ANDRADE DE SOUZA
ROSEANE FIGUEIRA DOS SANTOS BRITO
ROSELMA CARDOSO DOS REIS
ROSELMA SILVA DE SOUZA
ROSENILSON DE SOUZA PEREIRA
ROSIANDRA DE SOUZA CANTO
ROSIANE AMARAL DE SOUSA
ROSIANE PONTES FERRAZ
ROSIANE SOUZA BARBOSA
ROSIELE DOS SANTOS SILVA
ROSIENE FONSECA DE ASSUNÇÃO
ROSILANA SANTANA DE MELO
ROSILDA FONSECA DE SOUZA
ROSILENE PRATA DE ALMEIDA
ROSIMAR BARROS0 PIMENTEL
ROSIMARA ARAUJO LIMA
ROSINEY FERREIRA SANTARÉM CARDOSO
RUAN BRENO DE SOUSA NUNES
RUAN DA SILVA SOUZA
RUAN DANIEL DE ALMEIDA DIAS
RUAN DE SOUZA SOARES
RUAN MARCOS SILVA GUIMARÃES
RUAN MELO VASCONCELOS
RUAN PABLO MONTE VERDE DE OLIVEIRA
RUAN QUEIROZ FIGUEIRA
RUAN SILVA DE ANDRADE
RUANA DOS SANTOS CASTRO
RUANDER DE SOUZA ROCHA
RÚBIA SILVA DE SOUZA
RUBIANE RIBEIRO PAIVA
RUBIVAL DE SOUSA JUNIOR
RUTE DO NASCIMENTO CRUZ
RUTE KELVE DE FREITAS FERREIRA
RUTH ANNE DE OLIVEIRA PEREIRA
RUTH DA SILVA PINHEIRO
RUTHE BRUCE VIEIRA MOUTA
RUTI SANTOS DE LIMA
RYAN BATISTA LEAL
RYAN CARVALHO TORRES
RYAN DOUGLAS RODRIGUES PAIVA
RYAN FELIPE DE SOUZA CORDEIRO
RYAN LUCAS MENEZES DE FARIAS
RYAN VICTOR DA SILVA MARINHO
RYAN VICTOR SOUZA GONÇALVES
SABINA GOMES DE SOUZA
SABRINA BRITO ALMEIDA
SABRINA DE SOUZA BORGES
SABRINA DINIZ DE ANDRADE
SABRINA FARIAS PAES
SABRINA GOMES BATISTA
SABRINA GONÇALVES DE JESUS
SABRINA MELO DA SILVA
SABRINA MELO DO NASCIMENTO
SABRINA NASCIMENTO DO AMARAL
SABRINA PIMENTEL ANDRADE
SABRINA RAKELLY DA SILVA DOS SANTOS
SABRINA SOUZA DA SILVA
SABRINA VIANA SILVA
SADRAQUE DOS SANTOS ANDRADE
SADRINA DO NASCIMENTO LIMA
SAIANE GADELHA GOMES
SAIMON AIRAN DOS SANTOS CUNHA
SALATIEL SOARES DE SOUZA
SAMANTHA MOTA GAMA
SAMARA ALBUQUERQUE DA SILVA
SAMARA BARRETO MONTEIRO
SAMARA BRANCHES DA SILVA
SAMARA BRITO ALMEIDA
SAMARA CANTO DE ARAÚJO
SAMARA CARDOSO NASCIMENTO
SAMARA DA SILVA TAVARES
SAMARA DA SILVA VITOR
SAMARA DOS SANTOS BATISTA
SAMARA GOMES MORAES
SAMARA PINHEIRO DOS SANTOS
SAMARA SILVA DA SILVA
SAMARA SILVA DE LIMA
SAMAY CAMARÃO DA LUZ
SAMERA MATOS DE SOUZA
SÂMIA SOUZA DE SOUZA
SAMILA BENTES RIBEIRO
SÃMILA MOREIRA DE SOUZA
SAMILA SARMENTO LIMA
SAMILE DE LIRA SOUZA
SAMILLE ALBUQUERQUE DE FARIAS
SAMILLY BATISTA DO NASCIMENTO
SAMILLY GOMES PINHEIRO
SAMILLY NICOLE CANTO DO CANTO
SAMILLY SILVA BATISTA
SAMILY DE MATOS HENRIQUE
SAMILY NUNES FERREIRA
SAMIRA BEATRIZ DOS SANTOS MENDES
SAMIRA RACHEL FARIAS CARVALHO
SAMIRY SOUZA PEREIRA
SAMUEL
SAMUEL ALBUQUERQUE DA SILVA
SAMUEL BERGAMO PEREIRA
SAMUEL BRAYAN ANDRADE DE ARAÚJO
SAMUEL BRUCE VIEIRA MOUTA
SAMUEL DAVI SOUZA DA SILVA
SAMUEL DOS ANJOS DE SOUZA
SAMUEL DOS REIS COSTA
SAMUEL MORAES DUARTE
SAMUEL PEDROSA MARQUES
SAMUEL RAMOS ASSUNCAO
SAMUEL SANTAREM PIMENTEL
SAMUEL SANTOS DA SILVA
SAMUEL SOUSA DOLZANE
SAMUEL VIEIRA COHEN
SÂMYA NUNES DE LIRA
SANDERSON DE SOUZA TORRES

SANDRO DA SILVA OLIVEIRA
SANDRO DA SILVA OLIVEIRA
SANDRO SANTOS SA
SANDRO SOARES LIMA
SANDY ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS
SARA ALMEIDA LIMA
SARA DOS SANTOS COSTA
SARA FERREIRA DA SILVA
SARA OLIVEIRA NASCIMENTO
SARA REBECA SILVA DOS SANTOS
SARA VIEIRA BATISTA
SARAH EVELLEN FARIAS DA SILVA
SARAH ISABELLE MORAES LOPES
SARAH NASCIMENTO DO AMARAL
SAUDE NATALIA ALMEIDA DA SILVA
SAYANNE SOARES SILVA
SAYORY ANACHI DINIZ JATI
SAYURI GUERREIRO SANTARÉM
SCHUMACHER SOUSA DE FARIAS
SEBASTIÃO ASSUNÇÃO DA SILVA
SERGIO DA SILVA SOARES
SHARAH STACEY DA SILVA ARAUJO
SHAYANE GARRIDO DE SOUSA
SHAYANE SANTOS DA COSTA
SHAYANNE ANDREDE DE SOUZA
SHAYLA STEFANY SILVA OLIVEIRA
SHEILA CRUZ DA SILVA
SHEILA DE JESUS ALBUQUERQUE
SHTEFANY FERREIRA PEREIRA
SIDIANE XAVIER DA SILVA
SIDINARA SOUZA DE LIRA
SILAS DE SOUSA SILVA
SILVANA DOS SANTOS PEREIRA
SILVANE BRUCE DA SILVA
SILVESTRE SOARES LIMA
SILVIA AZEVEDO DA SILVA
SILVIA DA SILVA ALBUQUERQUE
SILVIA DA SILVA SOUZA
SILVIA ELENA DOS SANTOS ALFAIA
SILVIO LIMA ANDRADE FILHO
SIMONE PAIVA GOMES
SIMONE PEREIRA DA SILVA
SIVALDO BATISTA DOS ANJOS
SOLANGE ANTÔNIO WAI WAI
SOLANGE DA SILVA BRASIL
SOLIANE CORDEIRO RIBEIRO
SOLIANE MIRANDA AVINTE
SOLLIANDRE DOIS SANTOS MARQUES
SÔNIA ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS
SONIA MARA PIMENTEL PIMENTEL
SÔNYA MARA DOS ANJOS SILVA
SOPHIA LORENA DOS REIS LIMA
SOPHIA NATASHA DE SOUZA HIROIAQUE
SORAIA SOARES DE SOUZA
SORIANE DOS SANTOS PEREIRA
STEFANE SOUZA DA SILVA
STEFANY DE SOUZA SILVA
STEFHANY BHEATRIZ DOS SANTOS CARVALHO
STEICE STEFANY DE SOUZA LIMA
STEPHANIE LAYANE BRITO DOS SANTOS
STHEFANE DOLZANE PIMENTEL
STHEFANY DA SILVA CARDOSO
STHEFANY DOS SANTOS DA SILVA
SUAN MILLER NASCIMENTO BARROSO
SUELEM CAROL DE SOUZA MARINHO
SUELEM FERNANDA NOBRE SIMÕES
SUELEN DE SOUZA DO AMARAL
SUELEN MARINHO DA SILVA
SUELEN MOUTINHO GUIMARÃES
SUELEN RAICE DO AMARAL FRANCO
SUELI PAES ALBUQUERQUE
SUELY SOARES DE ARAUJO
SULIVAN DOS SANTOS CARDOSO
SUYANE DOS SANTOS DA SILVA
SUZANE CARDOSO DE SOUZA
SUZANE DA SILVA BATISTA
SUZANE SANTIAGO DE SOUZA
SUZANE TAYNÁ DA SILVA ARAÚJO
SUZANY ASSUNÇÃO SANTOS
SUZIÉLEN DA SILVA ASSUNÇÃO
SYANG DOS SANTOS SÁ
SYLVIA ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA
TACIANE KELLEN DA SILVA PEREIRA
TÁCITA BERNARDO PINTO
TACITA BERNARDO PINTO
TADAIÉS DOS SANTOS ANDRADE
TAIANA DE SOUZA SANTARÉM
TAIANE DA SILVA PARA
TAIANE NASCIMENTO BATISTA
TAIANE SANTARÉM DE MATOS
TAIANNE DA SILVA FERNANDES
TAILA DO AMARAL SILVA
TAILO NASCIMENTO DE SOUZA
TAILON DE SOUZA FERREIRA
TAIME FONSECA DE SOUZA
TAINÃ BENTES DOS SANTOS
TAINÁ CARDOSO OLIVEIRA
TAINÁ OLIVEIRA AGUIAR
TAINARA DE SOUZA PINHEIRO
TAINARA MELO MOTA
TAINARA SOARES BASTOS
TAINESSA DE LIRA BENTES
TAIS DE SOUZA MELO
TAIS LIMA DE SOUZA
TAISSA NASCIMENTO DE MELO
TALIA ALBUQUERQUE DA SILVA
TAMILE DE SOUZA CATIVO
TAMILES RODRIGUES DA SILVA
TAMIRES DUTRA DA SILVA
TAMIRES MELO MARIALVA
TANIELE DE SOUZA OLIVEIRA
TARCIANE REIS DE ANDRADE
TARCISIO CANTO SOARES
TARCÍSIO LIRA COIMBRA
TASSIA MIELLE VASQUES BARROSO
TATALI SOARES DE SOUZA
TATIANA GUERREIRO DE SOUZA
TATIANA TEIXEIRA MORAIS
TATIANE GAMA OLIVEIRA
TATIANE MELO NASCIMENTO
TAYLA PATRÍCIA ARAÚJO DOS SANTOS
TAYNA CORREA DIAS
TAYNAN ALFAIA ALVES
THAIAN FRANK SANTOS TELES
THAILA THAISSA BORGES DOS SANTOS
THAINÁ TAVARES DINIZ
THAINA VIEIRA PEREIRA
THAINARA ARAÚJO DA SILVA
THAINARA DE OLIVEIRA SANTOS
THAÍS AIANDA DE SOUSA PEREIRA
THAIS CRISTINA DE SOUZA LIRA
THAIS DA SIL UMVA GUERREIRO
THAIS DA SILVA BRASIL
THAIS DA SILVA PIRES
THAIS DOS ANJOS DE LIMA
THAIS GOMES MELO
THAIS KAMILA DOS SANTOS MAIA
THAIS OLIVEIRA GOMES
THAISA ALBUQUERQUE NASCIMENTO
THAISSA PAES PAES
THAISSA SOUZA BARBOSA
THAISSON MATIAS DE SOUZA
THALIA SOUZA PARINTINS
THALMER WESLEY DOLZANE BATISTA
THAMIRES BORGES NOGUEIRA
THAMIRES GARCIA RAMOS
THATIAN GOMES DE CASTRO
THATIANE DOS REIS NASCIMENTO

THATIANNY SOUZA DOS SANTOS
THAYANNE FERREIRA BATISTA
THAYME MALLENA BORGES BATISTA
THAYNA FIGUEIRA DA SILVA
THAYS ROCHA DA SILVA
THEYSON DOS ANJOS BRAGA
THIAGO BATISTA COIMBRA
THIAGO BRAIAN VIEIRA TAVARES
THIAGO DA SILVA MELO
THIAGO DE SOUZA BORGES
THIAGO DE SOUZA SILVA
THIAGO GUIMARÃES BARROSO
THIAGO KEVIN DE SOUZA MORAES
THIAGO PIMENTEL DE SÁ
THIAGO PRINTES BERNARDO
THIAGO ROCHA ANDRADE
THIAGO SANTAREM PIMENTEL
THIAGO SERGIO COELHO FERREIRA
THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
THIERRY ASSUNÇÃO CUNHA MASCARENHOS
THIFANY TANANDRA SILVA DA CRUZ
THIFANY YASMIM GOES DA COSTA
THUANNE DE SOUZA GUIMARÃES
THYERRY ASSUNÇÃO MOUTINHO
TIAGO BRENO SOUSA DE SOUZA
TIAGO DE SOUZA GOES
TIAGO ESTEVES DE JESUS
TIAGO OLIVEIRA AGUIAR
TIAGO RODRIGUES DE SOUZA
TIAGO SANTOS DE SOUZA JUNIOR
TIFFANY DE SOUZA FERREIRA
UAGNER SILVA DO NASCIMENTO
URIAS FONSECA DE SOUSA
VADISON BATISTA DOS ANJOS
VAGSON XAVIER CATIVO
VALCIR PIMENTEL PIMENTEL
VALDENICE MARINHO DE MELO
VALDENISIA RODRIGUES DA SILVA
VALDERLAN BARNOSA CANTO FILHO
VALDERY PEREIRA DE CASTRO
VALDICLEY LOPES GUIMARÃES
VALDINIR MATOS BRASIL
VALDIRENE MOTA DOS SANTOS
VALÉRIA ALBUQUERQUE TAVARES
VALÉRIA MARIALVA GOMES
VALÉRIA SOARES DOS SANTOS
VALNEY FARIAS DE SOUSA
VALTER DIOGO DOS SANTOS DA SILVA
VANDERLEI DOS ANJOS SANTOS
VANDERLEI LIMA DE SOUSA
VANDERLEI NASCIMENTO DOS REIS
VANDERSON DA SILVA ARAÚJO
VANDRESSA DE SOUZA SANTARÉM
VANDRESSA DOS SANTOS BATISTA
VANESSA ALVES DE AMORIM
VANESSA BEATRIZ SOUZA DA SILVA
VANESSA COSTA DE CARVALHO
VANESSA DA SILVA CARVALHO
VANESSA DE SOUSA MENEZES
VANESSA DE SOUZA BATISTA
VANESSA DOS SANTOS PEREIRA
VANESSA ELLEN NOBRE DE ALMEIDA
VANESSA FERREIRA DA SILVA
VANESSA FERREIRA DA SILVA
VANESSA LIMA DE SOUSA
VANESSA LIRA MELO
VANESSA REIS DE ANDRADE
VANESSA SILVA DA SILVA
VANESSA SOARES DOS SANTOS
VANESSA SOUZA DE AMORIM
VICTOR ANDREW DE SOUZA CORDOVIL
VICTOR ARAUJO ANDRADE
VICTOR GABRIEL SOARES SOUSA
VICTOR GABRIEL SOARES SOUSA
VICTOR GUIMARÃES COELHO
VICTOR HUGO DE LIMA PEREIRA
VICTOR MIGUEL DE SOUSA SANTOS
VICTOR MIGUEL DE SOUZA MARQUES
VICTOR SOARES DOS REIS
VICTOR VINÍCIUS GUIMARÃES SOUZA
VICTORIA DA SILVA GUERREIRO
VICTÓRIA DOS SANTOS SOUZA
VIKTOR DA SILVA PIMENTEL
VINICIUS BRASIL DE CASTRO
VINICIUS COELHO DE MELO
VINICIUS DA SILVA SANTOS
VINÍCIUS DE SOUSA BATISTA
VINICIUS DOS SANTOS BATISTA
VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA
VINICIUS FARIAS DE SOUZA
VINICIUS MARTINS NOGUEIRA
VINICIUS VITOR DO AMARAL
VITOR GABRIEL BATISTA DIAS
VITOR GABRIEL SANTOS DA SILVA
VITOR HUGO BATISTA GUIMARÃES
VITOR KAIK MOURA DA SILVA
VITORIA ALVES MENESES
VITORIA ARAUJO COSTA SANTANA
VITÓRIA CARDOSO RIBEIRO
VITÓRIA CRISTINA BATISTA DA SILVA
VITORIA DA SILVA SOUSA
VITORIA DOS SANTOS BATISTA
VITORIA DOS SANTOS GOMES
VITÓRIA MELO BATISTA
VITORIA RIBEIRO XAVIER
VITÓRIA SAMARA PEREIRA COIMBRA
VITÓRIA SOARES SOUZA VITOR
VITORIA TUANY SOUSA DE MELO
VIVIAN BATISTA TAVARES
VIVIAN THAÍS BRAGA SILVA
VIVIAN VITOR GAMA
VIVIANE OLIVEIRA SOUZA
WAGNER KAYCK BARBOSA DA SILVA
WAGNER PATRICK XAVIER DUTRA
WAILLA VITORIA MOUTINHO DE SOUZA
WALACE DOS SANTOS PINHEIRO
WALACE SOUZA DE SOUZA
WALESON DE SOUZA GOMES GUERREIRO
WALLACY RUAN DE SOUZA RODRIGUES
WANDA GABRIELY BATISTA CANTO
WANESSA ESMERALDA FAVACHO DA SILVA
WARLISSON AZEVEDO CASTRO JUNIOR
WEDRICK ZAIDEN SANTOS SILVA
WELDEL JUNIOR LIMA DE SOUZA
WELEN DE SOUZA CORRÊA
WELITON YANNCK ESTEVES DE ANDRADE
WELLIGTON BATISTA DA SILVA
WELLINGTON ANDRADE RAMOS
WELLINGTON DA SILVA SOUZA
WELLITON SOUZA BRUCE
WELLUAN MOREIRA DO AMARAL SOUZA
WEMBLE MATEUS SOUZA DA SILVA
WENDEL GUIMARÃES MONTEIRO
WENDEL SILVA MATOS
WENDELL SILVA OLIVEIRA
WENDER VITOR PAES GUIMARAES
WENDERSON RAYNER DE SOUZA SILVA
WENDREL PEREIRA DE SOUZA
WERISON CORDEIRO DOS SANTOS
WERLISSON DA SILVA NASCIMENTO
WESLEIANA DE ANDRADE MARIALVA
WESLEN BATISTA SOUZA
WESLESON LIMA SOARES
WESLEY BATISTA GOES
WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
WESLEY SOARES DE ALBUQUERQUE
WIGOR SILVA VALENTE
WILDSON NEY DA SILVA OLIVEIRA

WILGNER BATISTA VIEIRA
WILHAMY FERREIRA DO NASCIMENTO
WILIAMES MELO VASCONCELOS
WILKSON SOARES NASCIMENTO
WILLAME BENTES DE SOUZA
WILLHAME SILVA DA SILVA
WILLIAM DA SILVA MARIALVA
WILLIAM DA SILVA RAMOS
WILLIAM DE JESUS ALBUQUERQUE
WILLIAM SANTAREM DE SÁ
WILLIAM SILVA DA SILVA
WILLIAN DA SILVA E SILVA
WILLIAN DE SOUZA CORRÊA
WILLIAN GOMES DA SILVA
WILLIAN LISBOA DE SOUZA
WILLIAN MOUTINHO MOTA
WILLIAN RICHELME DINIZ PEREIRA
WILLIAN SOUZA GRIGORIO
WILLIAN XAVIER FERREIRA
WILLYSSON GOMES DOS SANTOS
WILQUIMAR GOMES DE MENEZES
WILSON CARDOSO FILHO
WIONAM JUNIO ALBUQUERQUE BRITO
WIRLEN OLIVEIRA RIBEIRO
WITALO MARCELO DA SILVA CANTUARIO
WUDSON VIEIRA SANTANA
WYNDRICK VINICIUS DA SILVA DO AMARAL
WYSTEFANI LIMA DA SILVA
XAIANR ALFAIA ALVES
YAGO MAIRON MELO DA SILVA
YAGO MOUTINHO DO NASCIMENTO
YAGO PIZANO SOUSA
YAM PIZANO SOUSA
YÂMILLY SAIURY VASCONCELOS PANTOJA
YÂMILY VIEIRA DA SILVA
YAN EDUARDO LIMA AMARAL
YAN KENED CALDERARO DUARTE
YAN KEVEN COSTA DE SOUZA
YAN MOREIRA SARMENTO
YAN RIBEIRO BATISTA
YAN TARCÍSIO DOS SANTOS VIEIRA
YANARA DE SOYZA TORRES
YANDRA LAÍS AMARAL FARIAS
YANKA THÍFFANY DOS SANTOS VIEIRA
YANO SOUZA GARCIA
YANY KATRINE SOARES DA SILVA
YARLEN DA SILVA SILVA
YASMIM CAMARÃO DA ROCHA
YASMIM GUIMARÃES DE ARAÚJO
YASMIM HILARY MARIALVA DO CARMO
YASMIM LENADE CASTRO OLIVEIRA
YASMIM LORRANA SANTOS SOUZA
YASMIM MAGNO NUNES
YASMIM PEREIRA DE SOUSA
YASMIM SANTOS MARTINS
YASMIM SILVA DE SOUZA
YASMIM VITORIA MOUTINHO DE SOUZA
YASMIN DOS SANTOS FERREIRA
YASMIN JULIANA MARINHO
YASMIN VITÓRIA NASCIMENTO DA SILVA
YASMINE PARÁ BRUCE MARQUES
YBSON FIGUEIRA DOS SANTOS BRITO
YUÃ GONZAGA CARVALHO
YURI KAUÃ SOUSA SILVA
YURI SANTOS DA COSTA
YURI SOUZA MARX
YURIK DE SOUSA BARBOSA
ZEILSON ALBUQUERQUE DE SOUZA FILHO
ZELIELSON DE SOUSA GOMES
ZIDANNY BATISTA PEREIRA

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:9DF3109C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 070/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 25.603/2023-PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 17/10/2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS DA SEASPAC. UASG: 927877. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br . Telefone: (94) 99142-2847.
Marabá (PA), 02/10/2023.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-PMM/GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDEFA3FC

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Errata de publicação do termo aditivo de Valéria Oliveira da Silva.
A Fundação Casa da Cultura de Marabá vem tornar público a errata do extrato do
termo aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002 de Valéria
Oliveira da Silva.
Onde se lê:
Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem
por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12
(dozes) meses, alterando-se a cláusula quarta do contrato 002/2022, passando
vigorar a seguinte redação Vigência: de 01/06/2023 a 31/05/2024. Contratada:
Samantha Andrade de Araújo, CPF n.º 913.491.922-87. Ass. 01/06/2023, a serem
pagos com Recuso Próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Deve ser lido:
Extrato do termo aditivo de prazo ao contrato, objeto: O presente termo aditivo tem
por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12
(dozes) meses, alterando-se a cláusula quarta do contrato 002/2022, passando
vigorar a seguinte redação Vigência: de 01/06/2023 a 31/05/2024. Contratada:
Valéria Oliveira da Silva, CPF n.º 041.496.582-50. Ass. 01/06/2023, a serem pagos
com Recuso Próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0555BD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8459/2023- SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8459/2023- SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 8391/2023-SEMAD, em nome da servidora, SIMONE RODRIGUES DE SOUZA, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, sob a matrícula nº 28317.
Onde se lê:
RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), SIMONE RODRIGUES DE SOUZA, 45 dias (1ª parcela) de Licença Prêmio, a contar de 02 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.

Leia – se:
RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), SIMONE RODRIGUES DE SOUZA, 90 dias de Licença Prêmio, a contar de 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 8391/2023-SEMAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARABÁ-PA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DEA06E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2617/2023 – GP

PORTARIA Nº 2617/2023 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, e etc.
CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Memo. nº 377/2022- DRH/SEMED, datado de 08/02/2022 e dos demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública municipal;
Resolve:
Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO Nº 4.619/2022, em desfavor do servidor público municipal Sr.
ANTONIO DOS REIS ALVES MORAIS, concursado no cargo de auxiliar
de secretaria de escola – zona rural, Polo III, matrícula nº 45.056, para apurar suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tal irregularidade, se comprovada, entende-se por Abandono de Cargo Público,
conforme artigo 164, da Lei Municipal 17.331/2008-RJU.
Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 14718; Sr. MARCELO LIMA COSTA, matrícula n.º 0556, e NEILDE ALVES VIDAL, matrícula nº 0026, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar a Sra. MARIA APARECIDA MORAIS SANTOS, matrícula nº 057, para atuar como membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 159, § 10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C36595F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor CELIA MARQUES FERREIRA,
concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais , matrícula nº 216, portador da
cédula de identidade n° 2.333.799 SSP/GO e CPF n° 208.048.062-68, no Setor de
Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,
situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2°
Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco)
dias úteis.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B1B66E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº2616/2023 – GP

PORTARIA Nº2616/2023 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições
legais, e etc.
CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Memo. nº 1.332/2022-SEMAD, datado de 06/04/2022 e dos demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública municipal;
Resolve:
Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SUMÁRIO Nº 8.415/2022, em desfavor do servidor público municipal Sr.
EDUARDO GUILHERME LIMA DA COSTA, concursado no cargo de
enfermeiro – zona urbana, matrícula nº 52.224, para apurar suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tal irregularidade, se comprovada, entende-se por Abandono de Cargo Público,
conforme artigo 164, da Lei Municipal 17.331/2008-RJU.
Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 14718; Sr. MARCELO LIMA COSTA, matrícula n.º 0556, e NEILDE ALVES VIDAL, matrícula nº 0026, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar a Sra. MARIA APARECIDA MORAIS SANTOS, matrícula nº 057, para atuar como membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se
diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta
e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias,
quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 159, §
10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A8A6429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8424/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): LUCITANIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS AMEND, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DC268B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8423/2023-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 28390/2023, firmado pela a servidora VERA LUCIA GONCALO DOS SANTOS DE JESUS matricula n° 54553, portadora do CPF nº 848.378.962-00, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural – Polo I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. VERA LUCIA GONCALO DOS SANTOS DE JESUS, do cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural – Polo I, a contar de 26 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:566E3FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8420/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 8420/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28638/2023, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora ELIONETH AGUIAR OLIVEIRA, concursada
no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 53167, CPF nº 007.822.592-27,
lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade,
pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no
período de 12.09.2023 a 09.03.2024, em decorrência do nascimento de seu filho,
Pedro Olavo Oliveira Farias, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:782E5294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8421/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 8421/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28677/2023, requerimento de Licença Matrimonial.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor MARCOS RAFAEL DIAS DOS SANTOS, concursado no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 53241, CPF nº 984.868.102-72, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial,
que foram usufruídos no período de 12.09.2023 a 19.09.2023, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com a Sra. Lohanna Beatriz Chaves de Brito Almeida, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:111369DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2620/2023 – GP

PORTARIA Nº 2620/2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Memorando nº 2.291/2022-SEMAD, datado de 13 de junho daquele mesmo ano e dos demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública municipal;
Resolve:
Art. 1º - Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
SUMÁRIO Nº 15.840//2022, para apurar as responsabilidades funcionais
do servidor público municipal K. S. M, concursado no cargo de agente de portaria, matrícula 1.807, referente a falta ao serviço público, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivo. Tais irregularidades, se comprovada, entende-se por abandono de cargo público, conforme artigo 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008.
Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 14.718, Sra. NEILDE ALVES VIDAL, matrícula nº 0026, Sr. JAMES GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 30886, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos
narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar a Sra. MARIA APARECIDA MORAIS SANTOS, matrícula nº 057, para atuar como membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-
se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal,
Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do
processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 159, § 10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1541E9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2614/2023 – GP

PORTARIA Nº 2614/2023 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, e etc.
CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Memo. nº 3.253/2023-SEMAD, datado de
27/07/2023 e dos demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no
âmbito da administração pública municipal;
Resolve:
Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO Nº
23.088/2023, em desfavor da servidora pública municipal Sra. ZÍPORA RODRIGUES
PEREIRA, concursada no cargo de professora licenciada em pedagogia – zona urbana, matrícula
nº 29.560, para apurar suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço,
injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tal irregularidade, se comprovada,
entende-se por Abandono de Cargo Público, conforme artigo 164, da Lei Municipal 17.331/2008-
RJU.
Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
e Sindicância - CPPADS, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 14718; Sr.
MARCELO LIMA COSTA, matrícula n.º 0556, e NEILDE ALVES VIDAL, matrícula nº
0026, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar a Sra. MARIA APARECIDA MORAIS SANTOS, matrícula nº 057, para
atuar como membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos
demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias
às atividades de instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios,
permitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, em
conformidade com o artigo 159, § 10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de agosto de 2023.
SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DE72BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2612/2023 – GP

PORTARIA Nº 2612/2023 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Memorando nº 1.779/2022-SEMAD, datado de 09 de maio, daquele mesmo ano e dos demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública municipal;
Resolve:
Art. 1º - Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
SUMÁRIO Nº 11.407/2022, para apurar as responsabilidades funcionais do
servidor público municipal L. E. C. G., concursado no cargo de Técnico
em Enfermagem (zona urbana), matrícula nº 53.541, para apurar suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço,
injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tal irregularidade, se comprovada, entende-se por Abandono de Cargo Público,
conforme artigo 164, da Lei Municipal Nº 17.331/2008.
Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 14.718, Sra. NEILDE ALVES VIDAL, matrícula nº 0026, Sr. JAMES GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 30.886, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos
narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar à Sra. MARIA APARECIDA MORAIS SANTOS, matrícula nº 057, para atuar como membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se
diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta
e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias,
quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 159, §
10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D68EFC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8424/2023-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 28408/2023, firmado pelo o servidor JOCINILDO OLIVEIRA WANZELER matricula n° 56743, portador do CPF nº 899.329.192-68, concursado no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Rural – Polo II, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. JOCINILDO OLIVEIRA WANZELER, do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Rural – Polo II, a partir de 29 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD44A1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2838/2023 – GP

PORTARIA Nº 2838/2023 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e etc.
CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Ofício 632/2023-GS/SEMED, datado
de 24/04/2023 e Memo. nº 2011/2023-SEMAD, datado de 03/05/2023 e demais documentos
anexos;
CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as irregularidades
ocorridas no âmbito da Administração Pública municipal;
Resolve:
Art. 1º - Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO Nº
13.434/2023, para apurar as responsabilidades funcionais das servidoras públicas municipal E.
P. S., concursada no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia – zona rural – polo V,
matrícula nº 54.339 e D. A. S. R., concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais – zona
urbana, matrícula nº 7.931, concernente a denúncia protocolada em 03 de maio de 2023, na
CPPADS, que versa sobre infringências ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de
Educação - SEMED. Com relação a primeira servidora, tais irregularidades, se comprovadas,
caracterizam infringência aos artigos 136; 137; 138, incisos I, II, III, IX e art. 140, inciso IX E
XVI da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU, quanto a segunda servidora, se comprovada,
caracterizam infringência ao art. 138, Incisos I, II, III, VI e XII da supracitada lei municipal.
Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº
14.718, Sra. MARIA APARECIDA MORAIS SANTOS, matrícula nº 057 e Sr. MARCELO
LIMA COSTA, matrícula nº 556, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados
na denúncia;
Art. 3º - Designar o Sr. JAMES GUIMARÂES DA SILVA, matrícula nº 30.886, para atuar
como membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos
demais órgãos da Administração Pública municipal, Direta e Indireta, em diligências
necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios,
permitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, com fulcro
no artigo 182, "caput" da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 25 de agosto de 2023.

SEBASTIAO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDD92680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2836 /2023 – GP

PORTARIA Nº 2836 /2023 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e etc.
CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Memo. nº 2650-
SEMAD, datado de 12/06/2023, e dos demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar
as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública municipal;
Resolve:
Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO Nº 13.947/2023, para apurar as responsabilidades funcionais
do servidor público municipal L. A. P. F., concursado no cargo de enfermeiro, matrícula nº 53.741, concernente a denúncia protocolada em 12
de junho de 2023, nesta CPPADS, que versa sobre infringências ocorridas
no âmbito da Secretaria Municipal de saúde. Tais irregularidades, se comprovadas, caracterizam infringência ao artigo 136, art. 138, I, II, III, IX
e art. 140, IX, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. André Pereira da
Silva, matrícula nº 14.718, Sra. Neilde Alves Vidal, matrícula nº 0026 e
Sra. Maria Aparecida Morais Santos, matrícula nº 0057, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar o Sr. Marcelo Lima Costa, matrícula nº 556, para atuar
como membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se
diretamente aos demais órgãos da Administração Pública municipal, Direta
e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por igual prazo, quando
as circunstâncias o exigirem, com fulcro no artigo 182, "caput" da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 25 de agosto de 2023.

SEBASTIAO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F636ACC1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL N° 02/2023.

"AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL N° 02/2023.
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MARABÁ. Circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 28/09/2023, Páginas 99 a 101, n° 3341.
Acrescenta-se: No item 1. O subitem 1.5: O servidor somente poderá se inscrever para uma única função (diretor ou vice-diretor), e para uma única unidade de ensino. No item 3, subitem 3.2.1, alínea "d", onde se lê: Será desclassificado da etapa do Teste de Competências em Liderança Escolar o candidato que não concluir um dos três blocos de provas. Leia-se: d) Será eliminado do Processo Seletivo Interno, o servidor que não realizar os três blocos de provas integrantes do Teste de Competências em Liderança Escolar (2ª Etapa). Acrescenta-se: No Anexo VII, como comprovação da experiência profissional na função de professor, o servidor deverá apresentar documento que ateste o efetivo exercício em regência de sala na rede municipal de ensino. Para as demais funções (Diretor, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional), o servidor deverá apresentar documentação comprobatória do período de exercício na respectiva função.
Acrescenta-se: No Anexo VIII, para preenchimento da função de Diretor Escolar, no núcleo Cidade Nova, as seguintes unidades de ensino: 86 -EMEF São José, localizada na Rodovia Transamazônica, quilômetro 08, rua Dorivan. 87 - NEI Daniel Franco, localizado na Rodovia Transamazônica, quilômetro 08, rua Dorivan.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE -
Secretária Municipal de Educação – SEMED/PMM"

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:388DB4DC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Jose Victor de Sousa Brito, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 8652153 PC/PA e do CPF nº 042.653.312-70 residente e domiciliado (a), á Rua Mario Andreaza s/n QD 15 LT 07 - Morada Nova - Marabá – PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0AEA60F9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº

05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Rossine
Mendes, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4564951 PC PA e do CPF n.º
848.952.762-87 residente e domiciliado (a), á Rua Circular n° 424 - Infraero - Marabá – PA, designado
(a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
(cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE268F87

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Vandielo
Orquene da Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 2166717 PC PA e do CPF nº
370.284.052-49 residente e domiciliado (a), á Rua Goias n° 93 Casa B - Liberdade - Marabá – PA,
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) Motorista, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:744429B6

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 024/2023 - GMM

PORTARIA Nº 024/2023 - GMM

O Senhor WILISCLEY PINTO DE LEÃO, Superintendente
Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará,
República Federativa do Brasil, no uso de suas
atribuições legais, e...
CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as

irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o término dos trabalhos apuratórios, com Parecer conclusivo, e a consequente Decisão nos autos do processo de Sindicância nº 005/2023-
CORREG-GMM, instaurado pela Portaria nº 022/2023-GMM, de 22 de junho de 2023, pelo
Superintendente Geral da Guarda Municipal, publicada em 23 de junho de 2023;

Resolve:
Art. 1º - ACOLHER, o Parecer exarado nos autos do processo de Sindicância

n° 005/2023-CORREG-GMM, e decide;

I – Pelo ARQUIVAMENTO, dos autos do processo de Sindicância n°005/2023-CORREG-GMM, diante da insuficiência dos elementos de prova, quanto a
comprovação da autoria delitiva dos servidores, Sr. Cassio Rafael Aguiar Vieira Teixeira;
Sr. José Augusto Conceição Monção;

Art. 2° - Após, para as providências de praxe;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.
Marabá-PA, 02 de outubro de 2023

WILISCLEY P. LEÃO - INSPETOR DA GMM
Superintendente Geral da GMM
Portaria Nº 3497/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF75894C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 599/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 599/2023-FMS/PMM,Processo Administrativo nº 21.329/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 076/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de pessoa jurídica para fabricação e instalação de mobiliário sob medida, em materiais tipo MDF, a serem montados e instalados na dependência da UBS Pedro Cavalcante.
Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.912.114/0001-03. Valor: R$ 224.000,00 (Duzentos e vinte quatro mil reais). Dotação Orçamentárias: 061201.10.301.0012.2.047 – Programa Atenção Básica de Saúde – PAB; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.
Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A395FF3A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 581/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 581/2023-FMS/PMM, Processo
Administrativo nº 18.115/2023-PMM, autuado na modalidade
Pregão Eletrônico (SRP) 050/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato:
Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de cadeiras, mochos e longarinas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.
Empresa: R B DOS SANTOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob
nº 29.831.760/0001-22. Valor: R$ 11.000,00 (Onze mil reais).
Dotação Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde
Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador-CEREST, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente- SAMU 192; Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA: 28 de
setembro de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal
de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DB5C79A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*) DECRETO Nº 391/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Marituba, denominada "Conferência Léo Monteiro", e aprova o seu Regimento Interno.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 90, incisos VII e XX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 216-A da Constituição Federal de 1988 que estabelece o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 14 da Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010 - que institui o Plano Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023, que CONVOCA a "4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC" e suas etapas Estaduais e Municipais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que estabelece o §2º do Art. 48, da Lei Municipal nº 322/2015, que trata da CONVOCAÇÃO e COORDENAÇÃO da "1ª Conferencia Municipal de Cultura";

CONSIDERANDO a Portaria nº 004, de 18 de maio de 2023-SECULT/PMM - que dispõe sobre a designação dos membros para a compor a Comissão Organizadora da "1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Marituba";

CONSIDERANDO o §3º do Art. 48 da Lei Municipal nº 322/2015, que estabelece que a 1ª CMC será precedida de Conferências Setoriais;

CONSIDERANDO o caput do Art. 51, Parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nº 322/2015 que trata das Diretrizes e Prioridades do Plano Municipal de Cultura de Marituba;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2023 da Comissão Organizadora aprovando do Regimento Interno e Regulamento Eleitoral da 1ª Conferência de Cultura de Marituba;

CONSIDERANDO que todas as normas de condução da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Marituba estão estabelecidas no anexo I - Regimento da 1ª CMC e anexo II - Regulamento da eleição.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Marituba, etapa integrante da Conferência Estadual de Cultura do Estado do Pará e da Conferência Nacional de Cultura, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2023, local: Auditório do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará – IESP, endereço: BR 316, KM 12, S/N, Bairro: Centro. Marituba/PA, das 8h às 18h, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura de Marituba em conjunto com a Comissão Organizadora da 1ª CMC.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Marituba terá como tema geral: "Democracia e Direito à Cultura";

Art. 3º. A Coordenação Geral da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Marituba será exercida por Comissão Organizadora constituída pela Portaria nº004, de 18 de maio de 2023 SECULT/PMM;

Art. 4º. As despesas para realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Marituba correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do Município de Marituba para o corrente exercício, obedecidas as normas do Planejamento Orçamentário Municipal, constituído pelo PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 11 de setembro de 2023.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

BARBARA REJANE RUFFEIL BESTEIRO
Secretaria Municipal de Cultura

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista a alteração do endereço, que anteriormente seria no Auditório ACS Joelma Oliveira, Estrada da Pirelli e passou a ser no endereço: BR 316, KM 12, S/N, Auditório do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará – IESP, Bairro: Centro, Marituba/PA.

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:8B598028

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 013/2023/CMDCA

PROCLAMA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE MEDICILÂNDIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MEDICILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, PROCLAMA o resultado das eleições para Conselheiro Tutelar de Medicilândia, para o período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028.
CANDIDATO - TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS - SITUAÇÃO
JOÃO BOSCO CAVALCANTE (Irmão) – 322 - ELEITO
ISAAC WAGNER DE CASTRO - 208 - ELEITO
MARIA CABRAL FERREIRA DA SILVA – 196 - ELEITA
WELLYTA TEIXEIRA DE ARAÚJO - 194 - ELEITA
JOSEFINA TEIXEIRA DA SILVA - 152 - ELEITA
FÁTIMA MARTINS DA SILVA - 132 - SUPLENTE
MIKAELY DA SILVA SANTOS - 121 - SUPLENTE
VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO - 109 - SUPLENTE
ELIENE FERREIRA SILVA - 109 - SUPLENTE
JOSÉ PEREIRA DA SILVA (Ezequiel) – 56 - SUPLENTE
RUBISTÂNIA GUIMARAES CARVALHO (Tânia) – 56 - SUPLENTE
No caso de eventuais dúvidas acerca exclusivamente da eleição, solicitamos aos
interessados que formalizem as mesmas através de requerimento direcionado ao CMDCA
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Medicilândia/PA, em 02 de outubro de 2023

THAINAN OLIVEIRA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:B9FEF40D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO VITOR ROBINSON SENA PANTOJA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTOS, DAS 202.3, LOTADO NO DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO que o Departamento da Receita Municipal – DRM, é órgão essencial ao funcionamento do Município, de caráter permanente, estruturado de forma hierárquica e diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA;
CONSIDERANDO que as atividades da administração tributária municipal são indelegáveis e serão exercidas por servidores dos quadros funcionais da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o servidor efetivo **VITOR ROBINSON SENA PANTOJA**, matrícula nº 003309-0, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTOS**, DAS 202.3, lotado no **Departamento da Receita Municipal – DRM,** subordinado à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.
Art. 2º O servidor responderá pela chefia do Departamento da Receita Municipal, devendo cumprir as atribuições instituídas pela lei nº 149, de 25 de março de 2022.
Art. 3º O servidor nomeado receberá a remuneração do cargo comissionado, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo efetivo, enquanto perdurar o cargo comissionado, nos termos do Parágrafo único, art. 15, da lei nº 149, de 25 de março de 2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:8DA26585

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA SUELI PEDROSA DE MESQUITA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA TÉCNICA, DAS 202.6, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **SUELI PEDROSA DE MESQUITA**, brasileira, geógrafa, portadora do RG nº 2634393 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA**, DAS 202.6, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mojuí dos Campos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:11138408

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR NEUCIR BRITO PINTO JUNIOR, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL I, DAS 203.1, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor **NEUCIR BRITO PINTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6375412 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I, DAS 203.1,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mojuí dos Campos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:9C185F67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR WELLINGTON VITOR DOS SANTOS REGO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DA REGIÃO DE PLANALTO, DAS 203.3, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor **WELLINGTON VITOR DOS SANTOS REGO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5538556 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DA REGIÃO DE PLANALTO**, DAS 203.3, lotado no Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:9C79139F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 309/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022.2023-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: WALCILENE A. DA SILVA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM LINK REDUNDANTE, POR MEIO DE FIBRA OPTICA 100%, DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO, DEP. DEMUTRAN, SEC. MUN. DE OBRAS, SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.689,60 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2201.041220002.2.009 Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.22.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.22.40.58, no valor de R$ 15.206,40, Exercício 2023 Atividade 3001.201220020.2.101 Gestão das atividades da Secretaria de Agricultura,Pesca e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.504,00, Exercício 2023 Atividade 2001.041220010.2.004 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.900,80, Exercício 2023 Atividade 2002.261250006.2.046 Manutenção do Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 950,40, Exercício 2023 Atividade 2401.151220006.2.039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras,Urbanismo e Terras Patrimoniais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.128,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2023 a 28 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2023

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9C41D21A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 310/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: WALCILENE A. DA SILVA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM LINK REDUNDANTE, POR MEIO DE FIBRA OPTICA 100%, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.256,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2901.181220023.2.100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.256,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2023 a 28 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2023

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4714594D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 311/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: WALCILENE A. DA SILVA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM LINK REDUNDANTE, POR MEIO DE FIBRA OPTICA 100%, DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR, CRAS, SAI, BOLSA FAMÍLIA, PSB-SCFV, SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, IGD/SUAS, CREAS, OPERACIONALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2702.082440011.2.091 Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.140,48, Exercício 2023 Atividade 2702.082430011.2.097 Serviço de Acolhimento Instit.de Crianças de 1 dia e Adolecentes de 18 a , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 190,08, Exercício 2023 Atividade 2702.082430011.2.084 Gestão do Programa PSB-SCFV-Adolescentes de 15 a 17 anos/PROJOVEM , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 190,08, Exercício 2023 Atividade 2702.082440011.2.093 Gestão do Programa Auxílio Brasil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.425,60, Exercício 2023 Atividade 2702.082440011.2.092 Gestão do Programa Índice de Gestão Descentralizada-IGD/SUAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 855,36, Exercício 2023 Atividade 2702.081250011.2.076 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 190,08, Exercício 2023 Atividade 2702.081220011.2.074 Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social , Classificação econômica 3.3.22.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.22.40.58,

no valor de R$ 570,24, Exercício 2023 Atividade 2702.082440011.2.094 Gestão do Programa Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 190,08

VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2023 a 28 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2023

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:464230BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 312/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: WALCILENE A. DA SILVA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM LINK REDUNDANTE, POR MEIO DE CABOS, MODENS, FIBRA OPTICA 100%, ROTEADORES E RÁDIOS, DESTINADOS AO DEP. VIGILÂNCIA EM SAÚDE-ECD, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA, SEDE DA SESMA, HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, ALMOXARIFADOS, TFD, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF, E UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 41.194,80 (quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.22.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.22.40.58, no valor de R$ 4.752,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.054 Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog.Extratégia de Saúde da Família-ESF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.597,60, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.341,20, Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.067 Gestão do Programa TFD , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 950,40, Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.752,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103050013.2.073 Bloco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 950,40, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.058 Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 950,40, Exercício 2023 Atividade 2602.101250013.2.051 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 950,40, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.059 Manutenção do CTA , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 950,40

VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2023 a 28 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2023

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
PREGOEIRO

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F91E4155

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 313/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: WALCILENE A. DA SILVA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM LINK REDUNDANTE, POR MEIO FIBRA OPTICA 100%, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DAE), CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 3535.123610002.2.127 Gestão da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.22.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.22.40.58, no valor de R$ 23.760,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2023 a 28 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2023

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2E698CCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 314/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: WALCILENE A. DA SILVA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM LINK REDUNDANTE, POR MEIO DE CABOS, MODENS, FIBRA OPTICA 100%, ROTEADORES E RÁDIOS, DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.915,60 (quinze mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.915,60

VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2023 a 28 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2023

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B4E627F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 360/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 360/2022. **RECURSO:** FB. **EMPRESA CONTRATADA**: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. **CNPJ Nº** 75.014.167/0001-00. DATA DA ASSINATURA: 31.07.2023.

Monte Alegre - PA, 02 de outubro de 2023.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:57575929

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 360/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 360/2022. RECURSO: FB. VALOR R$ 17.250,00. EMPRESA CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 75.014.167/0001-00. DATA DA ASSINATURA: 31.07.2023.

Monte Alegre - PA, 02 de outubro de 2023.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8BDA969C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 041/2022. RECURSO: RP. CONTRATADO: ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO. CPF Nº 028.723.902-00. DATA DA ASSINATURA: 31.08.2023.

Monte Alegre - PA, 02 de outubro de 2023.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:85604D60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 504/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 504/2022. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADA: FAMED REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA. CNPJ Nº 24.855.543/0001-59. DATA DA ASSINATURA: 22.09.2023.

Monte Alegre - PA, 02 de outubro de 2023.
ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:ED93C967

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 524/2023

PORTARIA N.º 524/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 024/2023-SEMCET de 18 de setembro de 2023, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **RAMILES SILVA DE ANDRADE,** portadora do RG Nº 2747779 PC/PA e CPF: 440.971.072-91-Agente Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência nº **0949-0**, conta **nº 00009133-2**, no valor de **R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)**; a Conta do Orçamento **3636** da Secretaria Municipal de Educação, **12.122.0003 2.126** - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **27 de outubro de 2023**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 27 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A9D66E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 532/2023

PORTARIA Nº 532/2023

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o pedido através do requerimento nº 1540, protocolado na data de 26 de setembro de 2023;

Considerando o despacho da secretária Municipal de Educação no referido requerimento em 26 de setembro de 2023, no qual autoriza a devida solicitação

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **01/10/2023** a servidora municipal **RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO,** portadora do RG nº 3217211 PC/PA e do CPF nº 619.772.412-04, ocupante do cargo de **Almoxarife,** registrada na Matrícula nº 007318-0, da Secretaria Municipal de Educação **para** a Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:98F3ADD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 547/2023

PORTARIA Nº 547/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.
RESOLVE*:*

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal, o gozo de férias da Servidora* ***JAQUELINE NUNES DA COSTA –*** **Oficial Administrativo***, registrada na matrícula nº 013927-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 536/2023 de 28/09/2023, no período de 01 a 30 de outubro de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º *- O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

Art. 3º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de* ***01/10/2023****, revogadas as disposições em contrário.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 02 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C9AB3643

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 551/2023

PORTARIA N.º 551/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o Memorando nº 585/2023-GAB/SESMA de 26 de setembro de 2023, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 27 de setembro de 2023, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, portadora do RG n° 5288446 PC/PA e CPF nº 117.748.512-53, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Agência **0099-0**, Conta Corrente N° **409267-8**, Banco do Estado do Pará, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; Conta do Orçamento **2602** do Fundo Municipal de Saúde, **10.301 0013 2. 047** - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, **3.3.90.30-00,** Material de Consumo e **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **02 de novembro de 2023**, para devida prestação de conta.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 02 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:98F26092

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 552/2023

PORTARIA N.º 552/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 600/2023 de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre solicitação de concessão de Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **MAYRA GISELE CARVALHO DA COSTA**, portadora do RG n° 9959191 e CPF nº 032.764.832-54, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Agência **0949-0**, Conta N° **00037550-0**, no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil**

Reais); a Conta do Orçamento **2702** Fundo Municipal de Assistência Social, **08 122 0011 2.074** Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **33.90.30-00**-material de consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fica cientificada a servidora, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **02 de novembro de 2023**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 02 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D17315C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 553/2023

PORTARIA N.º 553/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 032/2023-SEMAPPA de 02 de outubro de 2023, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**, portador do RG n° 1554075 e CPF nº 369.964.402-20, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Agência **0099-0**, Conta N° **00465404-8**, no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **3001** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, **20.122 0020 2. 101 -** Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, e Abastecimento, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.
Fica cientificada o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **02 de novembro de 2023**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, 02 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5C4A7165

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 550/2023

PORTARIA Nº 550/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 1339, protocolado na data de 02/10/2023, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que solicita à Licença Maternidade da servidora ELAENE CRISTINA ASSUNÇÃO BRITO;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 13/09/2023 a 11/03/2024, à servidora ELAENE CRISTINA ASSUNÇÃO BRITO, portadora do RG nº 6640610 PC/PA e do **CPF nº 025.600.122-78, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar -CNEE-6, registrada na matrícula nº 017056-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e retroativos a 13 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 02 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7D7A6572

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 549/2023

PORTARIA Nº 549/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre -PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 25 de abril de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 714, livro 45 e folhas nº 140;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 332/2023 – Procuradoria Jurídica / RLC, que opina pela concessão do requerimento manejado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 02/10/2023 a 30/11/2023** a servidora municipal **JANE ALMEIDA DA SILVA ALVARENGA – Professor Pedagógico – MAG-1**, registrada na Matricula nº 000009-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **fevereiro de 1995 a fevereiro de 1998**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **02 de outubro de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 02 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: ___/___/_

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ED57478A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 548/2023

PORTARIA Nº 548/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre -PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 01 de agosto de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1283, livro 45 e folhas nº 192;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 30-8/2023 – Assessoria Jurídica / LCM, que opina pela concessão do requerimento manejado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 02/10/2023 a 30/11/2023** a servidora municipal **JOCICLEUMA PEDREIRO MESQUITA – Professor Pedagógico – MAG-1**, registrada na Matricula nº 004697-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **fevereiro de 2011 a fevereiro de 2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **02 de outubro de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 02 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:312F57F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 386/2023

DECRETO Nº 386/2023

DISPÕEM SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 516/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, usando de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre.
CONSIDERANDO a solicitação de alteração da composição da Equipe de Referência da Média Complexidade no sistema Único da Assistência Social-SUAS, através do Memorando nº 616/2023-SETRINS, de 02 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 516/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:
"**1º** - Fica instituída a EQUIPE DE REFERÊNCIA DA MÉDIA COMPLEXIDADE NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS, com os seguintes membros:

- RUBENS LOURENÇO CARDOSO VIEIRA – ASSESSOR JURÍDICO;
- NUBIA PALMEIRA FONSECA – ASSISTENTE SOCIAL;
- JESSICA NAYANE BRAZÃO DE FARIAS – PSICÓLOGO;
- FRANCIELMA DO SOCORRO DE SOUZA BRAGA – ORIENTADORA SOCIAL;
- IARA RAYANA LEAL DE SOUSA- ORIENTADOR SOCIAL.

;"
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Permanecem inalteráveis os demais dispositivos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F3C19E50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 6.2023-006-PMNI

O Presidente da Comissão de licitação do Município de NOVA IPIXUNA, através do
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em cumprimento da ratificação procedida por
seu Gestor, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA
APRESENTAÇÃO DA CANTORA ALINE BRASIL PARA A COMEMORAÇÃO DO 30°
(TRIGÉSIMO) ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA. FAVORECIDOS:
ALINE TAROUQUELA VIEIRA BRASIL 07707228731 (AB PRODUÇÕES). VALOR: R$
35.000,00 (trinta e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei nº
8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente
da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS – 25 de
Setembro de 2023, na qualidade de ordenadora de despesas.

Nova Ipixuna – PA, 02 de Outubro de 2023.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:B66CA377

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-006-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA
APRESENTAÇÃO DA CANTORA ALINE BRASIL PARA A COMEMORAÇÃO DO 30°
(TRIGÉSIMO) ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA. CONTRATO Nº:
20230100. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.
CONTRATADA(O): ALINE TAROUQUELA VIEIRA BRASIL 07707228731 (AB
PRODUÇÕES). VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 28 de
Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 28 de Setembro de
2023.

Nova Ipixuna – PA, 02 de Outubro de 2023.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:CB0393B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 22/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230639/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 22-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0407002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02305001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***FUNERÁRIA RENASCER LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, MATERIAIS E SERVIÇOS FÚNEBRES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 2.605,60 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 11 DE SETEMBRO DE 2023 A 02 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E11394D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 29/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230644/2023
ORIGEM: PREGÃO 000029/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1609002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2508003/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 11 DE SETEMBRO DE 2023 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***VIAÇÃO OURO E PRATA S/A***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:574FF678

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230640/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 20-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2306001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01505002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***CASA DA IMPRESSORA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, RECARGAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFETURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 27.434,85 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 11 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D358B8E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2023*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230641/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 20-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2306003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01505002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***E. MAIARA DE LIMA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, RECARGAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 3.109,30 (TRÊS MIL, CENTO E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 11 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7F918F02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0308001/2021/PMNP
Processo de Licitação: 2306002/2021.
Modalidade: Tomada de Preços 009/2021.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: W.R.P. Marques Eireli (CNPJ nº 22.814.959/0001-01).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual para construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Comunidade

Riozinho das Arraias, no município de Novo Progresso – PA, conforme contrato de repasse nº 875342/2018/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Progresso - PA, pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias.
Vigência Contratual e Prazo de Execução: 29/04/2023 à 25/12/2023.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:691123C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230642/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 20-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2306002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01505002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, RECARGAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFETURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 3.249,64 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 11 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C14500F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2408002/2021/PMNP.
Processo de Licitação: 2607003/2021 | Tomada de Preços 011/2021.
Contratante: Município de Novo Progresso.
Contratada: NPC Construtora Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e execução dos trabalhos de drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica, num total de 2.998,00m, a ser executada na Orla do Lago municipal em Novo Progresso – PA, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
Prazo de Vigência e Execução: 23/08/2023 à 21/12/2023.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:077F13AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20-2023*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230643/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 20-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2306005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01505002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, RECARGAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 591,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 11 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:ED2868B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 40/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230645/2023
ORIGEM: PREGÃO 000040/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2811001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1710001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 2.208,62 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14 DE SETEMBRO DE 2023 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***VEM QUE TEM PAPELARIA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO ESTADO DO PARA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:4E4C4E89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 29.2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230647/2023
ORIGEM: PREGÃO 000029/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1609002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2508003/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***VIAÇÃO OURO E PRATA S/A***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:53736D53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-034PMNR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230029

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-034PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 36.245,00 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Contratada: Evandro Teixeira Campos Comércio.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento - PA.

Vigência: 25.08.2023 a 09.01.2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230045

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-034PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 180.244,09 (cento e oitenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.654.375,89 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Contratada: Evandro Teixeira Campos Comércio.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento - PA.

Vigência: 25.08.2023 a 02.01.2024

Novo Repartimento - PA, 25 de agosto de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:695DF824

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-006PMNR

CONTRATO Nº.....: 20233447
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-006PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E DECORAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 4.406,62 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercicio 2023 Atividade 2005
04.123.0047.2.018 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20233448
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-006PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTRATADA(O).....: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E DECORAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 101,78 (cento e um reais e setenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercicio 2023 Atividade 2005
04.123.0047.2.018 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20233449
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-006PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTRATADA(O).....: WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E DECORAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 130,00 (cento e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO..... Exercicio 2023 Atividade 2005
04.123.0047.2.018 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20233450
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-006PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTRATADA(O).....: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E DECORAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 2.549,33 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO..... Exercicio 2023 Atividade 2005
04.123.0047.2.018 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20233451
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-006PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTRATADA(O).....: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E DECORAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 484,65 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercicio 2023 Atividade 2005
04.123.0047.2.018 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20233452
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-006PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTRATADA(O).....: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E DECORAÇÕES PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 21.511,27 (vinte e um mil, quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercicio 2023 Atividade 2005
04.123.0047.2.018 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:86EE9D88

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-035SMSS

CONTRATO Nº: 20233308

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-035SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: C.A. HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FÁRMACIA BÁSICA, INSUMOS DE PCCU, MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR E SUPLEMENTOS NUTRITIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 6.084,22 (seis mil, oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023

CONTRATO Nº: 20233307

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-035SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FÁRMACIA BÁSICA, INSUMOS DE PCCU, MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR E SUPLEMENTOS NUTRITIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

VALOR TOTAL: R$ 1.104,69 (um mil, cento e quatro reais e sessenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 12 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023

CONTRATO Nº: 20233306

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-035SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: A L F SILVA & CIA LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FÁRMACIA BÁSICA, INSUMOS DE PCCU, MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR E SUPLEMENTOS NUTRITIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 269,30 (duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 12 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023

CONTRATO Nº: 20233303

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-035SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR PARA TENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 1.229,94 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023

CONTRATO Nº: 20233309

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-035SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CENTRAX COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FÁRMACIA BÁSICA, INSUMOS DE PCCU, MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR E SUPLEMENTOS NUTRITIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 3.542,85 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023

CONTRATO Nº: 20233312

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-035SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FÁRMACIA BÁSICA, INSUMOS DE PCCU, MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR E SUPLEMENTOS NUTRITIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

VALOR TOTAL: R$ 4.854,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023

CONTRATO Nº: 20233314

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-035SMSS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FÁRMACIA BÁSICA, INSUMOS DE PCCU, MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR E SUPLEMENTOS NUTRITIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

VALOR TOTAL.: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023

CONTRATO Nº: 20233311

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-035SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAM. E PROD. HOSPITALAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FÁRMACIA BÁSICA, INSUMOS DE PCCU, MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR E SUPLEMENTOS NUTRITIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

VALOR TOTAL: R$ 4.940,64 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.: 12 de Setembro de 2023

CONTRATO Nº: 20233313

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-035SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FÁRMACIA BÁSICA, INSUMOS DE PCCU, MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR E SUPLEMENTOS NUTRITIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

VALOR TOTAL: R$ 40.377,36

VIGÊNCIA: 12 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023

CONTRATO Nº: 20233310

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-035SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: E T MARQUES EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FÁRMACIA BÁSICA, INSUMOS DE PCCU, MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR E SUPLEMENTOS NUTRITIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

VALOR TOTAL: R$ 3.515,00 (três mil, quinhentos e quinze reais)

VIGÊNCIA: 12 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:8BB78D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.910/2023 - FRANCISCO FERREIRA NETO

LEI MUNICIPAL Nº 1.910/2023, de 21 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor do **Sr. Francisco Ferreira Neto**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 3583504 PC/GO e inscrito no nº CPF 942.819.391-72, localizado na Avenida Castanheira, Qd: 42-A, Lotes: 33 e 34, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento- PA, envolvendo uma **área de 611,55 m²,** com a seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição no vértice **P-01** de coordenadas N 9.529.230,52 e E 616.764,64m; deste, segue confrontando com o Lote 35, com seguintes azimutes e distâncias: 92º55'27" e 25,86m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.529.229,20m e E616.790,46m; deste, segue confrontando com Área de Proteção Permanente - APP, com os seguintes azimutes e distâncias: 182º37'33" e 23,80m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.529.205,43m e E 616.789,37m; deste, segue confrontando com o Lote 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 273º14'69" e 25,69m até o vértice P- 04, de coordenadas N 9.529.206,88m e E 616.9763,72m; deste, segue confrontando com AVENIDA CASTANHEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 2º13'27" e 23,66 até o vértice P-01, ponto inicial da discrição deste perímetro.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é de R$ 32.106,37 (Trinta e Dois Mil, Cento e Seis Reais, e Trinta e Sete Centavos)

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:67074372

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1393/2023-GP - ROSANGELA DO SOCORRO BESSA DE SOUZA,

PORTARIA Nº 1393/2023-GP Novo Repartimento - PA, 25 de setembro de 2023.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora **ROSANGELA DO SOCORRO BESSA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, matrícula nº 0020437, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Administração, pelo cometimento da infração de **abandono de cargo público**, tipificada no art. 159, culminado com o art. 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5DA581F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5576/2022 - DINALDO AGUIAR LIMA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5576/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que EDINALDO AGUIAR LIMA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua I, Quadra 11, Lote 03, Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 355,53 M² e perímetro de 82,54 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua I	Por onde mede 12,37m
Fundo com	Lote 20	Por onde mede 12,31m
Lateral direita com	Lote 04	Por onde mede 28,47m
Lateral esquerda com	Lote 02	Por onde mede 29,39m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4412F1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5573/2022 - CARLENE BARBOSA DE SOUSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 5573/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que CARLENE BARBOSA DE SOUSA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua H, Quadra 16, Lote 07, Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 300,67 M² e perímetro de 80,48 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua H	Por onde mede 10,30m
Fundo com	Lote 17	Por onde mede 9,55m
Lateral direita com	Lote 08	Por onde mede 30,50m
Lateral esquerda com	Lote 06	Por onde mede 30,13m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:145F24D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0393/2023 - JHON ROLLYMAN CARVALHO PASSOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 0393/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que JHON ROLLYMAN CARVALHO PASSOS, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Brasília, Quadra 40, Lote 06, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 294,88 M² e perímetro de 88,11 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Brasília	Por onde mede 8,70m
Fundo com	Lotes 16 e 17	Por onde mede 7,83m
Lateral direita com	Lote 05	Por onde mede 35,59m
Lateral esquerda com	Lote 07	Por onde mede 35,99m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4C7668D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5557/2022 - MARIA DO ESPIRITO SANTO VERAS DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5557/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA DO ESPIRITO SANTO VERAS DA SILVA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua A, Quadra 14, Lote 07, Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 317,27 M² e perímetro de 82,01 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua A	Por onde mede 10,49m
Fundo com	Lote 06	Por onde mede 10,22m
Lateral direita com	Lote 08	Por onde mede 30,70m
Lateral esquerda com	Rua I	Por onde mede 30,60m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:30EEB9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5545/2022 - ROSICLEIDE OLIVEIRA DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5545/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ROSICLEIDE OLIVEIRA DA SILVA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua H, Quadra 13, Lote 14, Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 256,39 M² e perímetro de 72,99 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua H	Por onde mede 9,50m
Fundo com	Lote 03 e 04	Por onde mede 9,50m
Lateral direita com	Lote 15	Por onde mede 27,08m
Lateral esquerda com	Lote 13	Por onde mede 26,91m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:879829C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5556/2022 - ALDEANE VERAS DA ROCHA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 5556/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que VALDEANE VERAS DA ROCHA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua F, Quadra 01, Lote 07, Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 409,72 M² e perímetro de 121,75 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua F	Por onde mede 14,25m
Fundo com	Lote 05 e 06	Por onde mede 15,31m
Lateral direita com	Lote 08 e 09	Por onde mede 34,01m
Lateral esquerda com	Travessa 01	Por onde mede 27,56m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CD211ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº0479/2023 - CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº0479/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Brasília, Quadra 40, Lote 04, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 312,42 M² e perímetro de 88,89 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Brasília	Por onde mede 8,79m
Fundo com	Lotes 19 e 20	Por onde mede 8,75m
Lateral direitacom	Lote 03	Por onde mede 35,20m
Lateral esquerda com	Lote 05	Por onde mede 36,15m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3A82D97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº3557/2023 - GILVANE RICARDO DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº3557/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que GILVANE RICARDO DOS SANTOS,residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma áreade terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Rio Branco, Quadra 34, Lote 20,Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 155,21 M² e perímetro de 61,41 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa Rio Branco	Por onde mede 6,45m
Fundo com	Lote 18	Por onde mede 6,34m
Lateral direitacom	Lote19	Por onde mede 24,33m
Lateral esquerda com	Lote 21	Por onde mede 24,29m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7CCE6FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5554/2022 - VALDEANE VERAS DA ROCHA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5554/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que VALDEANE VERAS DA ROCHA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua F, Quadra 01, Lotes 08 E 09, Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 1.492,36 M² e perímetro de 154,64 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua F	Por onde mede 37,56m
Fundo com	Lote 01	Por onde mede 27,62m
Lateral direita com	Lotes 10,11,12 e 13	Por onde mede 46,37m
Lateral esquerda com	Lotes 05,06 e 07	Por onde mede 43,09m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B9E33782

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0158/2023 - NASCIMENTO ALVES DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0158/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que NASCIMENTO ALVES DOS SANTOS, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Palmas,

Quadra 14, Lotes 39 e 40, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 785,00 M² e perímetro de 112,53 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Palmas	Por onde mede 24,56m
Fundo com	Lotes 11,12 e 13	Por onde mede 26,45m
Lateral direita com	Lote 38	Por onde mede 30,90m
Lateral esquerda com	Lote 41	Por onde mede 30,62m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:37A51124

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0572/2023 - IGREJA BATISTA NO VALE DO SOL

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0572/2023
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que IGREJA BATISTA NO VALE DO SOL,residentenesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma áreade terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Araguaína, Quadra 31, Lote 26, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de552,66 M² e perímetro de 94,88metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Araguaína	Por onde mede 21,42m
Fundo com	Lote 01	Por onde mede 17,22m
Lateral direitacom	Rua São Luís	Por onde mede 28,55m
Lateral esquerda com	Lotes 25,25	Por onde mede 27,69m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-sePublicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A21C4F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0151/2023 - MARIANA COSTA MARTINS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0151/2023
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIANA COSTA MARTINS, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Vitória, Quadra 26, Lote 03, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 322,84 M² e perímetro de 78,27 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Vitória	Por onde mede 12,31m
Fundo com	Lote 04	Por onde mede 11,43m
Lateral direita com	Lote 02	Por onde mede 26,42m
Lateral esquerda com	Rua Palmas	Por onde mede 28,11m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:05CA447D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0154/2023- MANOEL COSTA DE SOUZA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0154/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que MANOEL COSTA DE SOUZA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma áreade terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Fortaleza, Quadra 23, Lote 07, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 387,52 M² e perímetro de 87,08metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Fortaleza	Por onde mede 12,87m
Fundo com	Lotes 19 e 20	Por onde mede 12,43m
Lateral direitacom	Lote08	Por onde mede 31,01m
Lateral esquerda com	Lote 06	Por onde mede 30,77m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:929D11EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº0551/2023 - MARIA DA SILVA ARAUJO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº0551/2023
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA DA SILVA ARAUJO, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua São Luís, Quadra 31, Lote 06, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de398,54 M² e perímetro de 99,02 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua São Luís	Por onde mede 10,12m
Fundo com	Lote 14	Por onde mede 10,12m
Lateral direita com	Lote 07	Por onde mede 39,14m
Lateral esquerda com	Lote 05	Por onde mede 39,64m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:377EEE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº0177/2023 - MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES DE ABREU

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº0177/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES DE ABREU, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Fortaleza, Quadra 23, Lote 09, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 319,32 M² e perímetro de 83,10 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Fortaleza	Por onde mede 10,29m
Fundo com	Lotes 19 e 20	Por onde mede 9,86m
Lateral direitacom	Lote10	Por onde mede 31,65m
Lateral esquerda com	Lote 08	Por onde mede 31,30m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BCCDC221

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SRP-FMS

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 675/2023, de 02 de Maio de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Registro de Preços, do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – SRP – FMS. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto aquisição de material odontológico com entrega parcelada e equipamentos odontológicos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Oriximiná durante o período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 17/10/2023, às 08:30h. O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, sito à Rua 7 de Setembro, nº 1976, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br/. Para outras informações: e-mail: comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná- PA, 02 de Outubro de 2023.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira
Portaria nº 675/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7F0B5DEE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026-SEMED/2023

No dia **29/09/2023** foi adjudicado e no dia **02/10/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026-SEMED/2023. Objeto**: aquisição de material de processamento de dados, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino das áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná. **Empresas vencedoras**: **U. F. AGUIAR LTDA - EPP,** no valor de **80.273,00** (Oitenta mil e duzentos e setenta e três reais); **ROSA DE SOUSA NOGUEIRA - EPP,** no valor de **R$ 145.608,46** (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e quarenta e seis centavos); **C AZEVEDO E SILVA LTDA - ME,** no valor de **R$ 102.603,60** (Cento e dois mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos); **SEVENTEC COMERCIO LDTA - DEMAIS,** no valor de **R$ 10.918,60** (Dez mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos); e **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME,** no valor de **R$ 66.915,00** (Sessenta e seis mil e

novecentos e quinze reais). **RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB.**

Oriximiná-PA, 02 de outubro de 2023.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:58047026

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 021-PMO/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 021-PMO/2023. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. Empresa Contratada: **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CONTRATO Nº 169/2023–PMO,** no valor de **R$ 5.052,00** (Cinco mil e cinquenta e dois reais). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo as atividades de criação, desenvolvimento, migração de dados e implantação de um novo portal eletrônico (website) do Município na internet, com ferramentas de "e-Ouvidoria" e "e-SIC", em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 15/09/2023 à 15/09/2024. **Data da assinatura**: 15/09/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9A6A90A1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023-PMO

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003-FMAS/2023**. Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **Empresa Contratada: R B BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÕES E DERIVADOS - EPP**, no valor de **R$ 62.972,50**(Sessenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); **CONTRATO Nº. 081/2023-PMO**, RECURSOS **PROPRIOS**. **Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica geral da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fornecimento de mão de obra, peças, acessórios e materiais originais e/ou genuínos novos de acordo com as especificações e condições constantes no memorial descritivo. **Vigência:** 27/04/2023 à 27/04/2024. **Data da assinatura**: 24/04/2023. **RECURSOS PRÓPRIOS**

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DB8A6CEA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ELETRÔNICO Nº PE-003-FMAS/2023

Na matéria publicada em: 05/05/2023 | Edição 3239|Código Identificador: 2BE2326A

Onde se lê: [..]no valor de R$ **314.208,50 (Trezentos e quatorze mil, duzentos e oito reis cinquenta centavos)**.
Leia-se: [..] no valor de R$ **R$ 251.236,00** (Duzentos e cinquenta e um mil duzentos e trintas e seis reais)

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6C2D5B08

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PE-006-FMAS/2023

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-006-FMAS/2023**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATO Nº 018/2023-FMAS.** Empresa Contratada: **J. J. A. DE ALMEIDA – ME**, no valor de **R$ R$ 16.020,00** (dezesseis mil e vinte reais) e **CONTRATO Nº 178/2023-PMO**, Empresa Contratada: **J. J. A. DE ALMEIDA – ME**, no valor de **R$ 219.880,00** (duzentos e dezenove mil oitocentos e oitenta reais). **CONTRATO Nº 019/2023-FMAS**, Empresa Contratada: **EDILBERTO PEREIRA SARUBI – EPP**, no valor de **R$ 26.870,00** (vinte e seis mil oitocentos e setenta reais) e **CONTRATO Nº 179/2023-PMO**, Empresa Contratada: **EDILBERTO PEREIRA SARUBI – EPP**, no valor de **R$ 284.880,0**0 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais). Objeto: O presente Instrumento tem como objeto contratação de empresa em navegação especializada em transporte hidroviário de cargas e passageiros com fornecimento de passagens fluviais em embarcação tipo Navio/Motor ou Ferry Boat, equipados com enfermarias e serviços de alimentação/lanchonete, de modo que ofereçam aos usuários segurança e conforto em viagens intermunicipais/interestadual, em rede e/ou camarote, visando atender as necessidades de deslocamento de servidores e dos agentes políticos da administração municipal, assim como usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. **Vigência:** 27/09/2023 à 27/09/2024. **Data da assinatura**: 27/09/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E26DBC16

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-07/2022-SRP-PMO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: JOÃO GIORDANO FERRAGENS LTDA - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2023, nos termo do art.57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 29/09/2023 com vigência até o dia 30/12/2023. Data da assinatura: 29/09/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2884B01E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 299/2023

DECRETO Nº 299 DE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Convocação de Servidores Públicos para atuarem no Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar de Ourilândia do Norte e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar de Ourilândia do Norte – Quadriênio 2024/2027;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam convocados para atuarem no Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar de Ourilândia do Norte – Quadriênio 2024/2027, os servidores públicos relacionados nominalmente no Anexo Único.

Art. 2º - Os servidores públicos convocados, deverão comparecer no dia 01 de outubro de 2023, das 08:00h às 17:00h, nos locais estampados no Anexo Único, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início da votação.

Art. 3º - O trabalho realizado pelo servidor público, que for convocado é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - O servidor público convocado e efetivamente trabalhar na eleição, será liberado em 2 (dois) dias de trabalho de suas funções, sem prejuízo da remuneração correspondente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da realizaçãodopleito.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 29 de setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:48465736

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2125/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2125/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), Totalizando **R$540,00**(quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MAURICIO MENEZES DAS NEVES,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
27 a 30/09/2023 118 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO SETOR DE INDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAR IMPRESSÃO DE RGs.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.9582-6, inscrição no CPF nº. 013.024.892-40
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:286E9AB8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2126/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2126/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), Totalizando **R$540,00**(quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOSE GOMES ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
27 a 30/09/2023 119 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO SETOR DE INDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAR IMPRESSÃO DE RGs.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1118-9, inscrição no CPF nº. 560.167.432-91
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:82CBA54E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14 DE 02/10/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14 de 02/10/2023

Dispõe Sobre A Proclamação Do Resultado Da Votação Do Terceiro Processo De Escolha Dos Membros do Conselho Tutelar Para Quadriênio 2024-2027.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA**, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal n° Lei nº 414/2015 Pacajá – PA de 11 de setembro de 2015, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de defesa dos direitos da Criança e Adolescente, após apreciação dos conselheiros.

CONSIDERANDO o Edital CMDCA/PACAJÁ Nº o Edital CMDCA/Pacajá Nº 01/2023, especificamente os itens:

"21.2 O CMDCA proclamará o resultado do pleito, publicando os nomes dos eleitos e o número dos votos recebidos, no Diário Oficial dos Municípios.

21.3 Serão considerados eleitos conselheiros tutelares titulares os 05 (cinco) candidatos que obtiverem o maior número de votos, e suplentes, aqueles que se seguirem aos titulares na mesma ordem.''

CONSIDERANDO o resultado da apuração dos votos da eleição dos candidatos do pleito do novo conselho tutelar de Pacajá, ocorrido em 01 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Proclamar o resultado do pleito da eleição do Conselho Tutelar de Pacajá - quadriênio 2024-2027, conforme relação dos candidatos eleitos e suplentes:

Eleitos Titulares

Nome do Candidato Titular :	N° de Votos:
MARIA SILVANEI MEDEIROS DE SOUZA	334
IRLANE COIMBRA DA SILVA	293
CARLOS BARROS DE MENEZES	257
TATIANA PRATES DIAS BRINQUEDO	247
ALESSANDRA DO NASCIMENTO SILVA SANTOS	227

Suplentes

ORDEM DE COLOCAÇÃO	Nome do Candidato Suplente:	N° de Votos:
1º	RONIEL DIOGO SENA	197
2º	JOSILÉIA DA CONCEIÇÃO SILVA	177
3º	ROZILENE NUNES DE JESUS	159
4º	LEANDRO DA CRUZ BRITO	133
5º	ANA CARLA DE ARAGAO SANTOS	117

Pacajá, 02 de outubro de 2023.

LUCIMAR VITOR RANGEL
CPF nº 420.133.996-34
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:BD73C530

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220508

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Pacajá/PA, torna público a retificação da publicação do extrato de termo aditivo ao contrato 20220508, circulado dia 06/09/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO, nº 3326, pág. 79. **Onde se lê:** VALOR TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO: R$ 6.060,30 (seis mil e sessenta reais e trinta centavos) **Leia-se:** VALOR TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO: R$ 5.808,66 (cinco mil e oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos). **Todas as outras informações permanecem inalteradas.**

Todas as outras informações permanecem inalteradas.

RHUANN CHAYANNE VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:D2B13476

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220375

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220375

ORIGEM: TP Nº 006/2022-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADO**: T. J CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 24.757.184/0001-05. Aditivo de até 25% de aumento de valor amparado na disposição contida no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR TERMO DE ADITIVO**: R$ 87.721,82 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos) Pacajá/PA, 02/10/2023. **Mark Jonny Santos Silva, Fundo Municipal de Educação.**

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:CC3D13C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220508

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220508

ORIGEM: TP Nº 011/2022-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADO**: 2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.558.628/0001-82. Aditivo de até 25% de aumento de valor amparado na disposição contida no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR TERMO DE ADITIVO**: R$ 67.359,42 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) Pacajá/PA, 02/10/2023. **Mark Jonny Santos Silva, Fundo Municipal de Educação.**

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:36FEBA6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2044/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2044/2023-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **01 (UMA) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 27/09/2023 560 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:9C7C2B43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2075/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2075/2023-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), Totalizando **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ADENILZA DA SILVA TEIXEIRA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
27 A 29/09/2023 566 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: FORMAÇÃO DO COLETIVO REGIONAL DAS REFERÊNCIAS TÉCNICAS EM SAÚDE – RT/DAS SMSS DO 12ºCRS

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.2605-4, inscrição no CPF nº. 712.106.792-72

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:3BDEB100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2076/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2076/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ANGELA AZEVEDO SOUZA NORONHA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
27 a 29/09/2023 565 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: FORMAÇÃO DO COLETIVO REGIONAL DAS REFERÊNCIAS TÉCNICAS EM SAÚDE – RT/DAS SMSS DO 12ºCRS

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº 8540594, inscrição no CPF nº. 031.910.805-89.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:FD4CBBA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2077/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2077/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), Totalizando **R$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. BRUNO JESUS DOS SANTOS,** servidor (a) **CONTRATADO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
25 A 30/09/2023 564 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: SICREDI, Agência 818, conta corrente nº.67608-1, inscrição no CPF nº. 966.478.252-15
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:C7525E42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2078/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2078/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDILSON DO NASCIMENTO FREITAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

27 A 29/09/2023 563 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente grave para consulta.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.854304-6, inscrição no CPF nº. 716.062-462-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:902952D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2122/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2122/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
02 A 03/09/2023 567 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM CONSULTA DE PACIENTE CTA TUCURUI.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº162-0, inscrição no CPF nº. 561.398.292-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:03D12762

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°2136/2023-PMP/GP

PORTARIA N°2136/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (UMA) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 A 04/10/2023 568 MARABA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:5957E38F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2137/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2137/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (UMA) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 06/10/2023 570 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:47991686

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2138/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2138/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), Totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOSE ROCHA MENDES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 A 04/10/2023 569 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.25004-0, inscrição no CPF nº. 877.071.282-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:ACF58075

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2121/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2121/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. GESSIKA SILVA RODRIGUES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
28 a 29/09/2023 149 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação em decorrência de viagem para tratar de assuntos relacionados ao conselho escolar, bem como demandas pedagógicas na cidade de ALTAMIRA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.729445-0, inscrição no CPF nº. 910.200.772-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:38FE7FDD

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1978/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1978/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ROBSON GOMES CUNHA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 14 *A 17/09/2023 148 BELÉM*

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com passagem, hospedagem e alimentação em decorrência de viagem para participar do XIII ENCONTRO ESTADUAL DA UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARÁ (UNCME).

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.738342-8, inscrição no CPF nº. 004.237.332-81.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:9DD1B80D

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1979/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1979/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$600,00 (seiscentos reais) referente ao

afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). DAILSON GOMES DEMÉTRIO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC II Z/U**, lotado(a) no(a) **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 16/09/2023 146 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação, para participar do evento TREINAMENTO DO ENEM 2023 e reunião pedagógica na SEDUC.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta CORRENTE nº.87009, inscrição no CPF nº. 561.485.852-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:01229667

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1980/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1980/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$900,00** (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). EDENILSON COSTA NASCIMENTO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 17/09/2023 147 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com passagem, hospedagem e alimentação em decorrência de viagem para participar do XIII ENCONTRO ESTADUAL DA UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARÁ (UNCME).

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta CORRENTE nº.738715-6, inscrição no CPF nº. 642.934.403-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:3D7D4BA4

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1981/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1981/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$ 600,00** (seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARIA DO CARMO DE SOUZA FARIAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 16/09/2023 145 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação, para participar do evento TREINAMENTO DO ENEM 2023 e reunião pedagógica na SEDUC.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.749359-2, inscrição no CPF nº. 731.902.842-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:AC9D0A43

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1982/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1982/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). LEILA CRISTINA DO NASCIMENTO,** servidora (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF ED BAS II. ED FIS**, lotada no **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 a 16/09/2023 144 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação, para participar do evento TREINAMENTO DO ENEM 2023 e reunião pedagógica na SEDUC.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta CORRENTE nº.02020939, inscrição no CPF nº. 624.709.142-72
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:36DC75B3

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1983/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1983/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER**, 03 (três) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARK JONNY SANTOS SILVA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado(a) no(a) **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 17/09/2023 143 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação, para participar do evento TREINAMENTO DO ENEM 2023 e reunião pedagógica na SEDUC, bem como reuniões com parceiros.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta CORRENTE nº.731157-5, inscrição no CPF nº. 639.968.472-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:2BED336F

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1984/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1984/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. EDER DEMETRIO DE ALMEIDA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/R**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 17/09/2023 142 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação, para participar do evento TREINAMENTO DO ENEM 2023 e reunião pedagógica na SEDUC, bem como reuniões com parceiros.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.745648-4, inscrição no CPF nº. 882.083.892-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:3DE91A2A

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1985/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1985/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALBERES DA CRUZ LOBO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 17/09/2023 141 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação, para participar do evento TREINAMENTO DO ENEM 2023 e reunião pedagógica na SEDUC, bem como reuniões com parceiros.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1040-9, inscrição no CPF nº. 612.951.832-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:0395BC65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2120/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2120/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). AECIO MARQUES BRITO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR I**, lotado(a) no(a) **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
28/09 a 01/10/2023 101 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Resolução de demandas de interesse do município em BELÉM – PA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.009669-9, inscrição no CPF nº. 980.105.062-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:765203C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2123/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2123/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$1.500,00** (hum mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LUCAS SOUZA NOGUEIRA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
28/09 a 02/10/2023 102 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM BELÉM-PA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta CORRENTE nº.852488-2, inscrição no CPF nº.050.578.692-30.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:9DA34831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2135/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2135/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). DEUSIRAN VIEIRA DAS CHAGAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, lotada na **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 02 A 04*/10/2023 103 MARABÁ*

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço da junta de Serviço Militar, para prestação de contas junto ao PRM (Posto de Recrutamento e Mobilização).

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.07760655, inscrição no CPF nº. 860.219.662-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:DB17C564

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 463/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 463/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 26 de setembro de 2023.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 438, de 30 de junho de 2017, reorganizado pela Lei nº 512, de 10 de janeiro de 2023, que institui o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Pleno, em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 31 dias do mês de maio de 2023, que aprovou a reformulação a ser homologada pelo Executivo Municipal, nos termos do art. 76 do Regimento do Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a reformulação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, aprovada na sessão plenária do referido Órgão, instituído pela Lei 512, de 10 de janeiro de 2023, que passará a vigorar na forma constante do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

ANEXO ÚNICO:
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ

TÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES
CAPÍTULO I

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de Pacajá (CMEP), criado pela Lei nº 438, de 30 de junho de 2017, reorganizado pela Lei nº 512, de 10 de janeiro de 2023, é órgão colegiado integrado ao Sistema Municipal de Educação (SME).

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação de Pacajá é um órgão consultivo, normativo, deliberativo, mobilizador, fiscalizador, propositivo, de acompanhamento, controle social, de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação, na fiscalização da aplicação legal e efetiva dos recursos públicos, na construção de diretrizes educacionais e na discussão para definição de políticas públicas educacionais, em consonância com as diretrizes traçadas pela União e Estado, objetivando o aprimoramento do Sistema Educacional.

TÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, MEMBROS, COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Pacajá será composto por 22 (vinte e dois) membros, sendo 11 titulares e 11 suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, conforme a seguir:
I - 4 (quatro) representantes do Poder Executivo indicados pela Secretaria Municipal da Educação;
II - 1 (um) representante municipal do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Pará (SINTEPP);
III - 1 (um) representante de instituição que mantenha Educação Infantil;
IV - 1 (um) representante da categoria de pais dos Conselhos Escolares;
V - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
VI - 1 (um) representante dos professores da Educação Infantil das escolas públicas;
VII - 1 (um) representante dos professores do Ensino Fundamental das escolas públicas;
VIII - 1 (um) representante dos profissionais da Educação de Jovens e Adultos das escolas públicas;
§ 1º O secretário municipal de educação será um dos membros do conselho, na condição de membro nato, com voto apenas de qualidade.
§ 2º Após a realização da assembleia de mobilização, a comissão terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para enviar através de ofício o nome do representante de cada categoria.
§ 3º O cidadão para exercer a função de Conselheiro Municipal de Educação de Pacajá deverá ter a formação mínima de ensino médio, exceto os pais de alunos.
§ 4º Com exceção do representante de pais de alunos dos conselhos escolares, os demais deverão possuir experiência mínima de 03 (três) anos em Educação comprovada através de documento.
Art. 4º As despesas e a manutenção da infraestrutura do Conselho Municipal de Educação de Pacajá serão garantidas através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Orçamentaria Anual – LOA.
Art. 5º O mandato de conselheiro deve ser declarado vago, nos casos de: renúncia, ausência a mais de duas reuniões ordinárias consecutivas injustificadas junto a Presidência e de retenção indevida de processos por período superior a 30 (trinta) dias.
§ 1º Na vacância do cargo do titular assume o suplente, sendo indicado outro para vaga de suplente.
§ 2º Na impossibilidade de o suplente assumir e/ou em sua desistência, o órgão ou organização representativa indicará um substituto em 15 (quinze) dias após o comunicado da Mesa Diretora do Conselho aos mesmos por meio da Secretaria Executiva.
Art. 6º O mandato do conselheiro é de 02 (dois) anos, sendo possível somente uma recondução para igual período.
§ 1º A Mesa Diretora do Conselho será composta da seguinte forma:
a) Presidente;
b) Vice-presidente;
c) 1.º Secretário;
d) 2.º Secretário, eleitos por seus pares e terão mandato de 02 (dois) anos sem direito à recondução no cargo, exceto os cargos da Presidência.
§ 2º No prazo de 60 (sessenta) dias antes do final do mandato, será realizado eleição secreta dos conselheiros entre os diversos órgãos e organizações representativas, para saber quais os membros que terão seu mandato reconduzido e quais serão substituídos de acordo com o que preconiza o art. 8º da Lei Municipal nº 438/2017.
Art. 7º A indicação do conselheiro pelos órgãos e instituições envolvidos deve ser feita em até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação.
Art. 8º Em caso de vacância por renúncia, desligamento ou impedimento do Presidente, assumirá o Vice-presidente e a plenária procederá uma nova eleição para Vice-presidente.
Art. 9º A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Educação deverá ser ocupada por até 03 (três) servidores públicos municipais, conforme a demanda do Colegiado, que serão designados pela Secretaria Municipal de Educação, para exercer funções

administrativas, burocráticas e de organização interna do conselho, sob a chefia do Presidente, conforme o disposto a seguir:
I - 1 (um) Secretário Executivo com experiência em Educação;
II - 1 (um) Secretário da Câmara de Educação Básica;
III - 1 (um) Secretário da Câmara de Legislação e Normas.
Parágrafo único. A Secretaria Executiva fica encarregada também de comunicar às instituições quanto à indicação dos conselheiros titulares e suplentes, bem como convocar os conselheiros para a posse do colegiado.
Art. 10. Para cumprir suas atribuições, nos termos da Lei, o Conselheiro Municipal de Educação de Pacajá deve atuar através do Colegiado, da Presidência e da Secretaria Executiva.
§ 1º O colegiado ou plenário deve ser constituído por todos os membros do Conselho.
§ 2º A Presidência, na ausência do seu titular, será exercida pelo Vice-presidente.
§ 3º A estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Pacajá serão regulamentados por este Regimento Interno, que somente será alterado em parte ou no todo, mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros.
§ 4º O mandato da presidência é de 2 (dois) anos, permitindo somente uma recondução por igual período.
Art. 11. No dia da posse do Conselho, deverá ser realizada a eleição do Presidente e do Vice-presidente dentre os membros titulares em eleição direta (aberta e/ou secreta), sendo eleito Presidente o candidato que obtiver maioria simples dos votos, sendo o Vice-presidente o segundo mais votado.
Parágrafo único. Em caso de empate, será escolhido o candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano.
Art. 12. A nomeação dos Conselheiros ocorrerá através do Decreto do Poder Executivo Municipal, sendo que a nomeação do Presidente e Vice-presidente deve ser feita através de Portaria do Conselho, posterior a posse do colegiado.
Art. 13. O Poder Público Municipal deve colocar à disposição do Conselho Municipal de Educação de Pacajá o quadro funcional e demais recursos necessários ao desempenho de suas atividades.
Art. 14. Dada à relevância e a dimensão social da responsabilidade atribuída à função de conselheiro de educação, os representantes à composição do Conselho Municipal de Educação de Pacajá serão escolhidos em processos democráticos, recomendados os seguintes critérios:
I - referendo em assembleia ou fórum, de finalidade específica como expressão de legitimidade;
II - reunião entre as instituições privadas de educação infantil;
III - idoneidade moral;
IV - expressivo compromisso socioeducacional;
V - residência no município de Pacajá.
§ 1º A função de conselheiro da educação é considerada de relevante interesse público e o seu exercício tem prioridade sobre qualquer outra atividade.
§ 2º Em se tratando de representantes de pais e/ou responsáveis de alunos de escolas públicas, a assembleia mencionada será assegurada por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, uma articulação com o conselho escolar, associação de pais e mestres e/ou da própria entidade representativa, quando existente.

CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO

Art. 15. A cada 2 (dois) anos haverá renovação dos conselheiros municipais de educação através de eleição, em conformidade com os termos do art. 8º da Lei Municipal nº 438/2017.

CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 16. Compete aos membros do Conselho:
I - estudar e pesquisar sobre normas e assuntos pertinentes à sua câmara;
II - estudar e pesquisar as legislações relacionadas à educação;
III - relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Presidente do conselho ou das câmaras e neles proferir seu voto;
IV - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
V - participar ativamente das discussões e deliberações do Conselho;
VI - sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
VII - exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.
VIII - submeter ao Plenário todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções de Conselheiro;
IX - votar todas as matérias de sua competência;
X - requerer votação de matéria em regime de urgência, quando julgar necessário;
XI - representar o CME quando solicitado pela presidência;
XII - presidir as sessões em que for solicitado pela presidência ou pela câmara;
XIII - participar das formações e/ou capacitações de conselheiros;
XIV - desempenhar atribuições inerentes à função, que lhes forem confiadas pelo Presidente do conselho ou da câmara;
XV - realizar inspeção nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá;
XVI - expedir relatório de avaliação, para pedidos de credenciamento e autorização das instituições de ensino;
XVII - propor ao Conselho Municipal de Educação de Pacajá sugestões quanto à regulamentação de dispositivos legais para o Sistema Municipal de Ensino de Pacajá;
XVIII - realizar análises, emitir pareceres e relatórios de casos de irregularidades ocorridas nas unidades escolares;
XIX - verificar a prestação de contas dos recursos federais repassados aos conselhos escolares, de acordo com parecer emitido pelo Conselho Fiscal e/ou normativas do FNDE;
XX - organizar o levantamento das escolas não autorizadas para que possam ser regularizadas;
XXI - acompanhar o cumprimento do calendário anual e/ou especial fornecido pela SEMED e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Pacajá, para as Unidades Escolares que tiverem suas atividades interrompidas;
XXII - elaborar relatórios de denúncias de irregularidades nas Unidades Escolares, baseado em inspeção, quando solicitadas pelo Conselho Municipal de Educação de Pacajá.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 17. Compete ao Conselho Municipal de Educação de Pacajá:
I - fixar diretrizes para a Organização do Sistema Municipal de Ensino;
II - autorizar o funcionamento das instituições educacionais, bem como de seus cursos, anos ou ciclos, considerando os padrões básicos de funcionamento para o Sistema Municipal de Ensino;
III - credenciar as instituições privadas de ensino mediante a exigência da comprovação de atendimento aos requisitos que assegurem os padrões de qualidade definidos para o Sistema Municipal de Ensino, no prazo determinado;
IV - estabelecer procedimentos normativos necessários ao efetivo gerenciamento do Sistema Municipal de Ensino, principalmente relativos ao planejamento, informação e avaliação;
V - fiscalizar e supervisionar o cumprimento dos dispositivos legais em matéria de educação, em particular as aplicações financeiras orçamentárias nos mínimos previstos em lei;
VI - estabelecer normas para instalação e funcionamento de entidades e iniciativas educacionais, nos níveis, modalidades e tipos que lhe compete, em área de jurisdição do município, observando a legislação vigente;
VII - acompanhar o levantamento anual de população escolar e fiscalizar o cumprimento do preceito constitucional de universalização quantitativa e qualitativa da educação;
VIII - definir critérios para convênios, contratos ou ação Inter administrativa que envolva o poder público municipal e as demais esferas do poder público e do setor privado, referente aos temas de educação;
IX - assistir e orientar os poderes públicos, estudando e sugerindo medidas de aperfeiçoamento do ensino no município;
X - fortalecer a gestão democrática e a autonomia municipal na definição e execução da política educacional como garantia do pleno atendimento da educação enquanto direito fundamental de cidadania;
XI - manter intercâmbios com os Conselhos Nacional e Estadual de Educação em regime de colaboração;

XII - manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza pedagógica e educativa que lhe forem submetidas;
XIII - aprovar os regimentos escolares, desenhos curriculares e currículos das instituições educacionais do sistema municipal de ensino;

XIV - manifestar-se sobre proposta do estatuto do magistério, bem como sobre concessões de auxílio e subvenções às instituições educacionais;
XV - fixar diretrizes e normas complementares ao Conselho Nacional de Educação, para a organização e funcionamento do sistema municipal de ensino;
XVI - estabelecer Diretrizes Curriculares em níveis e modalidades de ensino, assegurada à inclusão, de acordo com a legislação e normas nacionais concernentes;
XVII - manter contínua articulação com outros conselhos e órgãos ligados à educação, integrando ações de responsabilidades com vistas ao pleno e qualificado atendimento à população;
XVIII - manifestar-se sobre critérios previstos para programas municipais suplementares de apoio ao educando, como alimentação escolar, transporte, material didático, assistência à saúde e outros afins;
XIX - convocar, coordenar e participar, conjuntamente com a secretaria municipal de educação e organizações da sociedade do processo de elaboração, desenvolvimento e avaliação do plano municipal de educação;
XX - investir continuamente no conhecimento da realidade educacional do município e propor medidas ao poder público que concorram para a superação de problemáticas e déficit existentes;
XXI - aprovar e zelar pelo cumprimento do calendário escolar anual das instituições de educação infantil e ensino fundamental vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino.
XXII - exercer outras incumbências por força de dispositivos legais, concorrentes no campo educacional.
Art. 18. São atribuições dos conselheiros por ocasião da inspeção de autorização e/ou avaliação contínua nas Unidades de Ensino:
I - verificar as instalações gerais do prédio, quanto às condições da estrutura física, bem como, a existência dos espaços pedagógicos;
II - analisar habilitação do pessoal técnico, administrativo e docente;
III - orientar a organização dos arquivos e escrituração escolar.
IV - comprovar os aspectos legais, normativos, pedagógicos, administrativos, financeiros (programas do Governo Federal) e jurídicos (conselhos) das Unidades Escolares;
V - observar as condições de armazenamento, higiene e distribuição adequada da merenda escolar aos alunos;
VI - averiguar o cumprimento adequado da relação aluno-professor das turmas de acordo com a normativa do Conselho.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 19. Integra a Estrutura Organizacional do CME:
I - Conselho Pleno ou Plenário;
II - Câmara de Educação Básica;
III - Câmara de Legislação e Normas;
IV - Gabinete da Presidência constituída pela Mesa Diretora: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretário e:
a) Secretaria Executiva;
b) Coordenadoria Técnico-pedagógica;
c) Setor de Protocolo;
d) Setor de Apoio Logístico.
V - Comissões constituídas, eventualmente, para assuntos específicos.
Parágrafo único. As matérias aprovadas nas comissões serão apresentadas ao Conselho Pleno ou à Câmara que a constituir.
Art. 20. A composição administrativa do Conselho Municipal de Educação de Pacajá obedecerá ao organograma aprovado pela Lei Municipal nº 513, de 10 de janeiro de 2023.
Art. 21. Cabe ao Presidente, na qualidade de autoridade administrativa superior do Conselho Municipal de Educação de Pacajá, dirigir e orientar os trabalhos internos, presidir as reuniões do Plenário e representar o Conselho ou delegar expressamente tal competência, designando formalmente, em reunião oficial ou por meio de documento especifico, um Conselheiro para um determinado ato, cumprindo e fazendo cumprir a Legislação e as Resoluções concernentes aos objetivos do órgão.

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO PLENO E DAS CÂMARAS

Art. 22. São atribuições do (a) Presidente do Conselho:
I - presidir as sessões e os trabalhos do Conselho;
II - fixar a pauta e aprovar a ordem de cada reunião;
III - designar relator para os assuntos em pauta, nos casos em que não se trate de matéria que requeira audiência das comissões;
IV - participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Câmara ou Comissão;
V - representar o Conselho ou delegar a representação;
VI - mobilizar os meios e os recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;
VII - assinar a documentação referente ao Conselho, bem como baixar resoluções, portarias, instruções e quando for o caso, os atos resultantes das deliberações do Plenário;
VIII - autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho;
IX - manter contato com o Conselho Nacional, Estadual de Educação, Conselhos Municipais de Educação e demais órgãos educacionais;
X - determinar a elaboração de normas para execução dos serviços administrativos;
XI - fazer cumprir as disposições deste Regimento e as normas estabelecidas para o funcionamento do Plenário;
XII - exercer sobre os servidores lotados no Conselho Municipal de Educação os poderes administrativos e disciplinares que lhe for pertinente, em conformidade com a legislação em vigor;
XIII - requerer junto à Secretaria Municipal de Educação, recursos humanos e materiais necessários para o funcionamento do Conselho;
XIV - determinar o horário de funcionamento do Conselho, bem como responsabilizar-se pelo registro da frequência dos funcionários lotados no CME, consideradas as necessidades de atendimento ao público interno e externo;
XV - convocar reuniões extraordinárias;
XVI - formular consultas, promover conferências e audiências públicas, por iniciativa própria e/ou das Câmaras, sobre assuntos relacionados à Educação;
XVII - encaminhar ao Secretário Municipal de Educação e/ou entidades, as deliberações do Conselho;
XVIII - convocar, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
XIX - coordenar as discussões e tomar os votos dos conselheiros;
XX - exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;
XXI - realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno do conselho e que não requeiram deliberação do Conselho Municipal de Educação em entendimento com o presidente da câmara quando de sua incumbência;
XXII - requisitar os serviços da assessoria jurídica municipal e/ou da defensoria pública, sempre que for necessário;
XXIII - baixar resoluções e portarias decorrentes das deliberações do Conselho ou que versem sobre matéria administrativa relativa ao funcionamento do Órgão;
XXIV - constituir comissões especiais integradas por conselheiros, assessores e/ou especialistas para realizar estudos de interesse do Conselho Pleno;
XXIII - exercer as demais atribuições não especificadas neste Regimento e inerentes à sua função, “ad referendum” do Plenário.
Art. 23. Aos Presidentes das Câmaras (CEB e CLN) compete:
I - presidir, supervisionar e coordenar as reuniões e trabalhos da respectiva Câmara, promovendo as medidas necessárias aos cumprimento das suas finalidades;
II - estabelecer a pauta de cada reunião da Câmara;
III - resolver questões de ordem;
IV - exercer o voto de qualidade, quando houver empate nas votações;
V - articular-se com a Presidência do Conselho para a condução geral dos trabalhos do Colegiado;
VI - atribuir a presidência dos trabalhos a um conselheiro da respectiva Câmara, quando for o relator de processo em pauta.

SEÇÃO II
DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 24. Caberá ao Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação desempenhar as atribuições do (a) Presidente, quando este lhe transmitir o exercício do cargo por estar impedido ou licenciado ou no caso previsto do artigo 8° deste Regimento.
Parágrafo único. No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo Vice-presidente e, no impedimento deste, pelo Presidente de uma das Câmaras.
Art. 25. Sempre que o Presidente não se achar no recinto à hora regimental do início dos trabalhos ou destes se ausentar, o Vice-presidente deverá substituí-lo (a) no desempenho de suas funções, cedendo-lhe o lugar com o seu retorno.
Art. 26. Participar com o Presidente da gestão dos serviços técnicos e administrativos do Conselho, visando assegurar a unidade de trabalho.

SEÇÃO III
DA MESA DIRETORA

Art. 27. À Mesa Diretora do CME composta pelo Presidente, Vice-Presidente e 1° e 2° Secretários compete:
I - decidir acerca da pertinência e da relevância de eventos para os quais o Conselho é convidado, bem como autorizar Conselheiro(a) a representar o CME nestes eventos, quando não houver possibilidade de se levar o assunto ao Plenário;
II - dirimir conflitos de atribuições entre as Câmaras Temáticas e/ou Comissões especiais temporárias;
III - discutir, preliminarmente, o planejamento estratégico do CME, juntamente com os presidentes das câmaras técnicas para posterior apreciação do Plenário;
IV - examinar e decidir outros assuntos de caráter emergencial, exceto análise e deliberação sobre relatórios e prestação de contas;
V - encaminhar e revisar todas as matérias para apreciação, deliberação e recomendação do CME, articulando-se com a Secretaria Executiva;
VI - organizar a inscrição e ordem de falas dos conselheiros, no caso do 1º secretário.
Parágrafo único. Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e auxiliá-lo em seus trabalhos, quando necessário.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 28. Compete à Secretaria Executiva:
I - secretariar em ata as reuniões Plenárias do Conselho;
II - preparar atos e correspondências do CME, protocolar os documentos recebidos e expedidos, além de informá-los no expediente das reuniões;
III - lavrar as atas das reuniões e proceder suas leituras;
IV - encaminhar convocações para as reuniões plenárias;
V - conferir a documentação recebida na secretaria do Conselho;
VI - recepção, registro, autuação e distribuição dos processos às Câmaras e/ou ao Conselho Pleno;
VII - prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pelo Presidente e pelos Conselheiros;
VIII - responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do Conselho e das Câmaras;
IX - elaborar relatórios das atividades do conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;
X - manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Sistema Municipal de Educação e outros órgãos, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho e/ou das Câmaras;
XI - expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;
XII - receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;
XIII - orientar os secretários e assistentes administrativos das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá, quanto à organização da documentação administrativa;
XIV - gozar de todos os direitos inerentes aos membros do Conselho Municipal de Educação, com exceção do voto;
XV – receber e arquivar as declarações de entrega dos relatórios anuais de aproveitamento final dos alunos, que foram arquivados no Setor e/ou Coordenação de Documentação Escolar da SEMED, das escolas do sistema municipal de ensino de Pacajá;
XVI - organizar os documentos e contatos dos conselheiros;
XVII - acompanhar e agilizar as publicações das Resoluções do Plenário;
XVIII - manter arquivos físicos e digitais do CME em boas condições de conservação, incluindo ofícios, atas, relatórios, resoluções, portarias, de forma organizada e que permita a verificação pelos órgãos de controle;
XIX - tomar as providências administrativas necessárias à convocação, instalação e funcionamento das sessões do Conselho;
XX - minutar as resoluções a serem baixadas pelo Conselho;
XXI - secretariar as reuniões da câmara e/ou comissão relacionada;
XXII - digitar documentos e atos da câmara;
XXIII - dar ciência prévia aos conselheiros dos trabalhos das Comissões, sendo que as comunicações para os conselheiros deverão ser feitas por via eletrônica e/ou telefônica e por convite pessoal escrito com comprovante de recebimento;
XXIV - incumbir-se das demais atribuições inerentes à sua função.

SEÇÃO V
DA COORDENADORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

Art. 29. São competências da Coordenadoria Técnico-Pedagógica:
I - fornecer subsídios e proceder estudos indispensáveis aos trabalhos das Câmaras e Comissões, necessários aos pareceres dos membros do Conselho;
II - analisar processos, quando solicitado pelos Conselheiros;
III - assessorar a Presidência, as Câmaras e as Comissões, em assuntos de sua competência;
IV - assessorar a presidência do Conselho e os Conselheiros nas questões legais, oriundas das decisões que impliquem respostas e informações a quaisquer órgãos do Poder Judiciário;
V - assessorar o presidente na fixação de diretrizes, com vistas ao bom e regular funcionamento do Conselho Municipal de Educação;
VI - assessorar o presidente do conselho e demais conselheiros dos assuntos de sua competência;
VII - secretariar as reuniões de Câmara, sempre que designado pelo respectivo presidente, na ausência do secretário da Câmara;
VIII - fiscalizar e supervisionar os estabelecimentos escolares do Sistema Municipal de Ensino, com vistas à concessão de apuração de denúncia, sempre que designados pela Presidência do Conselho Municipal de Educação;
IX - diligenciar para a consecução de todas as medidas tendentes ao bom e regular funcionamento do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único. É vedada à Coordenadoria Técnica do Conselho expedir documento sem a apreciação da Presidência do Conselho Municipal de Educação.

SEÇÃO VI
DO SETOR DE PROTOCOLO E APOIO LOGÍSTICO

Art. 30. São atribuições do Setor de Protocolo e Apoio Logístico:
I - protocolar documentos no Conselho junto com o secretário executivo;
II - coordenar as atividades de apoio administrativo, em estreita observância às normas vigentes, no que se refere à manutenção de serviços de arquivo, reprografia, editoração, documentação e divulgação;
III - colaborar com o Presidente do Conselho e demais conselheiros nos assuntos de sua competência;
IV - coordenar e controlar os trabalhos de registro de frequência dos conselheiros e demais servidores lotados no Conselho;
V - diligenciar para a consecução de todas as medidas tendentes ao bom e regular funcionamento do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único. O poder executivo municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, deverá conceder apoio logístico às atividades do Conselho Municipal de Educação, inclusive com lotação e cessão de servidores.

TÍTULO III
DO CONSELHO PLENO OU PLENÁRIO

CAPÍTULO I
DAS REUNIÕES E DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Art. 31. O Conselho Municipal de Educação que compreende: o Conselho Pleno ou Plenário, a Câmara de Educação Básica e a Câmara de Legislação e Normas, manifesta-se por intermédio dos seguintes procedimentos técnicos:
I - Indicação: ato propositivo subscrito por um ou mais conselheiros, contendo sugestão justificada e fundamentada, de estudos acerca de qualquer matéria, relativo ao Sistema Municipal de Educação, submetido à apreciação do Conselho Pleno ou das Câmaras, sendo que a aceitação de suas conclusões poderá implicar designação de comissões para análise, resultando sempre em Parecer.
II - Parecer: ato mediante o qual manifesta-se, ordinariamente, as Câmaras e, extraordinariamente, o Conselho Pleno, acerca de qualquer matéria de sua competência, devendo fazer constar o relatório, contemplando o histórico, a apreciação da matéria e a conclusão.
III - Resolução: ato de competência do Conselho Pleno resultante de Parecer aprovado, destinado a estabelecer normas sobre matéria educacional a ser observada pelo Sistema de Ensino.
Art. 32. A Plenária do Conselho Municipal de Educação reunir-se-á em Sessão Ordinária uma vez por mês, sendo realizada na segunda quinta-feira de cada mês e, em Sessão Extraordinária, sempre que necessário, obedecida a convocação do seu Presidente.
§ 1° As reuniões ocorrerão da seguinte maneira:
a) Plenária;
b) Câmaras.
§ 2º As sessões plenárias terão duração de 2h30min com início às 08h30min e o término às 11h00min.
§ 3° As reuniões das Câmaras serão precedidas de reuniões plenárias, quando houver matéria de urgência a ser examinada.
§ 4° Quando houver necessidade, as sessões ordinárias ou extraordinárias serão dedicadas exclusivamente ao debate e reflexão de assuntos educacionais não vinculados especificamente em processos protocolados ou em andamento neste Conselho Municipal de Educação, com a temática estabelecida por proposta de Conselheiro ou de Câmaras e Comissões.
Art. 33. A convocação para reuniões extraordinárias do Conselho Municipal de Educação de Pacajá poderá ser feita com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, se formalizada no dia da reunião ordinária e, nos demais casos, deverá ser feita sempre com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, pelo menos, tomando-se providencias para que os Conselheiros recebam em tempo a convocação.
Parágrafo único. Deverá o conselheiro titular e suplente manter seu cadastro atualizado junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Educação de Pacajá, para efeito de receber convocação para reunião ordinária ou extraordinária por meio da mídia eletrônica, ficando desde já ciente que a não atualização de seus dados cadastrais será de sua inteira responsabilidade.
Art. 34. As reuniões serão abertas com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) e as deliberações serão tomadas com a presença de pelo menos 50% mais 01 (um) do número total de conselheiros titulares.
Art. 35. As discussões serão aprovadas por maioria simples dos votos. No caso de empate na votação, caberá ao Presidente do Conselho Municipal de educação o voto de desempate.
Parágrafo único. Na ausência do Presidente do Conselho Municipal de Educação na sessão do plenário, caberá ao Vice-presidente o voto de desempate.
Art. 36. As reuniões terão prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), para serem iniciadas.
Parágrafo único. Expirado o tempo de 15 (quinze minutos) de tolerância o Presidente ou Vice, verificando a inexistência de quórum, declara prejudicada a reunião, dando-a por encerrada e remarcando-a para próxima semana.
Art. 37. O comparecimento dos conselheiros às reuniões, salvo motivo justificado, é obrigatório e preferencial a qualquer outro cargo ou função.
§ 1° A ausência do Conselheiro deverá ser justificada de forma escrita, e-mail e/ou WhatsApp do Conselho.
§ 2° Não havendo pedido de justificativa de ausência após 48 (quarenta e oito) horas, a falta será tida como não justificada.
§ 3° Não se constituirá em falta a ausência do Conselheiro a serviço do Conselho.
§ 4° A justificativa de ausência apresentada por qualquer Conselheiro que não estiver amparada por lei, será analisada pelo Conselho Pleno.
Art. 38. O Conselheiro que não comparecer a 2 (duas) sessões ordinárias consecutivas ou 3 (três) sessões ordinárias alternadas no período de 6 (seis) meses, sem motivo plenamente justificado, perderá o mandato, que será assumido pelo respectivo suplente.
Parágrafo único. O suplente será convocado no caso de vacância do titular do cargo, com renúncia por escrito ou conforme regulamenta o artigo em questão.
Art. 39. As Sessões do Plenário do CME constarão das seguintes partes:
I - leitura da ata;
II - expediente;
III - pauta do dia;
IV - comunicações e proposições.
Art. 40. As Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Pacajá terão início com a leitura da Ata da reunião anterior.
§ 1° Não havendo manifestações contrárias ao teor da Ata, será aprovada e subscrita pelos conselheiros presentes.
§ 2° As retificações requeridas por conselheiros serão inseridas na Ata subsequente.
Art. 41. A tramitação dos Processos obedecerá ao seguinte fluxo:
I - os processos serão encaminhados pela Secretaria Executiva para as respectivas câmaras, sendo que as matérias de interesse bicameral serão encaminhadas ao despacho da presidência.
II - o presidente da câmara designará um relator, observando o rodízio e a distribuição equitativa entre os membros.
III - o estudo de processos pela câmara obedecerá ao prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento, salvo prorrogação concedida pelo Conselho, que nesse caso, determinará um novo prazo.
Parágrafo único. As sessões podem ser de caráter reservado por decisão de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.
Art. 42. A definição da pauta das sessões plenárias respeitará a ordem em que as matérias foram apresentadas.
Art. 43. Compete ao plenário decidir, em face da pauta da reunião, sobre os pedidos de:
I - urgência: dispensa de exigências regimentais, salvo a de quórum, e fixação de rito próprio para que seja analisada determinada proposição;
II - prioridade: alteração na sequência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.
Art. 44. Durante as discussões, qualquer membro do conselho poderá levantar questões de ordem.
Art. 45. As matérias serão apreciadas e alteradas em destaque (por partes).
§ 1º Na votação de destaque não há voto em separado.
§ 2º Encerrada a discussão, a matéria é submetida à votação global, ou seja, o documento completo.
§ 3º As votações são nominais, através da chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.
Art. 46. O Conselheiro que desejar apresentar voto em separado sobre determinada matéria terá o prazo improrrogável de uma semana para fazê-lo.
§ 1º O voto em separado deverá ser publicado juntamente com a decisão do Conselho e com a indicação do autor e dos Conselheiros que, porventura, o acompanhem.
§ 2º O voto em separado existe quando um conselheiro tem muita convicção sobre sua posição referente a uma matéria, mas o conselho decide ao contrário, então o conselheiro apresenta o seu voto separado (folha anexa), justificando sua posição com fundamentação teórica e legal.
§ 3º O voto em separado não tem nenhum valor jurídico, é apenas um direito de expressão.
Art. 47. O Presidente do Conselho e das Câmaras votarão em caso de empate na votação, podendo exercer o voto em separado.
Art. 48. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho e/ou da Câmara deverá declarar quantos votaram favoravelmente e quantos em contrário.
Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho deverá pedir aos membros que se manifestem novamente para fins de contabilização dos votos.

TÍTULO IV
SEÇÃO I
DO EXPEDIENTE

Art. 49. No Expediente, o Secretário dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações, petições e outros documentos dirigidos ao Conselho.
Parágrafo único. As proposições e papéis deverão ser entregues ao Presidente até o momento da instalação dos trabalhos para a leitura e encaminhamento.
Art. 50. Durante o Expediente e mediante inscrição formalizada junto à Mesa Diretora poderão os conselheiros usar da palavra, por até 3 (três) minutos, para versar assunto de sua escolha, referente à questão, que seja na pauta do dia.
Parágrafo único. O conselheiro que não puder utilizar o prazo previsto neste artigo estará automaticamente inscrito para a sessão seguinte, a fim de completar o seu tempo.
Art. 51. O Expediente não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos, além do tempo estabelecido pelo Art. 35, contando o tempo reservado à leitura e aprovação da ata.
Parágrafo único. Havendo tempo disponível, os conselheiros poderão pronunciar-se sobre matéria tratada no expediente.

SEÇÃO II
DA PAUTA DO DIA

Art. 52. A pauta do dia será organizada pelo Secretário Executivo e aprovada pelo Presidente, não podendo as matérias serem discutidas e votadas senão de acordo com as respectivas inscrições, salvo mediante requerimento, de preferência, aprovada pelo Plenário.
§ 1º Na organização da pauta do dia, o Secretário Executivo do Conselho colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência e conforme a seguir:
a) votações adiadas;
b) discussões adiadas;
c) proposições que não necessitam de pareceres, mas que dependem de apreciação do Plenário;
d) proposições com pareceres aprovados pelas Câmaras.
§ 2º Os atos do Presidente, sujeitos à homologação do Plenário, serão incluídos na pauta do dia, em último lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam.
§ 3º Dentro de cada grupo de matéria da pauta do dia será observada a seguinte disposição, na ordem cronológica de regime:
a) minutas de projetos de lei de origem deste Conselho ou de projetos de lei oriundos do Poder Legislativo e/ou do Poder Executivo;
b) projeto de decreto;
c) projeto de resolução;
d) parecer;
e) indicação;
f) regulamento;
g) moção;
h) requerimento.

SEÇÃO III
COMUNICAÇÕES E PROPOSIÇÕES

Art. 53. As reuniões do Conselho poderão ser públicas e abertas às autoridades, técnicos, professores, alunos de estabelecimentos de ensino, membros da comunidade, desde que convidados pela Presidência e/ou solicitado através de documentos pelos interessados.
Art. 54. As votações serão simbólicas, podendo qualquer conselheiro requerer votação nominal.
Parágrafo único. Havendo voto vencido far-se-á menção na ata e, quando feito por escrito, acompanhará o parecer.
Art. 55. Encerradas as discussões, nenhum conselheiro poderá usar a palavra sobre o assunto debatido, salvo para encaminhamento de votação.
Parágrafo único. Antes do início da votação de qualquer matéria será concedido apenas um pedido de vista, ao conselheiro que a solicitar, sendo vedado novo pedido de vista ao mesmo processo, que deverá ser devolvido à Secretaria do Conselho antes do início da sessão seguinte.
Art. 56. A discussão se inicia com a concessão da palavra ao Relator.

TÍTULO V
DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA DISCUSSÃO

Art. 57. Nenhum conselheiro poderá ser interrompido pelos demais sem que lhe tenha sido concedida a palavra pelo Presidente.
§ 1º Cada conselheiro, salvo o Relator, não poderá falar mais de uma vez e por mais de três minutos, em qualquer das discussões, incluindo o tempo que concede para apartes.
§ 2º Ao pronunciar-se, o Conselheiro deverá ater-se a matéria em discussão.
Art. 58. A palavra será dada ao conselheiro que primeiro a tiver solicitado, quando mais de um a pedirem ao mesmo tempo, será concedida ao Conselheiro de maior faixa etária.
Parágrafo único. O relator terá preferência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.
Art. 59. As proposições incluídas em Pauta poderão receber emendas nas seguintes oportunidades:
I - antes de iniciar a discussão;
II - durante a discussão devendo ter assinatura de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros presentes.
§ 1º As emendas serão supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas.
§ 2º As emendas deverão ser apresentadas por escrito e ordem de inscrito.
Art. 60. O Presidente solicitará ao conselheiro que interrompa o seu discurso, para:
I - comunicação importante;
II - recepção de autoridade ou personalidade de notória experiência educacional.
Parágrafo único. É vedado ao Conselho tomar conhecimento de indicações, propostas, moções, protestos ou requerimento de ordem pessoal que envolva motivos políticos partidários ou religiosos.

SEÇÃO II
DOS APARTES

Art. 61. Aparte é a interrupção do orador, para indagação e esclarecimento, relativo à matéria em debate.
§ 1° O conselheiro somente poderá interromper o orador se obtiver permissão dele.
§ 2º Não será admitido aparte:
a) A palavra do Presidente;
b) Paralelo à discussão;
c) Por ocasião de encaminhamento de votação;
d) Quando o orador estiver suscitando questão de ordem.

SEÇÃO III
DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 62. Caberá ao Presidente resolver soberanamente as questões de ordem ou delegar ao Plenário a decisão.
Art. 63. As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhos, para sugerir correção à inobservância de preceitos regimentais.
Art. 64. Suscitada questão de ordem, sobre ela só poderá falar um conselheiro que contra argumentar as razões invocadas pelo autor.
Art. 65. O tempo para formular questões de ordem, em qualquer fase da reunião, ou contraditá-la, não poderá exceder a 03 (três) minutos.

SEÇÃO IV
DAS CÂMARAS E COMISSÕES

Art. 66. Para estudo dos assuntos e competência do Conselho Municipal de Educação, serão constituídas duas Câmaras Permanentes:
I - Câmara de Educação Básica (CEB);
II - Câmara de Legislação e Normas (CLN).
Parágrafo único. Além das Câmaras mencionadas neste artigo, o Presidente constituirá Comissões Especiais temporárias, quando julgar necessário.

Art. 67. As Comissões serão formadas todas as vezes que o Presidente ou Plenário entender a necessidade de constituí-las para estudos.
Art. 68. Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de Parecer e serão submetidas à discussão e votação do Plenário.
Art. 69. Cada Comissão compor-se-á de até 5 (cinco) conselheiros sendo que serão eleitos: 1 (um) presidente e 1 (um) relator, além do coordenador técnico-pedagógico com conhecimento de notório saber.
Art. 70. As matérias distribuídas às Comissões serão objetos de parecer escrito.
Art. 71. Compete às Comissões:
I - dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisas sobre problemas relativos à sua competência, tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias;
II - baixar processos em diligência para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido.
Art. 72. Os assuntos apreciados pelas Comissões e que requeiram estudo prévio, serão distribuídos aos assessores técnicos para serem examinados e informados.
Parágrafo único. Quando necessário, nas quintas-feiras, após a realização do plenário, os conselheiros realizarão reuniões extraordinárias para estudos referentes aos assuntos de suas câmaras ou comissões.
Art. 73. As Comissões serão regidas por este Regimento que definirá suas competências originárias e regulará o seu funcionamento.
Art. 74. Compete à Câmara de Educação Básica:
I - analisar os processos de autorização e/ou credenciamento das instituições escolares públicas de educação infantil (creches e pré-escolas), ensino fundamental e das instituições privadas regulamentadas pelo Sistema Municipal de Ensino, emitindo parecer e resolução;
II - propor alterações e/ou aprovar os desenhos curriculares da Educação Infantil (creches/pré-escolas), Educação de Jovens e Adultos, e Ensino Fundamental;
III - proceder estudos que propiciem atualização de sua Câmara;
IV - assessorar a Presidência, as Câmaras e Comissões em assuntos de sua competência;
V - analisar e emitir pareceres referentes à validação de estudos;
VI - realizar estudos para elaboração das resoluções normativas deste Conselho.
Art. 75. Compete à Câmara de Legislação e Normas:
I - elaborar normas para o funcionamento das instituições reguladas pelo Sistema Municipal de Ensino;
II - supervisionar o cumprimento dos dispositivos legais concernentes à Educação no Município;
III - estabelecer normas básicas para o funcionamento dos Conselhos Escolares;
IV - analisar processos quando solicitados pelo (a) Presidente e/ou decisão do plenário, emitindo parecer;
V - assessorar a Presidência, as Câmaras e Comissões em assuntos de sua competência;
VI - proceder estudos que propiciem atualização da Câmara.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 76. O presente Regimento poderá ser alterado no todo ou em parte, por proposta escrita de um terço de Conselheiros, com prévio parecer da Câmara de Legislação e Normas, além da aprovação por dois terços dos Membros do Conselho.
Art. 77. O período normal de atividades do Conselho será a partir de fevereiro até o final de dezembro.
§ 1° Em razão do recesso escolar, as Câmaras de Educação Básica e a de Legislação e Normas funcionarão extraordinariamente durante o mês de janeiro;
§ 2º No mês de julho serão concedidas férias aos conselheiros e servidores lotados neste Conselho de 30 (trinta) dias.
Art. 78. As diárias e/ou ajudas de custo dos conselheiros, quando em viagem, serão atribuídas com base na Legislação Municipal.
Art. 79. São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:
I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos;
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poderes Executivo Municipal.
Art. 80. Quando os conselheiros forem representantes de professores e/ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada(o):
I - sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
II - a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
III - o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
Art. 81. O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos nesse Regimento, ressalvados os casos previstos no artigo 5º.
Parágrafo único. Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.
Art. 82. Ao final do mandato, no máximo 40% (quarenta por cento) dos conselheiros de cada câmara, poderão ser reconduzidos aos cargos.
§ 1º A recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com esse Regimento.
§ 2º Caso o segmento ou instituição representada pelo conselheiro escolhido para a recondução deseje indicar outro representante, o Conselho Municipal de Educação procederá a escolha de outro membro a ser substituído.
Art. 83. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, no mínimo, mensalmente conforme programado pelo Colegiado em calendário e deverá ocorrer presencialmente, sendo realizada de forma on-line somente em casos excepcionais.
Parágrafo único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros podendo a reunião ser presencial e/ou de forma on-line.
Art. 84. Cada Câmara terá seu secretário que fará os registros em livro próprio e/ou digitado, podendo ter um secretário para atuar nas duas câmaras conforme a demanda do Conselho.
Art. 85. As reuniões do Plenário serão registradas em ata por meio de livro e/ou digitada, sendo as atas lidas e aprovadas nas reuniões ordinárias do próximo mês.
Art. 86. Em caso de vacância de Conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á para completar o prazo de mandato.
§ 1º A vaga do titular dar-se-á nas seguintes hipóteses:
I - morte;
II - renúncia por escrito;
III - enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de 60 (sessenta) dias;
IV - procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgado pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação;
V - exercício de mandato político-partidário;
VI - desligamento da entidade que representa.
§ 2º No caso de afastamento de um membro, o Conselho Municipal de Educação notificará a entidade representativa para indicação de outro representante.
Art. 87. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município e ao Ministério Público.
Art. 88. Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação de Pacajá.
Art. 89. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Este Regimento Interno foi aprovado aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três na reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Pacajá.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Pacajá, 31 de maio de 2023.

EDENILSON COSTA NASCIMENTO
Presidente do CME

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9C7FD8C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 464/2023, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 464/2023, 02 DE OUTUBRO DE 2023.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´ ´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 26 de setembro de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DISPOE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO CRISTIANO FELIX DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida as datas nos dias **02 e 05** será utilizado para ensaios de **20:00 as 22:00 horas**, e nos dias **10 a 14** de outubro de 2023, tempo integral para trabalho de montagem da estrutura do evento Rainha Expoap que acontecerá no dia **13 de outubro de 2023**;

Art. 2º. Fica estabelecida a data de **20 a 21** de outubro do ano corrente a utilização das dependências do Ginásio Municipal **CRISTIANO FELIX DE SOUZA** para a realização do evento **ORDENAÇÃO PRESBITERAL da IGREJA CATÓLICA**;

Art. 3º. Fica estabelecida as datas **28 E 29** de outubro do ano corrente a utilização das dependências do Ginásio Municipal **CRISTIANO FELIX DE SOUZA** para a realização do evento **4º UNIFICADOS DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS CIADSETA**;

Art. 4º. Em deferido o requerimento, o responsável pelo evento terá que devolver as dependências do Ginásio Municipal **CRISTIANO FELIX DE SOUZA** limpo e com todas as instalações da mesma forma que recebeu.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, em 02 de outubro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E8499529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2114/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2114/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). VALBER MONTEIRO DA SILVA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
28 A 29/09/2023 011 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO COM SUPERINTENDENTE DO INCRA DE MARABÁ SR 27, EM MARABÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº1496-0, inscrição no CPF nº. 141.067.952-72
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:28BFB199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2130/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2130/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$720,00 (setecentos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). WEBERSON MARTINS MAFRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AUXILIAR DE MECANICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 A 24/09/2023 121 MARABA.

OBJETIVO DA VIAGEM: INDO ATÉ MARABA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NEXT 237, Agência 7160, conta corrente nº 390463-6, inscrição no CPF nº000.097.432-35
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:1F0789C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2140/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2140/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), no valor total de **R$ 2.250,00**(dois mil duzentos e cinquenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. LAYANE CARVALHO BAHIA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
02 a 06/10/2023 077 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Resolução de demandas de interesse do município na Secretaria de Estado de Administração e Planejamento – SEPLAD.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NU, Agência 0001, conta corrente nº.17428570-5, inscrição no CPF nº. 012.702.892-76.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:9A0A3469

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N° 2127/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2127/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$**1.200,00** (hum mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). RENILDO BORGES,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **MECÂNICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 22/09/2023 041 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº 853906-5, inscrição no CPF nº 626.163.312-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:477A254F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N° 2128/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2128/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$**1.350,00** (hum mil trezentos e cinquenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOSELITO ALVES DIAS,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLOVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 a 22/09/2023 040 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço da secretaria municipal de desenvolvimento econômico.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 0440-9, inscrição no CPF nº 415.185.005-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:277686AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N° 2129/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2129/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$**900,00** (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ADEILSON NERES DANTAS,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLOVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 a 23/09/2023 039 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço da secretaria municipal de desenvolvimento econômico.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BAMPARA, Agência 134, conta corrente nº 854393-3, inscrição no CPF nº 617.519.442-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:42B65D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 2115/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2115/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a) RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
27 A 29/09/2023 033 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: Para reunião administrativa na SESMAS para tratar de assuntos de interesse da SEMMA/PACAJÀ

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta CORRENTE nº49945314-5, inscrição no CPF nº994.920.912-91
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:B5C1AFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 2116/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2116/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$**900,00** (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS JUNIOR,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **ADVOGADO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
27 A 29/09/2023 034 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Para reunião administrativa na SEMAS para tratar assuntos de interesse da SEMMA/PACAJÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº 841127-1, inscrição no CPF nº 510.122.351-49
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:321C9E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 2117/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2117/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a) GETULIO PEREIRA DE SOUZA,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **TECNICO EM MEIO AMBIENTE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
27 A 29/09/2023 035 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Para reunião administrativa na SESMAS para tratar de assuntos de interesse da SEMMA/PACAJÀ

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta CORRENTE nº30374-7, inscrição no CPF nº009.619.472-33
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:F3BCCFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 2118/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2118/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). EDMILSON JOAQUIM DA SILVA JUNIOR,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **BIÓLOGO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
27 A 29/09/2023 036 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião administrativa na SEMAS para tratar de assuntos de interesse da SEMMA/PACAJÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta CORRENTE nº.3367287-4, inscrição no CPF nº. 013.567.072-11.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:D0522D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 2119/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2119/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) totalizando R$ 900,00(novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). AUGUSTO BRAGA DE MORAES FILHO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
27 A 29/09/2023 037 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião administrativa na SEMAS para tratar de assuntos de interesse da SEMMA/PACAJÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK 260, Agência 0001, conta corrente nº 61066145-5, inscrição no CPF nº. 712.125.312-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:923ABB42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr**. ACHILLES AUGUSTO FERREIRA,** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura-**SEMINFRA** - Padrão - DAS **– 080 – 1.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 2 de outubro de 2023

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas .

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0B2F6BA1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA

PORTARIA N.º 57/2023 de 2 de outubro 2023.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS **– estado do Pará,** Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelos artigos Art. 80 e Art. 84, Inciso I, g e Inciso III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas

RESOLVE:

Art. 1º Designar **o** Servidor. **NELSON ALVES DE CARVALHO FILHO,** no exercício do cargo em comissão, de Secretário Municipal de Urbanismo, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA,** com poderes para exercer as atribuições inerentes a função de Secretário..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de outubro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A9A207E7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial da União (DOU), Página 267, Edição do dia 09/08/2023 e **Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA),** Página 71, Edição do dia 10/08/2023. No **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 534/2023 ao CONTRATO N° 1097/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2022-00008, PMP/ POSTO PIER LTDA**. **Onde se lê: Valor Global: R$ 379.224,57. Leia – se: Valor Global: R$ 402.584,57.**

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:48B027E8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 702/2023 ao CONTRATO nº 659/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00009, PMP/ GERALDO DELFIM DE MOURA E SILVA. Referente a prorrogação de prazo. Vigência: 05/09/2023 a 05/11/2023.

Ordenador de Despesa: Fundo
Municipal de Saúde –
LOMAR LOUREIRO GARUZZI –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:709928C3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO Nº 748/2023 ao CONTRATO nº 301/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-00029, PMP/ REALIZE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Referente a Renovação contratual por período e valor correspondente a 90 dias. Valor Global: R$ 1.274.401,47. Vigência: 30/09/2023 a 31/12/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B75A078E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80, XXXII, e 84, II, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Federal n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 042/2022, que dispõe sobre as diretrizes de seleção e indicação dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica com oferta dos níveis infantil e fundamental;

CONSIDERANDO o Edital n. 001/2023, que dispõe sobre os procedimentos para preenchimento do cargo de Diretores de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e o **Ofício n. 808/2023 - SEMEC**;

DECRETA
Art. 1º - Fica o servidor **EDUARDO EMER SILVA LIMA**, matrícula funcional n. 1097543, destituído a pedido, do exercício da **Função Gratificada de Diretor Escolar - Padrão FG.01**, com lotação na **EMEF HILDA DE OLIVEIRA SÁ**, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de outubro de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D5FA1A0C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80, XXXII, e 84, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 042/2022, que dispõe sobre as diretrizes de seleção e indicação dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica com oferta dos níveis infantil e fundamental;

CONSIDERANDO o Edital n. 001/2023, que dispõe sobre os procedimentos para preenchimento do cargo de Diretores de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e o **Ofício n. 808/2023 - SEMEC**;

DECRETA
Art. 1º - Fica o servidor **JOEL MATOS ALVES**, matrícula funcional n. 1087280, designado para o exercício da **Função Gratificada de Diretor Escolar - Padrão FG.01**, com lotação na **EMEF HILDA DE OLIVEIRA SÁ**, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de outubro de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AFC33E02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.

CONTRATADAS:

Processo Licitatório Nº 059/2023

Pregão Eletrônico Nº 020/2023

DENTAL REDENÇÃO COM DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 11.670.904/0001-40. **CONTRATO Nº 299/2023. Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 7.768,00 (Sete mil e setecentos e sessenta e oito reais).**

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12.313.826/0001-90. **CONTRATO Nº 300/2023. Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 3.517,50 (Três mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA. CNPJ Nº 13.547.970/0001-53. **CONTRATO Nº 301/2023. Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 5.025,00 (Cinco mil e vinte e cinco reais).**

NORTE FRIOS LTDA. CNPJ Nº 34.257.492/0001-17. **CONTRATO Nº 302/2023. Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 95.511,30 (Noventa e cinco mil e quinhentos e onze reais e trinta centavos).**

RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA. CNPJ Nº 44.307.153/0001-51. **CONTRATO Nº 303/2023. Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 900,00 (Novecentos reais).**

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 40.223.106/0001-79. **CONTRATO Nº 304/2023. Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 11.340,00 (Onze mil e trezentos e quarenta reais).**

V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 48.443.263/0001-00. **CONTRATO Nº 305/2023. Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 923.793,85 (Novecentos e vinte e três mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).**

ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 44.445.877/0001-61. **CONTRATO Nº 306/2023. Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 2.048,97 (Dois mil e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).**

MF EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 49.686.829/0001-89. **CONTRATO Nº 307/2023. Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 8.976,00 (Oito mil e novecentos e setenta e seis reais).**

BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA. CNPJ Nº 14.934.850/0001-71. **CONTRATO Nº 308/2023. Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).**

ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 42.458.725/0001-78. **CONTRATO Nº 309/2023. Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 12.680,00 (Doze mil e seiscentos e oitenta reais).**

IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA. CNPJ Nº 21.589.394/0001-35. **CONTRATO Nº 310/2023. Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 4.212,00 (Quatro mil e duzentos e doze reais).**

S & K INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 03.655.629/0001-68. **CONTRATO Nº 311/2023. Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 1.108,00 (Mil e cento e oito reais).**

SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA. CNPJ Nº 44.247.782/0001-33. **CONTRATO Nº 312/2023. Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 163.906,44 (Cento e sessenta e três mil e novecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

PROF.ª VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:69C66B99

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social de Redenção-PA, CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 083/2023
Pregão Eletrônico nº 031/2023
ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA. CNPJ: 05.147.384/0001-93**. CONTRATO Nº 338/2023**. **Objeto**: aquisição de veículo fechado, 04 portas, motor 1.0 flex, ano/modelo 2023, para atendimento ao Programa Bolsa Família–PBF da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social de Redenção-PA. **Assinatura:** 28/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **28/09/2023** e término em **28/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:411B0A51

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social de Redenção-PA, CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 059/2023
Pregão Eletrônico nº 020/2023
DENTAL REDENÇÃO COM DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 11.670.904/0001-40**. CONTRATO Nº 278/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$ 18.551,95 (Dezoito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).**

ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA. CNPJ: 13.547.970/0001-53**. CONTRATO Nº 279/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$603,00(Seiscentos e três reais).**

NORTE FRIOS LTDA. CNPJ: 34.257.492/0001-17**. CONTRATO Nº 280/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$38.396,75 (Trinta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).**

RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA. CNPJ: 44.307.153/0001-51**. CONTRATO Nº 281/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$90,00 (Noventa Reais).**

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ: 40.223.106/0001-79**. CONTRATO Nº 282/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$1.240,00 (Um mil e duzentos e quarenta reais).**

V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 48.443.263/0001-00**. CONTRATO Nº 283/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$373.651,75 (Trezenos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um e setenta e cinco centavos).**

ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 44.445.877/0001-61**. CONTRATO Nº 284/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$61.642,95 (Sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).**

MF EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 49.686.829/0001-89**. CONTRATO Nº 285/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$8.976,00 (Oito mil e novecentos e setenta e seis reais).**

BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA. CNPJ: 14.934.850/0001-71**. CONTRATO Nº 286/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$12.660,00 (Doze mil e seiscentos e sessenta reais).**

ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 42.458.725/0001-78**. CONTRATO Nº 287/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais).**

RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 41.813.885/0001-25**. CONTRATO Nº 288/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$3.830,00 (Três mil e oitocentos e trinta reais).**

S & K INFORMATICA LTDA. CNPJ: 03.655.629/0001-68**. CONTRATO Nº 289/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$554,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais).**

SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA. CNPJ: 44.247.782/0001-33**. CONTRATO Nº 290/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$29.342,26 (Vinte e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:11CED26C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório Nº 059/2023
Pregão Eletrônico Nº 020/2023

DENTAL REDENÇÃO COM DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 11.670.904/0001-40**. CONTRATO Nº 313/2023**. **Objeto**: contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação – FME. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 4.154,00 (Quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais).**

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.971.041/0001-03**. CONTRATO Nº 314/2023**. **Objeto**: contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação – FME. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 1.250,00 (Mil e duzentos e cinquenta reais).**

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.313.826/0001-90**. CONTRATO Nº 315/2023**. **Objeto**: contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação – FME. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 1.876,00 (Mil e oitocentos e setenta e seis reais).**

ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA. CNPJ: 13.547.970/0001-53**. CONTRATO Nº 316/2023**. **Objeto**: contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação – FME. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 603,00 (Seiscentos e três reais).**

NORTE FRIOS LTDA. CNPJ: 34.257.492/0001-17**. CONTRATO Nº 317/2023**. **Objeto**: contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação – FME. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 36.864,17 (Trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).**

RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA. CNPJ: 44.307.153/0001-51**. CONTRATO Nº 318/2023**. **Objeto**: contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação – FME. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).**

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ: 40.223.106/0001-79**. CONTRATO Nº 319/2023**. **Objeto**: contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação – FME. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 3.916,00 (Três mil e novecentos e dezesseis reais).**

V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 48.443.263/0001-00**. CONTRATO Nº 320/2023**. **Objeto**: contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação – FME. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 396.756,45 (Trezentos e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 44.445.877/0001-61**. CONTRATO Nº 321/2023**. **Objeto**: contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação – FME. **Assinatura:**

21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 4.138,21 (Quatro mil e cento e trinta e oito reais e vinte e um centavos).**

MF EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 49.686.829/0001-89**. CONTRATO Nº 322/2023**. **Objeto**: contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação – FME. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **$ 3.740,00 (Três mil e setecentos e quarenta reais).**

BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA. CNPJ: 14.934.850/0001-71**. CONTRATO Nº 323/2023**. **Objeto**: contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação – FME. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 3.540,00 (Três mil e quinhentos e quarenta reais).**

ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 42.458.725/0001-78**. CONTRATO Nº 324/2023**. **Objeto**: contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação – FME. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 4.804,00 (Quatro mil e oitocentos e quatro reais).**

IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA. CNPJ: 21.589.394/0001-35**. CONTRATO Nº 325/2023**. **Objeto**: contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação – FME. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 2.246,40 (Dois mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).**

S & K INFORMATICA LTDA. CNPJ: 03.655.629/0001-68**. CONTRATO Nº 326/2023**. **Objeto**: contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação – FME. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 332,40 (Trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).**

SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA. CNPJ: 44.247.782/0001-33**. CONTRATO Nº 327/2023**. **Objeto**: contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensilios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação – FME. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O **valor** total dos objetos deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 69.274,24 (Sessenta e nove mil e duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

PROF.ª VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:F9E6B8F4

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente CNPJ: 20.403947/0001-50
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 059/2023
Pregão Eletrônico nº 020/2023

DENTAL REDENÇÃO COM DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 11.670.904/0001-40**. CONTRATO Nº 291/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$84,00 (Oitenta e quatro reais).**

NORTE FRIOS LTDA. CNPJ: 34.257.492/0001-17**. CONTRATO Nº 292/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$219,63 (Duzentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).**

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ: 40.223.106/0001-79**. CONTRATO Nº 293/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$29,76 (Vinte e nove reais e setenta e seis centavos).**

V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 48.443.263/0001-00**. CONTRATO Nº 294/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$8.356,57 (Oito mil reais, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).**

ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 44.445.877/0001-61**. CONTRATO Nº 295/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$518,18 (Quinhentos e dezoito reais e dezoito centavos).**

MF EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 49.686.829/0001-89**. CONTRATO Nº 296/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$897,60 (Oitocentos e noventa e sete e sessenta centavos).**

S & K INFORMATICA LTDA. CNPJ: 03.655.629/0001-68**. CONTRATO Nº 297/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e

cozinha afim de atender as necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$66,48 (Sessenta e seis reais e quarenta e oito reais).**

SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA. CNPJ: 44.247.782/0001-33**. CONTRATO Nº 298/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. **Assinatura:** 21/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2023** e término em **21/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$1.194,29 (Um mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:D065F969

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 273/2023 RIO MARIA – PARÁ, 02 DE OUTUBRO 2023

PORTARIA Nº 273/2023 RIO MARIA – PARÁ, 02 DE OUTUBRO 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **ADRIANO GUIDO CARDOSO** sob o Nº de Matricula 000889. Portador do **CPF: 011.611.161-50,** residente e domiciliado na Rua Três, Nº 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCÁRIOS: BRASIL / AGENCIA: 3318-9 C/C: 18.189-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: MARIA DA PAZ SANTIAGO PEREIRA,** para Cateterismo de Urgência, da cidade de **PALMAS-TO**, saída no dia 02/10/2023 e retorno no dia 04/10/2023, conforme Agendamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dois dias do mês de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:DC512D49

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 274/2023 RIO MARIA – PARÁ, 02 DE OUTUBRO 2023

PORTARIA Nº 274/2023 RIO MARIA – PARÁ, 02 DE OUTUBRO 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º- 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **CLEITON LOPES DA SILVA,** sob o Nº de Matricula: 000896, portador do **CPF: 969.954.592-53**, residente e domiciliado na Rua 43, Nº 175, Vila nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Enfermeiro, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 N. CONTA: 38280-9.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **MARIA DA PAZ SANTIAGO PEREIRA,** para Cateterismo de Urgência, da cidade de **PALMAS-TO**, saída no dia 02/10/2023 e retorno no dia 04/10/2023, conforme Agendamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dois dias do mês de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:976EF651

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 275/2023 RIO MARIA – PARÁ 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 275/2023 RIO MARIA – PARÁ 02 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - - Conceder 02 (Duas) diária no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais) ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS **BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA 0061-00 / C/C 000727192-1.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente**: JOSILENE FREIRE,** para o Hospital HJP na cidade de **PALMAS-TO**, saída no dia 03/10/2023 e retorno dia 04/10/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º- Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dois dias do mês de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:990975FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 276/2023 RIO MARIA – PARÁ 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 276/2023 RIO MARIA – PARÁ 02 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diária no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais), a servidora**: JOELMA ALVES VIANA PEREIRA**, Portadora do **CPF: 749.304.602-63**, residente e domiciliado na Rua C Mariano Nº 64, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Técnica de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANPARA AG: 061 CONTA: 0003767043.**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **JOSILENE FREIRE,** para o Hospital HJP na cidade de **PALMAS-**

TO, saída no dia 03/10/2023 e retorno dia 04/10/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º- Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, Dois dias do mês de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E2B7C9B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 277/2023 RIO MARIA – PARÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 277/2023 RIO MARIA – PARÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 02 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:262DAB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.733 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.

Art. 2º. A viagem será em virtude ao Distrito Federal/Brasília, comparecendo no Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Ministério de Meio Ambiente e Mudanças no Clima e Ministério das Cidades, participando de audiências em busca de recursos e apoio para desenvolvimento do município, no período de 02 a 06 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de outubro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A1021FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.382 - GABINETE

DECRETO Nº. 1382, DE 02 OUTUBRO DE 2023.

"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos do art. 97, inciso IX e XVII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a regularidade, legitimidade e conclusão do Procedimento Administrativo **N° 026-2023-000003**, que tem por objeto a contratação de banca externa para realização do
Concurso Público para provimento de cargo de carreira no Município de Rio Maria;

CONSIDERANDO que o Município de Rio Maria, Estado do Pará, realizou no dia 12 e 13 de agosto de 2023, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final – Edital 001/2023, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site https://concursos.icap-to.com.br/ no dia 28 de setembro de 2023 – e Portal da transparência do Município de Rio Maria, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público do Município de Rio Maria, Estado do Pará, concernente ao Edital 001/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, concernente ao edital nº 001.2023 – para provimento e preenchimento de cargos vagos no quadro geral, consagrando-se como exato e definitivo o resultado divulgado no site da empresa organizadora do certame e portal da transparência do Município.

Art. 2º. O concurso público municipal terá validade pelo prazo de (02) dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, bem como para atender os seus interesses.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4594FD46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.381 - GABINETE

REVOGA CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1° - Fica Revogado o Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Público correspondentes aos Lotes 05, da Quadra 10-A, bairro Jardim Maurinho (Casas
Populares), Rio Maria/PA, cedido ao Senhor Francisco de Assis da Silva.
Art. 2°. Encaminha-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providencias cabíveis.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DF0FE54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.380 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto n.º 329 de 23 de março de 2021 que nomeia a servidora **THALIA LIMA DOS SANTOS**, no cargo comissionado de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de outubro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5B5082D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.379 - GABINETE

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições legais e considerando de acordo com a Lei Municipal nº 593/2007 e Lei Municipal 643/2010:

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Educação do município de Rio Maria-PA, com a seguinte composição:

I - Representantes do SINTEP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Público do Estado do Pará:
IRÃ PEREIRA DE ARAUJO– Titular
LUZIA CANUTO DE OLIVEIRA PEREIRA – Suplente

II – Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:
DAVILA DE CARVALHO REIS – Titular
ALIANE SOUSA DE OLIVIERA – Suplente

III – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica:
CLEIDIRENE PEREIRA DOS SANTOS – Titular
JANIELE SOARES SILVA – Suplente

IV – Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas:
DARLI APARECIDANASCIMENTO – Titular
JOSICLEIDY ALVES LOBO – Suplente

V - Representantes do Serviço Técnico Escolar do município:
ARANDI GOMES DOS SANTOS - Titular
EDVANIR COSTA - Suplente

VI - Representantes do Poder Legislativo:
RAPHAEL SILVA BRITO – Titular
EDSON DE OLIVEIRA SOUSA – Suplente

VII – Conselheiro Nato:
ADJAIR RIBEIRO DA SILVA– Titular
Secretário Municipal de Educação

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2023, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra -se.

Gabinete da Prefeita, 01 de outubro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2EBFF012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.377 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o senhor **ALLANKARDSON GOMES BRITO**, inscrito no CPF sob n.º 045.198.013-11, no RG sob n.º 129.985-6 SSP/TO e CRF n.º 4965/PA, para exercer o cargo comissionado de

Coordenador de Assistência Farmacêutica, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de outubro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5033D487

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.376 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a senhora **MARINALVA MARTINS DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob n.º 462.594.572-00 e no RG sob n.º 258.630-7 PC/PA, no cargo comissionado de Assessora Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de outubro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:280B91E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.375 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto n.º 773 de 28 de janeiro de 2022 que nomeia a servidora **NAYARA FIALHO GONÇALVES VIEIRA**, no cargo comissionado de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de outubro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A24C718D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo da Educação Básica-FUNDEB, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-043 PMRP

Contratante: Fundo da Educação Básica-FUNDEB

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20230149 - Alteração contratual no valor de R$ 107.600,00

Data de assinatura: 29/08/2023

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7783BFAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo da Educação Básica-FUNDEB, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-043 PMRP

Contratante: Fundo da Educação Básica-FUNDEB

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20230149 - Alteração contratual no valor de R$ 107.600,00

Data de assinatura: 29/08/2023

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A75DD8AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-046 FMS publicado no dia 29/09/2023, na Edição nº 3342, Página 68

ONDE SE LÊ:

Abertura: 20/10/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 20/10/2023.

LEIA-SE:

Abertura: 23/10/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 23/10/2023.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:11857CD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL

ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-048 PMRP

O Município de RONDON DO PARÁ através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, CNPJ 04.780.953/0001-70, localizada na RUA GONCALVES DIAS Nº 400 – Centro, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 0193, de 27 de Março de 2017, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste Adendo Modificador e seu anexo.

1. DA ALTERAÇÃO: Fica acrescido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, a planilha de itens com a descrição detalhada de cada item.

2. Fica alterada a data de recebimento e início da Abertura dos envelopes proposta e documentação para o dia 24 de outubro de 2023 às 9horas

3. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Rondon do Pará, 02 de outubro de 2023.

MILTON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:BBF05A56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 FMS

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 FMS

Empresa(s) Credenciada(s):
48.895.565 JAIRO DE FREITAS DE SOUSA, para o item 01

Rondon do Pará, 05 de Setembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Presidente a CPL

ALBERTO ABREU ARAÚJO
Secretário

JANE CLÉIA VIEIRA FEITOZA
Membro Suplente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:13CC88DE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 141/2023

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II a IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Edital nº 001/2022 – PMRP, que convocou o Concurso Público 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a), em virtude da aprovação em Concurso Público convocado(a) através do Edital nº 001/2022-PMRP, **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA VIEIRA** para o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE – PMRP – ASG – 010**, com lotação a ser definida em ato posterior.

Art 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar de pronto as providências legais decorrentes da nomeação decretada no artigo antecedente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4EE18C30

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 143/2023

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ A COMENDA “MENÇÃO HONROSA SUMAÚMA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Institui a Menção Honrosa "SUMAÚMA" que será concedida a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Rondon Do Pará, especialmente em relação a conscientização e na formação da identidade do povo rondonense destacado na defesa dos princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil e na promoção da vida.
Art. 2º A Menção Honrosa "SUMAÚMA", como Comenda do Poder Executivo, será concedida na forma de diploma ou placa e entregue pelo Poder Público ao homenageado ou familiares.
Art. 3° A concessão da menção honrosa deverá ser definida pelo Poder Executivo.
Parágrafo Único. O(a) mesmo(a) homenageado(a) não poderá receber a Comenda mais de uma vez.
Art. 4º Em caráter excepcional, a homenagem poderá ser prestada postumamente, devendo a Comenda ser entregue ao cônjuge supérstite ou a um(a) filho(a) do homenageado(a), na falta ou impedimento daquele.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 02 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:701F23F3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1544/2023

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01288/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) RÍSIA GOMES SILVA DE ALMEIDA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar da reunião na 11ª CRS/SESPA, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 05 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E1384AD9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1545/2023

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01288/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar da reunião na 11ª CRS/SESPA, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 05 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7C5B7581

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1546/2023

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01288/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) NAJARA FERREIRA LINS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar da reunião na 11ª CRS/SESPA, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 05 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3BB86E80

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 412/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 412/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 27/09/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A SESPA / EQUATORIAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 27 de Setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B53B2056

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 413/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 413/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 27/09/2023, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO A CAMARA DE VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 27 de Setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9F439449

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 414/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 414/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 28/09/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A INCRA – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 27 de Setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:AB29D0B4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 415/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 415/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 28/09/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A INCRA – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 27 de Setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:26E32DBB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 416/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 416/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RUBENS PINTO PEREIRA**, matrícula nº **000.148-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 28/09/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A INCRA – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 27 de Setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:17005D46

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 417/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 417/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no período de 28/09/2023 à 29/09/2023, VIAGEM P/ REGULARIZAR JUNTO A RECEITA FEDERAL A COMPENSAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA PREVIDENCIÁRIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa

Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 27 de Setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:CD63D627

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 418/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 418/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 28/09/2023, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO A CAMARA DE VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:54635E24

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 419/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 419/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 28/09/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:EE1E4714

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 420/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 420/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 28/09/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C14359BE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 421/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 421/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RAFAEL DA SILVA PEREIRA APÓSTOLO**, matrícula nº **000.150-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 28/09/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E0934528

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 422/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 422/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 28/09/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:5B35A032

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 423/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 423/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 28/09/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:CD1E64B3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 424/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 424/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 28/09/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:803657BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1532/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3342, do dia 29 de setembro de 2023, na PORTARIA Nº 1532, de 27 de setembro de 2023, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) RÍSIA GOMES SILVA DE ALMEIDA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar da reunião na 11ª CRS/SESPA, na cidade de BELÉM/PA, no dia 27 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) RÍSIA GOMES SILVA DE ALMEIDA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar da reunião na 11ª CRS/SESPA, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 27 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 02 de outubro de 2023.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B48F3DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 140/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3343, do dia 02 outubro de 2023, no DECRETO Nº 140, de 29 de setembro de 2023, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CRAS II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CRAS I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rondon do Pará, 02 de outubro de 2023.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E359B3B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A comissão de Licitação do Município de Rurópolis - PA, designado pelo pregoeiro municipal através decreto 009/2021/GAB, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 022/2023-PE/SEMSA-SRP, alteração nos documentos solicitados, Com nova data do certame definida para RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS das 18:00 horas do dia 03 outubro de 2023 até às 08:59 horas do dia 16 de outubro de 2023 ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS as 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2023 Todas as outras informações permanecem sem alterações.

Rurópolis-pá, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:38B51A84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A comissão de Licitação do Município de Rurópolis - PA, designado pelo pregoeiro municipal através decreto 009/2021/GAB, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 021/2023-PE/SEMSA-SRP, alteração nos documentos solicitados, Com nova data do certame definida para RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS das 18:00 horas do dia 03 outubro de 2023 até às 13:59 horas do dia 16 de outubro de 2023 ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS as 14:00 horas do dia 16 de outubro de 2023 Todas as outras informações permanecem sem alterações.

Rurópolis-pá, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:AB51A6BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO - Nº 002/2023

Processo Administrativo Fiscal nº 2014/2022 - DFT
Recorrente: P & M HOTELARIA LTDA. – HOTEL AGUALINDA
Recorrido: MUNICÍPIO DE SANTARÉM
Relator(a): Conselheira Lucilaine Gimenes Freire

RELATÓRIO

Trata-se, originalmente, de Auto de Infração referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, cuja a base de cálculo – receita auferida com prestação de serviços de hospedagem, foi arbitrada pelo fisco municipal, em razão da não apresentação da maioria da documentação solicitada ao sujeito passivo por meio do Termo de Início de Ação Fiscal.

O sujeito passivo impugnou o auto de infração em tela, com base nos seguintes entendimentos:

Que as empresas utilizadas como parâmetro para o arbitramento fiscal não foram identificadas e que portanto, é ilegal;
Que é optante do Simples Nacional, tendo direito a dupla visita nos termos do art. 51 da LC 123/2006;
Que o fato gerador do ISS é a emissão da nota fiscal de serviço e que as emitiu para todos os seus hóspedes

Em sua réplica, a autoridade fiscal justificou a utilização do arbitramento da receita em razão da omissão de informações/documentos por parte do sujeito passivo, os quais são imprescindíveis para a verificação da regularidade fiscal referente ao ISS, somado ao fato de ter declarado receita de valor notoriamente inferior ao corrente na praça, demonstrando a base legal que autoriza a utilização do critério da comparação com outros contribuintes para decidir sobre a aplicação do arbitramento, bem como, do próprio arbitramento.

Informou ainda a autoridade fiscal em sua réplica que em atendimento a determinação legal de sigilo fiscal não pode identificar as empresas utilizadas para comparação realizada e esclareceu que o direito a dupla visita reivindicado pelo sujeito passivo não abrange o aspecto tributário, tendo limitado seu rol aos aspectos trabalhistas, metrológicos, sanitários, ambiental, de segurança, de relações de consumo e de uso e ocupação do solo.
Ao final, esclarece que o fato gerador do ISS não é a emissão da nota fiscal de serviço, como entende o sujeito passivo, e sim a prestação do serviço de hospedagem, constante da Lista de Serviços sujeitos a incidência desse imposto, anexa a Lei Complementar 116/2003 e também na Lista de Serviços anexa a Lei Municipal nº 20.279/2017, sendo que, a emissão da Nota Fiscal de Serviço trata-se de obrigação acessória, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801/2017 e requer a manutenção do lançamento por não ter sido feito a margem da lei, nem divorciado da realidade fiscal.

A decisão de 1ª Instância acompanha os entendimentos apresentados na Réplica da autoridade fiscal, quanto a todos os argumentos constantes da impugnação do sujeito passivo, demonstrando ainda a base legal da competência do fisco municipal para fiscalizar os optantes do Simples Nacional e mantem na sua integralidade a peça fiscal por entender que o lançamento foi lavrado de acordo com os requisitos formais previstos na legislação aplicável, não havendo que se falar, portanto, em qualquer prejuízo à defesa, decidindo negar provimento a impugnação e manter integralmente o lançamento fiscal.

Inconformado com a decisão de 1ª Instância, o sujeito passivo apresentou Recurso Voluntário a este Conselho Municipal.

Os autos vieram conclusos para decisão da 2ª Instância.

É o relatório. Passo a decidir

VOTO

Da admissibilidade

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço o recurso.

Do Mérito

Nas razões de seu Recurso, a recorrente entende que **"o critério da fiscalização para dar base na suposta exigência tributária em fazer uma comparação de faturamento com outra empresa, que sequer disse o nome, é uma afronta ao direito, uma verdadeira aberração jurídica, falta de transparência, pois sem critério legal não há possibilidade jurídica de fazer autuações sem causa e sem qualquer alicerce na lei, nem nos fatos, impondo que tal exigência tributária não merece qualquer guarida."**
...
Repisa que **"o critério de comparação com outra empresa para fazer arbitramento é injusto, pois cada empresa tem suas diferenças, tamanhos, atendimento, preço, localização, tudo isso diferente, portanto as mesmas até podem ser uma do lado da outra, mas a gestão das duas vai fazer a diferença, uma pode hospedar 100 hóspedes e a outra nenhum, isso depende do atrativo e de todos os fatores de atendimento, preço, etc."**

Com base nesse entendimento alega **"ser inaceitável o instrumento proposto para criar um suposto nexo de causa e efeito pelo instrumento arbitrário da comparação",** arguindo por isso, preliminarmente, a nulidade absoluta tendo em vista que **"a ocupação de um hotel, rubrica que gera receita, é objeto único e individualizado de cada empresa, através de seus meios de captar vendas, da sua capacidade instalada de habitações para hospedar e gerar receita, absolutamente afastada a possibilidade de um padrão único que à todos nivelasse num alcance único de geração de riqueza."**

Alega ainda que a falta de indicação da empresa que comparou gera cerceamento ao sagrado direito de defesa, entendendo a comparação com outra empresa como **".um critério inventado pela fiscalização, sem base legal...um verdadeiro abuso de autoridade, de forma descabida tentar arrecadar o que não é devido, de forma leviana e sem base no direito."**

Em nossa análise, compreendemos como totalmente equivocado o entendimento do recorrente, primeiramente, porque vislumbrando os autos, verificamos que **o valor da receita arbitrada não foi formado com base nos valores das receitas das empresas comparadas, mas sim, com base nos valores declarados pelo próprio sujeito passivo,** necessitando esclarecer, desde logo esse ponto crucial da controvérsia.

Mister observar, conforme consta no Termo de Arbitramento Fiscal (fls. 369 a 370-verso), que a comparação com a receita de outras 2 (duas) empresas, também prestadoras de serviços de hospedagem, também localizadas no mesmo balneário de Alter do Chão, referente ao mesmo período, e, inclusive, com menor capacidade de hospedagem, uma vez que, com menor quantidade de quartos (29 e 20), enquanto o recorrente possui 32 quartos, foi realizada com o objetivo de saber se o valor declarado estava ou não notoriamente inferior ao corrente na praça, **foi um dos critérios para análise do cabimento ou não do arbitramento e não para calcular o valor da receita arbitrada**, critério esse totalmente autorizado pela lei, senão vejamos, a legislação nacional e municipal sobre a possibilidade do arbitramento:

Código Tributário Nacional – CTN
Art. 148. Quando o cálculo do tributo tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou **o preço** de bens, direitos, **serviços** ou atos jurídicos, **a autoridade lançadora**, **mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé** as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial. (grifo nosso)

Lei Municipal nº 20.279/2017-Dispõe sobre o ISS
Art.14. Nos casos previstos nesta lei, o preço do serviço poderá ser apurado:
(...)
II **– por arbitramento;**
Art. 16. O arbitramento dar-se-á, na forma do regulamento, nos seguintes casos:
I – quando o sujeito passivo **não exibir à fiscalização as informações necessárias à comprovação do valor do serviço prestado,** inclusive nos casos de perda, extravio ou inutilização de documentos fiscais;
II – quando os documentos fiscais apresentados não refletirem o preço real dos serviços ou **o valor do serviço declarado for notoriamente inferior ao corrente na praça**;
(grifo nosso)

Ora, o sujeito passivo não entregou a documentação necessária, como a autoridade fiscal vai saber se o preço declarado pelo sujeito passivo merece fé? Se está ou não, notoriamente inferior ao corrente na praça, se não fizer a comparação com outros prestadores dos mesmos serviços?! É um critério lógico determinado e autorizado pela legislação tributária!

Ademais, a atividade fiscal como o próprio nome denota**, é de natureza investigatória**, sendo DEVER da autoridade fiscal analisar, comparar, examinar a documentação que possa confirmar as declarações do sujeito passivo, sendo ônus desse apresentar a documentação que torne possível essa confirmação, se fosse para os fiscos, de qualquer esfera, federal, estadual ou municipal aceitarem o que o contribuinte declara sem poder confirmar não haveria sentido na função fiscal!

Denota-se toda a atividade da autoridade fiscal foi conforme determinado na lei, haja vista, o sujeito passivo não ter apresentado nem metade da documentação solicitada, como informado às fls.482 e verso, **sequer o Livro Obrigatório de Registro de Hóspedes,** o qual serviria para dirimir as dúvidas quanto ao total de notas fiscais de serviço emitidas, vale dizer, a receita declarada, bem como, o **Livro Caixa**, que é obrigatório para as empresas optantes do SIMPLES NACIONAL, conforme determinado no Art. 63 da Resolução CGSN, nº 140/2018, "ex vi":

Art. 63. Observado o disposto no Art. 64, a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional **deverá adotar** os registros e controles das operações e prestações por eles realizadas (Lei Complementar nº 123/2006, art. 26, §§ 2º, 4º, 4º-A, 4º-B, 4º-C, 10 e 11)
I – Livro Caixa, no qual deverá ser escriturada toda a sua movimentação financeira e bancária; (grifo nosso)

Na verdade, o sujeito passivo não assumiu o seu ônus de provar que sua receita declarada era realmente a receita total auferida, não deu outra opção a autoridade fiscal a não ser a de agir conforme determinado e autorizado na lei nesses casos.

Como bem ensina o Prof. e Auditor Fiscal Municipal, Miquéas Libório de Jesus, em artigo publicado em seu site: **"O arbitramento fiscal, também conhecido como aferição indireta, é excepcional. É medida que se impõe para apurar a base de cálculo do tributo,**

cabível ante a omissão documental e/ou de declarações inaptas a retratar a verdade real."

Nesse sentido, vale trazer à colação a decisão da Segunda Turma do STJ:

PROCESSO CIVIL E TRIBUTARIO(...). ARBITRAMENTO. AFERIÇÃO INDIRETA. IRREGULARIDADE NA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.REVISÃO (...)

1.Hipótese em que o Tribunal de origem consignou, com base na prova dos autos, que **"o procedimento administrativo tributário antes da consumação do lançamento fiscal, é eminentemente inquisitório, já que o contribuinte deve apenas suportar os poderes de investigação do fisco e colaborar com a prestação de informações e documentos justamente para que a verdade material seja alcançada.** Após a notificação do contribuinte acerca do lançamento, abre-se a possibilidade do contraditório e de ampla defesa, o que de fato foi oportunizado à empresa embargante. **Conquanto esse momento seja próprio para que o contribuinte apresente as provas e os documentos hábeis a refutar os vícios e as falhas na contabilidade que ensejaram o arbitramento, a empresa, via administrativa, não cumpriu com o seu ônus a contento**. Tentou suprir a falha na via judicial, juntando a este processo balancetes mensais e GRPS, contudo, não é possível, pelo simples exame desses elementos de prova, constatar que a desconsideração da contabilidade da empresa resulta da simples escrituração de alguns fatos contábeis. (fls. 627, e-STJ).(...)

(Brasil. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no REsp 1.445.477/SC - Segunda Turma. Min. Herman Benjamim. Dj 27/05/2014)

Desta forma totalmente legal o critério da comparação utilizado pela autoridade fiscal, com outros contribuintes da mesma atividade, mesma localidade, e inclusive, de menor capacidade de hospedagem, e mesmo assim, pela tabela comparativa (fls.369(verso) e 370), verificamos que os valores declarados pelo sujeito passivo estão notoriamente inferiores ao da praça, na quase totalidade das competências do período fiscalizado. Se é essa sua realidade, coube ao mesmo apresentar suas provas, pois todos os prazos para defesa e contraditório lhe foram concedidos, mas não o fez em nenhum momento, nem na sua impugnação, nem agora, em seu recurso a este Conselho.

Fica assim esclarecido que a comparação com outras empresas é autorizada por lei, bem como, **que esse critério foi utilizado somente para a autoridade fiscal decidir se cabia ou não o arbitramento, mas não foi utilizado os valores das receitas desses estabelecimentos para o cálculo do valor da receita arbitrada do recorrente**, para o qual a metodologia aplicada foi totalmente outra, mas também prevista em lei, conforme explicitado no Termo de Arbitramento Fiscal (fls. 370-verso e 371), "ex vi":

Lei Municipal nº 20.279/2017:
Art. 16. (...)
(...)
Parágrafo único. No arbitramento, a autoridade fiscal considerará, para sua aferição, os seguintes elementos **separada ou conjuntamente**:
I – o período de abrangência;
(...)
III – o volume de receita em períodos anteriores, inclusive quando arbitrados, **e sua projeção**, observado o faturamento de outros contribuintes com idêntica atividade;
IX – a média aritmética dos valores apurados; (grifo nosso)

A autoridade fiscal utilizou **a receita declarada pelo próprio contribuinte em anos anteriores** e fez **a projeção** autorizada por lei, calculou o percentual de crescimento/decrescimento e encontrou assim um índice médio em relação as mesmas competências em anos diferentes, aplicando esse índice sobre a receita declarada na competência do ano mais anterior na formação da receita arbitrada nas mesmas competências dos anos posteriores, referentes ao período fiscalizado. (fls. 370v e 371)

Dessa forma, não tem razão o recorrente em suas alegações de que foi adotado um padrão único para o cálculo da receita arbitrada, sem respeito a individualidade de sua empresa, com suas características próprias, **pois que baseados nos seus próprios valores declarados**, **mensalmente**, fato que também anula a possibilidade de não ter sido considerado o aspecto de baixa temporada alegado pelo recorrente, haja vista, com já explicitado acima, o índice médio de crescimento foi aplicado para os mesmos meses dos vários anos do período fiscalizado e não mês a mês, de forma sucessiva no mesmo exercício.

Segue sem razão o recorrente ao alegar que a não identificação dos contribuintes ao qual foi comparada, prejudicou seu direito de defesa, uma vez que, a autoridade fiscal tem de respeitar o exigido sigilo fiscal, determinado no art. 198 do Código Tributário Nacional – CTN, e nesse atendimento, informou somente parte do CNPJ das mesmas e o quantitativo de quartos ofertados pelas mesmas.

Em verdade, o que prejudicou a seu direito de defesa foi sua omissão na apresentação dos documentos que comprovariam ou não os valores das receitas declaradas, tornando desnecessária a comparação com outros contribuintes.

Equivocado ainda o recorrente, ao entender que por ser optante do SIMPLES NACIONAL, teria direito ao critério da dupla visita, **"...conforme determinado no Art. 51 da LC 123/2006, assim a fiscalização poderia ter cumprido a lei e evitado a autuação sem causa"**, primeiro porque o art. 51 no qual fundamenta seu suposto direito está errado, não se tratando desse assunto nesse artigo, mas sim, no Art. 55 da LC 123/2006, senão vejamos:

Art. 51. As microempresas e empresas de pequeno porte são dispensadas:
I – da afixação de Quadro de Trabalho em suas dependências;
II – da anotação das férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro;
III – de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;
IV – da posse do livro intitulado "Inspeção do Trabalho"; e
V – de comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas.

Art. 55. A fiscalização, no que se refere aos **aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança, de relações de consumo e de uso e ocupação do solo** das microempresas e das empresas de pequeno porte, deverá ser prioritariamente orientadora quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.
§ 1º Será observado o **critério de dupla visita para lavratura de autos de infração**, salvo quando for constatada infração por falta de registro de empregado ou anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou, ainda, na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.
(...)
§ 6º A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo, independentemente da natureza principal ou acessória da obrigação.(grifo nosso)

Segundo, porque como denota-se da leitura do "caput" do acima citado Art. 55, as searas que devem obedecer ao critério da dupla visita são as referentes aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança, de relações de consumo e de uso e ocupação do solo, não estando nesse elenco taxativo o aspecto tributário, não existindo assim, razão ao recorrente.

Mais uma vez equivoca-se o recorrente ao dizer que **"Nos ensina a Regra Matriz de Incidência Tributária de que fato gerador do imposto é a emissão da nota fiscal de serviço..."**, fazendo confusão com os termos tributários, uma vez que a legislação é clara ao estabelecer que **o fato gerador do ISS é a prestação de serviço constante em uma lista e não a emissão de notas fiscais,** sendo essa emissão uma obrigação acessória regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801/2017, senão vejamos:

LC 116/2003 - Lei Federal das Normas Gerais referentes ao ISS
Art. 1º O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, **tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa,** ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador. (grifo nosso)

Lei Municipal nº 20.279/2017
Art 1º O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de competência do Município de Santarém**, tem como hipótese de incidência a prestação dos serviços constantes das Listas 1 e 2 anexas a esta Lei,** observadas as disposições do Código Tributário Municipal e, em especial, a Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.
(...)
Anexo I da Lei nº 20.279, de 10 de outubro de 2017.
Lista 1 – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)
(...)
9. Serviços relativos a hospedagem, turismo e viagens
9.01. Hospedagem de qualquer natureza em hotéis .....

Importante observar ainda que a cobrança do ISS independe do cumprimento da obrigação acessória determinada no Decreto Municipal nº 801/2017, no caso, de emissão de documento fiscal, conforme abaixo transcrevemos:
Lei Municipal nº 20.279/2017
Art. 1º (...)
(...)
§ 2º A incidência do imposto e a sua cobrança **independem**:
(...)
II – do cumprimento de qualquer exigências legais ou regulamentares, relativas ao exercício da atividade;

Decreto Municipal nº 801/2017
Art. 9º Quando da prestação do serviço, o contribuinte pessoa jurídica e o profissional autônomo deverão emitir NFS-e, somente dispensada sua emissão nos casos previstos na legislação tributária.

Dessa forma, não é a emissão da nota fiscal de serviço o fato gerador do ISS, mas **sim o fato de prestar serviços constante nas listas das leis acima citadas, no caso, serviços de hospedagem**, sendo a emissão das notas fiscais de serviço uma obrigação acessória, somado ao fato de que não se pode ter por verdade a afirmação do contribuinte que diz ter emitido documento fiscal para todos os seus hóspedes já que não apresentou outros documentos solicitados no Termo de Início de Ação Fiscal que poderiam comprovar sua afirmação, como o Livro de Registro de Hóspedes.

Por derradeiro, entendo ter razão o recorrente no que diz respeito aos períodos nos quais todos os hotéis e pousadas do Balneário de Alter do Chão sofreram redução drástica de sua clientela devido a PANDEMIA INFECCIOSA causada pelo CORONAVÍRUS, sendo neste sentido justo considerar que não há que se falar em arbitramento de receita com base em índice médio de crescimento **nas competências de Fevereiro a Julho/2020 e que se repetiu de Janeiro a Junho/2021**, períodos de pico da Pandemia, nos quais vários Decretos Municipais foram emitidos, ora interditando praias e balneários, ora proibindo excursões e passeios, e sempre condicionando o funcionamento dos hotéis, pousadas e afins a adoção das medidas de segurança, as quais também encareceram os custos dos prestadores desses serviços.

Diante do exposto, conheço do Recurso, e dou-lhe provimento PARCIAL, no sentido de ser mantida a decisão de 1ª Instância**, porém descontando-se os lançamentos referentes as competências de FEVEREIRO A JULHO/2020 e de JANEIRO A JUNHO/2021,** referente ao **Auto de Infração I – Obrigação Principal.**

É como voto.
Santarém, 30 de Março de 2023.

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira Relatora

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2EE2E5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA, Nº 763, ESQUINA COM ALAMEDA 29, BAIRRO AEROPORTO VELHO CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA, E-MAIL: SEHAB@SANTAREM.P

PORTARIA Nº 0036/2023 - SEHAB Santarém, 29 de setembro de 2023

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **Sra. Vânia Maria Azevedo Portela**, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto Nº760/2022 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022.**

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a Servidora **Maria do Socorro Mendonça dos Santos** – **Chefe da Divisão de Arquivo**, **Decreto Nº025/202** – GAP/PMS, **Matrícula nº30001**, a gozar de suas férias, no período de **02 a 16 de outubro de 2023**, de acordo com o Regime Jurídico, em seus Art. nº78 e 110 da LEI Nº 14.899/94, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 2º – Que o Servidor **Fábio Alan Carneiro de Sousa** – **Matrícula 59798**, **Decreto Nº 440/2021** – GAP/PMS, responderá interino e cumulativamente pelo cargo Chefe da Divisão de Arquivo, despachará e assinará todos os documentos que se fizerem necessários para o andamento das atividades desta Secretaria

Art. 3º – **Que esta Portaria entrará em vigor em 02 de outubro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D846A986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 827/2023 – GAP/PMS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **EMIR MACHADO AGUIAR JÚNIOR**, nomeado através do Decreto nº 102/2023 - GAP/PMS, de 12 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de **Diretor de Serviços de Manutenção e Operação** do Comitê Gestor do HMS, PSM e UPA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 21/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FA20C8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 828/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE SETEMBRO O DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SISTEMA DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.
DECRETA:

Art. 1º NOMEAR Sra. **PAULA VINHOTE DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Sistema de Regulação** do Núcleo de Serviços Especializados em Saúde - NSES, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 111/2023 - GAP/PMS, de 12 de janeiro de 2023, com efeito retroativo a 31/08/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:75F064A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 829/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM REGULAÇÃO DO COMITÊ GESTOR.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DORLIETE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Regulação,** gerida pelo Comitê Gestor do HMS, PSM e UPA, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 473/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, com efeito retroativo a 31/08/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1D6B6DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 615/2023 – GAP/PMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF, no período de 02/10/2023 (às 16h55) a 05/10/2023 (às 16h20), para cumprir agenda junto a Confederação Nacional de Municípios – CNM.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 02/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:69111EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 840/2023 – GAP/PMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA SANTARÉM SEM PAPEL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Santarém, o Programa Santarém Sem Papel, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritimos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II - assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;

III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

IV - captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

V - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

VI - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

VII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

VIII - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

IX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

X - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;

XI - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º São objetivos do Programa Santarém Sem Papel:

I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º A gestão de documentos do Município de Santarém deve ser realizada preferencialmente pelas ferramentas eletrônicas do memorando, ofício, circular, processo administrativo e protocolo.

§ 1º O Memorando tem por finalidade formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos rotineiros da Administração Pública Municipal, em especial:

I - solicitar execução de atividades;

II - solicitar compras;

III - agendar reuniões;

IV - solicitar informações;

V - encaminhar documentos;

VI - solicitar providências rotineiras;

VII - solicitar pareceres;

VIII - outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º O ofício, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal, por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento;

§ 3º Nos casos em que houver a necessidade de encaminhamento de ofício que trata o parágrafo anterior, mediante o protocolo presencial ou protocolo em sistema próprio de órgãos e entidades públicas ou privadas, o servidor deverá juntar no sistema de gestão de documentos, a comprovação da entrega do documento.

§ 4º A circular tem como finalidade a troca de informações internas na organização, entre um setor e diversos outros, com caráter de informação e com a possibilidade de consulta da data/hora que cada usuário de cada setor recebeu e ainda repostas ou questionamentos, podendo ser aberta a todos os envolvidos na circular ou restrita somente a usuários de um único setor.

§ 5º O processo administrativo, tem como finalidade assuntos que, transitam por diversos setores, permitindo solicitar a assinatura de usuários externos e com a possibilidade de previamente criar as etapas (workflow) que o processo irá percorrer, registrando o tempo que o processo ficou em cada etapa;

§ 6º Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial no órgão competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 5º Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Art. 6º Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:
I - fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;

II - impressão do documento, na forma da legislação que a exigir;

III - juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 7º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 8º A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 9º Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

CAPÍTULO III
DAs caixas de mensagens

Art. 10. O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 11. O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

I - manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;

II - delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;

III - efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;

IV - comunicar o Núcleo Técnico de Gestão de Tecnologia da Informação - NTI a utilização indevida da caixa da unidade;

V - zelar:

a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;

b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;

c) pela leitura dos documentos recebidos;

d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;

e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPÍTULO IV
DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 12. O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pela Núcleo Técnico de Gestão de Tecnologia da Informação - NTI, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 2º A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

I - os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;

II - os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;

III - os resultantes de cópia simples serão assim considerados**.**

§ 4º O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública.

Art. 13. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste Decreto.

Art. 14. A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese

em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 15. Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.
Art. 16. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste Decreto.

Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão ser arquivados permanecendo sob guarda do órgão da Administração Pública.

Art. 17. À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

CAPÍTULO V
DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 18. À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa Santarém Sem Papel, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO TÉCNICO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI

Art. 19. Ao Núcleo Técnico de Gestão de Tecnologia da Informação - NTI, por meio do seu Corpo Técnico, caberá as seguintes atribuições:

I - promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;

II - propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental;

III - propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo;

IV - propor e zelar pela observância das regras de negócio na parametrização e aprimoramento tecnológico de soluções;

V - apoiar as atividades e organizar o expediente da Comissão do Programa Santarém Sem Papel.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO DO PROGRAMA SANTARÉM SEM PAPEL

Art. 20. Fica instituída a Comissão do Programa Santarém Sem Papel com as seguintes atribuições:

I - propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;

II - assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;

III - controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;

IV - fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;

V - promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;

VI - analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;

VII - disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;

VIII - manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste Decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.

Art. 21. A Comissão do Programa Santarém Sem Papel será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

I - 1 (um) da Secretaria Municipal de Governo;

II - 1 (um) da Ouvidoria Geral do Município;

III - 1 (um) do Núcleo Técnico de Gestão de Tecnologia da Informação - NTI.

§ 1º A Comissão do Programa Santarém Sem Papel poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.

§ 2º A participação na Comissão do Programa Santarém Sem Papel, de que trata este artigo, não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto, exceto:
I - mediante justificativa, quando o ato ou procedimento for inviável; ou
II - em face da indisponibilidade do meio eletrônico, e a demora puder comprometer a celeridade do processo.

Parágrafo único. No caso das exceções previstas neste artigo, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos atos e processos documentados em meio físico, impresso em papel.

Art. 23. Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 24. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:90D70A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 833/2023 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30/09/2023, o Sr. **LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA**, nomeado através do Decreto nº 002/2021 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 30/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C63EE231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 838/2023 – GAP/PMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ADSON WENDER DE JESUS SOUSA TERTULINO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 02/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2431FB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 839/2023 – GAP/PMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO HMS, PSM E UPA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LAYANNA HYLDA FARIAS DO VALE CALDERARO MARTINS BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de **Presidente do Comitê Gestor** da estrutura básica compartilhada do Hospital Municipal de Santarém - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2B2C6B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 616/2023 – GAP/PMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Art. 1º Considerando as férias no período de 02/10/2023 a 16/10/2023 da Sra. **ORLESSANDRA AMARAL SANTANA, Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário**, conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 02/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5D0921AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 612/2023 – GAP/PMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 564/2023 - GAP/PMS, de 08 de agosto de 2023, que designou o Sr. **ALBERTO PORTELA DE SOUSA, Secretário de Mobilidade e Trânsito**, para responder interina e cumulativamente como **Assessor de Representação Distrital I de Alter do Chão,** podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência de titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ED147688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 613/2023 – GAP/PMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **ELYENE SILVA AMARAL, Chefe do Núcleo de Cerimonial III,** do Gabinete do Prefeito, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, para responder interina e cumulativamente como **Assessora de Representação Distrital I de Alter do Chão**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência de titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Chefe do Núcleo de Cerimonial designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 02/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2A56076D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 001/2023 –SEMAD
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CADASTRO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS DO SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) NO ESOCIAL (S-2210, S-2240) DE TODOS OS SERVIDORES DO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM. Edital: 03/10/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 03/10/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 18/10/2023 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1941C67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEHAB

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2023- SEHAB

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023 – SEHAB. Objeto: Registro de Preço para futura Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Regularidade Fundiária. Tendo como vencedoras do certame as empresas: Branco e Correa - CNPJ: 03.751.669/0001-03, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 14, 15, 20, 21, 23, 24, 25 e 26 e a empresa U. F. Aguiar Eireli – ME – CNPJ: 63.833.883/0001-30, vencedora dos itens 07, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 22.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DAF90A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° Termo Aditivo do Contrato n° 006/2023–SEMC - Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023 - SEMC**.** Contratante: Secretaria Municipal de Cultura CNPJ:05.182.233/0015-71. Objeto:

Contratação de Empresa Especializada em agenciamento de artistas locais, regionais e nacionais para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura no período de 12 (doze) meses. Contratada: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA CNPJ: 23.361.387/0001-07. Finalidade: Primeiro Termo Aditivo do valor do contrato cláusula I e III do contrato original, acrescido em 10% do valor, ficando R$ 1.093.578,75 (Um milhão noventa três mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta cinco centavos), de acordo com o Art. 65, Inciso I, "b" e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:868BE500

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230425 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 035/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230425
Processo Licitatório: PE 035/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS NO CONSERTO/REPARO DE BOMBAS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMURB e SEMOB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: TRUCK CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Data da assinatura: 29 de Setembro de 2023
Valor: R$ 62.050,00 (sessenta e dois mil e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	VALVULA MPROP MOTOR CUMMIS ISC 320 -	15	unidade	R$ 400,00	R$ 6.000,00
2	REPARO BICO INJETOR MOTOR ISQ -	20	unidade	R$ 470,00	R$ 9.400,00
3	REPARO BICO INJETOR MOTOR FPT -	20	unidade	R$ 290,00	R$ 5.800,00
4	SUPORTE DE FILTRO DE CANTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL --	20	unidade	R$ 390,00	R$ 7.800,00
5	REPARO BOMBA ALTA PRESSÃO CUMMIS ISB EURO 3 -	20	unidade	R$ 1.600,00	R$ 32.000,00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM BOSH 80 1H --	15	unidade	R$ 70,00	R$ 1.050,00
		VALOR TOTAL:			R$ 62.050,00

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:5FDD7616

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o Resultado do **Pregão Eletrônico 035/2023 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS NO CONSERTO/REPARO DE BOMBAS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMURB e SEMOB. E foi declarado como vencedor as empresas **AUTO CARAJAS PECAS E SERVICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 04.635.432/0001-20, **e o valor total dos itens foi de R$ 272.745,00 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais); H. NOGUEIRA DA SILVA CIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 11.789.835/0001-99, **e o valor total dos itens foi de R$ 148.580,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta reais); TRUCK CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 36.752.740/0001-21, **e o valor total dos itens foi de R$ 62.050,00 (sessenta e dois mil e cinquenta reais).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1912CC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 035/2023 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS NO CONSERTO/REPARO DE BOMBAS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMURB e SEMOB. E foi declarado como vencedor as empresas **AUTO CARAJAS PECAS E SERVICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 04.635.432/0001-20, **e o valor total dos itens foi de R$ 272.745,00 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais); H. NOGUEIRA DA SILVA CIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 11.789.835/0001-99, **e o valor total dos itens foi de R$ 148.580,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta reais); TRUCK CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 36.752.740/0001-21, **e o valor total dos itens foi de R$ 62.050,00 (sessenta e dois mil e cinquenta reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:375A8993

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 028/2022-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.218.665/0001-92, com sede Rua Paes de Carvalho, 295, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.743-060, representada pela Sra. Raimunda Vera Melo de Oliveira, inscrita no RG nº 3709512, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 227.018.262-68, residente e domiciliada Rua Paes de Carvalho, 311, Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.743-060.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 01-290923/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 2.865,00 (Dois Mil, Oitocentos Sessenta e Cinco Reais).

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.056 – Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.056 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 29 de setembro de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:39DC59CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 028/2022-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.218.665/0001-92, com sede Rua Paes de Carvalho, 295, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.743-060, representada pela Sra. Raimunda Vera Melo de Oliveira, inscrita no RG nº 3709512, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 227.018.262-68, residente e domiciliada Rua Paes de Carvalho, 311, Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.743-060.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 02-290923/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 6.685,00 (Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.047 – Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%
Atividade: 12 361 0023 2.047 - Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Recursos do FUNDEB 30%

São Francisco do Pará/PA, 29 de setembro de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:45873DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 028/2022-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
A L MANGAS pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.321.817/0001-90, com sede Tv. Segunda de Queluz, 40, Canudos, Belém/PA, CEP: 66.070-500, representada pelo Sr. Amiraldo Lima Mangas, inscrito no RG nº 1647526, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 304.068.202-44, residente e domiciliado Tv. Segunda de Queluz, 40, Canudos, Belém/PA, CEP: 66.070-500.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 05-290923/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 1.694,70 (Hum Mil, Seiscentos Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.056 – Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.056 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 29 de setembro de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:F1A90CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 028/2022-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
A L MANGAS pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.321.817/0001-90, com sede Tv. Segunda de Queluz, 40, Canudos,

Belém/PA, CEP: 66.070-500, representada pelo Sr. Amiraldo Lima Mangas, inscrito no RG nº 1647526, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 304.068.202-44, residente e domiciliado Tv. Segunda de Queluz, 40, Canudos, Belém/PA, CEP: 66.070-500.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 06-290923/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 3.954,30 (Três Mil, Novecentos Cinquenta Quatro Reais e Trinta Centavos).

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.047 – Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%
Atividade: 12 361 0023 2.047 - Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Recursos do FUNDEB 30%

São Francisco do Pará/PA, 29 de setembro de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:C11D6D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 028/2022-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.617.642/0001-93, com sede Av. Barão do Rio Branco, 876, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-000, representada pela Sra. Patrícia Mota Cruz, inscrita no RG nº 7685924, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 042.987.902-40, residente e domiciliado Av. Barão do Rio Branco, 876, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-000.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 07-290923/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 7.785,49 (Sete Mil, Setecentos Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.056 – Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.056 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 29 de setembro de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:1698E8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA., que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 028/2022-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.617.642/0001-93, com sede Av. Barão do Rio Branco, 876, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-000, representada pela Sra. Patrícia Mota Cruz, inscrita no RG nº 7685924, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 042.987.902-40, residente e domiciliada Av. Barão do Rio Branco, 876, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-000.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 08-290923/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 18.248,26 (Dezoito Mil, Duzentos Quarenta Oito Reais e Vinte Seis Centavos).

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.047 – Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%
Atividade: 12 361 0023 2.047 - Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Recursos do FUNDEB 30%

São Francisco do Pará/PA, 29 de setembro de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:37838F2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230124 - PREGÃO Nº017/2022/SRP/PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20230124 **ORIGEM:** PREGÃO Nº017/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS PARA O HOSPITAL BOSCO MOISES E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA,PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DURANTE A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PRESTADA NAS DIVERSASUNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 30.532,40 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.36, NO VALOR DE R$ 30.532,40 **VIGÊNCIA:** 28 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE SETEMBRO DE 2023

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:240A86A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 025/2023 Pregão Eletrônico Nº 029-2023 Objeto: Aquisição de Água Mineral, Gelo em Escama e Recarga de Gás (Glp) 13kg, Objetivando Atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/Pa. Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 02/10/2023. Contratante: Município de São Miguel do Guamá; C.N.P.J. Nº 05.193.073/0001-60, Contratada: Peg Pag Ltda C.N.P.J. Nº 04.470.529/0001-20 Valor R$: 1.540.571,90 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos)

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:35C4447A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/PA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/PMS/2023
OBJETO: Registro de Preços para Contratação(ões) de empresa(s) habilitada(s) na prestação de serviços por HORAS TRABALHADAS DE: MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES e PICK UPs, com despesas de combustível, operador e manutenção dos maquinários a cargo do locador, destinados à prestar serviços ao município de Sapucaia – Pará.

Data de Recebimento das propostas: das 08h00min (horário de Brasília/DF) do dia 04 de outubro de 2023, até as 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 17 de outubro de 2023.
Início da Sessão Pública: 17 de outubro de 2023, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. A partir das 09h00min (Nove horas).
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00min às 11h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro, ou ainda, através do endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, do Portal da Transparência e do Mural de Licitações do TCM/PA.
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 02 de outubro de 2023.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeira Oficial
Dec. 010/2023/GP

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:87DEAEA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00027-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Água Mineral e Gás de cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e Secretarias. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB-EPP**, CNPJ: 40.342.664/0001-53. Contrato nº 2023100201-SEMAD. Valor R$ 66.012,00. Contrato nº 2023100202-SEMAS. Valor R$. 43.329,00. Contrato nº 2023100203-SEMED. Valor R$ 60.052,00. Contrato nº 2023100204-FUNDEB. Valor R$ 85.872,00. Contrato nº 2023100205-SEMUST. Valor R$ 35.325,00. Vigência: dos Contratos: 02/10/2023 a 01/10/2024.
Tracuateua/PA, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D13189C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1109001/2023FME
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 029-2023FME-PE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DAS VICINAIS 35/JAMANXIM, 37/JAMANXIM E GLEBA 41/SANTA LUZIA NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de

1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 11 de Setembro de 2023

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/fundeb
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:EAEB6ABE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1109002/2023FME
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 029-2023FME-PE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DAS VICINAIS 35/JAMANXIM, 37/JAMANXIM E GLEBA 41/SANTA LUZIA NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 11 de Setembro de 2023

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:84DFB6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 075/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2009001/2023ADM
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 028-2023PMT-PE
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas
atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e D.A. MACHADO SPORTS -ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI , CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 20 de Setembro de 2023

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:EDA023EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 074/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1109003/2023ADM

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 026-2023PMT-PE

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS LEVES, ULTILITARIOS E MAQUINAS PESADAS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e R MACUYAMA SILVA EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI , CPF nº 010.939.370 -84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 11 de Setembro de 2023

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:518A7F7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de homologação E adjudicação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº **9/2023-061FME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE 05 (CINCO) UNIDADES DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.** A empresa: A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J.: 41.013.854/0001-90, com valor total de R$ 846.990,54 (oitocentos e quarenta seis mil, novecentos e noventa reais cinquenta e quatro centavos), A empresa: COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI, C.N.P.J.: 33.190.948/0001-06, Com valor total de **R$** 934.235,760 (novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J.: 03.687.304/0001-67, Com valor total de **R$** 139.256,000 (cento e trinta e nove mil, e duzentos e cinquenta e seis reais), **HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Tucumã - PA, 29 de setembro de 2023.

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:05036B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 20231216**.** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE 05 (CINCO) UNIDADES DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.** A empresa: A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J.: 41.013.854/0001-90 os itens 001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 011; 012; 014; 015; 016; 019; 022; 023; 024; 025; 027; 028; 030; 031; 032; 033; 034;

035; 038; 045; 046; 047; 048; 049; 050; 051; 052; 053; 054; - com valor total de R$ 846.990,54 (oitocentos e quarenta seis mil, novecentos e noventa reais cinquenta e quatro centavos). A empresa: COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI, C.N.P.J.: 33.190.948/0001-06, os itens, 010; 017; 020; 021; 029; 036; 037; 039; 040; 041; 042; 043; 044; 056; com valor total de **R$** 934.235,760 (novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) A empresa: GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J.: 03.687.304/0001-67, os itens, 013; 018; Com valor total de **R$** 139.256,000 (cento e trinta e nove mil, e duzentos e cinquenta e seis reais), Na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-061FME.** Vigência: 02/10/2023 à 02/10/2024. Tucumã - PA, 02 de outubro de 2023.

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:BC619649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS

AVISO DE ITENS FRACASSADOS/DESERTOS/CANCELADOS
Pregão Eletrônico SRP - **Nº 9/2023-061FME** – O **Fundo Municipal de Educação**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE 05 (CINCO) UNIDADES DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.** A Comissão de Licitação e seus membros **DECLARAR**, o **ITENS: 0055**,; **FRACASSADOS/DESERTOS/CANCELADOS.** Tucumã – PA – 02 de outubro de 2023.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9D678A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-SMS

Prezados (as) Senhores (as) Candidatos (as),
Considerando a divulgação da Homologação do resultado do Processo Seletivo 001/2023-SMS realizado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tucumã;
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 2.4.1. do Edital;
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 12.2 o Edital, bem como ao disposto no item 12.4;
Considerando os princípios gerais da administração pública e obedecendo à ordem classificatória geral, CONVOCAMOS os candidatos listados abaixo, sob pena de eliminação do certame, para se fazer presente nos dias **03 a 04 de outubro de 2023**, no Departamento de Recursos Humanos, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Tucumã, no período compreendido entre **07h30 às 11h e 13h30 às 17h** para aferição dos requisitos, da documentação necessária à contratação e demais informações pertinentes.
ODONTÓLOGO 40H - CADASTRO DE RESERVAS

Posição	Nome
13	Cleane Prazeres da Silva

Tucumã/PA, 02 de outubro de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tucumã
Decreto n.º 093/2021 – GP-PMT

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:9E2A79D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO DO MÊS DE SETEMBRO/2023 DE SERVIDORES CONTRATADOS EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SEMET

AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS - (fundeb) 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023-SME
Nº do Contrato: 094/SEMET/PSS/2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: SONIA DOS REIS AMARAL
Objeto: **RESCISAO DE Contrato temporário** – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino Infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 22/05/2023 – 31/12/2023
Data da rescisão: 01/09/2023

TECNICO PEDAGOGICO II (fundeb) – 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023-SME
Nº do Contrato: 213/SEMET/PSS/2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: RAQUEL DA PENHA DE ARAUJO
Objeto: **RESCISAO DE Contrato temporário** – TECNICO PEDAGOGICO II
Remuneração: 5.819,09
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/06/2023 – 31/12/2023
Data da rescisão: 25/09/2023

PSICÓLOGA (FME) – 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023-SME
Nº do Contrato: 010/SEMET/PSS/2023
Parte contratante: SEMET/FME
Parte contratada: VANESSA APARECIDA HAHN DE OLIVEIRA
Objeto: **RESCISAO DE Contrato temporário** – PSICÓLOGA
Remuneração: 5.000,00
RECURSO: 12 122 0001 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 09/05/2023 – 31/12/2023
Data da rescisão: 22/09/2023

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:6ED90979

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO DO MÊS DE SETEMBRO/2023 DE SERVIDORES CONTRATADOS FORA DO PROCESSO SELETIVO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Nº do Contrato: 071/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: SIRLAN LIMA DOS SANTOS
Objeto: **RESCISAO DE Contrato temporário** – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/08/2023 – 31/12/2023
Data da rescisão: 05/09/2023

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:F3155733

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Viseu, através da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico 028/2023-SRP que visa a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Alimento (Leite Especial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Vencedoras: Distribuidora Hospitalar Ramos e Mendonça Ltda, CNPJ 27.117.540/0001-06, valor R$160.022,50. Santa Luzia Distribuidora Ltda, CNPJ 44.919.742/0001-90, valor R$160.544,75. Sendo valor global R$320.567,25. Ass.: 27/09/2023. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

O município de Viseu, através da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico 029/2023-SRP que visa a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material cirúrgico, visando atender os estabelecimentos de saúde, Unidade de Pronto Atendimento 24Hs e Unidades Básicas de Saúde. Vencedoras: Ahcor Comercio de Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ 37.556.213/0001-04, valor R$31.306,42. F Cardoso & Cia Ltda, CNPJ 04.949.905/0001-63, valor R$40.520,15. Sendo o valor global R$71.826,57. Ass.: 27/09/2023. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

O município de Viseu, através da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico 033/2023-SRP que visa a Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículo tipo "MICRO-ÔNIBUS", para os pacientes que realizam Tratamento Fora de Domicílio (TFD), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viseu/PA. Vencedora: A. R. A. Melo - Transporte e Turismo Ltda, CNPJ 41.463.540/0001-99, valor mensal R$29.200,00. Sendo o valor anual R$58.400,00. Ass.: 27/09/2023. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Homologação
O município de Viseu, através da Prefeito municipal torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico 035/2023 – SRP - REPUBLICADO que visa a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Veículo Automotor Tipo Caminhonete, objetivando atender as necessidades da Prefeitura/Secretarias Municipais que Compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu. Vencedora: Auto Center Veiculos Ltda, CNPJ 33.548.120/0001-87, valor global de R$1.400.000,00. Ass.: 29/09/2023. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Extrato de ATA-ARP
Ata de Registro de Preço 454/2023/CPL – Pregão Eletrônico 029/2023-SRP que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material cirúrgico, visando atender os estabelecimentos de saúde, Unidade de Pronto Atendimento 24Hs e Unidades Básicas de Saúde. Vencedoras: Ahcor Comercio de Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ 37.556.213/0001-04, valor R$31.306,42. F Cardoso & Cia Ltda, CNPJ 04.949.905/0001-63, valor R$40.520,15. Sendo o valor global R$71.826,57. Ass.: 27/09/2023. Sendo o valor global R$71.826,57. Ass.: 02/10/2023.

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 029/2023 – SRP. Objeto: Fornecimento de material cirúrgico, visando atender os estabelecimentos de saúde, Unidade de Pronto Atendimento 24Hs e Unidades Básicas de Saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato 455/2023/CPL. Contratada: Ahcor Comercio de Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ 37.556.213/0001-04, Valor R$31.306,42. Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.
Termo de Contrato 456/2023/CPL. Contratada: F Cardoso & Cia Ltda, CNPJ 04.949.905/0001-63, valor R$40.520,15. Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.
.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de ATA-ARP
Ata de Registro de Preço 459/2023/CPL – Pregão Eletrônico 035/2023 – SRP - REPUBLICADO que visa a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Veículo Automotor Tipo Caminhonete, objetivando atender as necessidades da Prefeitura/Secretarias Municipais que Compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu. Vencedora: Auto Center Veículos Ltda, CNPJ 33.548.120/0001-87, valor global de R$1.400.000,00. Ass.: 02/10/2023.

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 035/2023 – SRP - REPUBLICADO. Objeto: Fornecimento de Veículo Automotor Tipo Caminhonete, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e Secretaria Municipal de Administração que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17.
Termo de Contrato 460/2023/CPL. Contratada: Auto Center Veículos Ltda, CNPJ 33.548.120/0001-87, valor R$280.000,00. Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 035/2023 – SRP - REPUBLICADO. Objeto: Fornecimento de Veículo Automotor Tipo Caminhonete, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98.
Termo de Contrato 461/2023/CPL. Contratada: Auto Center Veículos Ltda, CNPJ 33.548.120/0001-87, valor R$280.000,00. Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 035/2023 – SRP - REPUBLICADO. Objeto: Fornecimento de Veículo Automotor Tipo Caminhonete, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato 462/2023/CPL. Contratada: Auto Center Veículos Ltda, CNPJ 33.548.120/0001-87, valor R$280.000,00. Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 035/2023 – SRP - REPUBLICADO. Objeto: Fornecimento de Veículo Automotor Tipo Caminhonete, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00.
Termo de Contrato 463/2023/CPL. Contratada: Auto Center Veículos Ltda, CNPJ 33.548.120/0001-87, valor R$280.000,00. Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 035/2023 – SRP - REPUBLICADO. Objeto: Fornecimento de Veículo Automotor Tipo Caminhonete, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84.
Termo de Contrato 464/2023/CPL. Contratada: Auto Center Veículos Ltda, CNPJ 33.548.120/0001-87, valor R$280.000,00. Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:36732A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO DE ATA-ARP

Ata de Registro de Preço 451/2023/CPL – Pregão Eletrônico 028/2023 – SRP, que objetiva a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Alimento (Leite Especial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Vencedor: Distribuidora Hospitalar Ramos e Mendonça Ltda; CNPJ 27.117.540/0001-06, valor R$ 160.022,50; Santa Luzia Distribuidora Ltda; CNPJ 44.919.742/0001-90, R$ 160.544,75. Valor Global estimado da Ata-ARP R$ 320.567,25. Ass. 02 de outubro de 2023. Vigência 12 meses.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 028/2023, Objeto: o fornecimento de Alimento (Leite Especial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde Cnpj 11.984.819/0001-57
Termo de contrato 452/2023/CPL. Contratado: Distribuidora Hospitalar Ramos e Mendonça Ltda; Cnpj 27.117.540/0001-06, Valor global do contrato R$ 160.022,50. Vigência 02/10/2023 à 02/10/2024
Termo de contrato 453/2023/CPL. Contratado: Santa Luzia Distribuidora Ltda; CNPJ 44.919.742/0001-90, Valor global do contrato R$ 160.544,75. Vigência 02/10/2023 à 02/10/2024

Ata de Registro de Preço 457/2023/CPL – Pregão Eletrônico 033/2023 – SRP, que objetiva a Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículo tipo "MICRO-ÔNIBUS", para os pacientes que realizam Tratamento Fora de Domicílio (TFD), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses. Vencedor: A. R. A. Melo – Transporte e Turismo Ltda; Cnpj 41.463.540/0001-99. Valor Global estimado da Ata-ARP R$ 350.400,00. Ass. 02 de outubro de 2023. Vigência 12 meses.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 033/2023, Objeto: a prestação de serviço de locação de veículo tipo "MICRO-ÔNIBUS", para os pacientes que realizam Tratamento Fora de Domicílio (TFD), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses.Contratante: Fundo Municipal de Saúde Cnpj 11.984.819/0001-57 Termo de contrato 458/2023/CPL. Contratado: A. R. A. Melo – Transporte e Turismo Ltda; Cnpj 41.463.540/0001-99, Valor global do contrato R$ 350.400,00. Vigência 02/10/2023 à 02/10/2024

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:ED7313B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 06/2023 REVERSÃO 1

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 06/2023

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 2.669

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 05 setembro 2023 a requerente JOSE PEREIRA, e ISMAEL PEREIRA, com duas testemunhas, Si alguém tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, Rua Barão do Rio Branco, 2º SETOR, quadra 31, lote 17, envolvendo uma área de 511,80m² (quinhentos e onze metros e oitenta centímetros quadrados), com perímetro de 124,05m (cento e cinte e quatro metros e cinco centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Barão do Rio Branco, medindo: 9,80m (nove metros e oitenta centímetros); medindo 9,80m (nove metros e oitenta centímetros), pelo fundo com o lote 05, medindo 52,25m (cinquenta e dois metros e vinte e cinco centímetros), pela lateral direita com o lote 17-A, medindo 52,20m (cinquenta e dois metros e vinte centímetros); pela lateral esquerda com os lotes 16,14,13 e 12. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 02 de outubro de 2023.

Comissão de Reversão
THEYCE SILVA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:747A7CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 07/2023 REVERSÃO 1

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 07/2023

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 1.990

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 05 setembro 2023 a requerente JOSE PEREIRA, e ISMAEL PEREIRA, com duas testemunhas, Si alguém tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, Rua Barão do Rio Branco, 2º SETOR, quadra 31, lote 17,

envolvendo uma área de 522,50m² (quinhentos e vinte e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), com perímetro de 124,50m (cento e cinte e quatro metros e cinquenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Barão do Rio Branco, medindo: 10,00m (dez metros); medindo 10,00m (dez metros), pelo fundo com o lote 04, medindo 52,25m (cinquenta e dois metros e vinte e cinco centímetros), pela lateral direita com o lote 18, medindo 52,25m (cinquenta e dois metros e vinte e cinco centímetros); pela lateral esquerda com os lotes 17. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 02 de outubro de 2023.

Comissão de Reversão
THEYCE SILVA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:593CC4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 09/2023 DE REVERSÃO

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 09/2023

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 621

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 05 setembro 2023 a requerente EDLSOM CHAVES TEIXEIRA, e ALMERINDA APARECIDA XAVIER, com duas testemunhas, Si alguém tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, Rua Borba Gato, 1º SETOR, quadra 75, lote 15, envolvendo uma área de 320,00m² (trezentos e vinte metros), com perímetro de 84,00m (oitenta e quatro metros). Limita-se pela frente com a Rua Borba Gato, medindo: 10,00m (dez metros); medindo 10,00m (dez metros), pelo fundo com o lote 07, medindo 32,00m (trinta e dois metros), pela lateral direita com o lote 16, medindo 32,00m (trinta e dois metros); pela lateral esquerda com os lotes 14. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 02 de outubro de 2023.

Comissão de Reversão
THEYCE SILVA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:2C6A53F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 040/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 260/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 040/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 260/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DIVERSAS,** a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2286– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNICA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108.– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, C.N.P.J. nº 47.270.248/0001-36, estabelecida à Rua Padre Dehon, nº 3300, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.670-100, telefone: (41) 3042-2516, e-mail: **pneuscuritiba@gmail.com**, representada neste ato pelo Sr. **José Salésio Muniz do Amaral**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 1.428.563 SESP/MG e CPF 509.124.029-20, residente e domiciliado na cidade de Parauapebas.
VALOR: R$ 5.254,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: de 28 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2024.

Xinguara/PA, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:1CB21B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 040/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 261/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 040/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 261/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DIVERSAS,** a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2286– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNICA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108.– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: JN PNEUS LTDA, C.N.P.J. nº 44.472.217/0001-70, estabelecida à Avenida 7 de Setembro, nº 553, Bairro Centro, Rio Fortuna/SC, CEP: 88.760-000, telefone: (48) 3653-1482, e-mail: **licitacao@jnpneus.com.br**, representada neste ato pela Sra. **Nathalia Ricken Oenning**, brasileira, solteira, empresário, portador do Carteira Nacional de Habilitação 07.540.390.221 DETRAN/SC e CPF 114.620.469-83, residente e domiciliado na cidade de Rio Fortuna.

VALOR: R$ 134.145,42 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS, CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: de 28 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2024.

Xinguara/PA, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:90DA6CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 040/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 262/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 040/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 262/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DIVERSAS,** a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2286– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNICA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108.– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA, C.N.P.J. nº 41.714.342/0001-50, estabelecida à Avenida Orlando Luis Muraro, Bairro Marajoara II, nº 4, Xinguara/PA, CEP: 68.557-530, telefone: (94) 99141-8512, e-mail: **jacksonluizleite@yahoo.com.br**, representada neste ato pela Sra. **Osmilene de Cassia Camello Leite**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 4.590.786 PC/PA e CPF 815.163.632-72, residente e domiciliado na cidade de Parauapebas
VALOR: R$ 456.532,15 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: de 28 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2024.

Xinguara/PA, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:78EA6D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 040/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 259/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 040/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 259/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DIVERSAS,** a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2286– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNICA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108.– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: COMERCIAL NOVA ERA LTDA, inscrita no **CNPJ 49.997.888/0001-78**, estabelecida à Rua Bejamin Cavet, nº 288, Bairro São Braz, Curitiba/PR, CEP: 82.300-340, telefone: (41)99636-5823, e-mail: **novaeracuritiba@hotmail.com**, representada neste ato pela Sra. **Izabel Tracz de Paula Louro**, brasileira, casada, empresário, portador do RG 3.927.955-0 SESP/PR e CPF 411.728.849-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba
VALOR: R$ 97.054,38 (NOVENTA E SETE MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRITA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: de 28 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2024.

Xinguara/PA, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:77F9BF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 040/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 263/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 040/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 263/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DIVERSAS,** a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2286– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNICA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108.– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: SÓ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, C.N.P.J. nº 34.925.161/0002-99, estabelecida à Avenida Cuiabá, nº 663, Bairro Salé, Santarém/PA, CEP: 68.040-400, telefone: (93) 98430-6478, e-mail: **licitacao.sopesadospa@gmail.com**, representado neste ato pelo Sr. **Marcio Rodrigues Barreira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 9.547.41 SSP/MT e CPF 545.612.991-49, residente e domiciliado na cidade de Rio Fortuna.
VALOR: R$ 326.210 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).
VIGÊNCIA: de 28 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2024.

Xinguara/PA, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:89EFD418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º 037/2023/FMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INFORMÁTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 069/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 037/2023/FMS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º 037/2023/FMS. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INFORMÁTICA**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara -PA, em favor das firmas:
Empresa 01: **CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PUBLICA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **14.065.989/0001-26**, com o item 04, 07 e 109 perfazendo um valor total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Empresa 02: **ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **07.164.433/0001-21**, com o item 01, 03, 05, 08, 09, 10, 11 20, 29, 30, 33, 41, 44, 45, 46, 47, 62, 83, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 102, 104, 106, 107, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 122, 137, 138 e 139, perfazendo um valor total de R$ 215.655,05 (Duzentos e Quinze Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).
Empresa 03: **MAURO L C RUELA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **38.478.688/0001-92**, com o item 02, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 95, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 108, 110, 111, 112, 118, 119, 121, 123, 124, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 140, 141, 142, 143 e 144 perfazendo um valor total de R$ 436.623,05 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Seiscentos e Vinte e Três Reais e Cinco Centavos).
Empresa 04: **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **39.619.837/0002-30**, com o item 88 perfazendo um valor total de R$ 277.135,00 (Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos).
Empresa 05: **R H P COMPUTADORES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **06.187.402/0001-23**, com o item 57 e 65 perfazendo um valor total de R$ 5.055,50 (Cinco Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Xinguara - PA, 15 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
FABRÍCIO MOURA ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:E54B2B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023/FMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INFORMÁTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 069/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 037/2023/FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023/FMS
Objeto:
A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INFORMÁTICA**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara -PA.

Órgão: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde o Sr. Fabrício Moura Araújo, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467938, SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na Rua 13, lote 15, nº 245, bairro Jardim América, município de Xinguara, Estado do Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **14.065.989/0001-26**, com o item 04, 07 e 109 perfazendo um valor total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **07.164.433/0001-21**, com o item 01, 03, 05, 08, 09, 10, 11 20, 29, 30, 33, 41, 44, 45, 46, 47, 62, 83, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 102, 104, 106, 107, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 122, 137, 138 e 139, perfazendo um valor total de R$ 215.655,05 (Duzentos e Quinze Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).
MAURO L C RUELA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **38.478.688/0001-92**, com o item 02, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 95, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 108, 110, 111, 112, 118, 119, 121, 123, 124, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 140, 141, 142, 143 e 144 perfazendo um valor total de R$ 436.623,05 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Seiscentos e Vinte e Três Reais e Cinco Centavos).
MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **39.619.837/0002-30**, com o item 88 perfazendo um valor total de R$ 277.135,00 (Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos).
R H P COMPUTADORES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **06.187.402/0001-23**, com o item 57 e 65 perfazendo um valor total de R$ 5.055,50 (Cinco Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Xinguara-PA, 22 de setembro de 2023

Município de Xinguara - Pará
Fundo Municipal de Saúde
FABRÍCIO MOURA ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:3F138472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação

Tomada de Preços Nº 005/2023/PMX. Abertura: 20/10/2023, às 09:00 horas.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM VELATÓRIO MUNICIPAL.**
A SESSÃO PÚBLICA será realizada no dia 20 de outubro de 2023, com início às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na rua Petrônio Portela, s/n, Lote 23, Centro Administrativo da Prefeitura de Xinguara/PA, CEP 68.555-010**.**
Edital e anexos: https**://www.xinguara.pa.gov.br/web/,** TCM/PA e Setor de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:456B02A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 229/2022/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 049/2022/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 229/2022/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 049/2022/PMX

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação, por 3 (três) meses consecutivos, do prazo de vigência do contrato 229/2022/PMX, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NO ÂMBITO ESTADUAL E INTERESTADUAL, para atender o deslocamento de servidores na participação em seminários, reuniões, congressos, treinamentos e cursos de interesse destas secretarias, também serão destinadas para as demandas da secretaria municipal de assistência social, pois a mesma atende demandas de pessoas que estão em situação de risco e vulnerabilidade social e necessitam de ajuda em locomoção de um município/estado para o outro, atendendo as demandas deste município de Xinguara Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2023:

sub Unidade orcamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**
Código:
As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento de cada secretaria abaixo, a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2022:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV - III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD - SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2144 – MANUTENÇÃO PLANT. SOC. E BENEF. EVENTUAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: firma PEREIRA & ANAISSE LTDA, estabelecida na AV Weyne Cavalcante, Nº 755, Sala 02, bairro: Centro, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás - PA, inscrita no CNPJ 14.145.416/0001-02, e-mail: turismocristal@hotmail.com Telefone: (94) 98167-5556, representado neste ato pela Sra. Marcia de Nazaré Pereira Coriolano Anaisse, brasileira, divorciada, portador do documento RG 3063664 PCII-PA, e do CPF Nº 512.745.152-20, residente e domiciliada AV Weyne Cavalcante, nº 775, Bairro: Centro, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68.537-000.

VIGÊNCIA: de 21 de setembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

Xinguara - Pará, em 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:FC8A02C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 228/2022/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 049/2022/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 228/2022/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 049/2022/PMX

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação, por 3 (três) meses consecutivos, do prazo de vigência do contrato 229/2022/PMX, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NO ÂMBITO ESTADUAL E INTERESTADUAL, para atender o deslocamento de servidores na participação em seminários, reuniões, congressos, treinamentos e cursos de interesse destas secretarias, também serão destinadas para as demandas da secretaria municipal de assistência social, pois a mesma atende demandas de pessoas que estão em situação de risco e vulnerabilidade social e necessitam de ajuda em locomoção de um município/estado para o outro, atendendo as demandas deste município de Xinguara Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2023:

sub Unidade orcamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**
Código:
As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento de cada secretaria abaixo, a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2022:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV - III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD - SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2144 – MANUTENÇÃO PLANT. SOC. E BENEF. EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: firma M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI, estabelecida na R. das Orquídeas, Nº 4, Lote 14, bairro: Parque dos Ipês, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás - PA, inscrita no CNPJ 19.895.434/0001-25, e-mail: trapicheviagens@hotmail.com Telefone: (94) 99177-6864 (94) 98123-4413, representado neste ato pela Sra. Maria das Graças Silva Pereira Rodrigues, brasileira, casada, portador do documento RG 000092707198-3 SSPDGPCII/MA, e do CPF Nº 852.434.263-34, residente e domiciliada Travessa Campos Grande, nº 36, Bairro Vale Verde, Cidade Canaã dos Carajás – PA, CEP 68.537-000.

VIGÊNCIA: de 21 de setembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

Xinguara - Pará, em 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:4205FEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 227/2022/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 049/2022/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 227/2022/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 049/2022/PMX

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação, por 3 (três) meses consecutivos, do prazo de vigência do contrato 229/2022/PMX, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NO ÂMBITO ESTADUAL E INTERESTADUAL, para atender o deslocamento de servidores na participação em seminários, reuniões, congressos, treinamentos e cursos de interesse destas secretarias, também serão destinadas para as demandas da secretaria municipal de assistência social, pois a mesma atende demandas de pessoas que estão em situação de risco e vulnerabilidade social e necessitam de ajuda em locomoção de um município/estado para o outro, atendendo as demandas deste município de Xinguara Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2023:

sub Unidade orcamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**
Código:
As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento de cada secretaria abaixo, a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2022:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV - III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD - SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2144 – MANUTENÇÃO PLANT. SOC. E BENEF. EVENTUAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: firma CTHT BRASIL LTDA, estabelecida na AV I, S/N, Quadra 299, Lote 005, Sala B, bairro: Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, inscrita no CNPJ 35.651.632/0001-08, e-mail: chmendes20@gmail.com Telefone: (94) 99285-7547, representado neste ato pela Sr. Jose Bezerra Sobrinho Filho, brasileiro, casado, portador do documento CNH Nº 00247762907 DETRAM/MG, e do CPF Nº 745.337.623-87, residente e domiciliada Rua I7, S/N, Quadra 299, Lote 05, Cidade Jardim, Parauapebas - PA, CEP 68.515-000.

VIGÊNCIA: de 21 de setembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

Xinguara - Pará, em 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:952D4E69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 417/2023 – GP

Portaria nº 417/2023 – GP
Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio de certificação dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **progressão por meio de certificação e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO VENC.
101222	JANE DE JESUS OLIVEIRA ASSUNCAO	ENFERMEIRO	SEMSA	05/11/2014	D

Art. 2º - A progressão por meio de certificação a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de setembro do ano de 2023.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2023, revogando-se as disposições em contrarias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, 20 de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FA8652A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 416/2023 – GP

Portaria nº 416/2023 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio da avaliação de desempenho funcional dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.

DECLARA:
Art. 1° A homologação do processo de **progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO VENC.
101447	ALIXANDRA TOME OLIVEIRA LOPES	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED	SEMED	12/01/2015	C
101369	SANDA SHERLLY DOS SANTOS BATISTA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	09/01/2015	C
101630	RENAN SILVA DE SOUSA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	19/01/2015	C
100686	VIRENE ALVES DE SOUSA	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	04/05/2009	E
101143	ELENICE DE SOUSA LIMA SACRAMENTO	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	PGM	27/10/2014	B
100571	ANSELMO CICERO DE LUCENA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	E
102019	DAIANE SOARES DIAS DE BRITO	AG. DE SERV. GERAIS	SEMSA	30/06/2016	C
101319	DENIS DOUGLAS LIMA COSTA	AG. SERV. ELETRICOS	SEMSA	05/11/2014	C
101024	DORACI LEMOS DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	C

100583	EVALDO GUEDEIA DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	E
100651	FABIANA ALVES DE LIMA	AG. DE SERV. GERAIS	SEMSA	04/05/2009	E
101412	FRANCIMAR SILVA ARAUJO	AG. DE SER. GERAIS	SEMSA	12/01/2015	C
101222	JANE DE JESUS OLIVEIRA ASSUNCAO	ENFERMEIRO	SEMSA	05/11/2014	C
100493	JOSE DAMIAO CARVALHO DOS SANTOS	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMSA	04/05/2009	E
101599	JOSINA LOPES DE SOUZA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	16/01/2015	C
102017	LUCIMAR LIMA SERRA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	01/07/2016	C
102035	LUCY LEILA PINTO SOARES	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	01/07/2016	C
101344	MARIA LIBERATA MIRANDA DOS SANTOS	AG. DE SER. GERAIS	SEMSA	08/01/2015	C
101183	RENATA CLESSIA DA SILVA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	27/10/2014	C
101463	VALDERLENE AMORIM LIMA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	12/01/2015	C
100752	DIOGENESES CANARIO MOREIRA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMPRU	31/08/2012	D
101948	ANALI GISLAINE DO CARMO SAVOINE	ARQUITETA	SEMOB	03/11//2015	C
101792	LIDIANE GUSMAO PEIXOTO	AG. DE SERV. GERAIS	CGIM	26/06/2015	C

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de setembro do ano de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D1310D08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 011/2023 FME, firmada em 18/09/2023.
b) Órgão Gerenciador: **O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA,** representada neste ato pelo **Sr. Fhábio Adolfo Nunes.**

c) Contratado: **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50; **E L FREITAS BRITO COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.448.412/0001-17; **PANIFICADORA MIL SABORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.290.287/0001-06; **PEPPERONI MIX LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.501.551/0001-49.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 011/2023 FME (18/09/2023 até 18/09/2024);

g) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Desp.	Recurso
10	**1001**	**12**	**365**	**0251**	**2.214**	**15520000**	**3.3.90.30**	**PNAE PRÉ**
10	**1001**	**12**	**361**	**0251**	**2.067**	**15520000**	**3.3.90.30**	**PNAE**
10	**1001**	**12**	**366**	**0251**	**2.213**	**15520000**	**3.3.90.30**	**PNAE EJA**
10	**1001**	**12**	**367**	**0251**	**2.215**	**15520000**	**3.3.90.30**	**PNAE Especial**
10	**1001**	**12**	**362**	**0251**	**2.224**	**15520000**	**3.3.90.30**	**PNAE MÉDIO**
10	**1001**	**12**	**361**	**0251**	**2.207**	**15760000**	**3.3.90.30**	**PEAE**
10	**1001**	**12**	**365**	**0251**	**2.208**	**15760000**	**3.3.90.30**	**PEAE INF.**
10	**1001**	**12**	**365**	**0251**	**2.059**	**15520000**	**3.3.90.30**	**PNAC**
10	**1001**	**12**	**361**	**0401**	**2.058**	**15001001**	**3.3.90.30**	**Man. Sec.**

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 5.225.953,00 (Cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais).**

I) Signatários: pelo Contratante o **Sr. Fhábio Adolfo Nunes,** e pelos Contratados: **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** neste ato representado pela **Sra. Algripina Maria Vieira**; **PANIFICADORA MIL SABORES LTDA**, neste ato representado pela **Sra. Carmem Cleia Alves Pereira de Freitas**; **E L FREITAS BRITO COMERCIO LTDA**, neste ato representado pelo Sr. **Alex Flavio do Carmo Brito**; **PEPPERONI MIX LTDA**, neste ato representado pelo Sr. **Esdra Cintra de Jesus.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:66CF0ED5

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 073/2023 FME, firmado em 18/09/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **PEPPERONI MIX LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.501.551/0001-49.

b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 882,00 (Oitocentos e oitenta e dois reais);**

f) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Desp.	Recurso
10	1001	12	365	0251	2.214	15520000	3.3.90.30	PNAE PRÉ
10	1001	12	361	0251	2.067	15520000	3.3.90.30	PNAE
10	1001	12	366	0251	2.213	15520000	3.3.90.30	PNAE EJA
10	1001	12	367	0251	2.215	15520000	3.3.90.30	PNAE Especial
10	1001	12	362	0251	2.224	15520000	3.3.90.30	PNAE MÉDIO
10	1001	12	361	0251	2.207	15760000	3.3.90.30	PEAE
10	1001	12	365	0251	2.208	15760000	3.3.90.30	PEAE INF.
10	1001	12	365	0251	2.059	15520000	3.3.90.30	PNAC
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	3.3.90.30	Man. Sec.

Signatários: Pelo Contratante o **Sr. Fhábio Adolfo Nunes** e pelo Contratado o Sr. **Esdra Cintra de Jesus.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E15B37EA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 071/2023 FME, firmado em 18/09/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **E L FREITAS BRITO COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.448.412/0001-17.

b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 804.130,00 (Oitocentos e quatro mil, cento e trinta reais);**

f) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Desp.	Recurso
10	1001	12	365	0251	2.214	15520000	3.3.90.30	PNAE PRÉ
10	1001	12	361	0251	2.067	15520000	3.3.90.30	PNAE
10	1001	12	366	0251	2.213	15520000	3.3.90.30	PNAE EJA
10	1001	12	367	0251	2.215	15520000	3.3.90.30	PNAE Especial
10	1001	12	362	0251	2.224	15520000	3.3.90.30	PNAE MÉDIO
10	1001	12	361	0251	2.207	15760000	3.3.90.30	PEAE
10	1001	12	365	0251	2.208	15760000	3.3.90.30	PEAE INF.
10	1001	12	365	0251	2.059	15520000	3.3.90.30	PNAC
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	3.3.90.30	Man. Sec.

Signatários: Pelo Contratante o **Sr. Fhábio Adolfo Nunes** e pelo Contratado o Sr. **Alex Flavio do Carmo Brito.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6ACE4456

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 072/2023 FME, firmado em 18/09/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **PANIFICADORA MIL SABORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.290.287/0001-06.

b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 1.960.000,00 (Um milhão, novecentos e sessenta mil reais);**

f) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Desp.	Recurso
10	1001	12	365	0251	2.214	15520000	3.3.90.30	PNAE PRÉ
10	1001	12	361	0251	2.067	15520000	3.3.90.30	PNAE
10	1001	12	366	0251	2.213	15520000	3.3.90.30	PNAE EJA
10	1001	12	367	0251	2.215	15520000	3.3.90.30	PNAE Especial
10	1001	12	362	0251	2.224	15520000	3.3.90.30	PNAE MÉDIO
10	1001	12	361	0251	2.207	15760000	3.3.90.30	PEAE
10	1001	12	365	0251	2.208	15760000	3.3.90.30	PEAE INF.
10	1001	12	365	0251	2.059	15520000	3.3.90.30	PNAC
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	3.3.90.30	Man. Sec.

Signatários: Pelo Contratante o **Sr. Fhábio Adolfo Nunes** e pela Contratada a **Sra. Carmem Cleia Alves Pereira de Freitas.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B5E94883

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 074/2023 FME, firmado em 18/09/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50.

b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 2.460.941,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e um reais);**

f) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Desp.	Recurso
10	1001	12	365	0251	2.214	15520000	3.3.90.30	PNAE PRÉ
10	1001	12	361	0251	2.067	15520000	3.3.90.30	PNAE
10	1001	12	366	0251	2.213	15520000	3.3.90.30	PNAE EJA
10	1001	12	367	0251	2.215	15520000	3.3.90.30	PNAE Especial
10	1001	12	362	0251	2.224	15520000	3.3.90.30	PNAE MÉDIO
10	1001	12	361	0251	2.207	15760000	3.3.90.30	PEAE
10	1001	12	365	0251	2.208	15760000	3.3.90.30	PEAE INF.
10	1001	12	365	0251	2.059	15520000	3.3.90.30	PNAC
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	3.3.90.30	Man. Sec.

Signatários: Pelo Contratante o **Sr. Fhábio Adolfo Nunes** e pela Contratada a **Sra. Algripina Maria Vieira.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:735C733B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 0075/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
EDITAL GAB / SEMED N° 0075/2023

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.869/2014, sobre a contratação por tempo determinado, bem como a Portaria de Lotação Nº 017/2022– GAB/SEMED, Emenda Modificativa/CMI de 10 de março de 2022, Lei Municipal N° 3.720/2022, Lei Municipal N° 3.721/2022, Lei Municipal N° 3.734/2022, divulga a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO D A EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** para selecionar candidatos, através de análise de currículo, por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos classificados por este Edital desenvolverão atividades vinculadas à SEMED, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta municipalidade, conforme o número de vagas informadas neste Edital. A vigência dos contratos estará em conformidade com a finalização das atividades escolares definidas pelo Calendário Escolar 2023 e Portaria de Lotação Nº 017/2022-GAB/SEMED, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

1.2 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** será regido por este Edital GAB/SEMED nº 001/2023, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.

1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.4 O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (https://www.itaituba.pa.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos.

1.5 Os cargos e a distribuição de vagas estão previstos no item 5.13.

1.6 Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas neste edital, **sem garantia para cadastro de reserva.**

1.7 **O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Entrega de currículos e anexos aos gestores escolares de Instituições ofertantes de vagas, Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas (para as escolas onde houver professor responsável) e para o cargo de Introdução às Tecnologias entrega na Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação; Encaminhamento dos Currículos à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED para as devidas análises; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.

1.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

1.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.10 Devido à necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á, excepcionalmente, por análise simples de currículo para que sejam supridas em tempo mínimo as vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Municipal citadas no **item 5.13.**

1.11 A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas, portanto, **preenchendo tal quantitativo, encerram-se as contratações, sem abertura para cadastros de reservas.**

1.12 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012(RJU) e alterações posteriores.

1.13 Fica ciente o candidato selecionado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

1.14 O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, na Instituição Escolar a que estiver vinculado, conforme a Portaria nº 017/2022 – GAB/SEMED que dispõe sobre os procedimentos para o processo de lotação do ano letivo de 2023 das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino e, na impossibilidade de cumprimento do horário**, o mesmo será automaticamente eliminado.**

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos descritos no **item 8** deverão ser entregues impressos (originais e/ou cópia) na escola que tenha a oferta de vagas, **item 5.13.** Em caso de escolas da área rural que tenha como administrador o Professor Responsável, os documentos deverão ser entregues na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas, localizada na Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A ficha de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL (ANEXO 01) deverá ser impressa, preenchida e entregue na escola de interesse, Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas e, juntamente com a documentação solicitada neste edital, item 8, a partir da publicação até às 17h do dia 29 de setembro de 2023, considerando os dias útéis e horário de funcionamento das escolas.

3.2 O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** . Em caso de persistência em realizar mais de uma inscrição, somente a última será validada.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese;

3.4 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;

3.5 O candidato deverá anexar na ficha de inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, de acordo com o cargo pretendido, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no **item 10.4, sendo estes:** Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Aperfeiçoamento Profissional, Carta de referência profissional e Participação em Eventos Educacionais;

3.6 Não serão aceitas inscrições virtuais: via e-mail, whatsapp, Messenger, Instagram, Telegram, etc;

3.7 A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado no **item 3.1.**

3.8 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

3.9 Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização da convocação e/ou contratação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos básicos para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** :
a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
c) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
f) Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos.

5. DOS CARGOS

a) Auxiliar de Serviços Gerais:
Requisito: Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental.
Ao ser contratado, o profissional deve cumprirá jornadas de 180 horas mensais, referente a remuneração mensal no valor R$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais).

a) Tecnico Educacional:
Requisito: Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia.
Ao ser contratado, o profissional deve cumprirá jornadas de 180 horas mensais, referente a remuneração mensal no valor R$ 5.367,35 (cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

5.5 Os cargos, área de atuação e número de vagas serão disponibilizadas, conforme planilhas abaixo:

ZONA URBANA

CARGO	SETOR DE LOTAÇÃO	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA M. E. F. ANTONIO GONZAGA BARROS	01
TECNICO EDUCACIONAL	ESCOLA M. E. F. FERNANDO GUILHON	01

DA RESERVA DE VAGAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.6 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05 % (cinco por cento) das vagas dos cargos ofertados.
5.7 É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
5.8 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.
5.9 Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.
5.10 Os candidatos amparados pelo disposto em "a" e "b" contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;
5.11 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;
5.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitando a ordem de classificação.
5.13 Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;
5.14 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

6 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
7.1 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;
7.2 O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

8 DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
8.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:
8.2 01 (uma) Foto 3x4 – recente;
8.3 CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 02 cópias;
8.4 Carteira de Identidade – RG (original e cópia) – 01 cópias;
8.5 Comprovante de Residência atualizado – 01 cópias;
8.6 Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
8.7 Certificado de Escolaridade ou Declaração (original e cópia) – 01 cópia;
8.8 Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
8.9 PIS/PASEP/NIT – 01 cópia;
8.10 Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
8.11 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e 01 cópia das páginas 1 e 2);
8.12 Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) – original;
8.13 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (E CPF DOS MESMOS) – 01 cópia;
8.14 Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;
8.15 01 Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada;

8.16 01 Cópia da carteira de Vacinação Atualizada – Covid-19;
8.17 01 Cópia do comprovante de conta bancária;
8.18 01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria AC/AD (obrigatório para o cargo de motorista).
8.19 ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) – original – poderá ser entregue na data de recebimento dos demais exames;
8.20 Declaração de bens e valores (original) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia).
8.21 Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia)
8.22 Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia)
8.23 Curriculum Vitae
8.24 Cartão SUS
8.25 E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso:
8.26 https://consultacadastral.inss.gov.br;
8.27 Tempo de Serviço: Comprovantes de Recebimento de Proventos com período de seis meses;
8.28 Carta de Referência Profissional (cópia).

9 EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO
10 Os candidatos convocados deverão realizar os exames abaixo listados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Trav. 15 de Agosto, Nº 169, CEP: 68180-610. Entre Av. Nova de Santana e Av Dr. Hugo de Mendonça, CENTRO. Itaituba-PA.
11 Os exames supramencionados poderão ser realizados em laboratório de livre escolha do candidato.
12 Candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
13 Os candidatos com deficiência deverão observar os **itens 7 e 8** do Edital GAB/SEMED N° 001/2023.

PARA TODOS OS CARGOS	
EXAMES MÉDICOS PARA EXPEDIÇÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ	X
- TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	X
- SUMARIO DE URINA	X
- PARASITOLÓGICO DE FEZES	X
- GLICEMIA	X
- COLESTEROL TOTAL	X
- URÉIA	X
- TRIGLICERÍDEOS	X
- CREATININA	X
- RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT	X
- AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	X
- EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	X

14 DO PROCESSO DE SELEÇÃO
14.1 O processo de seleção contará com as seguintes etapas: Entrega de Ficha de Inscrição nas Escolas ou Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas, encaminhamento dos Currículos à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED para as devidas análises; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.
14.2 Oferta de vagas – O candidato deverá observar quais escolas ofertam as vagas nos cargos listados no item 5.13 e preencher a ficha de inscrição indicando a Instituição de sua preferência **(ANEXO I).**
14.3 Inscrição – Com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar os documentos como requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, e entregá-los ao gestor escolar da Instituição de sua preferência. Em caso do candidato ter preferência por escola situada na área rural, gerenciada por Professor Responsável, deverá fazer a entrega da Ficha de Inscrição e documentação na Secretaria Municipal de Educação na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas.
14.4 Análise documental – Após o prazo para a entrega da Ficha de Inscrição e documentação, os gestores escolares e a Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas os encaminharão para a Coordenação de Recursos Humanos que fará a análise dos documentos anexados, inserção das pontuações, seguida de efetivação da contratação.
a) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas na Ficha de Inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;
b) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados na Análise Documental são os constantes do **item 10** deste Edital;
c) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.
14.5 Convocação para contratação: Esta etapa consiste no contato direto da Coordenação de Recursos Humanos com o candidato para sua devida vinculação no serviço público. Devido ao tempo para a obtenção dos resultados clínicos, a entrega **do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** e demais exames, poderá ser realizada posteriormente.
14.6 O candidato deverá ter conhecimento da data, horário e local de entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios;
14.7 O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) para a convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

15 DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO
15.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o quadro de pontuação;
15.2 Os candidatos a serem contratados serão os classificados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas. Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão desclassificados, não cabendo neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL** abertura para cadastro de reserva.
15.3 Os currículos serão avaliados pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED com base nos critérios de pontuação do item 10.4.
15.4 Será utilizado, como critério de classificação para as vagas ofertadas, o resultado da pontuação obtida nos itens descritos nos quadros abaixo:

11. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO DEVERÁ SER COMPROVADA:
a. Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição, **ANEXO III;**
b. **Para experiência em ORGÃO PÚBLICO:** Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Podendo ser comprovado o período de experiência através do início e término de cada seis meses (**Exemplo:** contra cheque ou recibo de pagamento de março e agosto).

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a. Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
a) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
b) Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
c) Possuir maior pontuação nos cursos de Aperfeiçoamento Profissional;

13. DO CRONOGRAMA

As etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL Edital** GAB/SEMED Nº 020/2023 serão realizadas conforme cronograma abaixo:

Publicação do Edital de abertura no site:***https://www.itaituba.pa.gov.br***	29 de Setembro de 2023
Realização das Inscrições: nas escolas de livre preferência do candidato ou, se for o caso, na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas/SEMED.	A partir da publicação deste Edital até às 17h do dia 02 de Outubro de 2023, considerando os dias úteis e o horário de funcionamento das escolas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Os selecionados deverão comparecer na data da Convocação e iniciar os exames necessários para expedição do ASO, que deverá ser entregue de acordo com a data marcada pelo órgão clínico de livre escolha do candidato**.**

b. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito não lhes será devolvida durante ou ao final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** .

c. Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, de acordo com as orientações da Coordenação de Recursos Humanos/SEMED.

d. A contratação decorrente deste certame terá vigência de acordo com a finalização das atividades educacionais definidas pelo Calendário Escolar 2023 e Portaria de Lotação Nº 017/2022– GAB/SEMED da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

e. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, esta será rescindida de imediato, sem o direito à indenizações.

f. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

g. O não comparecimento do selecionado dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Coordenação de Recursos Humanos;

h. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br

i. Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado**,** o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL** .

j. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

k. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 29 de Setembro de 2023

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação Decreto Municipal n° 006/2017

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Nome do (a) Candidato (a):_____ C.P.F.: _____Celular_____Email: _____ PCD ( ) Sim ( ) Não ( ) LAUDO MÉDICO – SOMENTE PARA PCD Escola de Preferência: _____		
LOCALIDADE	**CARGO**	
	NÍVEL SUPERIOR	**NÍVEL MÉDIO**
( ) ZONA URBANA ( ) MIRITITUBA ZONA RURAL: ( ) **POLO 1** – SANTARÉM CUIABÁ ( ) **POLO 2** – TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ ( ) **POLO 4** –REGIÃO GARIMPEIRA	( ) TÉCNICO EDUCACIONAL ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – ED. INFANTIL ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – ED. INCLUSIVA ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – 1º AO 5º ANO ( ) PROF. ANOS FINAIS _____ DISCIPLINA ALMEJADA	( ) CUIDADOR EDUCACIONAL ( ) MERENDEIRA ( ) AUX. DE SERVIÇOS GERAIS ED. ( ) AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR ( ) MOTORISTA DE VEÍC. PESADOS ED. ( ) PILOTO FLUVIAL EDUCACIONAL ( ) PORTEIRO ESCOLAR ( ) AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL ( ) MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS **OBRIGATÓRIOS (CÓPIA LEGÍVEL)**

( ) CURRÍCULO VITAE COM COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ( ) FOTOS 3 X 4 (1 UMA) ( ) RG ( ) CPF ( ) TÍTULO ELEITORAL (BIOMÉTRICO) ( ) CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) – FRENTE E VERSO ( ) ESCOLARIDADE ( ) PÓS GRADUAÇÃO ( ) ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA À DATA DA CONTRATAÇÃO ( ) DEC. DE ACÚMULO DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO ( ) DEC. DE BENS E VALORES OU DEC. DE IMPOSTO DE RENDA ( ) CARTEIRA DE VACINAÇÃO – COVID19 ( ) CARTÃO DO SUS ( ) E-SOCIAL IMPRESSO SITE (http://consultacasdastral.inss.gov.br)	( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO ( ) CERT. DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES ( ) CADASTRO PIS/PASEP ( ) CONTA SALÁRIO (BANCO BRADESCO) ( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (quando sexo MASC.) ( ) CNH (MOTORISTA), SE FOR O CASO ( ) REG. CONSELHO REGIONAL DE SUA CLASSE, SE FOR O CASO ( ) CARTA DE REFERÊNCIA ( ) CERTIDÃO DE ANTECEDENTENDES CRIMINAIS ( ) CURSOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ( ) TEMPO DE SERVIÇO OBS:_____
Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.	
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)	_____ Assinatura do Responsável pela inscrição

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Nome do Candidato:_____C.P.F.: _____
Localidade: _____
Cargo: _____
Escola de Preferência: _____
Data de Protocolo: _____/_____/ _____

_____
Assinatura do Responsável pela inscrição

ANEXO II

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _____, exigido no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB / SEMED N° 001/2023,** que o Sr.(a) _____ RG nº , UF __ , nascido em ___/___ /___ , conta até a data de ___/_ /___, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:

PERÍODO TEMPO
CARGO/EMPREGO: _ _____
PERÍODO: DE ___/_ /___ a___/_ /___ = _____ANOS, _____MESES, _____DIAS.
PERÍODO: DE ___/_ /___ a___/_ /___ = _____ANOS, _____MESES, _____DIAS.
PERÍODO: DE___/_ /___ a___/_ /___ = _____ANOS, _____MESES, _____ DIAS.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ANEXO III

NOME DA INSTITUIÇÃO:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período de ___/__/___a ___/_/___, no cargo de_____, na qual demonstrou competência profissional e lealdade.
Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.
Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.
Estamos à disposição para maiores detalhes.

Itaituba, ___/_____ 2023.

_____
(NOME DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)
(CARIMBO E TELEFONE DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/APOSENTADORIA

Eu, _____ , Portador (a) do RG nº _____ , inscrito (a) no CPF nº____ . _.___ , candidato (a) ao cargo de _____, declaro para os devidos fins, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função na Administração Pública ou Particular.
( ) Exerço o cargo de _____, lotado (a) no órgão_____ (Municipal, Estadual, Federal ou Particular), na Instituição_____ ,com _____ horas, conforme declaração, em anexo.
( ) Não tenho aposentadoria nas esferas Municipal, Estadual, Federal,nem no INSS.
( ) Sim, tenho aposentadoria na esfera_____ (Municipal, Estadual,Federal)

Estou ciente de que, pela inexatidão, omissão, falsidade ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Itaituba-Pará __de___ de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:F354F323

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 1428/2023 GP - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE INVESTIGAÇÃO PARA A PREVENÇÃO DA MORTALIDADE E TRANSMISSÃO VERTICAL NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA

Portaria N° 1428/2023 GP Novo Repartimento, de 29 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE INVESTIGAÇÃO PARA A PREVENÇÃO DA MORTALIDADE E TRANSMISSÃO VERTICAL NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
Considerando resolução da CIB nº 115/2022 que resolve: **Art. 1º** - Aprovar a Nota Técnica Nº 01/2022 – DCDT/DVS/SESPA, que d**ispõe** sobre a implantação da linha de cuidado da transmissão vertical da sífilis congênita (SC) no âmbito do estado do Pará.
Considerando a solicitação da Secretaria Estadual de Saúde, através da Coordenação Estadual de IST/AIDS/DCDT/DVS, para a construção do fluxograma da Linha de Cuidados da Transmissão Vertical da Sífilis no município de Novo Repartimento/PA conforme nota técnica Nº 01/2022 — DCDT/DVS/SESPA que trata da necessidade de estabelecer a linha de cuidado da transmissão vertical da sífilis no Estado do Pará.
Considerando que o Brasil registrou 61.441 casos de sífilis em gestantes em 2020, com 22.065 casos de sífilis congênita. A doença matou 186 brasileirinhos, além de provocar abortos e sequelas ósseas e neurológicas.
Considerando que a sífilis congênita é um agravo evitável, desde que a sífilis gestacional seja diagnosticada e tratada oportunamente. O tratamento adequado da mãe é crucial para prevenir a transmissão vertical da sífilis para o recém-nascido e é um dos critérios para definir e notificar casos de sífilis congênita.
RESOLVE:
Art.1° Instituir o Grupo de Trabalho – GT Multiprofissional de Investigação para Prevenção de Mortalidade e de agravos de Transmissão Vertical que deverá: 1º. Investigar os casos de transmissão vertical e subsidiar as intervenções para redução desses agravos no pré-natal, parto e puerpério, de acordo com o protocolo de investigação de casos; § 2º. Construir e implementar a nota informativa do município com os fluxogramas da linha de cuidado da transmissão vertical da sífilis, previsto pela Nota Técnica 1/2022, instituída pela Resolução n° 115, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a implantação da linha de cuidado da transmissão vertical da sífilis congênita (SC) no âmbito do estado do Pará.
Art.2° Designar os profissionais relacionados abaixo para compor o Grupo de Trabalho: - referido no caput do art. 1º desta Portaria:

Nº	Servidor	Categoria Profissional	Lotação	Função GT
01	Itajeara Cruz Lima	Enfermeiro	Secretaria Municipal de saúde Diretor Vigilância em Saúde	Presidente
02	Vanusa Costa de Sousa	Agente de Vigilância Epidemiológica	Secretaria Municipal de Saúde / coord. vigilância epidemiológica	Membro
03	Maria Cristina Figueredo	Farmacêutica	Laboratório São Francisco	Membro
04	Alcione de Souza Oliveira	Enfermeira	Hospital Municipal são Francisco	Membro
05	Rodolpho Bicalho Bento	Médico	Hospital municipal são Francisco	Membro
06	Jessica Larissa do Bom Parto Sousa da Fonseca	Enfermeira	PSF. José Silvio de Morais /Coord. Programa Saúde na Escola	Membro
07	Carini Dos Santos Canindé	Enfermeira	Secretária Municipal de Saúde/ coord. Agentes Comunitários de Saúde	Membro
08	Ana Clara Santos	Farmacêutica	Hospital municipal são Francisco/	Membro
09	Antonia Neri Barbosa Nascimento	Enfermeira	Hospital municipal são Francisco	Membro suplente
10	Irisvan Ferreira Ribeiro	Enfermeiro	Secretária Municipal de Saúde/Coord. Atenção Básica	Vice Presidente
11	Karine sores dos Santos	Enfermeira	UBS- Dom Ivo da Silva	Membro

Art.3° Este Grupo de Trabalho terá duração por tempo indeterminado e fica responsável por desenvolver as atividades previstas nos §§ 1 e 2.
Art.4° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Novo Repartimento Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:863BCCB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO– SECULT Nº 001/2023.

paragominas-pa, 29 de setembro de 2023.
EDITAL de chamamento público– secult Nº 001/2023.
lEI COMPLEMENTAR N° 195/2022 PAULO GUSTAVO – audiovisual

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Paragominas.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de 55 (**cinquenta e cinco**) projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Paragominas.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$ 636.927,90 (Seiscentos e trinta e seis mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

Art. 6º- I: Apoio a Produções Audiovisuais.				
Objeto	Quantidade	Distribuição	Valor	Total
Curta-metragem documentário (entre 10 e 30 minutos)	15	Chamada Pública	R$23.375,55	R$ 350.633,25
Produção de videoclipes (entre 03 e 05 minutos)	14	Chamada Pública	R$8.000,00	R$ 112.000,00
Curtissima metragem estudantil (até 02 minutos)	23	Premiação	R$500,00	R$ 11.500,00
Subtotal	49			R$ 474.133,25
Art. 6º - II: Apoio a salas de cinema.				
Objeto	Quantidade	Distribuição	Valor	Total
Adequação, equipagem de salas para uso contínuo como sala de cinema	1	Chamada Pública	R$ 54.177,08	R$ 54.177,08
Cinema de Rua ou Cinema Itinerante e Cineclubes	2	Chamada Pública	R$ 27.100,00	R$ 54.200,00
			Subtotal	R$ 108.377,08
Art. 6º - III: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual.				
	Quantidade	Distribuição	Valor	Total
Formação inicial em audiovisual - Oferta de itinerário formativo com 6 oficinas com carga mínima de 20 horas envolvendo o processo realizador de audiovisual da ideia à distribuição.	1	Chamada Pública	54.412,27	54.412,27
			Subtotal	54.412,27
Total Geral				R$ 636.927,90

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Crédito Especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e de outrasfontesde receita vinculadas ao Fundo Nacional de Cultura (FNC).

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural que resida no Município de Paragominas há, no mínimo, 2 (dois) anos com comprovação de residência.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI).
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc).
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I –Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem II do item 4.1
4.5 Os agentes que compõe a Comissão Executiva de operacionalização da Lei Paulo Gustavo poderão concorrer neste edital, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.6 Proponentes inadimplentes com prestações de contas de editais realizados pela Secult – Paragominas e organizações da sociedade civil parceiras, com recursos da Lei Aldir Blanc.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser solicitados pela equipe responsável pela seleção dos projetos ou pela comissão executiva os seguintes procedimentos complementares:
I - procedimento de heteroidentificação;
II - solicitação de carta consubstanciada;
5.9 Os procedimentos do item 5.8 serão solicitados exclusivamente durante a etapa da divulgação do resultado preliminar que, simultaneamente, convoca os selecionados para entrega documental.
5.10 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
5.11 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever neste Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias03 de Outubro a 15 de outubro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 em formato PDF por meio doe-mail: contatolpgpgm23@gmail.com ou entrega física do projeto **digitalizado** e dos documentos na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT, localizada na **Av. Presidente Vargas, s/nº (Espaço Cultural) – Bairro Célio Miranda. Nos horários de 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00, nos dias de funcionamento ao público do dia 05 até o dia 25 de setembro de 2023.**
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo/Portifólio do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Considerando as 5 (cinco) Categorias presentes no anexo 1, destaca-se que cada Proponente ou grupo poderá ser contemplado nesse edital em somente uma das categorias, devendo submeter apenas um projeto para a categoria escolhida. O proponente que submeter mais de um projeto será desclassificado.
7.4.1 O proponente ou grupo deve indicar em seu projeto a categoria que pretende concorrer.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a**10 (dez) meses a partir da data do recebimento do recurso.**
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas na data definida junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT.
10.4 As contrapartidas constarão no termo de execução cultural. **E devem ser executadas até 10(dez) meses a partir do repasse financeiro, conforme item. 7.5.**

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por Análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por equipe de pareceristas externa contratada.
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecido no Anexo III, deste edital.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado à consultoria externa de pareceristas que fará uma segunda análise do processo, dentro dos critérios do Anexo III, deste edital.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de3 (três) diasa contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Paragominas, no endereço eletrônico https://paragominas.pa.gov.br/.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, caso o número de propostas habilitadas seja inferior ao número de vagas nas cotas, as vagas restantes serão distribuídas exclusivamente à ampla concorrência.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual ou remanejados para outra categoria conforme interesse público.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo máximo de5 (cinco) diasa contar da publicação do resultado, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaSecretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Paragominas.
III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencente à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atosconstitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos estaduais e municipais
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aocoordenador da comissão de pareceristas.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até30 (trinta dias) após a homologação do resultado prazo previsto final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura de Paragominas.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administraçãopública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no **Anexo V**. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até**30 (trinta) dias**a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no endereço eletrônico https://paragominas.pa.gov.br/e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://paragominas.pa.gov.br/.

18.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.4 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o ente públicode qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.5 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.7 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30(trinta) dias de sua publicação até o chamamento para assinar o termo de fomento.

18.8 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:012958B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL N.º 004.2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA

A Comissão Especial, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Maria, na forma da Resolução no 001/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Maria, realizada no dia 01 de outubro de 2023, na Escola Senador Catete Pinheiro, das 08:00 às 17:00 horas.

TITULARES			
CLASSIFICA AO	NOME DO CANDIDATO		TOTAL DE VOTOS
010	CILENE SANTOS	15	302
02	MARIA DE F TIMA SANTOS	20	293
030	F TIMA VIEIRA	66	291
040	DANIELLA CANUTO	55	223
050	RENATA TORRES	33	220
	SUPLENTES		
CLASSIFICA AO	NOME DO CANDIDATO		TOTAL DE VOTOS
010	CLEANE FRANÇA	14	206
020	JADE	22	182
030	ANARLETE	45	149
040	SANCHILLA RAIANE	11	144
050	DIVINO BRITO	90	112

Fica aberto o prazo de 02/10/2023 a 06/10/2023, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado. Na forma prevista do Edital NO 001/2023. A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Rio Maria, 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E5FCC6BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
ATA E TERMO ADITIVO DA APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTARÉM NOVO-PA

ATA DA APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTARÉM NOVO-PA

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2023, na Câmara Municipal de Santarém Novo, situada na avenida Francisco Martins de Oliveira, 223, Centro, sob a responsabilidade de THALITA DE OLIVEIRA MOURA, Presidente da Comissão Especial, foi realizada apuração do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DE SANTARÉM NOVO-PA.

Às 18horas iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, com a presença e fiscalização da Promotora de Justiça de Santarém Novo THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ, atuando como escrutinadores: Thalita de Oliveira Moura, Paula Daniele da Rocha Mendes, Sindiele do Carmo Neris, Joel do Carmo Correa, Josiane Muniz Braga, Diana do Socorro Miranda Teixeira, Ezequiel Alberto Pimentel Costa, Jair da Silva Loureiro e Larissa Bernardo Lopes, na presença dos candidatos: Prof. José Luis, Rosangela Corrêa, Aline Cristina, Bruno Rodrigues, Suely Lopes, Leide Pontes.

Depois de recebidos todas as Atas de votação, Cadernos de votação, Zerésima e Boletim de Urna e as respectivas Urnas Eletrônicas de todos os polos de votação, e depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação das urnas eletrônica, foi iniciada a apuração dos votos, pela contagem baseada nos boletins de urnas de cada polo de votação.

Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação das urnas, e depois de lido os boletins de urna, chegou-se a seguinte resultado por urna:

APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR 2023	
POLO - SEDE - E.E. ROSA CARRERA LOUREIRO AQUINO	
NOME E NÚMERO DO CANDIDATO	**SEÇÃO**
PROF. JOSÉ LUIS - Nº 10	146
ROSANGELA CORRÊA - Nº 11	37
JAIRO FERREIRA - Nº 12	4
ALINE CRISTINA - Nº 13	80
BRUNO RODRIGUES - Nº 14	245
MÁRCIA FERREIRA - Nº 18	51
ALANA RAYSSA - Nº 19	19
SUELY LOPES - Nº 22	16
LEIDI PONTES - Nº 26	15
ROSETY SANTOS – 45	8
VOTOS BRANCOS	1
VOTOS NULOS	4

POLO - SANTO ANTÔNIO - E.E.E. F. SANTA ANGÉLICA -	
NOME E NÚMERO DO CANDIDATO	**SEÇÃO**
PROF. JOSÉ LUIS - Nº 10	6
ROSANGELA CORRÊA - Nº 11	9
JAIRO FERREIRA - Nº 12	2
ALINE CRISTINA - Nº 13	162
BRUNO RODRIGUES - Nº 14	29
MÁRCIA FERREIRA - Nº 18	44
ALANA RAYSSA - Nº 19	13
SUELY LOPES - Nº 22	51
LEIDI PONTES - Nº 26	21
ROSETY SANTOS - 45	3
VOTOS BRANCOS	1
VOTOS NULOS	2
POLO - PERI MERIM - E.E.E. F. MAGALHÃES BARATA -	
NOME E NÚMERO DO CANDIDATO	**SEÇÃO**
PROF. JOSÉ LUIS - Nº 10	26
ROSANGELA CORRÊA - Nº 11	30
JAIRO FERREIRA - Nº 12	13
ALINE CRISTINA - Nº 13	51
BRUNO RODRIGUES - Nº 14	17
MÁRCIA FERREIRA - Nº 18	55
ALANA RAYSSA - Nº 19	41
SUELY LOPES - Nº 22	76
LEIDI PONTES - Nº 26	2
ROSETY SANTOS - 45	2
VOTOS BRANCOS	0
VOTOS NULOS	0
POLO - JUTAZINHO - E.E.E. F. OLÍMPIO CARMO DE ARAÚJO-	
NOME E NÚMERO DO CANDIDATO	**SEÇÃO**
PROF. JOSÉ LUIS - Nº 10	1
ROSANGELA CORRÊA - Nº 11	175
JAIRO FERREIRA - Nº 12	1
ALINE CRISTINA - Nº 13	10
BRUNO RODRIGUES - Nº 14	8
MÁRCIA FERREIRA - Nº 18	4
ALANA RAYSSA - Nº 19	117
SUELY LOPES - Nº 22	4
LEIDI PONTES - Nº 26	126
ROSETY SANTOS - 45	51
VOTOS BRANCOS	2
VOTOS NULOS	4

Depois de encerrada a apuração e resolvidos todos os incidentes a respeito da validade dos votos, chegou-se ao seguinte resultado:

NOME E NÚMERO DO CANDIDATO	TOTAL
ALINE CRISTINA - Nº 13	**303**
BRUNO RODRIGUES - Nº 14	**299**
ROSANGELA CORRÊA - Nº 11	**251**
ALANA RAYSSA - Nº 19	**190**
PROF. JOSÉ LUIS - Nº 10	**179**
LEIDI PONTES - Nº 26	**164**
MÁRCIA FERREIRA - Nº 18	**154**
SUELY LOPES - Nº 22	**147**
ROSETY SANTOS – 45	**64**
JAIRO FERREIRA - Nº 12	**20**
TOTAL VOTOS BRANCOS	**4**
TOTAL VOTOS NULOS	**10**

Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da apuração, o Presidente da Comissão Especial, diante de todos os presentes, validou o resultado da votação e apuração da Eleição para o Conselho Tutelar de Santarém Novo.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por mim, JOEL DO CARMO CORREA e pelos demais presentes que acompanharam os trabalhos.

Santarém Novo, 1º de outubro de 2023.

THALITA DE OLIVEIRA MOURA
Presidente da Comissão Especial

TERMO ADITIVO DA ATA DE APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTARÉM NOVO-PA

Considerando a necessidade de complementar o resultado do processo de escolha do Conselho Tutelar por titulares e suplentes, que passa a ter a seguinte redação:

TITULARES
ALINE CRISTINA
BRUNO RODRIGUES
ROSANGELA CORRÊA
ALANA RAYSSA
PROF. JOSÉ LUIS
SUPLENTES
LEIDI PONTES
MÁRCIA FERREIRA
SUELY LOPES
ROSETY SANTOS
JAIRO FERREIRA

O presente aditivo integra, para todos os fins legais, a ata da apuração do processo de escolha dos membros do conselho tutelar de Santarém Novo-PA, de 1º de outubro de 2023.

Santarém Novo-PA, 02 de outubro de 2023.

THALITA DE OLIVEIRA MOURA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:C76DC128

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230423 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 035/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230423
Processo Licitatório: PE 035/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS NO CONSERTO/REPARO DE BOMBAS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMURB e SEMOB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: AUTO CARAJAS PECAS E SERVICOS LTDA
Data da assinatura: 29 de Setembro de 2023
Valor: R$ 272.745,00 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	SENSOR DE ROTAÇÃO FORD CARGO EURO 5 -	15	unidade	R$ 200,00	R$ 3.000,00
2	SENSOR DE FASE FORD CARGO EURO 3 -	15	unidade	R$ 80,00	R$ 1.200,00
3	SENSOR DE ROTAÇÃO FORD CARGO EURO 3 -	10	unidade	R$ 185,00	R$ 1.850,00
4	SENSOR DE PEDAL ACELERADOR FORD CARGO EURO 3 -	10	unidade	R$ 1.150,00	R$ 11.500,00

5	SENSOR DE PEDAL ACELERADOR FORD CARGO EURO 5 -	10	unidade	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
6	SENSOR PRESSÃO DO RAIL MOTOR FPT -	15	unidade	R$ 35,00	R$ 525,00
7	VALVULA LIMITADORA PRESSÃO DO RAIL MOTOR CUMMIS ISC 320 -	15	unidade	R$ 60,00	R$ 900,00
8	VALVULA LIMITADORA PRESSÃO DO RAIL MOTOR ISB -	15	unidade	R$ 20,00	R$ 300,00
9	VALVULA LIMITADORA PRESSÃO DO RAIL MOTOR FPT -	15	unidade	R$ 20,00	R$ 300,00
10	VALVULA MPROP MOTOR FPT -	15	unidade	R$ 720,00	R$ 10.800,00
11	REPARO BICO INJETOR MOTOR ISB -	15	unidade	R$ 75,00	R$ 1.125,00
12	REPARO BICO INJETOR MOTOR ISC -	20	unidade	R$ 75,00	R$ 1.500,00
13	REPARO BOMBA ALTA PRESSÃO CUMMIS 320ISC BOMBA CO2 ISL -	15	unidade	R$ 720,00	R$ 10.800,00
14	FITA TECIDO TERMICA E ANT-CHAMA --	25	unidade	R$ 45,00	R$ 1.125,00
15	REPARO BOMBA ROTATIVA VE --	20	unidade	R$ 250,00	R$ 5.000,00
16	REPARO BOMBA ROTATIVA DELPHI --	20	unidade	R$ 58,50	R$ 1.170,00
17	REPARO BOMBA EM LINHA BOSH --	20	unidade	R$ 60,00	R$ 1.200,00
18	REPARO BOMBA EM LINHA ZECEL --	20	unidade	R$ 202,50	R$ 4.050,00
19	BICOS INJETORES BOSH --	15	unidade	R$ 180,00	R$ 2.700,00
20	BICOS INJETORES ZECEL --	20	unidade	R$ 980,00	R$ 19.600,00
21	REPARO DE UNIDADES C7, C9 --	20	unidade	R$ 3.250,00	R$ 65.000,00
22	CONECTORES DE CHICOTE ELETRICO --	100	unidade	R$ 70,00	R$ 7.000,00
23	DIAGNOSTIDO DIESEL TRUCK, AGRICOLA, CONSTRUÇÃO -	100	unidade	R$ 40,00	R$ 4.000,00
24	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INJEÇÃO ELETRONICA -	200	unidade	R$ 140,00	R$ 28.000,00
25	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULO -	60	unidade	R$ 800,00	R$ 48.000,00
26	CONCERTO DE MÓDULO EM GERAL, MODULO DE MOTOR, MÓDULO CABINE -	60	unidade	R$ 485,00	R$ 29.100,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 272.745,00**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:4DB3899D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230424 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 035/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230424
Processo Licitatório: PE 035/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS NO CONSERTO/REPARO DE BOMBAS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMURB e SEMOB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA
Data da assinatura: 29 de Setembro de 2023
Valor: R$ 148.580,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	SENSOR DE PRESSÃO RAIL FORD CARGO CUMMINS ORIGINAL G -	15	unidade	R$ 500,00	R$ 7.500,00
2	SENSOR DE PRESSÃO RAIL DO 280 MAN -	15	unidade	R$ 610,00	R$ 9.150,00
3	SENSOR DE ROTAÇÃO MAN 280 EURO 5 -	15	unidade	R$ 340,00	R$ 5.100,00
4	SENSOR DE FASE MAN -	15	unidade	R$ 480,00	R$ 7.200,00
5	SENSOR DE FASE FORD CARGO EURO 5 -	15	unidade	R$ 450,00	R$ 6.750,00
6	SENSOR DE PEDAL ACELERADOR COSTELETION EURO 3 -	10	unidade	R$ 810,00	R$ 8.100,00
7	SENSOR DE PEDAL ACELERADOR COSTELETION EURO 5 -	10	unidade	R$ 710,00	R$ 7.100,00
8	SENSOR DE PEDAL ACELERADOR PATROL COM MOTOR FPT -	10	unidade	R$ 1.630,00	R$ 16.300,00
9	VALVULA MPROP FORD CARGO EURO 3 MOTOR 5B -	15	unidade	R$ 540,00	R$ 8.100,00
10	VALVULA LIMITADORA PRESSÃO DO RAIL MOTOR MAN 280 -	15	unidade	R$ 850,00	R$ 12.750,00
11	REPARO BOMBA ALTA PRESSÃO MAN 280 D08 -	15	unidade	R$ 1.450,00	R$ 21.750,00
12	BICOS INJETORES DELPHI --	20	unidade	R$ 540,00	R$ 10.800,00
13	TESTE DE INJETORES -	160	unidade	R$ 98,00	R$ 15.680,00
14	TESTE DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO -	30	unidade	R$ 410,00	R$ 12.300,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 148.580,00**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:BF107EC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
47º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a **47ª CONVOCAÇÃO** do PSS 001/2021-PMT, dos candidatos abaixo relacionados, especificamente da área do **SAÚDE**, que deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Castelo Branco, s/nº, Bairro Centro - Trairão – Pará, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2021, no dia 03 de outubro de 2023, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Hospital Municipal de Trairão **Enfermeiro**						05 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Jardilene Pinheiro Serra	124	Superior	01	6	Idade	07	Classificado

Trairão, Pará, 02 de outubro de 2023.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:90BBFB83

